



Samuel Rufino de Carvalho

**O acesso e o exercício de contestação no
Órgão de Solução de Controvérsias da
Organização Mundial do Comércio**

Tese de Doutorado

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Orientadora: Andrea Ribeiro Hoffmann
Co-orientadora: Carolina de Oliveira Salgado

Rio de Janeiro
Março de 2024



Samuel Rufino de Carvalho

**O acesso e o exercício de contestação no
Órgão de Solução de Controvérsias da
Organização Mundial do Comércio**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Relações Internacionais da PUC-Rio como
requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em
Relações Internacionais.

Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Profa. Dra. Andrea Ribeiro Hoffmann

Orientadora

Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Profa. Dra. Carolina de Oliveira Salgado

Co-orientadora

Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Profa. Dra. Monica Herz

Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Profa. Dra. Andrea Freire de Lucena

UFG

Profa. Dra. Michelle Ratton Sanchez Badin

EDESP/FGV

Prof. Dr. Pedro Feliú Ribeiro

USP

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Carvalho, Samuel Rufino de

O acesso e o exercício de contestação no Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio / Samuel Rufino de Carvalho ; orientadora: Andrea Ribeiro Hoffmann ; coorientadora: Carolina de Oliveira Salgado. – 2024.

227 f. : il. color. ; 30 cm

Tese (doutorado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2024.

Inclui bibliografia

1. Relações Internacionais – Teses. 2. Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio. 3. Disputas comerciais. 4. Teoria da contestação. 5. Métodos mistos. 6. Análise de sobrevivência. I. Hoffmann, Andrea Ribeiro. II. Salgado, Carolina. III. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Instituto de Relações Internacionais. IV. Título.

CDD: 327

À minha mãe, Joelma.

Ao meu amor, Iury.

À minha vó, Maria.

Aos meus irmãos, Gabriel e Ismael.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a todas, todos e todes que fizeram parte, direta e indiretamente, do processo de construção desta tese.

Agradeço, primeiramente, à minha mãe, Joelma Rufina, para quem obstáculo nenhum é empecilho; quem fez o inimaginável para que eu chegasse aqui hoje.

Sou grato ao meu namorado, Iury Aragonéz, por todo o cuidado, amor e carinho, em todo e qualquer momento, por ter sido meu guia, desde a graduação e por ter sido a minha motivação e uma das razões pelas quais consegui escrever esta tese. *Tu es mon bonheur, mon bébé !*

Sou grato a todos/as da minha família que me apoiaram desde sempre para que eu pudesse ter acesso à educação. Agradeço à minha vó, Maria Cardoso, minha segunda mãe. Ao meu irmão, Ismael Rufino, por sempre me enxergar como nem mesmo eu me enxergaria. Ao meu irmão Gabriel e ao meu tio Fernando.

Agradeço afetosamente à minha orientadora, Andrea Ribeiro Hoffmann, por ter aceitado fazer parte desse desafio, por ter acreditado nas minhas propostas e por ter estado sempre disponível a me ajudar em todas as etapas desse percurso.

Agradeço à minha coorientadora, Carolina Salgado, por sempre trazer uma perspectiva diferenciada sobre a minha pesquisa e por me precaver das armadilhas futuras.

Agradeço à minha orientadora de iniciação científica, TCC e mestrado, Andréa Lucena, por todos os ensinamentos e por ter acreditado em mim.

Agradeço ao professor Pedro Feliú por toda a sua contribuição para a minha pesquisa desde a minha qualificação de mestrado. À professora Michelle Ratton pela leitura e pelas considerações assertivas desde a minha qualificação de doutorado. À professora Monica Herz e ao Professor Paulo Esteves pela leitura desta tese.

Agradeço a todos/as os/as professores/as do IRI da PUC-Rio e aos/às meus/minhas colegas de doutorado, com quem compartilhei esses quatro anos de formação.

Agradeço à Lia Gonzalez, secretária da Pós-Graduação do IRI, por não medir esforços para nos ajudar a superar os diversos desafios durante todo o período do doutorado.

Sou grato, igualmente, aos professores de Relações Internacionais e de Letras da UFG por estarem presentes em meu processo de ensino-aprendizagem no ensino superior.

Agradeço, também, à comunidade acadêmica da UFPB, principalmente aos/às meus/minhas ex-alunos/as, que me encheram de carinho e companheirismo durante a fase final desta tese.

Agradeço aos meus amigos e às minhas amigas, que são minha alegria e meu refúgio em momentos difíceis: Uadiky, Bismarck, Lara, Amanda, Deborah, Tatiana, Renan, Leo e Maria Teresa. Ao meu amigo Sidney por me fazer ver a vida com outros olhos.

Por fim, agradeço ao IRI, à PUC-Rio e à sociedade brasileira pelo apoio financeiro para a elaboração desta tese em um momento tão sensível para todos/as nós, que foi a pandemia da COVID-19.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

No meio do caminho tinha uma metodologia

Metodologia.

Metodologia?

Metodologia!

Metodologia

Metodologia

Metodologia

Metodologia

Metodologia

Metodologia

Metodologia

Nunca me esquecerei desse aborrecimento
Na vida de minhas pesquisas (?) tão fatigadas
Nunca me esquecerei que no meio do caminho
Tinha uma metodologia
Tinha uma metodologia no meio do caminho
No meio do caminho tinha uma metodologia.

Iury Aragonez (2023)

Acesse o vídeo a seguir para intra-agir com o poema:

<https://youtu.be/hQWnMiCmq-w>

Resumo

Carvalho, Samuel Rufino de; Hoffmann, Andrea Ribeiro, (orientadora) ; Salgado, Carolina de Oliveira (Co-orientadora). **O acesso e o exercício de contestação no Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio**. Rio de Janeiro, 2024. 227p. Tese de doutorado – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Esta tese discute o acesso e o exercício de contestação no Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da Organização Mundial do Comércio (OMC). O objetivo geral consiste em: i) averiguar em que medida o nível de desenvolvimento dos países, marcado pelo poder, pelo desempenho comercial, pela capacidade legal e pelas capacidades técnicas, influencia o tempo, a continuidade e a regularidade de acesso à contestação no âmbito do OSC; e ii) destacar como dois países do Sul Global, Bangladesh e Brasil, exercem a contestação das normas do sistema multilateral de comércio por meio do OSC da OMC. Como aporte teórico, este trabalho respalda-se na teoria da contestação de Antje Wiener (2008, 2014, 2017, 2018), a qual assume que a relação dos atores com as normas que regem o sistema internacional é cíclica, a partir do que denomina como *meaning-in-use*. O termo indica que a (res)significação das normas é fruto das interações dos atores (agentes governados). Nesse sentido, as normas são (re)criadas a partir das diversas formas de interpretação de seus significados, o que acontece por meio das ações, dos discursos, das decisões, das estratégias, entre outros, dos agentes governados. Essa relação dos agentes governados com as normas é denominada pela autora como contestação. Nesta tese, a contestação foi analisada por meio de duas abordagens metodológicas: uma quantitativa (capítulo 1) e outra qualitativa (capítulos 2 e 3). O capítulo 1 apresenta três análises: uma estatístico-descritiva, uma não paramétrica e uma econométrica. O instrumento de estudo principal foi a Análise de Sobrevivência, uma ferramenta metodológica com uma dupla variável dependente: o tempo-evento. A análise empírica quantitativa constatou que variáveis de poder (PIB, população, continente e status de desenvolvimento), capacidade legal (pertencer ao ACWL) e técnica (quantidade de artigos publicados) foram as mais significativas para os eventos *iniciar*, *responder*, *vencer* ou *perder* um contencioso.

Os dados demonstraram, também, que as variáveis quantitativas influenciam mais o acesso à contestação (abertura e resposta) do que o exercício e o processo de contestação em si (vitória e derrota). As variáveis específicas aos contenciosos (assunto, quantidade de acordos questionados, fases das disputas, entre outras) não apresentaram significância estatística para nenhum dos eventos. A análise quantitativa permitiu a identificação de dois casos desviantes, ou seja, dois países cuja contestação não se alinha à esperada: Bangladesh e Brasil. Esses dois casos foram, portanto, selecionados para um estudo mais aprofundado por intermédio de uma abordagem qualitativa. O capítulo 2 problematiza o estudo de caso sobre o exercício de contestação de Bangladesh na instituição. A partir da análise documental e da revisão bibliográfica, constatou-se que a contestação bangladense foi fruto de pressão por parte da empresa Rahimafrooz, da mídia e de instituições internas e externas, na disputa sobre as medidas antidumping aplicadas pela Índia em relação às exportações bangladenses de baterias de chumbo-ácido (DS306). O capítulo 3 enfatiza o exercício de contestação do Brasil perante a instituição com respaldo em entrevistas, na análise documental e na revisão bibliográfica. O material empírico aponta uma atuação significativa do corpo diplomático brasileiro para um exercício de contestação constante e eficiente. Adicionalmente, foram identificadas diferenças entre as práticas de contestação em Brasília e em Genebra. Outrossim, as questões de gênero tangenciam o exercício de contestação brasileiro, principalmente no que concerne ao baixo número de representantes mulheres e em suas relações com outras delegações. O estudo também evidenciou uma participação considerável de escritórios de advocacia e de um impacto transversal da comunidade epistêmica no exercício da contestação. Por fim, nas considerações finais, foram destacados os benefícios e os percalços de se fazer pesquisas quantitativas no campo de Relações Internacionais no Brasil e foram levantadas algumas das contribuições indiretas desta tese para a comunidade acadêmica, para os atores que participam desse tipo de contestação e para a sociedade no geral.

Palavras-chave: Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio; Disputas comerciais; Teoria da contestação; Métodos mistos; Análise de Sobrevivência.

Abstract

Carvalho, Samuel Rufino de; Hoffmann, Andrea Ribeiro, (Advisor); Salgado, Carolina de Oliveira (Co-advisor). **The access and the exercise of contestation in the Dispute Settlement Body of the World Trade Organization.** Rio de Janeiro, 2024. 227p. Tese de doutorado – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This thesis discusses the access to and the exercise of contestation in the Dispute Settlement Body (DSB) of the World Trade Organization (WTO). The general objective of this study is: i) to investigate the extent to which the level of development of countries, marked by power, commercial performance, legal capacity, and technical capacities, influences the time, the continuity and the regularity of the access to contestation in the DSB; and ii) to analyze how two countries from the Global South, Bangladesh and Brazil, exercise the contestation of the multilateral trade system norms through the DSB of the WTO. The theoretical framework of this thesis is grounded on Antjie Wiener's theory of contestation (2008, 2014, 2017, 2018), which assumes that the relations between the actors and the norms that govern the international system is cyclical, based on what she calls “meaning-in-use”. The term indicates that the (re-)signification of norms is the result of the interactions among actors (governed agents). In this regard, norms are (re)created based on the various ways in which their meanings are interpreted, which occur through the actions, discourses, decisions, strategies, among others, of the governed agents. This relation between governed agents and norms is referred to as contestation by the author. In this thesis, contestation was observed using two methodological approaches: quantitative (chapter 1) and qualitative (chapters 2 and 3). Chapter 1 presents three types of analyses: descriptive statistical, non-parametric, and econometric. The flagship was Survival Analysis, which is a methodological tool with a double dependent variable: time-event. The empirical analysis found that variables of power (GDP, population, continent, and development status), legal capacity (member of the ACWL), and technical capacity (number of articles published) were significant for the events of *initiating*, *responding to*, *winning*, or *losing* a dispute. The data also showed that quantitative variables have a greater influence on the access to contestation (opening and

responding) than on the exercise to contestation and the contestation process itself (winning and losing). The variables specific to the disputes (subject matter, number of agreements challenged, phases, among others) were not statistically significant for any of the events. The quantitative analysis led to the identification of two deviant cases, that is, two countries whose contestation was not as expected: Bangladesh and Brazil. Chapter 2, therefore, provides a case study of Bangladesh's exercise of contestation in the institution. From the documentary analysis and the literature review, it was verified that the Bangladeshi contestation on the dispute over the anti-dumping measures applied by India in relation to Bangladeshi exports of lead-acid batteries (DS306) emerged as the result of pressure from the company Rahimafrooz, the media, and internal and external institutions. Chapter 3 focused on Brazil's exercise of contestation in the institution, based on interviews, documentary analyses, and literature review. The empirical material showed a significant role of the Brazilian diplomatic corps in a constant and efficient exercise of contestation. Furthermore, there were indications of different forms of contestation among those working in Brasília when compared to those working in Geneva. Gender issues were deemed tangential to the Brazilian exercise of contestation, especially based on the low number of female representatives and their relations with other delegations. The study also revealed a considerable involvement of law firms and a cross-cutting impact of the epistemic community in the exercise of contestation. Finally, as concluding remarks, the benefits and pitfalls of conducting quantitative research in the field of International Relations in Brazil were highlighted, and some of the indirect contributions of this thesis to the academic community, to the actors who participate in this type of contestation, and to society in general were raised.

Keywords: Dispute Settlement Body of the World Trade Organization. International disputes; Theory of contestation; Mixed methods; Survival Analysis.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO 1 - O ACESSO E O EXERCÍCIO DE CONTESTAÇÃO: UMA ANÁLISE QUANTITATIVA DOS CONTENCIOSOS DO ÓRGÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO	37
1.1 Os contenciosos em números: discrepância entre PD, PED e PMD	38
1.2 Evolução dos contenciosos	45
1.3 Revisão da literatura: abordagem quantitativa	52
<i>1.3.1 Escolha das variáveis independentes</i>	58
1.4 Metodologia e análise quantitativa	60
<i>1.4.1 Análise dos dados: curva de Kaplan-Meier</i>	62
<i>1.4.2 Análise dos dados: Regressão de Cox</i>	71
1.5 Considerações finais: as dinâmicas de contestação por uma ótica quantitativa	94
CAPÍTULO 2 - A TEORIA DA CONTESTAÇÃO APLICADA À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO: UM ESTUDO SOBRE BANGLADESH	96
2.1 A teoria da contestação de Wiener e sua aplicação às normas de comércio internacional	96
2.2 A disputa 306: um ponto fora da curva?	103
<i>2.2.1 A participação dos países menos desenvolvidos no OSC da OMC</i>	103
<i>2.2.2 Algumas características de Bangladesh</i>	109
<i>2.2.3 O caso bangladense perante os documentos da OMC</i>	115
<i>2.2.4 O caso bangladense sob a ótica da literatura acadêmica</i>	119
2.3 Considerações finais: um ponto fora da curva ou um instrumento de contestação para os atores tradicionais?	126
CAPÍTULO 3 - A TEORIA DA CONTESTAÇÃO APLICADA À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO: UM ESTUDO SOBRE O BRASIL	129
3.1 Apontamentos metodológicos para a compreensão do exercício de contestação às normas da OMC pelo Brasil	132
3.2 Primeiro eixo: características dos/as participantes	140

3.3 Segundo eixo: relação dos/as participantes com as normas da OMC	145
3.4 Terceiro eixo: área específica.....	152
<i>3.4.1 O papel do Advisory Centre on WTO Law (ACWL) no exercício de contestação brasileira.....</i>	<i>154</i>
<i>3.4.2 O papel da comunidade epistêmica no exercício de contestação brasileira</i>	<i>157</i>
3.5 Quarto eixo: arena política	163
3.6 Quinto eixo: emoções, cultura e cotidiano.....	165
3.7 Considerações finais: o futuro do OSC e da OMC?	170
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	180
Métodos quantitativos e qualitativos nas Relações Internacionais: uma aporia pessoal.....	180
Considerações “não finais”: o que construímos com esta tese?	190
REFERÊNCIAS.....	199
APÊNDICE A	215
APÊNDICE B.....	217
ANEXO A.....	223
ANEXO B.....	224

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Resumo do arcabouço teórico-metodológico da pesquisa	36
Tabela 2 – Revisão da literatura quantitativa	56
Tabela 3 – Composição dos modelos.....	77
Tabela 4 – Modelos para a variável dependente iniciação	82
Tabela 5 – Modelos para a variável dependente resposta	85
Tabela 6 – Modelos para a variável dependente vitória.....	89
Tabela 7 – Modelos para a variável dependente derrota.....	91
Tabela 8 – Incidências de significância das variáveis por evento	93
Tabela 9 – Teoria da contestação aplicada à OMC.....	100
Tabela 10 – Exportações de Bangladesh de bateria chumbo-ácido para a Índia e para o mundo (US\$ em milhares)	114
Tabela 11 – Perfil dos/as participantes.....	145
Tabela 12 – Teoria da contestação aplicada aos contenciosos	162

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Glossário dos principais conceitos teóricos de Wiener	26
Quadro 2 – Evolução dos contenciosos	49
Quadro 3 – Resumo do número de interpelações e vitórias por nível de desenvolvimento	51
Quadro 4 – Síntese das assimetrias	52
Quadro 5 – Composição dos bancos de dados	72
Quadro 6 – Correlação entre as variáveis	76
Quadro 7 – Evolução das rodadas do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT)	105
Quadro 8 – Coalizões dos PED e PMD no sistema internacional de comércio.	107
Quadro 9 – Perguntas das entrevistas e seus respectivos embasamentos teóricos	136

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Abertura das disputas por ano e por nível de desenvolvimento	40
Figura 2 – Disputas por interpelante	42
Figura 3 – Disputas por interpelado	42
Figura 4 – Mapa do número de abertura de disputas	43
Figura 5 – Frequência dos assuntos dos contenciosos	45
Figura 6 – Prazos e procedimento do OSC	47
Figura 7 – Sobrevivência às iniciações por status de desenvolvimento	63
Figura 8 – Sobrevivência às iniciações por continente	63
Figura 9 – Sobrevivência às iniciações por membros do ACWL	65
Figura 10 – Sobrevivência às respostas por status de desenvolvimento	66
Figura 11 – Sobrevivência às respostas por continente	66
Figura 12 – Sobrevivência às respostas por membros do ACWL	67
Figura 13 – Sobrevivência às vitórias por status de desenvolvimento	67
Figura 14 – Sobrevivência às derrotas por status de desenvolvimento	67
Figura 15 – Sobrevivência às vitórias por continente	69
Figura 16 – Sobrevivência às derrotas por continente	69
Figura 17 – Sobrevivência às vitórias por membro do ACWL	70
Figura 18 – Sobrevivência às derrotas por membro do ACWL	70
Figura 19 – Média de sobrevivência aos eventos por variáveis	71
Figura 20 – Parte do banco de dados do evento iniciação	78
Figura 21 – Cesta de exportação de Bangladesh em 2021	111
Figura 22 – Países importadores de Bangladesh em 2022	112
Figura 23 - Perfil econômico de Bangladesh	112
Figura 24 – Importações e exportações de Bangladesh em relação à Índia	113
Figura 25 – Linha do tempo dos principais eventos da DS306	117

LISTA DE SIGLAS

ABRI - Associação Brasileira de Relações Internacionais

AFSI - Associação dos Familiares de Servidores do Itamaraty

ACWL - Advisory Centre on WTO Law

ACP - África, Caribe e Pacífico

ADP - Anti-Dumping Agreement

ASEAN - Associação de Nações do Sudeste Asiático

ATG - Antígua e Barbuda

BBC - British Broadcasting Corporation

BDT - Taka Bengali

BM - Banco Mundial

BIRD - Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento

CACD - Concurso de Admissão à Carreira Diplomática

CIA - Central Intelligence Agency

CL - Capacidades Legais

CM - Conferência Ministerial

CTB - Comissão de Tarifa de Bangladesh

DC - Desempenho Comercial

ESC - Entendimento Sobre Regras e Procedimentos de Soluções de Controvérsias

EUA - Estados Unidos da América

FMI - Fundo Monetário Internacional

GATT - Acordo Geral de Tarifas e Comércio

GATS - Acordo Geral sobre Comércio de Serviços

GGE - Gastos dos Países com Educação

GP&D - Gastos dos Países com Pesquisa e Desenvolvimento

GTP - Geneve Trade Platform

ICAO - Organização Internacional de Aviação Civil

ICIB - Instituto de Comércio Internacional de Bangladesh

ICJ - Corte Internacional de Justiça

ICRG - International Country Risk Guide

ICS - Sistema Judicial de Investimento

ICT - International Trade Centre

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

INCT-INEU - Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos

ISDS - Sistema de Arbitragem entre Estado e Investidor

ITLS - International Tribunal for the Law of the Sea

ITU - International Trade Union

JSI - Joint Statement Initiative

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

LMG - Like-Minded Group

MPIA - Multi-Party Interim Appeal Arbitration Arrangement

MPS - Mulheres, Paz e Segurança

MRE - Ministério das Relações Exteriores

OIC - Organização Internacional de Comércio

OMC - Organização Mundial do Comércio

OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde

P&D - Pesquisa e Desenvolvimento

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PUC-RIO - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

R2P - Responsabilidade de Proteger

RAM - Membros de Adesão Recente

RNB - Renda Nacional Bruta

SAPTA - South Asia Preferential Trade Arrangement

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

TFA - Trade Facilitation Agreement

TWN - Third World Network

UNDESA - United Nations Department of Economic and Social Affairs

UNICA - União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia

UNCTAD - Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento

UNSC - United Nations Security Council

WB - World Bank

WCO - World Customs Organization

WTO - World Trade Organization

VPN - Virtual Private Network

INTRODUÇÃO

A Organização Mundial do Comércio (OMC) apresenta-se como uma instituição internacional bem consolidada e democrática. Por meio da organização, o sistema multilateral de comércio torna-se mais seguro, previsível, comunicativo e justo (Amaral Júnior; Pires; Carneiro, 2019). As decisões e a formação das normas no âmbito da OMC devem ser pautadas no consenso positivo dos países-membros, sem discriminação de tamanho, poder, status etc. Sanchez Badin e Takitani (2019, p. 127) argumentam que essa característica, marcada por “um membro igual a um voto”, é o mantra que rege o sistema multilateral de comércio. Fundamentada pelo princípio da não discriminação, a OMC incentiva a igualdade de participação entre seus Estados-membros¹. A organização possui um sistema de governança tripartite: administrativo, legislativo e judiciário (Stewart; Sanchez Badin, 2011). No âmbito administrativo, encontram-se os funcionários públicos internacionais cujas atividades principais consistem em fornecer as bases para o funcionamento da organização e para o desenvolvimento das relações entre os diplomatas e as delegações dos Estados-membros. No contexto legislativo, tem-se as tomadas de decisões, a criação, a implementação e a atualização das normas da OMC. Por último, na esfera judiciária, encontra-se o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC). O órgão, por sua vez, atua como o “tribunal” do comércio mundial, servindo aos Estados-membros como uma ferramenta que garante a interpretação, o julgamento e a aplicabilidade das normas democraticamente acordadas.

Não obstante, ao se observar o cotidiano da organização, percebe-se que o mantra democrático nem sempre se sobressai. Nos âmbitos administrativos e legislativos, observa-se mais claramente que as relações de poder estão comumente

¹ A discussão sobre a acunha “democrática” à OMC é profunda e merece algumas reflexões. Apesar de se apresentar democrática, no que diz respeito à representatividade, ela pode ser igualmente considerada aristocrática. Rai (2014, p. 187) argumenta que “a ênfase excessiva na abordagem legalista também pode criar um tipo de clube aristocrático ou oligárquico dentro da OMC”. Esse clube aristocrático é marcado por aqueles que se utilizam demasiadamente do poder de veto, como os EUA, ou do Corpo de Apelação para fazer com que seus interesses sejam prevaletidos. A despeito dessa leitura da OMC, outros apontamentos também podem ser levantados. Por exemplo, pode-se argumentar que, estritamente nas tomadas da decisão, a OMC opera como uma democracia absoluta, pois todos devem estar de acordo os resultados das negociações para que elas existam. Dito isso, a apresentação nesta tese da OMC enquanto instituição democrática possui o objetivo principal de mostrar que, mesmo dentro dessa interpretação, a própria tomada de decisão não é de tudo democrática. As disputas políticas, marcadas pelo poder dos Estados-membros, possuem um papel significativo na participação dos atores.

presentes na tomada de decisões, dominadas pelo “clube dos ricos”: Quad², G-7, membros da OCDE, entre outros (Hopewell, 2016; Ramanzini Junior; Viana, 2012; Stewart; Sanchez Badin, 2011), os quais alteram com mais facilidade as características do comércio mundial. Apesar de o OSC ser uma esfera com maior independência em relação a pressões políticas, se comparado à administrativa e à legislativa, as discrepâncias de participação e o jogo de poder também estão presentes no órgão³. As assimetrias também são claramente observadas no OSC: apenas dois membros representam quase 40% de todos os contenciosos levados ao órgão (EUA e UE); o número de vitórias e respostas segue o mesmo padrão (Carvalho; Lucena, 2023). Nota-se uma ausência expressiva dos países menos desenvolvidos (PMD) e em desenvolvimento (PED) no acesso à instituição: apenas um PMD, Bangladesh, iniciou um contencioso durante os 26 anos de existência da organização.

A assimetria entre Estados no cenário internacional é amplamente discutida na disciplina de Relações Internacionais. A particularidade do OSC em relação aos outros sistemas de resolução de controvérsias diz respeito à alta contestação⁴ pelos Estados, fruto de uma estrutura que visa, ao menos normativamente, a fornecer os meios para que todos os membros tenham acesso ao órgão. Por exemplo, em 2015, no início das consultas para o possível Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP, em inglês), a União Europeia (UE) havia lançado uma proposta de mudança no Sistema de Arbitragem entre Estado e Investidor (ISDS, em inglês). A característica principal da reforma consistia na possibilidade de criação de um Sistema Judicial de Investimento (ICS, em inglês), cuja instituição central seria a Corte Multilateral de Investimento (MIC, em inglês), tendo como

² Quad significa *Quadrilateral Group*, formado, inicialmente, pelo Canadá, EUA, UE e Japão, ou seja, os membros que mais exerciam influência na OMC; é também chamado de “clube dos homens ricos” (Hopewell, 2016, p. 62). A partir de 2003, o contexto da OMC vem se alterando. O grupo, então, foi substituído pelo “New Quad”, representado por EUA, UE, Índia e Brasil. Atualmente, a China é o novo membro do grupo, confrontando, principalmente, as posições estadunidenses (Hopewell, 2016). Apesar de um melhor posicionamento de países em desenvolvimento como o Brasil, a China e a Índia, ressalta-se que o poder exercido por tais nações se sobressai, maiormente, quando atuam em conjunto, trazendo para a sua órbita outros Estados em desenvolvimento, como é o caso do G20-T.

³ A própria tentativa de deslegitimação do OSC e da OMC como um todo, principalmente por parte dos EUA na administração de Trump, é um exemplo de como a esfera judiciária é afetada pelo poder. O consenso positivo, nesse quesito, acaba se tornando um empecilho na escolha dos juízes membros do Corpo de Apelação, por exemplo. Essa questão será abordada no capítulo 3.

⁴ O termo contestação diz respeito à abordagem teórica que embasa esta tese, o que será detalhado à frente.

base o modelo jurídico do OSC da OMC (Coyne, 2017). Em outras palavras, este exemplo ilustra a importância do OSC enquanto instituição de relevância internacional.

Com apenas 29 anos de existência, o OSC é uma das instituições internacionais mais ativas. Em comparação, a Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO, sigla em inglês), criada em 1947, possui, igualmente, um mecanismo solucionador de controvérsias internacionais. Apenas cinco casos foram levados à organização (ICAO, 2023), com apenas um país desenvolvido (PD) na condição de respondente. A Corte Internacional de Justiça (ICJ, sigla em inglês), por sua vez, gerenciou a abertura de 138 contenciosos, desde a sua criação, em 1945, com 37% das disputas abertas por PD, 51% por PED e 12% por PMD (ICJ, 2023). Outrossim, perante o Tribunal Internacional do Direito do Mar, o qual entrou em vigor em 1994, 32 contendas foram iniciadas até os dias atuais, sendo 32% por PD, 63% por PED e 5% PMD (ITLS, 2023).

Essa comparação do OSC com outros sistemas de solução de controvérsias desvela um paradoxo presente na instituição. Por um lado, por causa de seu aparato legal, ela é concebida como uma das instituições mais democráticas existentes, por outro, seu órgão de solução de contendas está muito aquém das outras instituições como a ICAO, a ICT ou a ITLOS, no concernente ao equilíbrio de participação entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, uma vez que nessas os PED possuem uma atuação mais expressiva. Tallberg e Smith (2014) apontam que sistemas de solução de controvérsias supranacionais, isto é, que não envolvem somente Estados, são mais efetivos e tendem a ter menos impacto das assimetrias de poder se comparados àqueles cujas partes litigantes são apenas os Estados, como é o caso da OMC.

O OSC atua como uma corte legal em que apenas os Estados-membros podem iniciar controvérsias. As regras sobre os procedimentos dos contenciosos estão presentes no Entendimento Sobre Regras e Procedimentos de Soluções de Controvérsias (ESC), Anexo II do acordo constitutivo da OMC (WTO, 2023a). Com o intuito de atenuar as disparidades entre as nações desenvolvidas e as em desenvolvimento, cláusulas particulares, como o tratamento especial e diferenciado, constantemente aparecem nos ordenamentos jurídicos da OMC, inclusive no ESC.

Desse modo, a instituição assume a existência de diferenças entre os atores, ocasionadas por uma estrutura altamente desigual, competitiva e injusta.

O ESC possui, em alguns casos, tratamentos específicos para os PED e os PMD. Os PMD são citados no ESC, 19 vezes, estando presente em 10 parágrafos de sete artigos diferentes. Nesse sentido, as considerações a respeito dos PMD e dos PED são direcionadas para prazos menos rígidos para as disputas que possuem como parte algum país classificado nessa categoria; necessidade do Painel possuir ao menos um membro originário de um país em desenvolvimento ou menos desenvolvido (artigo 3, parágrafo 12); o relatório do Painel, quando circulado, deve evidenciar a maneira pela qual os PMD e os PED foram tratados de maneira diferencial e mais-favorável (artigo 12, parágrafo 11); as resoluções devem ser dadas de maneira a se alcançar a melhor alternativa, considerando o impacto econômico que recairá sobre os PED e PMD (artigo 21, parágrafo 8); e o Secretariado deve dar apoio especial aos PED e PMD (artigo 27, parágrafo 2) (WTO, 2023a).

Partindo desse contexto, esta pesquisa analisa os elementos que influenciam os atores a contestarem uma norma da OMC por meio do seu sistema de solução de controvérsias. Com respaldo na teoria da contestação de normas de Antje Wiener (2008, 2014, 2017, 2018), este trabalho contribui para a literatura sobre formas de contestação de normas internacionais por parte dos Estados do Sul Global⁵. A pesquisa apoia-se em métodos quantitativos e qualitativos por quatro razões centrais: i) há fatores estruturais, formais e culturais que explicam a contestação dos atores às normas, os quais devem ser acessados por lentes capazes de observar os padrões de comportamento nos níveis macro, meso e

⁵ Assim como apontam Gerits (2023) e Kloß (2017), o termo *Sul Global* é apresentado de maneira fluida e, por vezes, vaga nos discursos políticos e acadêmicos. Para os autores, a compreensão de Sul Global não diz respeito à divisão geográfica entre norte e sul. Levando isso em consideração, nesta tese, o termo *Sul Global* é tido não como “uma entidade que existe por si só, mas como algo que é criado, imaginado, inventado, mantido e recriado pelas posições de status em constante mudança e nunca fixas dos atores e instituições sociais” (Kloß, 2017, p. 1). Essas posições compreendem a rede global de poder, marcada pela tentativa de subalternização do Sul pelo Norte. Nesse aspecto, o Sul Global deve ser considerado “uma consciência política, uma prática engajada e possivelmente liminar por meio da qual as estruturas globais de poder desigual são ativamente reestruturadas” (Kloß, 2017, p. 14). São os países, as instituições, os indivíduos e os atores que lutam por um mundo mais igualitário em nível político, econômico, epistemológico e cultural. Não é tido como uma substituição dos termos *terceiro mundo* ou *em desenvolvimento*, mas uma reconstrução dessas ideias, as quais são maiormente perpetradas pelo Ocidente, pelo Norte Global.

microestruturais⁶; ii) a literatura sobre a atuação dos países na OMC carece de perspectivas que envolvam explicações baseadas nesses três níveis; iii) uma abordagem qualitativa logra acessar características específicas e particulares que influenciam na capacidade de contestação de um agente; iv) uma abordagem quantitativa consegue estruturar com melhor robustez as (des)continuidades e (des)regularidades de comportamento dos Estados, por meio da observação de seus padrões de comportamento no concernente ao montante de contestação.

Embora haja uma diferença entre a criação das normas de comércio perante a OMC e a sua aplicação a partir das disputas comerciais, ambas as ações se interconectam, isto é, consoante a percepção de Wiener (2008; 2014; 2017), a criação e a aplicação de uma norma fazem parte do processo de contestação e (re)significação. A norma existe por meio do *meaning-in-use*, ou seja, o significado de uma norma não é estático e imutável a partir de sua criação. A norma é constantemente criada e recriada. O OSC, portanto, garante a possibilidade de análise empírica da (re)construção dos significados da norma da OMC, por meio das interpretações dos juristas, técnicos, delegações, funcionários etc.

Tendo isso em vista, duas perguntas de pesquisa guiaram a escrita desta tese:

- 1) Em que medida o nível de desenvolvimento dos países, marcado pelo poder, pelo desempenho comercial, pela capacidade legal e pelas capacidades técnicas, influencia o tempo, a continuidade e a regularidade de acesso à contestação no âmbito do OSC
- 2) Como dois países do Sul Global, Brasil e Bangladesh, exercem a contestação das normas do sistema multilateral de comércio por meio do OSC da OMC?

Esta pesquisa investiga, portanto os fatores que afetam o acesso e o exercício de contestação de um Estado-membro da OMC no OSC. Apesar de ambas as perguntas estarem presentes em toda a tese, o capítulo 1 deu ênfase à primeira e os capítulos 2 e 3, à segunda. O recorte temporal quantitativo compreende o período de 1995 a 2020. Nesse intervalo, foram abertos 598 contenciosos. Dado o grande

⁶ Esses níveis de análise dizem respeito aos tipos de atores que são considerados quando do estudo da contestação. Nesta tese, por exemplo, para o nível macroestrutural, é destacada a atuação dos Estados-membros da OMC; para o microestrutural, tem-se como foco as pessoas que convivem e lidam diariamente com as normas de comércio internacional. No entanto, essa proposta não é estática e pode ser alterada a depender da perspectiva do estudo.

número de casos a serem analisados, a investigação procede em dois passos: primeiramente, foi realizada uma análise quantitativa (capítulo 1) e, em segundo lugar, foi apresentada uma análise qualitativa mais aprofundada de dois estudos de caso a respeito de um país menos desenvolvido, Bangladesh (capítulo 2) e de um país em desenvolvimento, Brasil (capítulo 3). Bangladesh foi o único Estado menos desenvolvido a iniciar um contencioso durante os 29 anos de existência da OMC. O Brasil, por seu turno, é o quarto mais ativo em número de disputas abertas no OSC, atrás somente dos EUA, União Europeia e Canadá.

Em termos teóricos esta pesquisa enquadra-se no debate entre Relações Internacionais (RI) e Direito Internacional⁷, em particular, nos estudos sobre *contestação de normas*, respaldada, principalmente, pelos pressupostos de Antje Wiener (2008, 2014, 2017, 2018). A perspectiva teórica sobre contestação elaborada por Wiener ao longo de suas obras leva em consideração a agência dos atores envolvidos (*stakeholders*) em moldar as normas a partir de um ponto de vista macro, meso e microestrutural, com foco nas relações entre agentes e normas. No entanto, “moldar” não é entendido aqui tão somente como a capacidade de alterar o que está prescrito por um ordenamento jurídico, mas diz respeito ao impacto das ações cotidianas em reorientar os significados das normas. Nesse aspecto, a contestação, apesar de denotar a ideia de contrariedade, objeção, desavença, está muito mais associada à participação contínua dos atores em um ambiente regido por diferentes normas.

Wiener (2008, 2014, 2017, 2018) propõe uma teoria que permite uma observação empírica de como os envolvidos acessam e se engajam às normas. Esse acesso e engajamento é tido como cíclico a partir do que a autora denomina como *meaning-in-use*, ou seja, as normas são (res)significadas a partir das relações que os agentes governados constroem com elas. Em termos metodológicos, Wiener (2008, 2014, 2017, 2018) propõe uma análise *bottom-up*, isto é, de aspectos socioculturais a fatores mais estruturais daqueles que estão engajados direta ou indiretamente com as normas.

Esta tese possui uma apresentação teórica pouco tradicional. Não há um capítulo específico destinado à explanação da teoria. Cada capítulo apresenta um

⁷ No campo das RI, Wiener dialoga com vertentes cognitivistas. No âmbito do Direito, sua proposta pode ser lida como um intermédio entre a esfera normativa e a crítica.

aprofundamento da teoria de Wiener. Essa escolha foi feita pelas diferentes abordagens metodológicas de cada capítulo, o que demanda uma ênfase teórica específica. Por exemplo, o primeiro capítulo, por ser quantitativo, salienta algumas concepções das normas de tipo 1, propostas por Wiener Wiener (2014, 2017, 2018), enquanto o terceiro, as de tipo 3. Nesta introdução, é apresentado um resumo da abordagem teórica e um glossário dos principais conceitos de Wiener utilizados nesta tese, no quadro a seguir. A primeira coluna apresenta a expressão em português, por tradução própria⁸, a segunda evidencia o termo original em inglês, a terceira descreve seu significado e a quarta, onde encontrá-lo.

⁸ Todas as traduções das citações desta tese, quando não especificadas nas referências bibliográficas, foram feitas pelo próprio autor (tradução nossa).

Quadro 1 – Glossário dos principais conceitos teóricos de Wiener

Termo em português	Termo em inglês	Definição	Referência
Contestação	<i>Contestation</i>	Toda e qualquer relação com alguma norma	Wiener (2008, 2014; 2017, 2018)
Atores	<i>Stakeholder</i>	Indivíduos que se relacionam com alguma norma	Wiener (2014, 2017)
Agência do governado	<i>Agency of the governed</i>	Capacidade de contestação dos atores	Wiener (2014, 2017)
Contestação proativa	<i>Proactive contestation</i>	Contestação a favor de uma norma	Wiener (2017, 2018)
Contestação reativa	<i>Reactive contestation</i>	Contestação contra uma norma	Wiener (2017, 2018)
contestacionalidade	<i>Contestedness</i>	Princípio que visa a garantir o acesso à contestação a todos os envolvidos	Wiener (2008, 2017)
Significado em uso	<i>Meaning-in-use</i>	Ideia de que a contestação é dada a partir do uso, de forma cíclica.	Wiener (2008, 2014, 2017, 2018)
Lacuna de legitimidade	<i>Legitimacy gap</i>	Lacuna entre o que é formalmente estabelecido por uma norma e como os atores realmente se comportam.	Wiener (2014, 2017, 2018)
Normas de tipo 1	<i>Type 1 norms</i>	Normas de nível macroestrutural, alcance alto e de maior contestação.	Wiener (2014, 2017, 2018)
Normas de tipo 2	<i>Type 2 norms</i>	Normas de nível mesoestrutural, alcance médio e de média contestação.	Wiener (2014, 2017, 2018)
Normas de tipo 3	<i>Type 3 norms</i>	Normas de nível microestrutural, alcance baixo e de menor contestação.	Wiener (2014, 2017, 2018)
Acesso à contestação	<i>Access to contestation</i>	Quem acessa a contestação em quais contextos.	Wiener (2014, 2017, 2018)
Exercício de contestação	-	Como, com que frequência, onde, em que medida, em quais situações etc., acontece a contestação.	Elaboração própria

Fonte: elaboração própria com base em Wiener (2008, 2014, 2017, 2018).

Apesar da crise do multilateralismo e dos mecanismos de governança global na esfera comercial, amplamente apontada pela literatura (Brunnée, 2018; Linn, 2017), as atividades comerciais entre os Estados continuam como um elemento central para a compreensão de seus comportamentos. A investigação da forma

como os países do Sul e Norte Global participam dos mecanismos de governança na área de comércio é, portanto, crucial para a compreensão das reproduções e mudanças das assimetrias entre esses Estados no sistema internacional, sobretudo em um contexto de transformações decorrentes das inovações tecnológicas e das formas produtivas.

A atenção especial às desigualdades e assimetrias concernente à contestação das normas de comércio internacional permite uma melhor observação dos fatores que influenciam a participação dos Estados e, assim, elencar possíveis (re)ações àqueles menos privilegiados no cenário internacional. A presente pesquisa contribui, portanto, para a identificação das lacunas de legitimidade da/na OMC e para uma reflexão sobre as possibilidades de tecer alternativas para um acesso mais democrático em uma organização com 164 membros.

A proposta de observar todos os contenciosos da OMC, de 1995 a 2020, é fruto de anos de pesquisa, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), de elaboração de monografia (Carvalho, 2016) e de dissertação de mestrado (Carvalho, 2019), trabalhos do autor desta tese. Os estudos possibilitaram a publicação de artigos (Carvalho; Lucena, 2018, 2023) assim como participações em eventos acadêmicos como os da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI) e do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos (INCT-INEU). A pesquisa conta com uma vasta base de dados referentes às disputas elaborados nos últimos anos e atualizados regularmente, visto que os contenciosos se assemelham a casos jurídicos, em que relatórios, apelações, acordos etc. são acrescentados e alteram o desenrolar e o status dos processos. A observação de todos os casos levados ao OSC é de suma importância para se ter uma compreensão abrangente de como os países acessam a contestação perante a instituição. Outrossim, ela possibilita a identificação dos casos desviantes para maior profundidade, como ocorreu nesta tese.

Os dois estudos de caso desta tese, Brasil e Bangladesh, advêm da primeira análise quantitativa, a qual corrobora a necessidade de uma investigação mais aprofundada das formas de exercício de contestação de dois Estados-membros cujos comportamentos não eram esperados: casos desviantes. Nesse aspecto, alguns pontos metodológicos devem ser elucidados. O primeiro diz respeito à própria definição de “caso”. Metodologicamente, um estudo de caso pode ser definido

“como uma investigação intensiva e sistemática de um único indivíduo, grupo, comunidade ou alguma outra unidade na qual o pesquisador examina dados aprofundados relacionados a diversas variáveis” (Heale; Twycross, 2018, p. 7). A unidade a ser analisada na parte qualitativa desta tese é o Estado-membro, o que se alinha à definição de Landman (2008, p. 18): “os casos são aqueles países que aparecem na análise comparativa”. No entanto, apesar de Brasil e Bangladesh serem semelhantes em unidade de análise, por serem ambos um único país, seus exercícios de contestação dentro da OMC são demasiadamente distintos. Nesse sentido, embora o caso sejam os dois países, a observação e atenção a eles é apresentada de forma distinta nesta tese.

A primeira distinção diz respeito à supracitada natureza dos casos. Para o estudo de Bangladesh, há um foco em apenas uma disputa, pois foi a única aberta pelo país desde sua adesão à instituição. Nessa órbita, a forma como o capítulo é desenvolvido se diferencia daquele sobre o Brasil, uma vez que, no caso brasileiro, não há um aprofundamento especial em nenhuma disputa. Posto isso, pode-se argumentar que há uma perda na possibilidade de comparação, visto que os focos dos casos são distintos. Para essa crítica, duas reflexões são levantadas: i) o foco desta tese não é fornecer uma análise comparativa entre os casos; ii) no entanto, caso seja de interesse para outros estudos, há uma multiplicidade de fatores observados que podem levar à comparação: como o comportamento dos diferentes atores pertencentes aos dois países no OSC.

A segunda distinção se encontra nas escolhas metodológicas para o estudo dos casos. Para o primeiro caso, Bangladesh, há uma utilização sistematizada de análise documental e revisão bibliográfica. Como primeiro passo, foi feita uma apresentação do caso com foco nos documentos disponibilizados pela OMC. Nesse aspecto, foi feita uma construção da narrativa institucional sobre o caso em questão. Como segundo passo, a narrativa foi contrastada a partir da revisão da literatura acadêmica sobre o tema. O foco, portanto, foi de observar o exercício de contestação de Bangladesh a partir da visão dos atores institucionais e acadêmicos.

Para o segundo caso, Brasil, o foco foi a utilização de entrevista como suporte para a análise do exercício de contestação do país. A diferença de escolha dessas abordagens metodológicas se justifica pelo acesso do pesquisador a atores brasileiros envolvidos no exercício de contestação da OMC. Tal acesso não pode

ser logrado para o estudo sobre Bangladesh, dado o contexto de escrita desta tese (pandemia de Covid-19) e a longevidade do caso, que data do começo dos anos 2000.

No que concerne ao escopo geográfico, a pesquisa busca destacar as diferenças de contestação entre países com distintos graus de desenvolvimento, o que leva a uma divisão Norte-Sul. Essa distinção entre os graus de desenvolvimentos é apontada como argumento tanto na parte quantitativa quanto qualitativa. No entanto, ressalta-se que essas classificações e fronteiras, Norte-Sul, são demasiadamente fluidas e passíveis de diferentes interpretações. A utilização do binarismo Norte-Sul (Sul Global *vs* Norte Global) é uma forma de se compreender a divisão político-econômica dos países, a qual indica que Estados do Norte são aqueles industrializados e com controle de suas decisões políticas, enquanto o Sul descreve aqueles em busca não só da industrialização, mas da diminuição da “pobreza de influência” (*poverty of influence*); é a separação entre os que “têm” e os que “não têm” (*haves e have not*) (Najam, 2005, p. 113). O ocidente tenta atribuir ao Sul a busca incessante pelo desenvolvimento econômico (*catching up*), desconsiderando as violências, o eurocentrismo, o imperialismo e as colonialidades político-econômicas catalisados pela própria ideia de Norte-Sul (Najam, 2005; Ziai, 2007).

Tendo isso em vista, esta pesquisa parte do pressuposto de que a divisão Norte-Sul não se resume somente à industrialização ou ao poder econômico. São divisões perpetuadas com o intuito de modelar a atuação dos mais fracos no sistema internacional. No entanto, a própria autodefinição enquanto pertencente ao Sul Global pode ser uma forma de reafirmação identitária de resistência dos mais fracos. Nesta tese, a delimitação e categorização entre Norte-Sul visa a melhor compreender as diferentes contestações por distintos países perante a OMC. O Norte, portanto, inclui os países desenvolvidos, enquanto o Sul abarca os países menos desenvolvidos e em desenvolvimento, de acordo com a classificação da OMC⁹. Apesar de tal categorização seguir uma concepção ocidental e solidificada

⁹ Em teoria, a OMC não classifica o *status* de desenvolvimento dos seus membros. A definição dá-se por autodeclaração. No entanto, a autodeclaração não garante o *status* desejado pelo país declarante. Na prática, há um consenso entre os Estados de quais são os níveis de desenvolvimento dos membros, o que segue a definição da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, sigla em inglês) da ONU (ver: https://www.wto.org/English/Tratop_E/devel_e/d1who_e.htm). A classificação-base desta pesquisa

pelo senso comum, uma das contribuições desta pesquisa encontra-se na abordagem crítica a tais conceitos e no questionamento de como esses termos também influenciam na atuação dos Estados em instituições como a OMC.

Outrossim, esta pesquisa possibilita a análise de grupos de controle (organizações, blocos econômicos, continentes etc.), para além do simples enfoque nos países-membros. Isto é, a abordagem quantitativa possibilita a comparação dos comportamentos dos atores a partir de outros enfoques. Por exemplo, no capítulo 1, é destacado o comportamento dos Estados consoante o status de desenvolvimento, o IDH, o continente a qual pertencem, entre outros. Com os estudos de caso, por seu turno, procura-se observar mais profundamente o comportamento e os processos que influenciam a contestação de um país em desenvolvimento (Brasil) e um país menos desenvolvido (Bangladesh), como já argumentado.

A literatura a respeito da participação dos países na OMC é uníssona no tocante à existência de assimetrias de participação dos países membros na OMC. No entanto, as explicações para essas assimetrias são diversas, e variam de fatores econômicos a aspectos socioculturais. A literatura elenca principalmente dois tipos de propostas com vistas a solucionar/diminuir as assimetrias existentes. No primeiro caso, os dados apresentam a relação de como o maior desenvolvimento, as capacidades, os desempenhos econômicos etc. aumentam as chances de participação no OSC, o que gera maiores ganhos comerciais. Isso significa que o Estado mais desenvolvido sempre possui mais chances de alcançar os seus objetivos. Para tanto, a solução diz respeito ao aumento do desenvolvimento, do desempenho econômico, da renda, entre outros (Francois; Horn; Kaunitz, 2008; Guzman; Simmons, 2005; Horn; Mavroidis; Nordström, 2005; Michalopoulos, 1999; Reich, 2017). A segunda proposta concerne às reformas na OMC. Tais mudanças foram de grande valia quando comparadas àquelas da instituição antecessora (GATT). Reformas, então, referem-se à maior democratização da OMC e à melhoria dos procedimentos de resolução de disputas (Aarup, 2023; Hopewell, 2016; Lopes, 2014; Sharma, 2020).

Os dois pontos acima serão discutidos sob uma ótica crítica. A aplicabilidade dessas propostas vai além do debate acadêmico, já que pode

encontra-se no seguinte relatório anual da ONU: World Economic Situation Prospects de 2021 (UNDESA, 2021).

respaldar estratégias de ação para aqueles que pretendem contestar as normas da OMC, por meio de controvérsias levadas ao OSC. Nesse aspecto, essas duas visões também justificam a proposta da utilização das duas abordagens nesta: uma quantitativa, que visa a discutir fatores macroestruturais, e outra qualitativa, com o intuito de buscar compreender aspectos específicos, cotidianos e rotineiros que levam os atores a iniciarem, responderem, vencerem ou perderem um contencioso. Para tanto, a realização de entrevistas com diplomatas e/ou atores que estão diretamente ligados aos contenciosos, bem como uma investigação documental, é fundamental.

Como relatado acima, o arcabouço teórico–analítico desta pesquisa combina análise quantitativa e qualitativa. A abordagem quantitativa, utilizada no capítulo 1, pauta-se em três etapas. A primeira propõe uma análise estatístico-descritiva dos contenciosos do OSC, com ênfase para a diferença do acesso e exercício da contestação entre os PD, PED e PMD. A segunda propõe uma observação não paramétrica da Análise de Sobrevivência. Nessa etapa, a Curva de Kaplan-Meier foi o método majormente acessado, o qual ilustra o quão suscetível um Estado-membro está de presenciar a contestação no OSC (iniciar, responder, vencer ou perder um contencioso). Em terceiro, emprega-se um estudo econométrico da Análise de Sobrevivência, a partir da Regressão de Cox, a qual pretende além de evidenciar as variáveis que podem influenciar no tempo até a ocorrência dos eventos (iniciação, resposta, vitória e derrota), calcular os seus pesos e significâncias, por meio da estimativa dos coeficientes (β).

A utilização de uma ferramenta metodológica quantitativa capaz de observar não só uma variável a ser explicada, mas também enfatizar o tempo, apresenta-se de grande valia para a compreensão dos padrões de comportamento dos Estados perante o OSC, das (des)regularidades e (des)continuidade do acesso à contestação dos Estados. Wiener (Wiener, 2014, 2017, 2018) salienta que a contestação se encontra na prática, principalmente naquela cotidiana. No entanto, as práticas de nível macroestrutural são fundamentais para a compreensão da contestação das normas de tipo 1, da validação formal. Esta pesquisa analisa, portanto, as contestações de tipo 1 por meio de uma abordagem quantitativa, e as contestações de Tipo 2 e 3, por meio de uma abordagem qualitativa. O nível de análise da contestação recai em três pontos. O primeiro, macroestrutural, concerne

à observação do comportamento dos Estados (quantitativo). O segundo, mesoestrutural, refere-se à prática de delegações e instituições de menor abrangência (qualitativo). O terceiro, microestrutural, consiste no estudo do comportamento das pessoas envolvidas cotidianamente nos contenciosos: diplomatas, empresários, técnicos etc. (qualitativo).

Ressalva-se que essa divisão entre os tipos de normas e os métodos, quantitativo e qualitativo, não é de caráter limitador à análise da OMC. Isto é, nada restringe um estudo das normas de tipo 3 por uma ótica quantitativa, e de tipo 1 por uma ótica qualitativa. Esta pesquisa, portanto, caracteriza-se como uma proposta de aplicação da teoria da contestação de Wiener a partir dos pontos de vista aqui levantadas. A própria autora não delimita sua teoria à métodos específicos, apesar de se pautar maiormente na análise de documentos e de normativas.

Como os métodos e a revisão bibliográfica concernente à etapa quantitativa são analisados com profundidade no capítulo 1, nesta introdução, resumem-se alguns dos principais trabalhos a respeito das abordagens qualitativas sobre o OSC. A literatura qualitativa concernente à participação dos Estados-membros da OMC perante o OSC é extremamente ampla e apresenta desde análises mais abrangentes (i.e. (Amaral; Barral, 2019; Hopewell, 2016; Ramanzini Junior; Viana, 2012) a abordagens mais aprofundadas, pautando-se nos estudos de contenciosos específicos (Baroncini; Brunel, 2020; Bonomo, 2019; Pinto, 2019).

Há, igualmente, uma vasta literatura com base gramsciana que busca identificar a relação entre as instituições internacionais, como a OMC, e a manutenção da hegemonia de Estados como os Estados Unidos. O argumento principal recai sobre as instituições como ferramentas para a preservação de um sistema mundial capitalista, a partir do livre comércio, da financeirização, dos empréstimos internacionais e da proteção da propriedade intelectual (Gil Barragán; Aguilera Castillo, 2017; Ruggie, 1998).

A maior parte da literatura embasa-se em métodos que envolvem análises históricas, documentais e discursivas a respeito do desenrolar das disputas e/ou do comportamento dos Estados na organização. Como fonte, os estudiosos utilizam-se dos relatórios dos contenciosos, das falas, das declarações, dos discursos oficiais, das informações da mídia, entre outros, com o intuito de elencar explicações,

padrões, posicionamentos, intencionalidades etc. dos atores envolvidos. A literatura sobre a participação dos países menos desenvolvidos e em desenvolvimento, especificamente, visa a contrastar a forma como tais Estados atuam em coalizões, em detrimento de posicionamentos unilaterais, como meio estratégico de contrabalancear os poderes e influenciar a instituição (Hopewell, 2016; Ramanzini Junior; Viana, 2012).

Um dos argumentos mais recorrentes na literatura indica que, apesar de os PED e PMD estarem ganhando mais espaço de participação na OMC e, conseqüentemente, no OSC, o nível de participação desses países está muito aquém do esperado (Amaral Júnior, 2007; Amaral Júnior; Pires; Carneiro, 2019; Carvalho; Lucena, 2018, 2023; Hopewell, 2016; Lopes, 2014). Os estudos elencam algumas explicações para essa dificuldade de acesso à participação, como os custos processuais, a falta de conhecimento, de experiência e de apoio técnico, as reações político-econômicas dos outros membros, a incerteza a respeito do cumprimento das decisões, entre outros (Amaral; Barral, 2019; Hossain, 2003; Lopes, 2014). Isso posto, a abordagem qualitativa, nesta pesquisa, busca contribuir para a literatura com uma investigação da prática dos atores envolvidos com os contenciosos da OMC. A proposta consiste em elencar quais aspectos dificultam e quais facilitam o acesso e o exercício da contestação dos atores brasileiros e bangladenses no OSC.

Como apresentado anteriormente, Wiener (2014, 2017, 2018) argumenta que a contestação acontece em três esferas: macro, meso e microestrutural. As duas primeiras concernem ao comportamento dos atores envolvidos em instituições formalizadas, por meio de discursos, votos, deliberações etc. A análise quantitativa, em certa medida, logra observar a atuação dos agentes em tais níveis. No entanto, o nível microestrutural, associado ao que Wiener (2014, 2017, 2018) caracteriza como validação cultural, é melhor investigado a partir da ênfase ao comportamento, ao cotidiano, à vivência dos agentes envolvidos. Nesse aspecto, os atores considerados são aqueles engajados diretamente com a contestação: delegados, diplomatas, ministros, técnicos, entre outros. O nível de análise, portanto, torna-se mais específico, fazendo-se essencial uma abordagem qualitativa.

O enfoque qualitativo desta pesquisa tem como objetivo trazer outras explicações que não são claramente observadas por uma ótica quantitativa, como, por exemplo, os casos excepcionais (Bangladesh e Brasil) ou os padrões de

comportamento microestruturais não quantificáveis. Em outras palavras, a abordagem qualitativa complementa a análise quantitativa e possibilita o estudo de como se dá o *exercício* da contestação, enquanto a abordagem quantitativa melhor explica o *acesso* à contestação. A proposta consiste em aprofundar a análise do comportamento dos países no OSC da OMC, em particular se/como decidem participar ou contestar nesse mecanismo de governança global. Por essa razão, os dois países foram selecionados. O Brasil além de ser o quarto país com maior número de interpelações, atrás somente dos EUA, UE e Canadá, apresenta uma diplomacia modelo para os PED no concernente à frequência de contestação e à atuação perante a OMC (Hopewell, 2016) e para as instituições internacionais como um todo.

O segundo, Bangladesh, como já mencionado, é o único país menos desenvolvido que abriu um contencioso durante a existência da instituição e possui características de contestação específicas que serão detalhadas no capítulo 2. Visto que, consoante os pressupostos de Wiener (2014, 2017, 2018), a contestação se dá na prática (formal, habitual ou cultural), pretende-se observar os fatores que auxiliaram e dificultam um PED e um PMD a abrir um contencioso. Para além da abertura das disputas, o foco recai sobre o processo, sobre a forma como a contestação ocorre durante os desenrolar das contendas. O que influencia as contestações do Brasil e de Bangladesh? Qual a importância do dia a dia das delegações nas instâncias da OMC em Genebra para influenciar a abertura, resposta, vitória ou derrota de um contencioso? Como as conversas, as discussões, as emoções, as rivalidades, etc. influenciam a contestação às normas por parte dos atores envolvidos?

Partindo desse contexto, destacam-se os *casos*, os *níveis de análise*, as *variáveis/parâmetros* e os *métodos* da abordagem qualitativa desta pesquisa. Os *casos* são representados pelos países selecionados. A proposta consiste em observar a prática de contestação dos Estados em diferentes temporalidades. Nesse aspecto, esta pesquisa não se propõe a observar um contencioso específico da OMC, mas sim analisar o comportamento e a participação dos envolvidos nos dois casos analisados. A justificativa para tal proposta respalda-se na procura de regularidades e continuidades, assim como rupturas, do padrão de comportamento dos atores envolvidos.

O *nível de análise* recai sobre os atores que produzem os discursos/ações. Na abordagem quantitativa, os atores são os Estados, em um nível macroestrutural. Na etapa qualitativa, são os delegados, diplomatas, técnicos, empresários, representantes de associações etc., envolvidos em algum contencioso. A possibilidade de se observar atores que influenciaram a contestação na OMC em diferentes períodos, mesmo que não tenham participado diretamente de tais processos, permite a averiguação de (des)continuidades e (des)regularidades de comportamento.

A *variáveis/parâmetros* devem ser levantadas a partir das observações. A hipótese levantada referiu-se a alguns fatores influenciadores da contestação: número de contenciosos nos quais um ator esteve envolvido, formação acadêmica, experiência em instituições internacionais, relação com outras esferas da sociedade (empresários, governantes, associações etc.), quantidade de assessores técnicos/jurídicos, entre outros.

Os *métodos* qualitativos respaldam-se, como supracitado, sobretudo na análise de conteúdo dos documentos, das entrevistas e da literatura disponível. São analisados documentos primários, principalmente as normas e regras de comércio, os relatórios dos contenciosos, as notícias, os discursos oficiais, as normativas, os decretos, as leis, entre outros. As entrevistas são utilizadas para “desvendar um nível mais profundo de informação com o intuito de capturar os significados, os processos e os contextos” do objeto em investigação (Landman, 2008, p. 21). As perguntas das entrevistas e seus respectivos embasamentos teóricos estão arroladas no Quadro 9, no capítulo 3 desta tese. Essas três fontes são combinadas de forma a triangular as informações e interpretações, sobretudo dada a quantidade de entrevistas (quatro participantes).

A tabela a seguir resume como cada tipo de norma será abordada, o nível de análise, os atores, bem como o método principal empregado. Salienta-se que os estudos aqui apresentados não se delimitam apenas aos métodos indicados nessa tabela. Eles indicam a abordagem central e principal, no entanto, as análises se complementam e os métodos vão sendo intercalados ao longo desta tese. Por exemplo, nos capítulos 2 e 3, há várias menções aos dados empíricos que foram construídos no capítulo 1; no capítulo 3, há recorrência a documentos primários e secundários.

Tabela 1 – Resumo do arcabouço teórico-metodológico da pesquisa

Tip o	Norma	Validaçã o	Abordagem	Nível	Atores (Nível de análise)	Método
Tip o 1	Fundamental	Formal	Quantitativa	Macro	Estados; Blocos econômicos/políticos; etc.	Análise de sobrevivência
Tip o 2	Organizadora de princípios	Habitual	Qualitativa	Meso	Delegações; Empresas; Agências/Associações; etc.	Análise documental
Tip o 3	Procedimentais e regulatórias	Cultural	Qualitativa	Micro	Diplomatas; Técnicos; Empresários; Juristas; etc.	Entrevistas

Fonte: Elaboração própria com base em Wiener (2008, 2017).

Em síntese, além desta introdução, esta tese se estrutura em outras quatro partes. A primeira, o capítulo 1, consiste no estudo quantitativo de todos os contenciosos abertos no OSC de 1995 até 2020. A segunda, o capítulo 2, trata-se do estudo de caso de Bangladesh, por meio de análise documental e de revisão bibliográfica. A terceira, o capítulo 3, apresenta o estudo de caso do Brasil, respaldando-se em entrevistas e em fontes secundárias. Na quarta parte, são discutidas as conclusões e considerações finais teórico-metodológicas a respeito dos percalços e dos benefícios em se fazer pesquisas de métodos múltiplos, quantitativos e qualitativos, na área de Relações Internacionais.

CAPÍTULO 1

O ACESSO E O EXERCÍCIO DE CONTESTAÇÃO: UMA ANÁLISE QUANTITATIVA DOS CONTENCIOSOS DO ÓRGÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

O OSC representa uma instituição primordial para as relações comerciais entre os Estados. O órgão consiste em um dos pilares mais importantes da OMC. Suas regras, procedimentos, funcionamento, prazos etc. são regulados pelo Entendimento Sobre Regras e Procedimentos de Soluções de Controvérsias (ESC), Anexo II da carta constitutiva da OMC (WTO, 2023a). A principal função do OSC é supervisionar, verificar e monitorar o cumprimento das regras comerciais previamente acordadas pelos Estados-membros. De igual modo, o OSC e a OMC como um todo funcionam como uma arena de diálogo, em que os países podem expressar seus anseios e suas desavenças.

Ao todo, a OMC possui 164 Estados-membros, destes, os PMD e os PED compreendem mais de dois terços (WTO, 2023b). No entanto, a participação desse grupo de países revela-se muito aquém do esperado e, dessa forma, as dinâmicas de contestação às normas da OMC de tais Estados não parecem ser muito expressivas. Por outro lado, os PD operam perante o OSC com maior volume, frequência e expressividade. Carvalho e Lucena (2018) quantificaram a discrepância na performance das nações perante o OSC, no período 1995-2016. Os autores constataram que, apesar de representarem 65% do número de membros, os PMD e os PED iniciaram apenas 45% das disputas. Os autores ainda revelaram que a probabilidade de uma disputa ser resolvida (terminada) é consideravelmente mais alta para os PD, aproximadamente 70%, se comparada aos PED, 61%. Tallberg e Smith (2014) argumentam que os PD tendem a alcançar com mais facilidade um consenso no início de uma disputa, principalmente pela capacidade legal e administrativa limitada dos Estados mais pobres. Tais dados, então, podem ser indício de um acesso e exercício de contestação mais ativo e eficaz para as nações mais desenvolvidas.

Moon (2006), por sua vez, aponta que o Mecanismo de Solução de Controvérsias (MSC) da OMC é justo e com pouco viés político no tocante aos resultados das disputas. Entretanto, o autor assevera que as normas e as regras que formam a base do MSC, negociadas em contextos econômicos e políticos distintos,

refletem a desigualdade presente no sistema internacional de comércio e são consideravelmente mais favoráveis aos PD do que aos PMD e PED. Abbott (2007) asserta que o baixo nível de participação das nações em desenvolvimento é ainda mais discrepante quando observado que apenas 10% dos PED e PMD foram responsáveis por iniciar contenciosos na organização, enquanto que os outros 90% nunca participara sequer de uma única disputa.

Horn, Mavroidis e Nordström (2005), Guzman e Simmons (2005), Francois, Horn e Kaunitz (2008), Reich (2017) e Carvalho e Canesin (2018) propõem alguns estudos quantitativos com o intuito de analisar como alguns indicadores nacionais dos Estados contribuem para uma participação mais efetiva no OSC. Com atenção à iniciação das disputas, os autores constatam, de um modo geral, que as variáveis de poder, desempenho comercial e capacidade legal influenciam positivamente no acesso ao OSC.

Dado esse contexto inicial, este capítulo tem como objetivo tecer algumas observações estatístico-descritivas, não paramétricas e econométricas sobre o acesso à contestação dos países às normas da OMC por meio do OSC. O foco recai sobre a participação dos Estados por classificação de desenvolvimento. Os dados sobre os contenciosos foram coletados a partir da leitura dos relatórios referentes a todos os contenciosos abertos entre 1º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 2020.

Este capítulo, portanto, divide-se em três eixos centrais. O primeiro (tópicos 1.1 e 1.2) pretende apontar alguns dados descritivos e estatísticos dos contenciosos da OMC. O segundo (tópicos 1.3 e 1.3.1) situa o estado da arte da literatura concernente aos métodos quantitativos e o OSC, além de definir as variáveis independentes utilizadas nesta pesquisa. O terceiro (tópicos 1.4, 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.2.1) consiste na aplicação da curva de Kaplan-Meier e da Regressão de Cox aos dados desta pesquisa.

1.1 Os contenciosos em números: discrepância entre PD, PED e PMD

Como destacado na introdução, o OSC, em número de contenciosos, é uma das instituições mais ativas no cenário internacional. Em seu primeiro ano de atuação, o Órgão já gerenciava um número expressivo de contendas (25). A atuação da instituição é ainda mais surpreendente quando comparada ao órgão solucionador

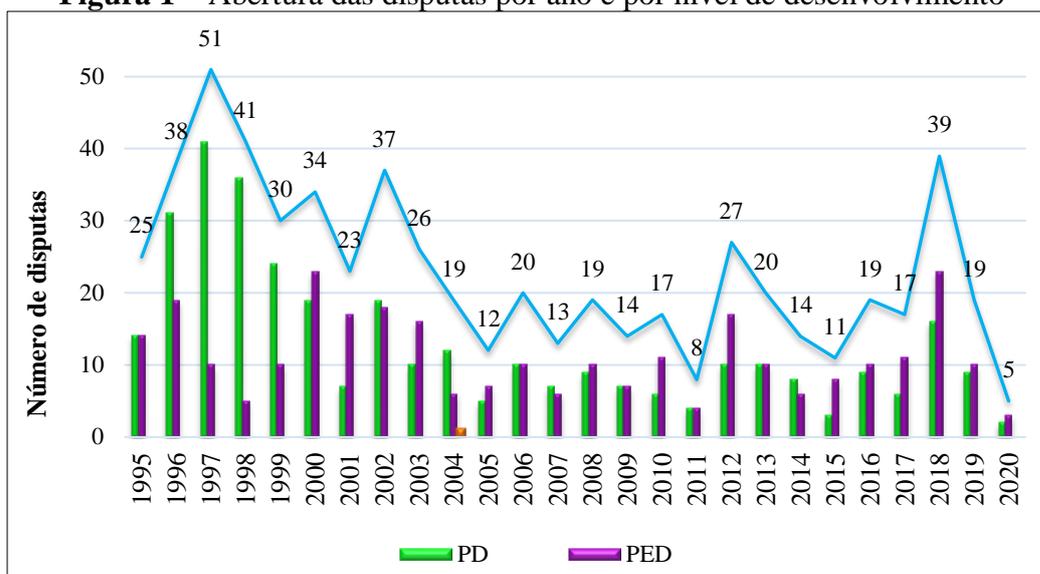
de contendas do GATT, o qual foi responsável por apenas 300 disputas em suas quatro décadas de existência (1947-1998) (WTO, 2023c). Em média anual, o OSC atuou em um número 3,6 vezes maior do que o sistema do GATT.

A Figura 1 ilustra o número de contendas iniciadas em cada ano por nível de desenvolvimento dos Estados-membros¹⁰. Ao todo, 598 disputas foram iniciadas no período. No entanto, em algumas análises nesta pesquisa, o número total de disputas será 626, devido a sete contenciosos que contaram com mais de um país como interpelante, envolvendo tanto PD como PED, o que demanda uma dupla contagem¹¹.

Nos cinco primeiros anos, a discrepância de acesso à contestação foi a mais alarmante: aproximadamente 79% das disputas foram iniciadas pelos PD. A partir dos anos 2000, esse cenário começa a se alterar e o número de contendas torna-se, de certa forma, equilibrado até o ano de 2015. De 2016 em diante, porém, tem-se uma atuação mais expressiva dos PED, os quais iniciaram um número maior de contenciosos em todos os cinco últimos anos (2016-2020). Em números absolutos, durante os 26 anos, os PD iniciaram 334 contenciosos (53,3%) e os PED, 291 (46,4%). Os dados são ainda mais preocupantes quando considerado que, dos 33 membros classificados como PMD, apenas um, Bangladesh, iniciou um contencioso.

¹⁰ A referência para todos os dados dos contenciosos desta pesquisa encontra-se em WTO (2023d) e pode ser acessada na seguinte página: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_status_e.htm. Os dados aqui apresentados fazem parte da coleta efetivada por meio da leitura dos relatórios de todos os contenciosos, seguida da sistematização, codificação e elaboração dos bancos de dados.

¹¹ As disputas que possuem mais de um Estado-membro como interpelante são a DS16 (EUA, Guatemala, Honduras e México), a DS27 (Equador, EUA, Guatemala, Honduras e México), a DS35 (Argentina, Austrália, Canadá, EUA, Nova Zelândia e Tailândia), a DS58 (Índia, Malásia, Paquistão e Tailândia), a DS158 (EUA, Guatemala, Honduras, México e Panamá), a DS217 (Austrália, Brasil, Chile, Coreia do Sul, Índia, Indonésia, Japão, Tailândia e União Europeia) e a DS234 (Canadá e México) (Carvalho, 2019).

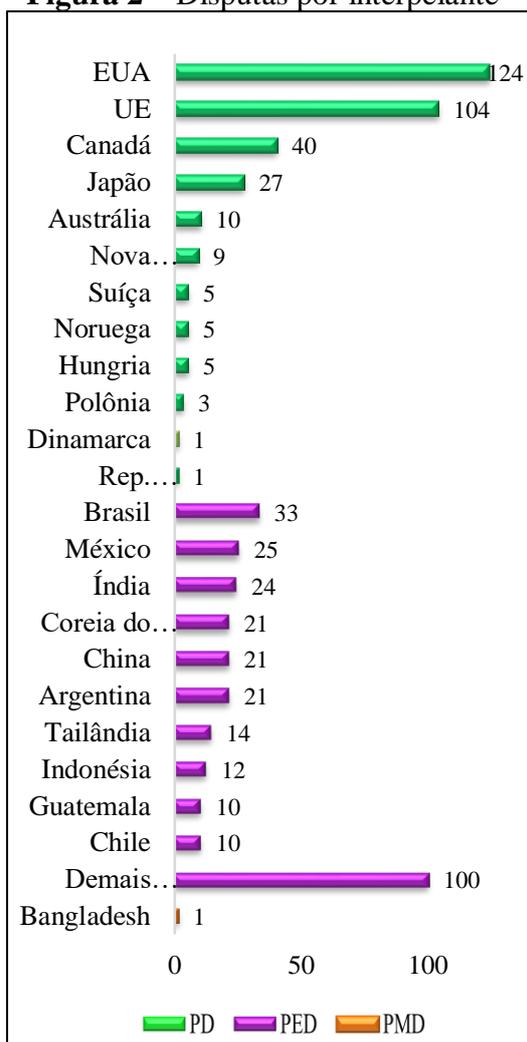
Figura 1 – Abertura das disputas por ano e por nível de desenvolvimento

Fonte: Elaboração própria (2023).

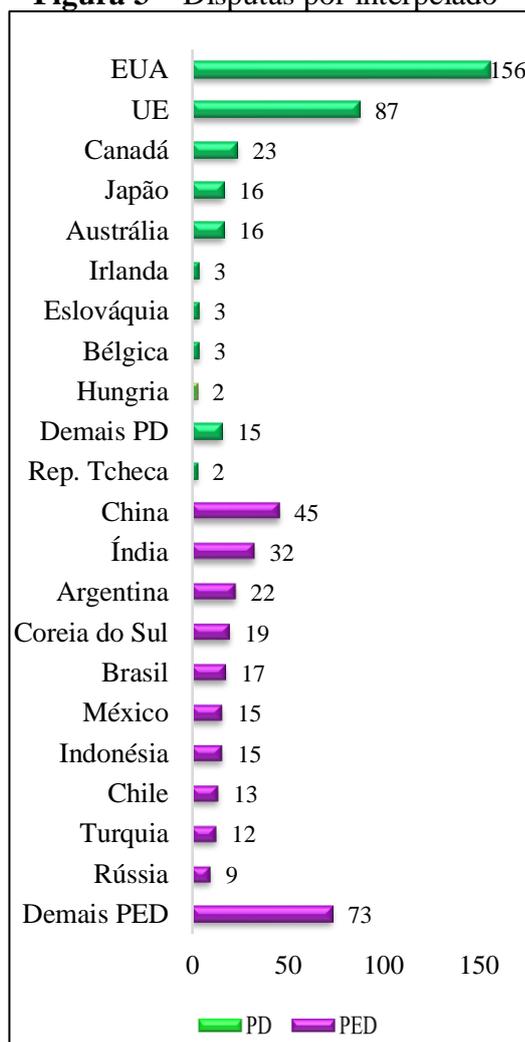
Essa disparidade latente no tocante à contestação no OSC é reflexo, principalmente, da atuação dos Estados Unidos (EUA) na instituição. A nação foi responsável pelo maior número de contenciosos abertos, alcançando o montante de 124 disputas durante 26 anos. Ou seja, um único membro foi responsável por 20,7% de todos os casos no OSC. De igual modo, o Estado foi o mais questionado, respondendo a 156 contenciosos (26%). Seguindo o padrão, a nação foi a que teve o maior número de derrotas (91). Os EUA foi um dos membros que lideraram os esforços para a criação da OMC. Além dos EUA, o Canadá, a União Europeia (UE) e o Japão – conhecidos como o “clube dos ricos” –, também foram os responsáveis pela motivação para a criação de um acordo que desse vida à instituição (HOPEWELL, 2016). A Rodada Uruguai (1986-1994) do GATT, última onda de negociação que resultou no nascimento da OMC, deixou as nações em desenvolvimento “insatisfeitas com o desfecho dos acordos assim que tomaram consciência do custo total do comprometimento que haviam assumido e o pouco que receberiam em troca” (Hopewell, 2016, p. 69). Como consequência, uma das reações dos membros em desenvolvimento foi o número de disputas iniciadas contra os EUA: 57,7% dos contenciosos respondidos pelo país foram iniciados por PED. Uma outra consequência é o prolongamento da Rodada Doha até os dias atuais.

A Figura 2 destaca o montante de disputas abertas por países e por classificação de desenvolvimento. A UE¹² se sobressai como o segundo membro em número de interpelações (104). Em seguida, dentre os PD, estão o Canadá (40), o Japão (27) e a Austrália (10). No que se refere ao número de interpelações por parte dos PED, nota-se um desempenho relevante do Brasil (33), sendo o quarto colocado em número de aberturas de contenciosos no OSC. O México (25), a Índia (24), a Coreia do Sul (21) e a China (21) seguem no ranking das nações em desenvolvimento. O caso chinês merece atenção. O país tornou-se membro da OMC apenas no ano de 2001 e apresentou uma média de 1,1 disputa por ano, próximo à cifra canadense (1,5), brasileira (1,3) e japonesa (1,0). Isto é, o país sino possui um histórico bastante ativo na instituição.

¹² Ressalta-se que a UE é tida como membro único na OMC. Como o Reino Unido, até o ano de 2020, ainda não havia negociado sua relação com a organização, os dados aqui apresentados incluem o Estado britânico, isto é, EU-28. Em alguns casos, como é o exemplo da Dinamarca, Hungria, Polônia e República Tcheca, na Figura 2, os países pertencentes à UE podem iniciar contenciosos por conta própria.

Figura 2 – Disputas por interpelante

Fonte: Elaboração própria (2023).

Figura 3 – Disputas por interpelado

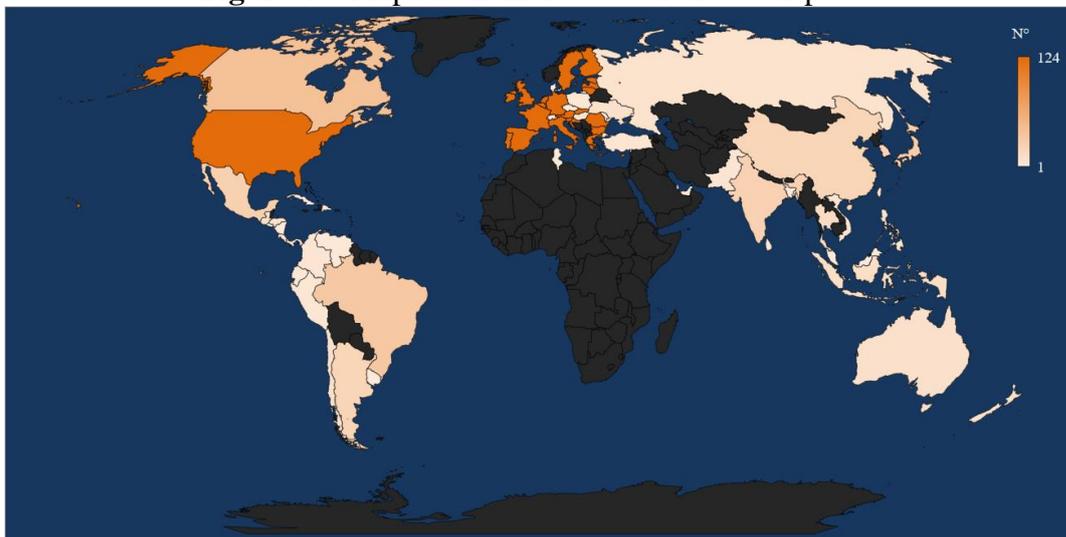
Fonte: Elaboração própria (2023).

A participação como interpelado, como esboçado na Figura 3, também é superior para os PD. Essa participação pode ser compreendida como um tipo de contestação compulsória, posto que os Estados são “obrigados” a justificarem suas ações e responderem aos contenciosos quando interpelados por outros. Dos 598 contenciosos, 326 (54,5%) foram respondidos pelos PD e 272 (45,4%), pelos PED. Grosso modo, os dois tipos de participação, como interpelante e como interpelado, apresentam estatisticamente a mesma discrepância entre os PD e os PED, entre 7 e 9 pontos percentuais. Não obstante, a participação dos PMD nessa categoria é igualmente notável: nenhum país foi interpelado na OMC. Não ser interpelado averigua-se, de certo modo, como algo positivo, uma vez que o país não terá que engendrar esforços para justificar determinadas ações comerciais e, possivelmente, ter que modificá-las. Porém, para algumas nações, como é o caso dos PMD, a não

interpelação é também um reflexo de um desempenho comercial com pouca relevância e expressividade no cenário internacional.

A Figura 4 apresenta o mapa mundial do montante de interpelações. A maior concentração das disputas se localiza no Norte Global, com algumas exceções de países do Sul Global, como o Brasil, a Coreia do Sul, a China, a Índia e o México. O continente africano e o Oriente Médio, por seu turno, não apresentam quase nenhuma incidência de contenciosos iniciados. A exceção está nas duas disputas abertas pela Tunísia e nas quatro pelo Qatar. O mapa, então, é um primeiro indício do acesso à contestação às normas da OMC.

Figura 4 – Mapa do número de abertura de disputas



Fonte: Elaboração própria (2023).

As nações menos desenvolvidas e as do continente africano participaram quase totalmente como terceira parte. Todo Estado-membro que demonstre interesse em alguma disputa tem o direito de observar o contencioso, ou seja, participar das reuniões e, em momentos específicos, ter um espaço de fala. As decisões não devem levar em consideração a participação e a opinião desses países, mas ela é importante, principalmente quando das implicações políticas relacionadas aos contenciosos.

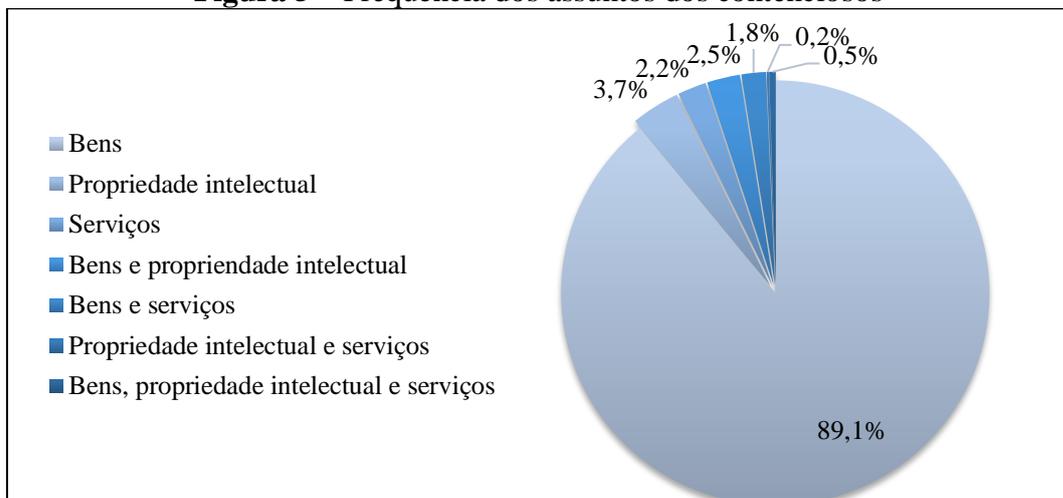
Ao todo, os Estados participaram como terceira parte 3430 vezes, dado que um contencioso pode haver mais de um país como observador. Desse montante, os PD acompanharam os contenciosos em 1128 ocasiões (32,8%), enquanto os PED, em 2281 (66,5%). Nota-se, então, que esse é o único tipo de participação em quem

as nações em desenvolvimento ultrapassam, em quantidade, as desenvolvidas. Isso pode revelar um exercício positivo de contestação, posto que a participação como terceira parte contribui, para além do interesse do Estado envolvido, com o aprendizado das nuances legais, processuais, operacionais e políticas presentes no desenrolar dos contenciosos. Os PMD, apesar de ter uma maior incidência nesse tipo de participação, se comparada ao número de interpelações e respostas, continuam com cifras ínfimas: apresentaram 21 observações, equivalente a 0,006% do total. Apenas nove PMD atuaram como terceira-parte: Malawi (6), Afeganistão (3), Tanzânia (3), Senegal (2), Iêmen (2), Zâmbia (2), Bangladesh (1), Benin (1) e Chad (1). Com exceção do Iêmen e de Bangladesh, todos se localizam no continente africano.

Os Estados-membros pertencentes à África participaram como terceira parte em apenas 105 ocasiões (0,03%), representadas por 18 países, isto é, além dos sete PMD supracitados, 11 PED. O destaque vai para a performance do Egito (33) e da África do Sul (11). Os outros Estados não ultrapassaram seis observações.

O caso do país asiático, Bangladesh, merece relevo. Apesar de ser o único PMD a iniciar um contencioso, sua participação como terceira parte está muito aquém do esperado: apenas uma. Pode-se argumentar, então, que o exemplo bangladense se enquadra em uma contestação improvável, isto é, possui as características de países que nunca participaram diretamente (interpelante ou interpelado), tampouco indiretamente (terceira parte) das disputas levadas ao OSC. Essa é uma das razões que embasam um estudo mais aprofundado dessa nação.

Outra característica importante para se observar a dinâmica de contestação no OSC diz respeito aos assuntos das disputas. A OMC separa os contenciosos em três assuntos gerais: bens, serviços e propriedade intelectual. A maioria dos contenciosos, 89%, foram relativos a bens, sendo 291 iniciados pelos PD e 262 pelos PED. Em seguida, 3,7% envolveram propriedade intelectual e 2,2% serviços. Um único contencioso pode se referir a mais de um tipo de assunto. Nesse quesito, 2,5% trataram de bens e propriedade intelectual; 1,8%, de bens e serviços; 0,2%, de propriedade intelectual e serviços; e 0,5%, de bens, propriedade intelectual e serviços. O gráfico seguinte, Figura 5, ilustra as cifras relativas aos assuntos. No geral, não há uma diferença relativa visível entre as porcentagens dos assuntos dos PD em comparação aos PED. O caso bangladense enquadra-se em bens.

Figura 5 – Frequência dos assuntos dos contenciosos

Fonte: Elaboração própria (2023).

No que se refere aos assuntos específicos, a OMC classifica os contenciosos em 270 categorias. Para facilitar a observação, nesta pesquisa, os dados foram reagrupados em 42 assuntos¹³. Os assuntos específicos com mais incidências foram: *agricultura e alimentos* (109), *minerais e seus produtos* (78), *acordos e leis* (49), *produtos têxteis* (29) e *animais e produtos derivados* (28). De um modo geral, as incidências foram semelhantes para os PD e os PED, com exceção de *automóveis e produtos derivados*, que figurou como quinto para os PD. A disputa de Bangladesh envolveu o assunto *produtos eletrônicos*.

Este primeiro tópico ilustrou algumas tendências estruturais de contestação no OSC e na OMC a partir da observação da atuação dos países consoante os níveis de desenvolvimento. De primeira instância, percebe-se um maior acesso à contestação pelos países do Norte Global classificados como desenvolvidos. O próximo tópico tece algumas análises a respeito do desenrolar dos contenciosos, isto é, as fases e os resultados alcançados.

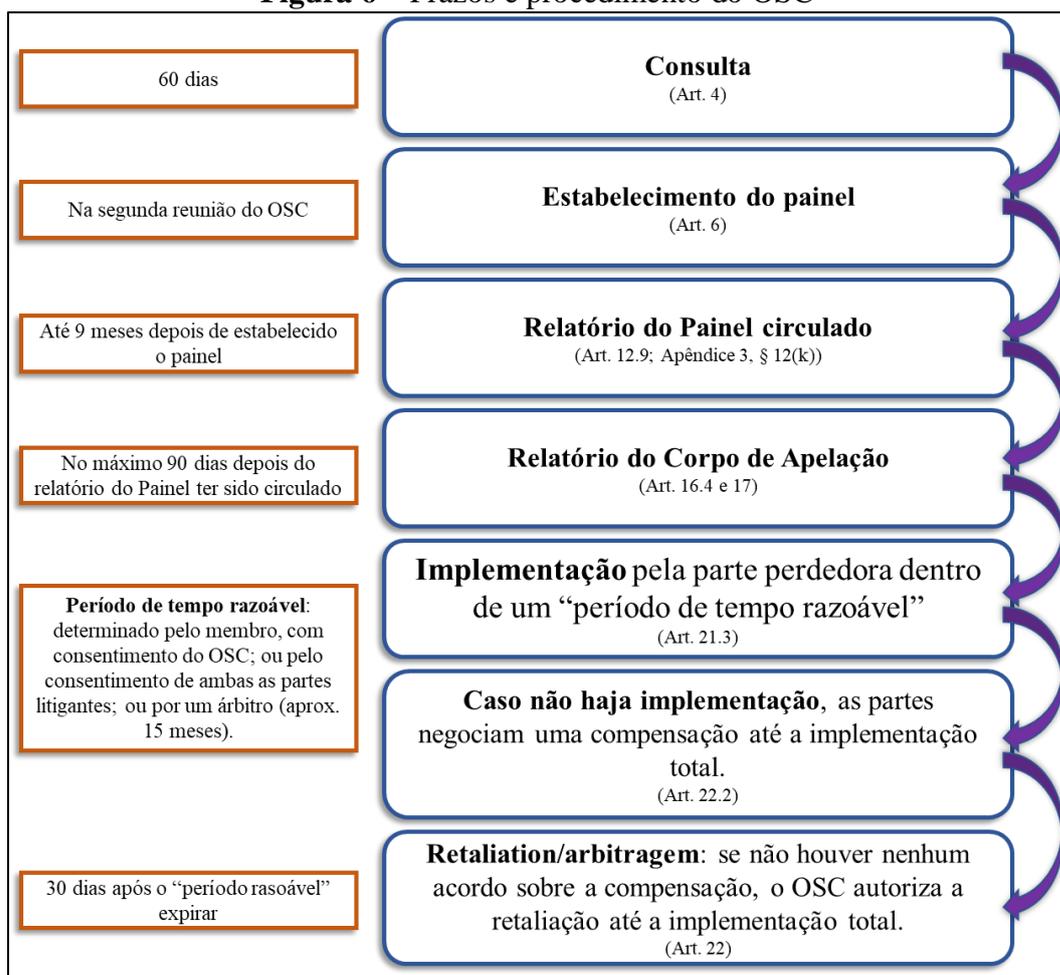
1.2 Evolução dos contenciosos

A resolução das disputas na OMC pauta-se no exercício legal que visa aos bons ofícios, à conciliação e à mediação. Há quatro fases pelas quais uma disputa pode progredir. Na primeira fase, denominada *Consulta*, um membro adverte um outro sobre a insatisfação de determinada medida comercial, afirmando sua

¹³ O Apêndice A apresenta os 42 assuntos específicos e suas frequências para os PD, PED e PMD.

intenção de interpelar. A partir desse momento, inicia-se um diálogo, com menos formalidade, entre as partes. Se não alcançarem um acordo em comum, passa-se para a fase seguinte. O *Painel* consiste na apreciação da contenda por três ou cinco painelistas¹⁴, os quais julgam o mérito e propõem recomendações aos membros, que devem ser aceitas se não houver intenção de apelar por nenhuma das partes. Se um dos membros litigantes não estiver de acordo com a decisão do Painel, ele pode iniciar uma *Apelação*, que consiste em uma espécie dupla-jurisdição. O objetivo do Corpo de Apelação, formado por sete juízes permanentes, é julgar as decisões tomadas pelos painelistas. A última fase, a *Arbitragem*, é acessada pelo vencedor quando o membro perdedor não adequa suas políticas às decisões do Painel ou do Corpo de Apelação. Nessa fase, o OSC autoriza o vencedor a retaliar por meio de medidas compensatórias ou de suspensão de concessão. A figura a seguir resume o procedimento do OSC com destaque ao prazo limite de cada fase.

¹⁴ O painel deve ser composto por “qualquer um que seja qualificado e competente” (WTO, 2004, p. 21). Portanto, os painelistas são aqueles que possuem algum tipo de experiência na área do direito comercial internacional e tenha atuado direta ou indiretamente na OMC: representaram algum Estado-membro, ou fizeram parte de algum dos comitês ou conselhos da OMC, atuaram no secretariado, publicaram ou ensinaram sobre os direitos e comércio internacionais etc. (Carvalho, 2019; WTO, 2004).

Figura 6 – Prazos e procedimento do OSC

Fonte: Elaboração própria com base em WTO (2023a).

O Quadro 2 resume a evolução das disputas por classe de países. Dos 598 contenciosos iniciados no OSC, 239 (~40%) permaneceram na fase Consulta. Desses, apenas 68 foram realmente solucionados (cujos status finais foram *acordo mútuo* (56), *disputa substituída por outra* (1) ou *retirada da denúncia* (11)). Os outros 171 estão com resultado final *em consulta*. Isso significa que 28,5% dos contenciosos do OSC não avançaram para o Painel, tampouco apresentaram uma solução apropriada.

Não obstante, estar *em consulta* não significa, necessariamente, que o contencioso não foi solucionado, mas que as partes não enviaram os relatórios com as explicações devidas sobre o desenrolar das conversas e a intenção de dar ou não continuidade aos processos. Tallberg e Smith (2014) argumentam que a maioria dos casos são resolvidos ou retirados (*withdraw*) nessa fase, porém, os autores não logram diferenciar quais disputas foram realmente solucionadas e quais foram

retiradas por desistência da parte interpelante. As consultas não são públicas, exceto quando ambas as partes concordam. Nesse aspecto, essa desistência, que leva à retirada da denúncia, pode ser fruto de fatores múltiplos, dentre eles as pressões políticas e econômicas exercidas pelos membros mais poderosos. A falta de clareza, então, contribui negativamente para a efetividade do OSC, uma vez que não há evidências documentadas na instituição de que as partes resolveram tais contendas ou se e quais outros fatores levaram à retirada/não continuidade da denúncia.

Para a fase posterior, seguiram-se 359 contenciosos (598–239), dos quais 97 foram solucionados (*acordo mútuo* (25), *decisão do painel* (69), *relatório do painel de conformidade* (1) e *retirada da denúncia* (2)). Nessa fase, 79 ainda não tiveram uma solução (*aguardando painel de conformidade* (2), *painel em aberto* (64) e *painel suspenso*¹⁵ (13)). No total, 176 contenciosos permaneceram no Painel.

Em seguida, 183 disputas progrediram para a Apelação (359–176). Ao todo, 128 foram resolvidas nessa fase (*acordo mútuo* (3), *decisão do corpo de apelação* (123), *disputa terminada*¹⁶ (1) e *relatório do painel de conformidade* (2)). O Corpo de Apelação ainda não solucionou 20 contenciosos (*aguardando painel de conformidade* (3), *apelação em aberto* (12) e *em processo de conformidade* (5)). Ao todo, 148 disputas encontram-se nessa fase.

Por fim, 35 contendas (183–148) avançaram para a última fase, na qual 29 foram solucionadas (*acordo de implementação* (2), *acordo mútuo* (10), *aguardando painel de conformidade* (1) e *retaliação permitida* (16)). Nessa etapa, seis disputas ainda não alcançaram uma solução (*aguardando decisão da arbitragem* (6)).

¹⁵ Os contenciosos cujos status finais são *painel suspenso* referem-se àqueles em que o interpelante, consoante o artigo 12.12 do ESC, solicita ao OSC a suspensão do painel, que não pode passar de doze meses. Se esse prazo for ultrapassado, a autoridade do painel expira e a disputa não pode ser retomada. Nesse aspecto, esses contenciosos serão classificados aqui como não resolvidos, pois eles não tiveram uma solução formalizada, impossibilitando a averiguação dos vencedores (Carvalho, 2019; WTO, 2004).

¹⁶ Nesse caso, o respondente (EUA) informou ao OSC a interrupção das medidas questionadas. Como não houve nenhum pronunciamento pela parte interpelante (Índia), o OSC não deu continuidade às atividades do Painel. Esse caso difere-se daqueles referentes à *retirada da denúncia*, pelo fato de, nesta última situação, o informante das interrupções das medidas irregulares ser o próprio interpelante (Carvalho, 2019).

Quadro 2 – Evolução dos contenciosos

Fase	Status final	PD	PED	PMD	Total geral
Consulta	Acordo mútuo	43	19	1	56
	Disputa substituída por outra	0	1	0	1
	Em consulta	80	91	0	171
	Retirada da denúncia	4	7	0	11
	Total na fase Consulta	127	118	1	239
Painel	Acordo mútuo	17	13	0	25
	Aguardando painel de conformidade	1	1	0	2
	Decisão do painel	32	37	0	69
	Painel em aberto	32	32	0	64
	Painel Suspenso	7	6	0	13
	Relatório do painel de conformidade	1	0	0	1
	Retirada da denúncia	0	2	0	2
	Total na fase Painel	90	91	0	176
Apelação	Acordo mútuo	2	1	0	3
	Aguardando painel de conformidade	2	1	0	3
	Apelação em aberto	5	7	0	12
	Decisão do Corpo de apelação	77	49	0	123
	Disputa terminada	0	1	0	1
	Em processo de conformidade	3	2	0	5
	Relatório do painel de conformidade	0	1	0	1
	Total na fase Apelação	89	62	0	148
Arbitragem	Acordo de implementação	1	1	0	2
	Acordo mútuo	9	2	0	10
	Aguardando decisão da arbitragem	4	2	0	6
	Aguardando painel de conformidade	1	0	0	1
	Retaliação permitida	13	15	0	16
	Total na fase Arbitragem	24	18	0	35
Total geral		334	291	1	598

Fonte: Elaboração própria (2023).

Lucena (2006), Carvalho e Lucena (2018) e Carvalho (2019) propõem uma fórmula com a finalidade de calcular a probabilidade de os membros terem seus contenciosos resolvidos. O cálculo baseia-se na porcentagem de contenciosos resolvidos em relação aos contenciosos totais, com exclusão dos casos em andamento. A replicação dessa Taxa de Solução de controvérsias (TS) é importante para verificar a evolução da efetividade do OSC ao longo dos anos. A fórmula empregada foi¹⁷:

$$TS = \frac{Qc + Qp + Qa + Qr}{\text{Total}} * 100$$

¹⁷ Para mais detalhes ver: Lucena (2006, p. 106), Carvalho e Lucena (2018, p. 159–160) e Carvalho (2019, p. 79–81).

$$Ct - (Cec + Cep + Cea + Cer)$$

Em que:

TS – Taxa de solução do Órgão de Solução de Controvérsias;

Qc – Quantidade de contenciosos solucionados na fase da consulta;

Qp – Quantidade de contenciosos solucionados na fase do painel;

Qa – Quantidade de contenciosos solucionados na fase da apelação;

Qr – Quantidade de contenciosos solucionados na fase da arbitragem;

Ct – Contenciosos totais registrados no Órgão de Solução de Controvérsias;

Cec – Contenciosos que devem ser excluídos na etapa da Consulta, evidenciados por solicitações dos países entre 2019 e 2020;

Cep – Contenciosos que devem ser excluídos na etapa do Painel, nesse caso, as questões ainda sendo resolvidas;

Cea – Contenciosos que devem ser excluídos na etapa da Apelação, nesse caso, as questões ainda sendo resolvidas.

Cer – Contenciosos que devem ser excluídos na etapa da Arbitragem, nesse caso, as questões ainda sendo resolvidas.

Efetuando-se o cálculo para os 598 contenciosos, tem-se:

$$TS = \frac{68 + 97 + 128 + 29}{598 - (5 + 66 + 20 + 6)} * 100 = 64,3\%$$

A TS, então, mostra que, ao iniciar um contencioso, o Estado-membro possui 64,3% de chances de ter a sua contenda resolvida. A cifra aponta uma leve queda se comparada a Carvalho (2019), que apresentou a rubrica de 66%, referente ao período 1995-2018. Já a TS de Carvalho e Lucena (2018), referente aos contenciosos de 1995 a 2016, também equivaleu a 66%. Os apontamentos de Lucena (2006), por seu turno, mostram que a TS do OSC para o período de 1995 a 2005 revelou-se bem mais baixa: 49%. Os valores são positivos para o OSC, se comparados ao período 1995-2005, o que indica uma progressão no aumento da efetividade da instituição. A queda entre 2020 e 2018 pode ser um reflexo da tentativa de paralisação do OSC, marcada principalmente pela atuação estadunidense do governo de Trump (Aarup, 2023). O principal motivo de a taxa não ultrapassar os 66% diz respeito ao grande número de disputas *em consulta*, o

que impossibilita afirmar que tais contenciosos foram resolvidos, apesar de haver uma forte tendência de o país interpelante não ter desejado dar continuidade.

Para os PD, a taxa foi a seguinte:

$$TSD = \frac{47 + 50 + 79 + 24}{334 - (1 + 33 + 10 + 4)} * 100 = 69,9\%$$

Para os PED, por sua vez:

$$TSED = \frac{27 + 52 + 52 + 18}{291 - (4 + 33 + 10 + 2)} * 100 = 61,5\%$$

A TS revela que os PD possuem mais chances de terem suas querelas resolvidas e, provavelmente, suas demandas atendidas, se comparados aos PED. Em alusão ao estudo de Carvalho (2019), para o período 1995-2018, percebe-se que a diferença entre a TSD e a TSED apresentou um leve aumento, passando de 7,6 para 8,4 pontos percentuais. A discrepância se acentuou primordialmente pelo fato de a TS das nações em desenvolvimento ter diminuído, de 64,1, em 2018, para 61,5, em 2020. Isso pode ser um indício de uma piora no exercício da contestação para os países mais fracos. A TS dos PMD não foi calculada devido a existência de apenas uma disputa.

O próximo quadro ilustra o número de disputas e de vitórias por nível de desenvolvimento. Ao todo, os PD venceram 215 contenciosos, sendo 56,7% contra membros também desenvolvidos. Por seu turno, os PED venceram 147 contenciosos, a maioria, 69,3%, igualmente contra os PD. Em suma, os PD venceram 34,4% de todos os contenciosos abertos, enquanto os PED, 23,4%.

Quadro 3 – Resumo do número de interpelações e vitórias por nível de desenvolvimento

Respondentes/ Interpelantes	PD - Interpelações	PD - Vitórias	PED - Interpelações	PED - Vitórias	PMD - interpelações	PMD - vitórias
PD	175	122	177	102	0	0
PED	159	93	114	45	1	1
PMD	0	0	0	0	0	0
Total	334	215	291	147	1	1

Fonte: Elaboração própria (2023).

O último quadro deste tópico sintetiza a assimetria de contestação perante o OSC por nível de desenvolvimento. Enquanto os PED compreendem mais de 56%

do total de membros da OMC, o número de disputas abertas não passa de 46%. As vitórias e a TS dos PED são igualmente desproporcionais e desfavoráveis, se comparadas aos PD. Os PMD, apesar de representarem 20% dos Estados, apresentam uma participação e, portanto, o acesso à contestação quase inexistente: próximo a 0% em todas as categorias.

Quadro 4 – Síntese das assimetrias

Categoria	PD	PED	PMD	Total
Quantidade	38 (23,1%)	93 (56,7%)	33 (20,1%)	164
Interpelações	334 (53,3%)	291 (46,4%)	1 (0,001%)	626
Respostas	326 (54,5%)	273 (45,4%)	0 (0%)	598
Terceira parte	1128 (32,8%)	2281 (66,5%)	21 (0,006%)	3430
Taxa de solução (TS)	69,9%	61,5%	-	64,3%
Vitórias	215 (34,3%)	147 (23,4%)	1 (0%)	363

Fonte: Elaboração própria (2023).

Este tópico ilustrou como a contestação às normas da OMC parece, pelo menos sob essa ótica macroestrutural, ser exercida, maiormente, pelos PD. Ainda que os dados revelem uma possível melhoria no montante de interpelações abertas nos últimos quatro anos (Figura 2), a participação dos PED está muito aquém do peso numérico desses países. Quando acontece, a contestação ocorre com mais frequência para, no máximo, uma dezena de PED, com destaque para o Brasil, a China, a Coreia do Sul, a Índia e o México. Com o objetivo de tecer explicações para além dessa análise estatístico-descritiva, os tópicos a seguir buscam compreender quais fatores estruturais explicam tais assimetrias e dinâmicas do acesso à contestação.

1.3 Revisão da literatura: abordagem quantitativa

A literatura sobre a participação dos países-membros na OMC envolve diversas reflexões, como abordagens políticas, sociais, econômicas, legais, entre outras. Nesta primeira etapa de pesquisa, propõem-se como literatura de apoio os trabalhos de cunho quantitativo cujos objetivos compreendem a apreciação de variáveis que expliquem a participação no OSC, definida neste trabalho como exercício e acesso à contestação. Nesse sentido, observa-se que o campo de estudos

sobre o tema aciona, em síntese, três fatores explicativos centrais para a participação¹⁸: **poder**, **desempenho comercial (DC)** e **capacidades legais (CL)**.

O poder representa as implicações políticas e econômicas que afetam os Estados-membros no desenrolar dos processos levados ao OSC. São variáveis estruturais, muitas vezes associadas à renda e à capacidade econômica de um país. Dentre elas, observa-se com muita frequência a utilização de medidas como o Produto Interno Bruto (PIB) e a Renda Nacional Bruta (RNB). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é acessado em Carvalho (2019). Algumas variáveis categóricas também costumam ser utilizadas como proxies de poder: “desenvolvidos”, “em desenvolvimento”, “ricos”, “pobres”, etc. O argumento geral consiste, então, na correlação positiva entre poder e participação, em que, quanto mais “poderoso” um Estado, mais ativa é sua atuação perante a OMC e o OSC.

No que diz respeito ao desempenho comercial, as variáveis são dadas principalmente pelas variações nos montantes de exportação e importação. Outra característica importante apresentada pela literatura refere-se à natureza dos produtos comercializados por um país ou à diversidade de sua cesta de exportação. Alguns autores demonstram a existência de uma correlação positiva entre o montante e a diversidade do fluxo de comércio internacional e a iniciação de um contencioso no OSC (Carvalho; Canesin, 2018; Francois; Horn; Kaunitz, 2008).

As explicações relativas às capacidades legais, por seu turno, constituem uma categoria controversa. De um modo geral, alega-se que quanto mais forte for a capacidade legal de um Estado, maior será o número de contenciosos iniciados. Michalopoulos (1999) foi um dos primeiros a acionar tais indicadores às análises das disputas do OSC. Para tanto, o autor utilizou como proxy o número de representantes por delegações fixas na sede da OMC em Genebra. No entanto, alguns autores questionam a contribuição explicativa dessa variável. Guzman e Simmons (2005), por exemplo, inseriram três outras proxies em seus estudos: o número de embaixadas possuídas pelos Estados-membros, os gastos governamentais não-militares e o Índice de Qualidade Burocrática (IQB), fornecido pelo International Country Risk Guide (ICRG). Francois, Horn e Kaunitz (2008) e

¹⁸ A literatura aqui acionada (ver Tabela 2) não se apoia necessariamente nos pressupostos da teoria da contestação de Wiener. Por isso, em alguns casos, utiliza-se a nomenclatura “participação” ao invés de “contestação”.

Carvalho e Canesin (2018), por sua vez, concordam que a capacidade legal de um país não pode ser medida pelo número de delegados, sendo assim, argumentam que variáveis de renda conseguem explicar melhor essa categoria. Francois, Horn e Kaunitz (2008, p. 12), à título de ilustração, forçosamente, formulam uma equação que relaciona o tamanho da população e da renda à capacidade legal: “devemos, nessa lógica [...] utilizar a renda total como o montante absoluto da capacidade legal de um país”.

Não obstante, Reich (2017), Busch, Reinhardt e Shaffer (2009) e até mesmo Francois, Horn and Kaunitz (2008) argumentam que a renda por si só não consiste em um indicador válido para a capacidade legal. Outra questão controversa diz respeito à falta de informações disponíveis quando da necessidade de se construir um banco de dados mais robusto. Não há um repositório sistematizado, por exemplo, que elucide o número de representantes das delegações da OMC em seus 29 anos de operação. Como ilustração, há um relatório, disponibilizado pela instituição, que apresenta dados das missões e dos delegados, porém somente para cinco anos específicos: 1997, 2002, 2006 e 2012 (VanGrasstek, 2013).

Essa categoria é a mais complexa porque, quantitativamente, a literatura não alcançou um denominador comum para se medir a capacidade legal de um Estado-membro iniciar um litígio comercial no OSC. De qualquer forma, mesmo que pesquisadores intentem acionar variáveis relacionadas diretamente à capacidade legal, como, por exemplo, o número de escritórios de advocacia especializados em comércio internacional, muito dificilmente haverá dados para todos os países e para todos os anos de atuação da OMC.

Apesar da maior dificuldade de se definir a capacidade legal, a literatura também não é uníssona no que diz respeito a como medir o poder e o desempenho comercial dos países. Porém, por haver uma maior disponibilidade de dados econômicos, comerciais e sociais (IDH, por exemplo), a possibilidade de se tecer explicações com tais variáveis encontra-se mais palpável. A Tabela 2 resume a revisão bibliográfica base das abordagens quantitativas referentes ao OSC. Ela apresenta os autores, os modelos estimados, o recorte temporal, as variáveis dependentes (VDs), os três aspectos centrais (poder, DC e CL) e os principais resultados. Como a tabela considera apenas os trabalhos que empregaram métodos

quantitativos relacionados às disputas, autores como Michalopoulos (1999) e Busch, Reinhardt e Shaffer (2009) não foram acrescentados.

Tabela 2 – Revisão da literatura quantitativa

Autor (ano)	Método estimado	Tempo	Variáveis	Principais resultados
Horn, Mavroidis e Nordström (2005)	Modelo de Probabilidade baseado na Estimativa por Máxima Verossimilhança	1995-1998	VD: Disputas bilaterais DC: Diversidade de exportação (Sistema harmonizado): número de tipos produtos exportados CL: Número de delegados na OMC Poder: RNB (Renda Nacional Bruta)	<ul style="list-style-type: none"> Os países com economias diversificadas tendem a encontrar mais medidas comerciais sujeitas a litígio. O poder (RNB) não é suficiente para explicar por que um país inicia uma disputa. O conhecimento legal (número de delegados) parece influenciar a iniciação de uma disputa.
Guzman e Simmons (2005)	Regressão de Mínimos Quadrados Ordinários	1995-2004	VD: Número de disputas Poder: PIB (Produto Interno Bruto) CL: Número de delegados na OMC CL: Número de embaixadas CL: Gastos governamentais CL: IQB do ICRG.	<ul style="list-style-type: none"> A falta de capital financeira (PIB), capital humano (delegados, embaixadas) e capital institucional (gastos governamentais) dificulta a abertura de disputas dos países pobres.
Francois, Horn e Kaunitz (2008)	Regressão Binomial Negativa	1998-2002	VD: Disputas bilaterais DC: Total de exportações e importações bilaterais CL: quantidade da CL calculada pelo PIB CL: qualidade da CL representada pelo World Bank Government Efficiency Index multiplicado pelo logaritmo do PIB	<ul style="list-style-type: none"> A composição do comércio, o volume de comércio, os níveis de renda e a capacidade legal (PIB) são variáveis significativas para a abertura de disputas.
Reich (2017)	Coeficiente de Correlação de Postos de Spearman	1996-2016	VD: Número de disputas Poder: RNB e PIB per capita	<ul style="list-style-type: none"> O PIB (0.677) apresenta uma correlação mais forte com o número de pedido de consultas do que a RNB (0.411).

Carvalho e Canesin (2018)	Modelos Lineares Generalizados	1995-2012	<p>VD: Número de disputas contra os EUA (Estados Unidos) e a EU (União Europeia) (G2)</p> <p>Poder e CL: Poder e capacidade institucional-legal representada pelo PIB</p> <p>Poder: RNB per capita</p> <p>DC: Exportações bilaterais relativas</p> <p>DC: Exportações relativas ao comércio global</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A capacidade institucional-legal e o poder de mercado (PIB) são os fatores mais significativos para a iniciação de disputas contra os EUA e a EU. ● RNB per capita não afeta a iniciação de disputas contra o G2. ● O comércio total ou absoluto não determina a iniciação de disputas contra o G2. ● A extensão da participação das exportações bilaterais não determina a probabilidade de disputas serem iniciadas contra o G2.
---------------------------	--------------------------------	-----------	---	---

Fonte: Elaboração própria (2023).

A proposta deste capítulo consiste em, primeiramente, levantar as variáveis explicativas para a contestação na OMC com base nos trabalhos apresentados pela Tabela 2. Além do mais, esta pesquisa pretende contribuir com a literatura em quatro aspectos. Primeiro, a análise dos dados coletados refere-se a todos os contenciosos levados à organização de 1995 a 2020. Ou seja, o estudo baseia-se em uma população, e não uma amostra, o que é bastante raro em pesquisas quantitativas, dada a dificuldade de coleta e de sistematização dos dados. O único trabalho que se apresentou mais abrangente dentre aqueles da revisão bibliográfica supracitada foi o de Reich (2017), que cobriu o período de 20 anos, porém, as únicas variáveis explicativas consideradas foram o PIB e a RNB.

Segundo, propõe-se uma metodologia original, com alta capacidade explicativa, intitulada Análise de Sobrevivência. Como a literatura não apresenta uma concordância em relação ao melhor modelo ou método quantitativo para se explicar os desenrolar dos contenciosos da OMC (na Tabela 2, não há sequer um modelo repetido), há uma certa liberdade aos pesquisadores de proporem modelos distintos. A escolha da metodologia, então, associa-se diretamente ao terceiro aspecto de contribuição desta pesquisa, a atenção a uma dupla variável dependente: tempo-evento. A escolha da Análise de Sobrevivência colabora para a compreensão

não apenas da variável dependente analisada (abertura de um contencioso, por exemplo), mas também de sua relação com o tempo.

Por fim, o quarto aspecto consiste na análise não apenas da abertura dos contenciosos, mas também das respostas, vitórias e derrotas. Os modelos descritos na Tabela 2 e os estudos sobre o OSC de um modo geral enfatizam apenas a abertura dos contenciosos. Nesse aspecto, um estudo pautado nessas quatro variáveis dependentes pode contribuir significativamente para uma observação mais profunda da contestação dos países perante o OSC.

A partir desses quatro aspectos centrais, observa-se que esta pesquisa se apresenta muito além dos estudos conduzidos até o momento, uma vez que compreende a população tanto do recorte temporal quanto do número de contenciosos, bem como apresenta uma metodologia inovadora para a área com quatro variáveis dependentes centrais. O subtópico a seguir objetiva ilustrar, a partir da revisão literária aqui apresentada, as variáveis independentes escolhidas para compor o banco de dados desta pesquisa.

1.3.1 Escolha das variáveis independentes

Como visto anteriormente, a literatura não apresenta uma concordância quanto ao conjunto de variáveis que melhor explicam a contestação dos países perante o OSC. O que se observa são algumas tendências que visam a medir o impacto do poder, do desempenho comercial e da capacidade legal dos atores nas disputas. Nesse aspecto, a estratégia inicial desta pesquisa compreende o levantamento do maior número de variáveis possíveis, com o intuito de tentar explicar determinadas continuidades e regularidades da contestação no OSC. Para tanto, 13 variáveis foram utilizadas como proxies das três categorias supracitadas (Poder, DC e CL), além de uma nova que aqui será denominada como **capacidade técnica**.

Como parâmetro do poder, os bancos de dados basearam-se nos pressupostos de Guzman e Simmons (2005), Reich (2017) e Carvalho e Canesin (2018), sendo compostos pelo **PIB** (US\$ atuais). O **IDH** também foi adicionado como proxy de desenvolvimento, visto que há uma vasta literatura de cunho qualitativo que relaciona desenvolvimento, poder e participação na OMC (i.e. (Amaral; Barral, 2019; Hopewell, 2016; Ramanzini Junior; Viana, 2012). Além do

IDH, foram acrescentadas duas variáveis categóricas: o **status de desenvolvimento** dos Estados-membros (PD, PED e PMD), consoante a divisão proposta pela ONU; e o **continente** dos países, que busca observar o desenrolar das disputas a partir de uma ótica geográfica, destacando os embates Norte-Sul. A **população** também compôs o banco de dados, haja vista sua importância em modelos gravitacionais de estudos econômicos e comerciais, além de ter sido uma variável considerada por Francois, Horn e Kaunitz (2008).

Para a análise da influência do desempenho econômico nas disputas, os dados apresentados foram as **exportações** (US\$ atuais), como observado em Francois, Horn e Kaunitz (2008) e, de certa medida, em Carvalho e Canesin (2018). Não foram utilizadas as exportações bilaterais, entre os países litigantes, pois a Análise de Sobrevivência também inclui aqueles países que não participaram de contenciosos. No tocante à diversidade comercial, como visto em Horn, Mavroidis e Nordström (2005), foi incluído o **Índice de Concentração Comercial (ICC)**, fornecido pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, em inglês), o qual mede o grau de concentração de produtos exportados por um país, sem considerar os serviços (UNCTAD, 2019). Estados cujas exportações baseiam-se em produtos primários, por exemplo, tendem a ter o ICC maior, pois a cesta de exportação não se apresenta muito diversa. Outra variável introduzida como reflexo do desempenho comercial consiste na **participação comercial das exportações**, ou seja, a porcentagem do volume de exportação de cada país em relação ao mundo, também fornecida pela UNCTAD.

Dada a alta controvérsia e a dificuldade de se localizar dados robustos para se observar a capacidade legal dos Estados, foi levantada apenas uma variável. Davis e Bermeo (2009) argumentam que uma possibilidade viável para se observar a capacidade legal dos países da OMC diz respeito à adesão ao *Advisory Centre on WTO Law (ACWL)* (Centro de Assessoria Jurídica em Assuntos da OMC), uma organização intergovernamental, criada em 2001, a partir da doação de países desenvolvidos. Composta por juristas altamente treinados, seu objetivo consiste em oferecer apoio legal aos PMD e aos PED no tocante à utilização do OSC (Davis; Bermeo, 2009). **Participar do ACWL**, então, seria uma variável que indicaria que o país não possui capacidades legais expressivas, visto a sua necessidade de apoio para aumentar seu grau de contestação na organização. No entanto, a variável pode

ser um pouco tendenciosa, dado que os PD apenas podem participar como observadores, não sendo possível a utilização dos serviços da instituição. No entanto, ser membro do ACWL pode apresentar uma proxy mais palpável do que o número de delegados ou de embaixadas, visto que há dados disponíveis para todos os anos a partir de 2001.

Por fim, como capacidades técnicas, foram apresentados dados que visam observar o impacto do grau de desenvolvimento em inovação, ciência, tecnologia, pesquisa e desenvolvimento de um Estado-membro nas disputas comerciais. Diversos teóricos, argumentam a relação positiva entre o investimento em tais categorias e a melhoria dos indicadores nacionais (Below et al., 2014; Fernandes et al., 2022; Fernandes; Garcia; Cruz, 2015; Mazzucato, 2014; Santos, 1983). Para tanto, foram elencadas quatro variáveis: **gastos do governo com educação** (% do PIB), **gastos com pesquisa e desenvolvimento** (% do PIB), número de **pedidos de registro de patentes**, fornecidos pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OIMP), e **número de publicações em periódicos indexados**, disponibilizado pela plataforma *Scimago Journal & Country Rank*. O argumento central consiste em analisar se as variáveis de capacidades técnicas influenciam no desenrolar dos contenciosos, uma vez que elas podem ser um indicador da estrutura científica e tecnológica de um Estado-membro, o que tenderia a uma maior procura pela defesa de sua produção técnico-científica a partir do sistema comercial.

1.4 Metodologia e análise quantitativa

Como metodologia, emprega-se a Análise de Sobrevivência (AS). Esse aporte metodológico é utilizado com frequência na área das ciências médicas e suas principais contribuições consistem em observar a quantidade de tempo até a ocorrência de um evento, dado que um indivíduo¹⁹ esteja em risco. Como ilustração, diversos estudos valem-se da AS com o intuito de analisar o tempo até a morte (evento), caso ela ocorra, de pessoas que estejam em risco, como é o caso de pacientes com determinados tipos de câncer (Hosmer; Lemeshow; May, 2008). Nesta pesquisa, a AS será utilizada com o propósito de examinar o tempo até a ocorrência de quatro eventos, **iniciação, resposta, vitória e derrota** perante o

¹⁹ Utiliza-se a nomenclatura “indivíduo” para cada observação que compõe o banco de dados. Um país pode compor o banco de dados múltiplas vezes, isto é, como vários indivíduos. Isso será explicado com mais detalhes quando da análise dos dados.

OSC, dado que os países estejam em risco de presenciá-los: **ser membro da organização** ou **abrir ou responder a um contencioso**.

A AS parece ser um método bastante adequado para a proposta desta pesquisa. Como a metodologia se preocupa com o tempo até o evento, uma vez que o indivíduo esteja ameaçado de presenciar o episódio, o banco de dados foi composto tão somente pelos países-membros da instituição. Isto é, o risco²⁰ de um membro da OMC presenciar os eventos *iniciação* ou *resposta* consiste na sua adesão à organização. O risco para um membro presenciar os eventos *vitória* ou *derrota* diz respeito à sua participação direta dos contenciosos, ou seja, abrir ou responder a uma disputa. Se ele não participar dos contenciosos, ele nunca estará em risco de vencer uma disputa, por exemplo. Nesse aspecto, o estudo contou com a elaboração de quatro bases de dados, uma para cada tipo de evento. Um Estado-membro compôs as bases de dados referente à iniciação e à resposta somente se membro da OMC. Um Estado-membro somente fez parte das bases de dados relativas à vitória e à derrota se ele tiver tido ao menos uma participação direta nos contenciosos.

Três fatores respaldam a utilização da AS nesta investigação. Primeiro, os países podem ser observados em momentos históricos diferentes, uma vez que a metodologia se baseia no tempo até a ocorrência de um evento, dado que um indivíduo esteja em risco. Nesse aspecto, um Estado estará em risco de participar do OSC a datar de sua adesão à OMC, ou seja, quando ele se tornar um membro da organização. A partir de 1995, os países foram aderindo, gradualmente, às regras da OMC. Em uma regressão linear com dados disponibilizados em painel, como ilustração, necessitar-se-ia de dados relativos a todos os países em todos os anos disponíveis pelas bases de dados. Na AS, os anos do estudo são arrolados a partir da adesão da nação à organização (risco), descartando as informações relativas aos anos anteriores.

Segundo, da mesma forma que o tempo de adesão pode ser contabilizado para cada indivíduo da amostra especificamente, o momento de censura também é ponderado pela metodologia. A censura diz respeito aos casos omissos. São duas situações possíveis: o evento não aconteceu para um indivíduo, desde sua entrada

²⁰ A utilização do vocábulo “risco” não implica em uma conotação negativa.

na análise até o final do estudo; ou o indivíduo saiu da amostra antes que o estudo acabasse (Kartsonaki, 2016). Perante as organizações internacionais, esse aporte metodológico é de grande valia, uma vez que os membros podem deixar de participar de uma instituição a qualquer momento (em consonância ou não com as regras estipuladas previamente pelos tratados, dada a soberania). No caso do OSC, vários membros não experienciaram os eventos até o ano de 2020 e nenhum Estado deixou a organização. A título de ilustração, dos 164 Estados-membros da OMC, apenas 71 iniciaram ou responderam a algum contencioso. Nesse aspecto, os outros 93 Estados também farão parte da amostra, provendo um suporte explicativo mais abrangente. Em outras metodologias, esses 93 membros seriam excluídos da análise.

Por último, a AS pode dialogar com outras ferramentas metodológicas, como é o caso da regressão linear ou da regressão logística. A *Cox proportional hazard model*, mais comumente conhecida como Regressão de Cox, é, em palavras simples, a junção da AS à regressão linear. Substancialmente, a Regressão de Cox verifica o efeito de outras variáveis sobre o tempo de sobrevivência até o evento (Kartsonaki, 2016). No caso em estudo, observa-se como as variáveis independentes e de controle, apresentadas no subtópico anterior, podem influenciar a contestação dos Estados-membros no OSC por meio dos contenciosos. Dois métodos foram utilizados e serão apresentados nos subtópicos a seguir: a **Curva de Kaplan-Meier** e a **Regressão de Cox**.

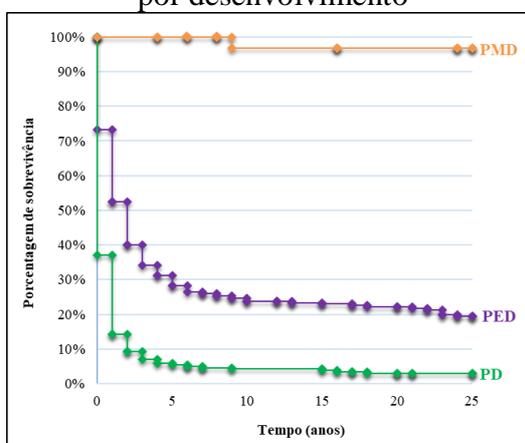
1.4.1 Análise dos dados: curva de Kaplan-Meier

A curva de Kaplan-Meier, igualmente conhecida como Estimador do Limite do Produto (*product-limit estimator*) é um método não paramétrico, pois assume que os dados se comportam de uma maneira não distribucional, em relação ao tempo de sobrevivência observado (Kartsonaki, 2016). A curva é uma representação gráfica da AS e ilustra a porcentagem do número de indivíduos que sobrevivem até a ocorrência de um determinado evento.

O método oferece uma análise simplificada de como os indivíduos de uma pesquisa atuam ao longo do tempo. Uma das contribuições mais significativas da curva diz respeito à possibilidade de se analisar como grupos diferentes sobrevivem por tempos distintos a um evento. Nesse aspecto, o objetivo deste subtópico

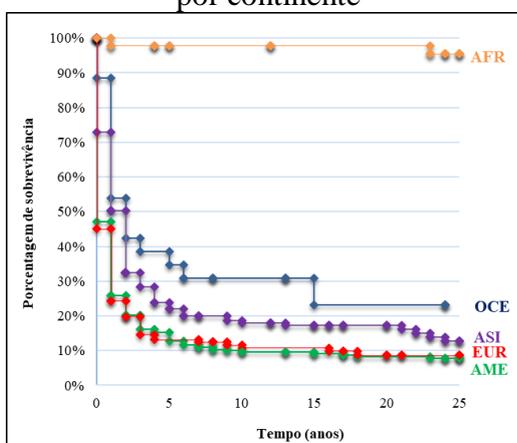
consiste em observar as curvas de sobrevivência dos grupos de países consoante suas características de desenvolvimento e sua localização geográfica: status e continente. Como a Curva de Kaplan-Meier delimita-se a apenas variáveis categóricas, como “sim”, “não”, “ausente”, “presente”, incluiu-se também a variável ACWL: *membro* (M.) ou *não membro* (N.M.). A Figura 7 representa a curva de sobrevivência por nível de desenvolvimento ao evento *iniciação* de disputas.

Figura 7 – Sobrevivência às iniciações por desenvolvimento



Fonte: Elaboração própria (2023).

Figura 8 – Sobrevivência às iniciações por continente



Fonte: Elaboração própria (2023).

A figura 7 consiste em uma curva de Kaplan-Meier. Nota-se que os países referentes à reta verde sobreviveram menos à ocorrência do evento. Até o 25º ano do estudo, quase 100% dos PMD haviam sobrevivido ao evento *iniciar* uma disputa no OSC (reta laranja). Por outro lado, ~20% dos PED, marcados pela reta roxa, e apenas ~3% dos PD, reta verde, sobreviveram ao evento. O gráfico indica que países com maior grau de desenvolvimento presenciam o evento de abertura de disputa em menos tempo. Nesse aspecto, a curva de Kaplan-Meier é utilizada com o intuito de observar a porcentagem dos países que sobreviveram aos eventos *iniciação, resposta, vitória e derrota*. A hipótese inicial desta pesquisa pautou-se na noção de que os países desenvolvidos (PD) e localizados na Europa e na América do Norte possuem retas de sobrevivência mais “baixa” do que aquelas dos países menos desenvolvidos (PMD), dos países em desenvolvimento (PED) e dos Estados localizados nos outros continentes, o que significa uma dinâmica Norte-Sul de

contestação visivelmente distinta. As Figuras 7 e 8 ilustram a averiguação dessa primeira hipótese.

O leve declínio na curva de sobrevivência dos PMD na Figura 7 compreende o caso excepcional de Bangladesh. O país foi a única nação menos desenvolvida a abrir um contencioso durante os 26 anos de existência da OMC. O caso em questão foi representado pela disputa DS306, contra a Índia, iniciada no ano de 2004. Bangladesh questionou algumas medidas indianas de antidumping praticadas contra suas baterias do tipo chumbo-ácido. Os países alcançaram um acordo mútuo e a disputa não seguiu para a fase do Painel (WTO, 2023e).

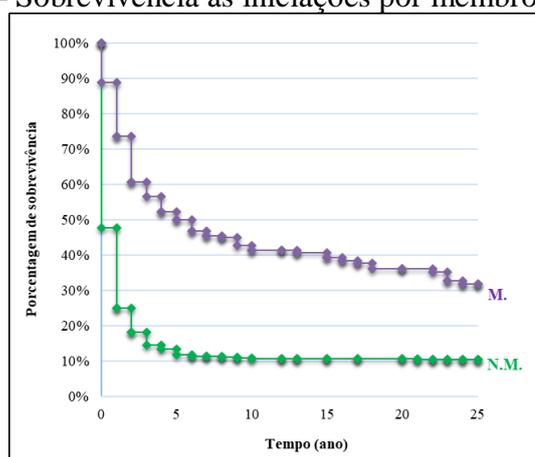
A Figura 8 demonstra que os Estados-membros pertencentes aos continentes europeu e americano presenciam o evento *iniciação* com mais frequência e em menos tempo. Mais de 50% dos contenciosos de ambos os continentes foram iniciados no ano 0, o que indica que levaram menos de um ano para acontecerem. Salienta-se que o ano 0 não significa, necessariamente, o ano de 1995. O eixo X, referente ao tempo, diz respeito à quantidade de anos observados para cada indivíduo até a ocorrência do evento²¹. A título de exemplo, a China aderiu à OMC no ano de 2001. Seu primeiro contencioso aberto foi no ano de 2002. Ou seja, no tempo 1, o país já havia presenciado o evento. A baixa sobrevivência dos continentes europeu e americano são um reflexo do desempenho da UE, dos EUA, do Canadá e do Brasil, responsáveis pela abertura de 104, 124, 40 e 33 contenciosos, respectivamente.

Com destaque oposto, observa-se o continente africano: 95% dos países pertencentes à região sobreviveram ao evento, isto é, não abriram nenhuma disputa até o último ano do estudo. A exceção está nos únicos litígios iniciados pela Tunísia, nos anos de 2018 e 2019, respectivamente, ambos contra o Qatar. A nação africana é membro da OMC desde o ano de 1995 e levou 24 anos para presenciar o primeiro evento. Já o segundo evento demorou apenas um ano para acontecer. Por isso, há duas “quedas” na curva laranja da Figura 8: uma para o ano 24 e outra para o ano 1, do eixo X.

²¹ Cada losango representado nas curvas de sobrevivência refere-se à ocorrência do evento no tempo X para um ou mais indivíduos ou à censura (quando o estudo termina sem que haja ocorrido o evento para determinados indivíduos). Quando o evento ocorre, além do losango, há uma queda na reta de sobrevivência, diminuindo, assim, a porcentagem.

A Figura 9 ilustra as curvas de sobrevivência por adesão ou não ao ACWL. Percebe-se que os países que não fazem parte da organização possuem uma reta de sobrevivência muito mais “baixa”, desvelando uma maior probabilidade de presenciarem o evento *iniciação* de disputa. Os dados indicam uma possível tendência explicativa para a capacidade legal dos países. Aqueles com menor conhecimento/familiaridade com os contenciosos da OMC se associaram ao ACWL com o objetivo de ter um apoio técnico/jurídico para melhor gerir suas querelas comerciais. A variável não indica, em nenhum momento, que fazer parte da instituição influencia negativamente a participação dos Estados no OSC, mas sim o contrário: pode ter sido a dificuldade de contestação desses países que fez com que procurassem o ACWL.

Figura 9 – Sobrevivência às iniciações por membros do ACWL

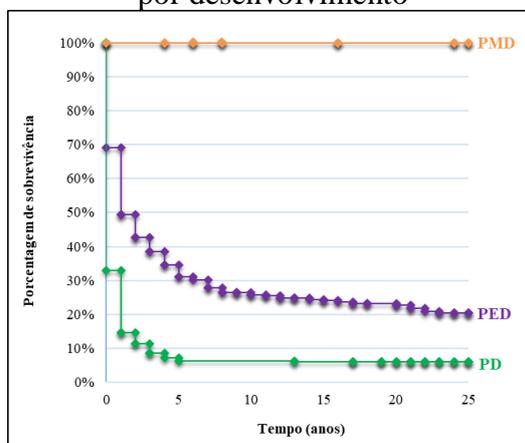


Fonte: Elaboração própria (2023).

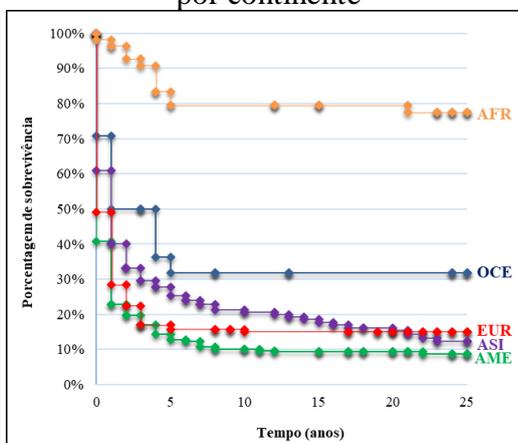
O nível de desenvolvimento apresentou-se de forma semelhante para evento *resposta*. A Figura 10 identifica as curvas de sobrevivência ao evento *resposta* por nível de desenvolvimento. O gráfico ilustra que os PD possuem mais chances de presenciarem o evento se comparados ao PED e aos PMD. Destacam-se, novamente, as nações menos desenvolvidas, em que 100% sobreviveram ao evento. Sobreviver ao evento *resposta* é, por um lado, positivo, pois indica que o país não está sendo interpelado por outros. No entanto, por outro lado, representa também um reflexo da falta de relevância comercial de uma determinada nação. No tangente à contestação das normas, pode-se dizer que, ao ser interpelado, um Estado sofrerá uma contestação compulsória, pois será obrigado a dar uma resposta ao país litigante e à OMC.

Não obstante, as curvas de sobrevivência às respostas manifestaram-se com um pouco de distinção às iniciações no tocante aos continentes (Figura 11). Atenta-se ao continente africano, em que pouco mais de 20% de seus indivíduos presenciaram o evento. Os dados dizem respeito aos cinco contenciosos abertos contra a África do Sul, aos quatro iniciados contra o Egito e aos três contra o Marrocos. Destaca-se que o aumento do acesso à contestação, mesmo na condição de interpelado, deu-se apenas a três países do continente africano, os quais possuem um desempenho comercial de destaque na região.

Figura 10 – Sobrevivência às respostas por desenvolvimento **Figura 11** – Sobrevivência às respostas por continente

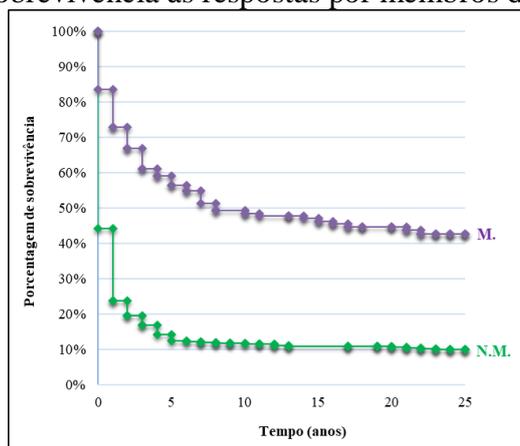


Fonte: Elaboração própria (2023).



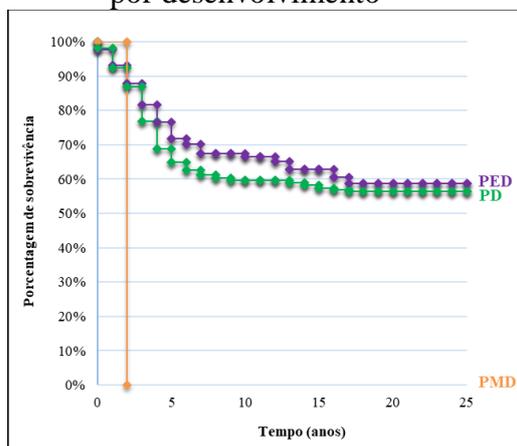
Fonte: Elaboração própria (2023).

No que se refere à sobrevivência ao evento *resposta* por membro do ACWL (Figura 12), averigua-se, igualmente, uma semelhança ao evento *iniciação*. No entanto, a curva demonstra que 40% dos membros da organização sobreviveram ao evento, isto é, não foram interpelados, 10% a mais em relação ao evento *iniciação*. O gráfico indica, então, que, menor a capacidade legal de um Estado, menor a contestação compulsória às regras da OMC.

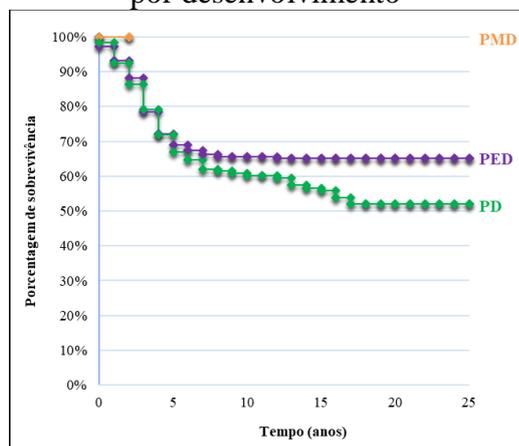
Figura 12 – Sobrevivência às respostas por membros do ACWL

Fonte: Elaboração própria (2023).

As curvas relativas aos eventos *vitória* e *derrota* apresentam-se de forma um pouco distinta daquelas observadas até aqui. Para facilitar a comparação, portanto, os gráficos serão apresentados por variáveis. A variável status de desenvolvimento manifestou-se de modo semelhante no referente à sobrevivência aos dois eventos para os PD e PED. No entanto, houve distinção considerável para os PMD. Os próximos gráficos ilustram tais comportamentos.

Figura 13 – Sobrevivência às vitórias por desenvolvimento

Fonte: Elaboração própria (2023).

Figura 14 – Sobrevivência às derrotas por desenvolvimento

Fonte: Elaboração própria (2023).

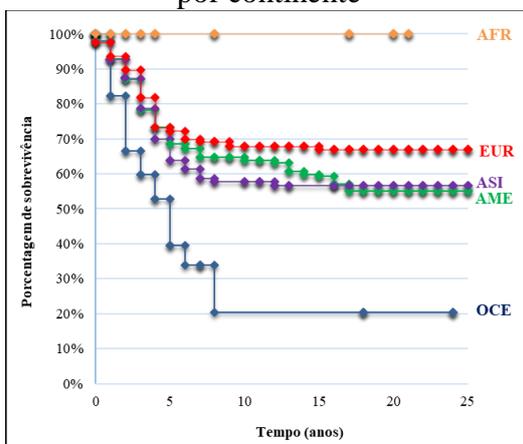
Na figura 13, a curva dos PMD é a que mais chama atenção. Nos bancos de dados para os eventos *vitória* e *derrota*, os membros que estão em risco de presenciarem os eventos são aqueles que tiveram alguma participação direta em algum contencioso. Como Bangladesh foi o único PMD a iniciar o evento, e não

havendo nenhum contencioso aberto contra nenhum PMD, a nação representa 100% dos PMD. O tempo até o evento nos bancos de dados referentes às vitórias e derrotas equivale ao ano inicial e final de um contencioso. No exemplo de Bangladesh, o país iniciou a disputa contra a Índia no ano de 2004. No ano de 2006, as partes litigantes informaram ao OSC o fim da disputa, pois haviam alcançado um acordo mútuo. Nesse aspecto, Bangladesh levou dois anos para presenciar o evento vitória (Figura 13). Como o país é o único representante dos PMD, em dois anos, 100% dos PMD não sobreviveram ao evento (Figura 14). Já para o evento *derrota*, a lógica é a mesma. Como Bangladesh não perdeu e foi observado por dois anos, 100% dos PMD sobreviveram ao evento, isto é, não perderam algum contencioso.

Para os PD e PED, no concernente às vitórias, observa-se curvas semelhantes, o que indica não haver tanto impacto do status de desenvolvimento de um Estado em relação à ocorrência de uma vitória no OSC. Já para as derrotas, atenta-se que os PD presenciam o evento com mais facilidade, ou seja, possuem mais chances de perderem um contencioso. Apesar de as curvas não serem tão distintas, isso demonstra um ponto positivo para os países em desenvolvimento, visto que as vitórias e derrotas não parecem se comportar com tanta discrepância entre os PED e PD. No entanto, para os PMD, os dados são alarmantes, uma vez que, dos 626 indivíduos²² que compuseram ambos os bancos de dados, apenas um referiu-se a um PMD. Essa informação denuncia uma dinâmica de contestação direta quase inexistente para 33 países-membros da organização.

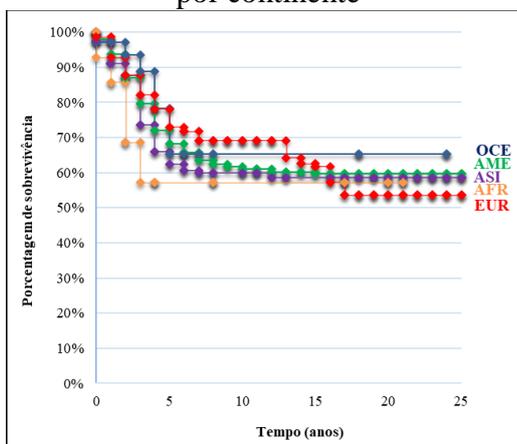
²² Cada indivíduo para os bancos de dados das vitórias e derrotas diz respeito a uma disputa. Como até dezembro de 2020, foram iniciadas 598 contenciosos, sendo sete com mais de um Estado como interpelante, o número de observações equivaleu a 626.

Figura 15 – Sobrevivência às vitórias por continente



Fonte: Elaboração própria (2023).

Figura 16 – Sobrevivência às derrotas por continente



Fonte: Elaboração própria (2023).

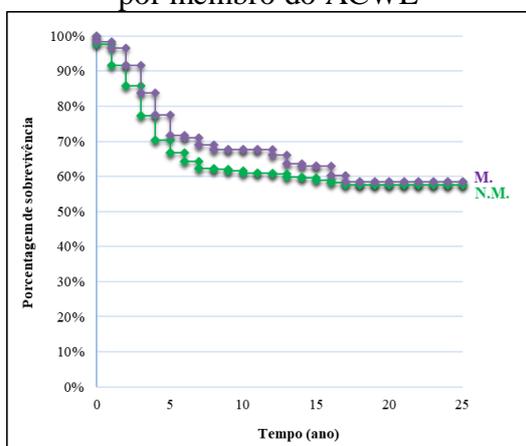
As duas figuras acima ilustram uma possível característica do exercício de contestação Norte-Sul. A África, mais uma vez, ganha destaque. Para o evento *vitória*, 100% dos membros africanos sobreviveram ao evento, o que significa que nunca venceram algum contencioso (Figura 15). No entanto, para o evento *derrota*, a curva laranja muda visivelmente: 43% dos Estados da África que participaram diretamente de algum contencioso perderam em três ou menos anos (Figura 16). Ressalta-se que o número de indivíduos da África equivale apenas a 2% dos bancos de dados. Os dados apresentados pela Figura 16 desvelam que, apesar da discrepância de participação quanto ao número de contenciosos, a porcentagem de derrotas é semelhante para todos os continentes. Isso pode significar que a pouca relevância comercial dos países do Sul Global não influencia nas suas derrotas, nem positiva nem negativamente.

As curvas demonstram, igualmente, que não há uma diferença considerável de sobrevivência aos dois eventos para a Europa, América e Ásia. Os três continentes apresentam porcentagens de sobrevivência semelhantes. No entanto, a curva da Oceania merece visibilidade. Os representantes para o continente são apenas a Austrália e a Nova Zelândia, os quais participaram diretamente em 34 contenciosos, com 17 vitórias, 7 derrotas.

Por fim, as duas últimas curvas de Kaplan-Meier (Figuras 17 e 18) indicam que, para o evento *vitória*, não há muita relevância fazer parte ou não do ACWL. De um modo geral, os membros da organização sobreviveram mais ao evento *derrota* do que às vitórias. Isto é, pouco mais de 73,6% dos membros não foram

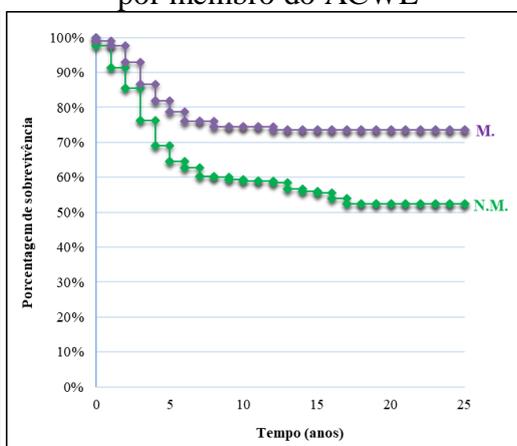
derrotados em contenciosos na OMC. No entanto, os não membros do ACWL apresentaram uma taxa de sobrevivência mais “baixa” ao evento *derrota* do que os membros. Isso demonstra uma possível influência positiva da organização no desenrolar dos contenciosos. Entretanto, uma análise mais minuciosa do papel da organização deveria ser feita para afirmar com precisão sua contribuição. O que se pode inferir para o argumento desta pesquisa é que os países com menos capacidades legais parecem tender a não presenciarem o evento *derrota*.

Figura 17 – Sobrevivência às vitórias por membro do ACWL



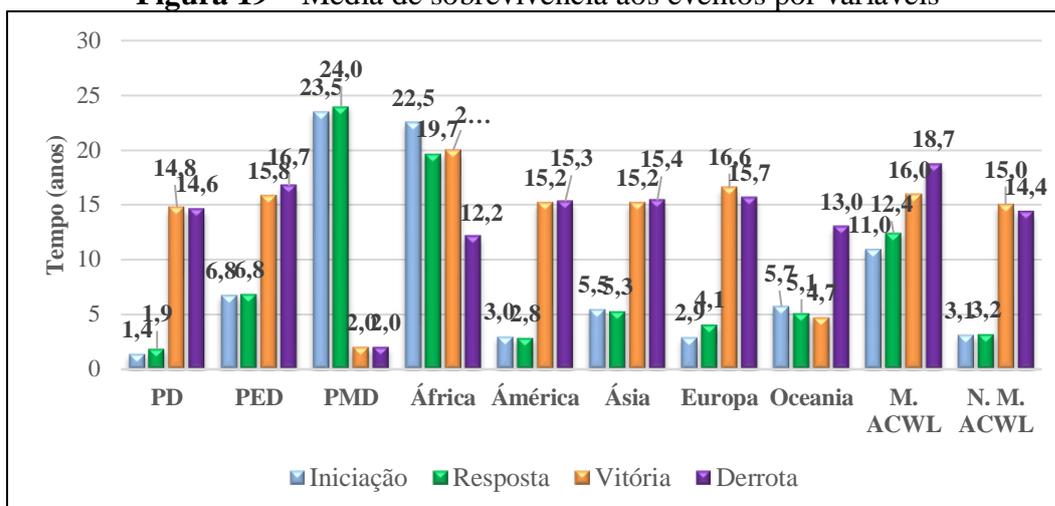
Fonte: Elaboração própria (2023).

Figura 18 – Sobrevivência às derrotas por membro do ACWL



Fonte: Elaboração própria (2023).

A Figura 19 sintetiza a discussão apresentada neste subtópico. Ela elucida a média de sobrevivência por evento para as variáveis analisadas. Em suma, observa-se que as nações menos desenvolvidas, do continente africano e membros do ACWL apresentaram, em média, mais tempo para presenciar os eventos *iniciação* e *resposta*. Por exemplo, enquanto um PD leva, em média, 1,4 anos para iniciar um contencioso, um PMD demora 23,5 anos. Para os eventos *vitória* e *derrota*, a média de sobrevivência dos PMD é menor, dois anos, visto o caso de Bangladesh. De um modo geral, excluindo-se o caso bangladês, houve pouca variação para o tempo até a *vitória*, entre 12,2 anos (África) e 18,7 anos (Membros do ACWL). Já para o tempo até a *derrota*, a média de sobrevivência apresentou uma variação mais discrepante: de 4,7 anos (Oceania) a 20 anos (África).

Figura 19 – Média de sobrevivência aos eventos por variáveis

Fonte: Elaboração própria (2023).

Os dados apresentados neste subtópico ilustram uma primeira imagem quantitativa da dinâmica de contestação dos Estados-membros no OSC. No entanto, a curva de Kaplan-Meier fornece apenas uma análise inicial do comportamento de algumas variáveis categóricas (status, continente etc.). Esse primeiro método não logra identificar as significâncias estatísticas de uma possível causalidade. Nesse aspecto, a Regressão de Cox é acionada no próximo subtópico com o objetivo de tecer uma observação mais aprofundada das relações das variáveis aos eventos.

1.4.2 Análise dos dados: Regressão de Cox

O segundo método empregado, a Regressão de Cox, como já relatado, equivale à junção da Análise de Sobrevivência à Regressão Linear. Portanto, ele permite arrolar variáveis independentes (VIs) para a explicação de determinados eventos²³. A variável dependente (VD) na Regressão de Cox engloba o tempo e o evento. Nesta pesquisa, as VDs foram o tempo que um membro levou até a ocorrência dos eventos *iniciação*, *resposta*, *vitória* e *derrota*. O quadro a seguir evidencia como foram construídos os bancos de dados (um para cada evento)²⁴.

²³ O Apêndice B discrimina as variáveis que não foram localizadas normalmente, bem como suas fontes.

²⁴ As curvas de Kaplan-Meier foram plotadas a partir desses bancos de dados.

Quadro 5 – Composição dos bancos de dados

Te	Tc	Tt	Evento	Est	País	Stat	Pop	PIB	Exp	...	ACWL
Te ₁	Tc ₁	Tt ₁	E ₁	Est ₁	1	S ₁	Pop ₁	P ₁ B ₁	Exp ₁	...	ACWL ₁
...
Te _n	Tc _n	Tt _n	E _n	Est _n	n	S _n	Pop _n	PIB _n	Exp _n	...	ACWL _n

Fonte: Elaboração própria (2023).

Em que:

Te – Tempo de entrada. Ano de início da disputa. Fonte: WTO (2023d);

Tc – Tempo de censura. Ano da ocorrência do evento, ano em que o membro sai da OMC ou ano final do estudo, neste caso, 2020. Fonte: WTO (2023d);

Tt – Tempo total. Tempo de início da disputa até a censura (Tc-Te). Ou seja, a quantidade de anos até a ocorrência do evento. Fonte: WTO (2023d);

Evento – Variável binária para a ocorrência do evento (abrir, responder, vencer ou perder uma disputa): 1 se o evento ocorreu, 0, caso contrário. Fonte: WTO (2023d);

Est – Estrato 1, para a primeira vez em que o evento ocorrer, 2, para a segunda, e assim por diante;

País – Indivíduos que compõem a análise. Membros da OMC (dois primeiros bancos de dados) (2023b). Membros que participaram diretamente dos contenciosos, como interpelantes ou como respondentes (dois últimos bancos de dados). Fonte: WTO (2023d);

Stat – Status de desenvolvimento do país. Fonte: United Nations Department of Economic and Social Affairs (UNDESA) (2019);

Pop – População do país. Fonte: World Bank (2023a);

PIB – Produto Interno Bruto (PIB) (dólares atuais) do país. Fonte: World Bank (2023b);

Exp – Exportações de bens e serviços (dólares atuais) do país. Fonte: World Bank (2023c);

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país. Índice de 0 a 1. Fonte: United Nations Development Programme (UNDP) (2023a);

Cont – Continente referente ao país. Variável categórica: África (1), América (2), Ásia (3), Europa (4) e Oceania (5). Fonte: United Nations Statistics Division (UNSD) (2023);

Pat – Número de registro de patentes. Fonte: WIPO (2023);

GP&D – Gastos dos países com pesquisa e desenvolvimento (P&D). Porcentagem do PIB. Fonte: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (2023);

GGE – Gastos dos países com educação. Porcentagem do PIB. Fonte: UNESCO (2023);

Pub – Quantidade de publicações em periódicos indexados. Fonte: Scimago Journal & Country Rank (SJR) (2023);

ICC – Índice de Concentração Comercial. Índice de 0 a 1. Fonte: United Nations Conference On Trade and Development (UNCTAD) (2023a).

Part. Com. – Participação comercial. Porcentagem do volume de exportação de cada país em relação ao mundo. Fonte: UNCTAD (2023b).

ACWL – Membro do Centro de Assessoria Jurídica em Assuntos da OMC (ACWL, sigla em inglês). 1 se o país é membro, 0, caso contrário. Fonte: ACWL (2023).

As variáveis *PIB*, *IDH* e *Stat* dizem respeito às explicações relacionadas ao **poder**, assim como discutido na revisão de literatura do tópico 1.3. As variáveis *Exp*, *Part. Com.* e *ICC* condizem com os argumentos associados ao **desempenho comercial**. A variável *ACWL* refere-se à **capacidade legal**. As variáveis *Pat*, *GGE*, *GP&D* e *Pub* são acionados aqui para observar as **capacidades técnicas** dos membros da OMC. Tais variáveis, de capacidade técnica, não são levantadas pela literatura sobre os contenciosos. Nesse sentido, esta pesquisa pretende tecer explicações para além do poder, do desempenho comercial e da capacidade legal e introduzir a capacidade dos Estados em ciência e tecnologia (C&T), o que pode influenciar suas demandas por maior proteção de seus produtos e serviços, além de contribuir com conhecimentos técnicos que afetam diretamente o desenrolar das disputas.

A Regressão de Cox utilizada nesta pesquisa procura analisar se as variáveis independentes relacionadas ao poder, ao desempenho econômico, às capacidades legais e às capacidades técnicas são estatisticamente significativas no concernente ao tempo até a ocorrência dos eventos *iniciação*, *resposta*, *vitória* e *derrota*. Pretende-se, de igual forma, atentar-se aos coeficientes de cada variável (β), isto é,

ao peso de cada VI à probabilidade dos eventos. Com isso, as dinâmicas de contestação dos países perante o OSC e a OMC ficarão mais claras.

A equação geral da Regressão de Cox é a seguinte (Hosmer; Lemeshow; May, 2008):

$$h(t, x, \beta) = h_0(t) * e^{(\beta_1 X_{i1} + \beta_2 X_{j2} + \dots + \beta_n X_{zn})}$$

Em que:

t – é o tempo de sobrevivência ao evento *Y* (variável dependente);

$h(t, x, \beta)$ – é a função de sobrevivência dado o impacto das variáveis ($X_1, X_2 \dots X_n$);

$h_0(t)$ – é a constante: o valor quando todas as outras variáveis são iguais a zero.

$\beta_1, \beta_2, \dots, \beta_n$ – são os coeficientes que medem o impacto das variáveis independentes;

$X_i, X_j \dots X_z$ – são os valores das variáveis independentes.

Por fim, o banco de dados ilustrado no Quadro 5 possui também informações específicas para cada evento, ou seja, para cada contencioso. As variáveis são as seguintes: o país interpelante (demandante); o número da disputa (que tem como inicial a sigla “DS”, seguida pelo número cronológico do contencioso: DS1, DS2... DS599); o ano inicial; o ano final; a duração do contencioso; outro(s) país(es) como interpelante(s) (quando houver); o país interpelado (demandado); o(s) país(es) que é(são) terceira(s) parte(s); o(s) assunto(s) (bens, serviços e/ou propriedade intelectual); o(s) assunto(s) especificado(s) (produtos agrícolas, animais, minerais etc.); a quantidade de acordos questionados (QAQ); a(s) etapa(s) do processo (consulta, painel, apelação ou arbitragem); a etapa em que o contencioso foi resolvido (quando solucionado); o resultado final; o país ganhador; o país perdedor; o cumprimento da decisão (segundo o Estado interpelante e segundo o Estado interpelado)²⁵.

Para além das variáveis de poder, de desempenho comercial e de capacidades legais e técnicas, procurou-se observar se algumas características dos próprios

²⁵ Como já explicado, a coleta dos dados relativos aos 598 contenciosos foi elaborada a partir da consulta aos relatórios de todas as disputas disponibilizados no site da OMC (ver: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_status_e.htm).

contenciosos influenciam na dinâmica de contestação dos países no OSC. Veja-se esta possível reflexão: um PED que abra um contencioso relativo à exportação de produtos agrícolas tem mais chances de vencer uma disputa? Levando em consideração as características dos contenciosos, tais perguntas podem ser respondidas.

1.4.2.1 Modelos e resultados

Para a análise dos dados foram rodados 14 modelos de Regressão de Cox. Em análises quantitativas, costuma-se elaborar vários modelos para observar os diferentes comportamentos das variáveis e para diminuir as incidências de erros estatísticos como os de correlação e (multi)colinearidade. A escolha do modelo apresenta-se uma tarefa árdua, que deve ser baseada em uma boa análise teórica e uma revisão bibliográfica sistematizada, sobretudo quando da existência de muitas de variáveis, como nesta pesquisa: dez quantitativas e três categóricas, além daquelas relacionadas aos contenciosos. Os 13 primeiros modelos dizem respeito às variáveis descritas no Quadro 5. O 14º modelo refere-se às características dos próprios contenciosos.

Para a escolha das variáveis que compuseram os primeiros dez modelos, analisou-se o coeficiente de correlação entre as dez variáveis quantitativas. Por exemplo: a variável *GGE* não se mostrou correlacionada com nenhuma variável, logo, o modelo 1 contou com a variável *GGE* e todas as outras 9. Já a variável *GGP&D* apresentou correlação com as variáveis *IDH*, *PIB* e *Pat*, logo, no segundo modelo, elas foram excluídas. As variáveis foram consideradas correlacionadas quando o módulo²⁶ de correlação apresentou-se maior do que $|0,4|$. O quadro a seguir evidencia os índices de correlação de cada variável.

²⁶ Módulo é o valor numérico sem considerar o sinal (positivo ou negativo). As correlações positivas significam que o aumento de uma variável influencia no aumento de outra. As negativas, o contrário. Nesse sentido, o índice maior do que 0,4 deve ser dado em módulo para diminuir as possibilidades de correlação tanto positiva quanto negativa.

Quadro 6 – Correlação entre as variáveis

VARIÁVEIS	IDH	Pop	Exp	PIB	GGE	GGP&D	Pat	Pub	PC	ICC
IDH	1,00	-0,09	0,32	0,49	-0,18	0,53	0,39	0,45	0,29	-0,39
Pop		1,00	0,44	0,48	-0,20	0,08	0,59	0,51	0,45	-0,36
Exp			1,00	0,81	-0,29	0,17	0,62	0,91	0,80	-0,35
PIB				1,00	-0,24	0,47	0,80	0,96	0,70	-0,44
GGE					1,00	-0,16	-0,25	-0,28	-0,31	0,09
GGP&D						1,00	0,52	0,38	0,12	-0,17
Pat							1,00	0,76	0,52	-0,38
Pub								1,00	0,75	-0,44
PC									1,00	-0,43
ICC										1,00

Fonte: Elaboração própria (2023).

Quanto mais próximo de $|1,0|$, mais correlacionada está uma variável. Por isso, como exemplo, IDH tem correlação perfeita com IDH: a variação em uma indica a variação de outra. O quadro seguinte ilustra a composição dos modelos. Os modelos 11, 12 e 13, por envolverem variáveis categóricas, não levou em conta apenas os índices de correlação: baseou-se numa observação geral de como as variáveis se comportaram nos dez primeiros modelos. O modelo 14, como supracitado, incluiu apenas variáveis correspondentes aos contenciosos específicos²⁷. A Tabela 3 resume os 14 modelos para os quatro eventos: *iniciação, resposta, vitória e derrota*.

²⁷ Outros modelos foram rodados com o intuito de se observar o comportamento das variáveis relacionadas aos contenciosos. No entanto, nenhuma mostrou-se estatisticamente significativa.

Tabela 3 – Composição dos modelos

Modelo 1	GGE	IDH	Pop	Exp	PIB	GGP&D	Pat	Pub	PC	ICC
Modelo 2	GGP&D	Pop	Exp	GGE	Pub	PC	ICC			
Modelo 3	ICC	IDH	Pop	Exp	GGE	GGP&D	Pat			
Modelo 4	IDH	Pop	Exp	GGE	Pat	PC	ICC			
Modelo 5	Exp	IDH	GGE	GGP&D	ICC					
Modelo 6	Pop	IDH	GGE	GGP&D	ICC					
Modelo 7	Pat	IDH	GGE	ICC						
Modelo 8	PC	IDH	GGE	GGP&D						
Modelo 9	Pub	GGE	GGP&D							
Modelo 10	PIB	GGE								
Modelo 11	Exp	Pat	PC	ICC	ACWL	Des	Cont			
Modelo 12	IDH	Pop	Exp	Pat	PC	ICC	ACWL	Cont		
Modelo 13	ACWL	Stat	Cont							
Modelo 14	QAQ	ACWL	Cont	Stat	Assunto					

Fonte: Elaboração própria (2023).

Para cada banco de dados, há um número de indivíduos observados (N) distintos. Isso porque, para cada evento, o montante de países em risco é diferente. Para o primeiro banco de dados, relativo ao evento *iniciação*, o N é igual a 764, pois esse foi o número de indivíduos em risco de iniciar uma disputa. Para título de exemplo, pode-se observar o caso de Antígua e Barbuda (ATG), primeiro país a compor o banco de dados. O Estado caribenho tornou-se membro da OMC em 1995, tendo aberto sua primeira e única disputa no ano de 2003. Sendo assim, o país compôs o banco de dados como dois indivíduos. O primeiro entra no banco de dados no ano 1 e sai no ano 9 (2003: ocorrência do evento). Em seguida, o país adentra na base novamente, como outro indivíduo, no ano 9 e sai no ano 26 (2020: fim do estudo). Portanto, o primeiro indivíduo levou 8 anos para experienciar o primeiro evento (9-1). O segundo indivíduo foi observado por 17 anos e não presenciou o evento (26-9). Em seguida, a Argentina foi o próximo país a compor o banco de dados. O mesmo processo foi feito para os 164 países membros da OMC, visto que todos estão em risco de presenciarem o evento. Para aqueles que nunca abriram um contencioso, o ano de entrada é o de adesão à OMC e o de saída é o ano final do estudo: 26 (2020).

A Figura 20 retrata uma parte do banco de dados do evento *iniciação*. Tomando novamente o caso de ATG: o país presenciou o evento no ano de 2003, logo, o IDH arrolado para esse primeiro indivíduo foi o do país em 2003: 0766; o mesmo foi feito para o ano de 2020, pois o país não presenciou o evento até o final

do estudo: 0,778. A mesma lógica foi aplicada a todos os outros membros e a todas as outras variáveis²⁸, totalizando 764 indivíduos.

Figura 20 – Parte do banco de dados do evento iniciação

Países	SIGLA	Entrada	Saída	Tempo	Fronte	IDH	Pop ^a	Exp ^b	PIB	GGE	GGP&D	Pat	Pub	PC	ICC	ACWL	Cont	Stat	Disputa	Como interpelado	Assunto	Assunto especificado	QAQ	Faixas do processo	...
1	ARG	1	3	0	1	0,768	0,08	807	0,5594			1	3	0,0036	0,024	0	2	2	285		3	37	1	4	4
1	ARG	9	26	17	0	0,778	0,10	559	1,451	8,94		532	25	0,0001	0,368	0	2	2	35	21	1	2	1	2	2
2	ARG	1	2	1	1	0,738	35,25	28381	272,1438	15,40	0,42	1323	4253	0,4400	0,144	0	2	2	111	45	1	2	4	1	5
2	ARG	2	3	1	1	0,746	35,56	30328	232,8590			1099	4865	0,4720	0,139	0	2	2	207	7	1	2	3	3	2
2	ARG	3	6	3	1	0,771	36,87	31224	284,2038	16,23	0,44	1397	5572	0,4082	0,137	0	2	2	226	7	1	2	2	1	5
2	ARG	6	7	1	1	0,776	37,28	3112	268,6968	16,36	0,42	1044	5767	0,4294	0,136	0	2	2	263	17	1	2	3	1	5
2	ARG	7	8	1	1	0,769	37,68	27737	97,7240	16,44	0,39	944	6210	0,3946	0,143	0	2	2	268	45	1	27	3	3	2
2	ARG	8	8	0	1	0,769	37,68	27737	97,7240	16,44	0,39	944	6210	0,3946	0,143	0	2	2	272	34	1	2	2	1	5
2	ARG	8	8	0	1	0,769	37,68	27737	97,7240	16,44	0,39	944	6210	0,3946	0,143	0	2	2	278	7	1	2	2	1	5
2	ARG	8	9	1	1	0,775	38,09	33085	127,5870	14,35	0,41	1110	6329	0,3895	0,155	0	2	2	293	17	1	2	4	2	2
2	ARG	9	12	3	1	0,787	39,29	53950	232,5573	15,51	0,45	1305	7920	0,3838	0,129	0	2	2	346	45	1	27	2	1	5
2	ARG	12	12	0	1	0,787	39,29	53950	232,5573	15,51	0,45	1305	7920	0,3838	0,129	0	2	2	349	17	1	3	2	1	5
2	ARG	12	12	0	1	0,787	39,29	53950	232,5573	15,51	0,45	1305	7920	0,3838	0,129	0	2	2	351	7	1	3	2	2	5
2	ARG	12	12	0	1	0,787	39,29	53950	232,5573	15,51	0,45	1305	7920	0,3838	0,129	0	2	2	355	5	1	24	3	2	2
2	ARG	12	12	0	1	0,787	39,29	53950	232,5573	15,51	0,45	1305	7920	0,3838	0,129	0	2	2	356	7	1	3	3	2	5
2	ARG	12	15	3	1	0,799	40,48	65163	332,9785	16,02	0,50	152	10210	0,4433	0,165	0	2	2	393	7	1	2	3	1	5
2	ARG	15	18	3	1	0,818	41,73	88656	545,3824	14,52	0,63	1084	12326	0,4321	0,151	0	2	2	443	17	1	27	3	1	5
2	ARG	18	18	0	1	0,818	41,73	88656	545,3824	14,52	0,63	1084	12326	0,4321	0,151	0	2	2	447	45	1	2	3	2	2
2	ARG	18	18	0	1	0,818	41,73	88656	545,3824	14,52	0,63	1084	12326	0,4321	0,151	0	2	2	448	45	1	2	3	1	5
2	ARG	19	19	1	1	0,820	42,20	80690	552,0251	14,46	0,62	922	16534	0,4008	0,172	0	2	2	459	17	1	27	5	1	5
2	ARG	19	19	0	1	0,820	42,20	80690	552,0251	14,46	0,62	922	16534	0,4008	0,172	0	2	2	473	17	1	27	3	3	3
2	ARG	19	24	5	1	0,842	44,49	75676	517,6267	12,52	0,49	755	16272	0,3769	0,227	0	2	2	572	34	1	27	4	1	5
2	ARG	24	26	2	0	0,845	45,38	63642	363,0670	12,53	0,49	1239	18337	0,3785	0,223	0	2	2							
3	AUS	1	2	1	1	0,886	16,31	75814	400,3027	14,25	1,67	4321	25640	1,1944	0,117	0	5	1	35	21	1	2	1	2	2
3	AUS	2	3	1	1	0,889	16,52	83328	434,5680			3840	26632	1,1234	0,117	0	5	1	91	22	1	29	3	1	1
3	AUS	3	5	2	1	0,895	16,33	71286	386,6082			4951	28858	0,9799	0,111	0	5	1	169	25	1	2	2	3	3
3	AUS	5	5	0	1	0,895	16,33	71286	386,6082			4951	28858	0,9799	0,111	0	5	1	178	45	1	2	2	3	3
3	AUS	5	6	1	1	0,898	16,15	80697	415,2226	13,36	1,58	5679	30820	0,8838	0,116	0	5	1	217	45	1	29	4	4	2
3	AUS	6	8	2	1	0,903	19,65	81987	394,6489		1,75	7110	33278	1,0005	0,125	0	5	1	265	17	1	2	3	3	3
3	AUS	8	9	1	1	0,904	19,30	80076	485,4891			7286	37477	0,9272	0,129	0	5	1	290	17	4	32	4	2	2
3	AUS	9	24	15	1	0,943	24,98	312682	1432,8812	13,48		12263	110396	1,3145	0,291	1	5	1	537	6	1	7	1	2	2
3	AUS	24	25	1	1	0,944	25,37	338726	1396,5670	13,48		12611	118785	1,4249	0,315	1	5	1	580	22	1	3	3	2	2
3	AUS	25	26	1	1	0,944	25,69	318288	1330,9009	13,48		11907	126177	1,4222	0,362	1	5	1	588	8	1	33	3	3	2
4	BGD	1	10	9	1	0,437	136,93	7257	65,1095	15,35		46	879	0,9900	0,389	1	3	3	308	22	1	34	2	1	1
4	BGD	10	26	16	0	0,632	164,69	29436	324,2392	11,84		56	3957	0,9907	0,396	1	3	3							

Fonte: Elaboração própria (2023).

A Tabela 4 expõe os 14 modelos para o evento *iniciação*. Na primeira coluna, estão descritas as VIs, seguidas pelos modelos. Cada modelo apresenta duas colunas: o coeficiente β , que indica o impacto daquela VI na VD, e a significância estatísticas, a qual foi considerada como relevante ao nível de 5% (igual ou menor do que 0,05). Todas as variáveis que se apresentaram significativas estão destacadas em verde. O qui-quadrado (χ^2), por seu turno, indica a significância do modelo, isto é, se ele é relevante para explicar os resultados. Para o χ^2 também foi considerado o nível de significância de 5%. O modelo 14 possui o N diferente (626, total de disputas), pois foram consideradas as VIs referentes aos contenciosos, o que demanda a exclusão dos indivíduos que não presenciaram o evento.

Três testes de ajuste para cada um dos modelos foram rodadas e estão descritos no Apêndice C. Esses testes são utilizados para acessar a significância dos modelos (Hosmer; Lemeshow; May, 2008). O primeiro denomina-se log likelihood e é utilizado para comparar quão distante os modelos estão de se rejeitar a hipótese nula. O teste é basicamente uma forma de se comparar os modelos (Feliú Ribeiro;

²⁸ Houve muitos valores ausentes para as variáveis GGE e GGP&D, como pode ser observado na Figura 20. Esses dados foram disponibilizados pelo Banco Mundial, no entanto, não há valores para todos os países em todos os anos da análise. Dessa forma, utilizou-se a média das variáveis para os dados ausentes. Alguns modelos com a média das variáveis e com a exclusão dos indivíduos cujas variáveis estavam ausentes foram rodados e não foram evidenciadas diferenças estatísticas significativas. Por isso, a utilização das médias não constituiu um problema.

López Burian, 2023). O segundo consiste no teste de Wald, utilizado para “comparar as estimativas de verossimilhança dos parâmetros β com a estimativa do seu erro padrão. A razão resultante, sob a hipótese de que $\beta=0$, terá uma distribuição normal padrão” (Rigão; Moraes; Zanini, 2020, p. 6). O terceiro, teste de score, que consiste na “razão da derivada do log parcial da verossimilhança (likelihood)” (Hosmer; Lemeshow; May, 2008, p. 79), é igualmente acessado para se comparar os modelos. Em termos gerais, a significância dos testes indica que o modelo como um todo é significativo.

O modelo 1 indica que as variáveis *IDH*, *Pop*, *Exp*, *PC* e *ICC* apresentam-se estatisticamente significativas para o evento iniciar disputas. Isso significa que o aumento no *IDH*, por exemplo, impacta positivamente no tempo até a abertura de contenciosos. Já a maior concentração comercial, isto é, pouca variedade de produtos exportados de um país, influencia negativamente a iniciação de disputas. No modelo 2, a variável *Pop* perde significância estatística e a variável *Pub* ganha significância. Isso é um índice de que, quanto maior o investimento em pesquisas que levam a publicações em periódicos, maior a chance de um país interpelar outro.

Já para as variáveis categóricas – modelos 11, 12, 13 e 14 –, os dados devem ser interpretados de uma forma um pouco distinta. As variáveis devem ser comparadas à categoria referente. Para a variável *Membro do ACWL* a categoria referente é não ser membro. Para os continentes, a categoria referente é a África. Para o status de desenvolvimento, o referente são os PD. Para a variável *Assuntos*, o referente é *bens*. Por exemplo, a variável *Membro do ACWL*, nos modelos 11, 12 e 13, mostrou-se significativa, com coeficiente β negativo. Isso indica que membros do ACWL possuem menos chances de presenciarem o evento de iniciar um contencioso se comparados a não membros. As variáveis de continente mostraram-se igualmente significativas e com coeficientes positivos para os modelos 11, 12 e 13, o que evidencia que um Estado que faz parte do continente americano, asiático, europeu ou oceânico tem mais probabilidade de iniciar um contencioso se comparados àqueles do continente africano. O status de desenvolvimento, modelos 11 e 13, também se revelou significativo, mas com coeficiente negativo. O que indica que PMD e PED possuem menos chances de presenciarem o evento se comparados aos PD.

Não foram encontradas significâncias estatísticas consideráveis para variáveis relativas aos contenciosos em si. Em outras palavras, o tipo de disputa (assuntos dos contenciosos, quantidade de acordos questionados etc.) que um país deseja iniciar não influencia no evento.

De um modo geral, as variáveis se comportaram como averiguado na revisão da literatura para o evento *iniciação*. As variáveis relacionadas ao poder (PIB, IDH, status, população e continente) manifestaram-se significativas, contribuindo para o argumento inicial de que quanto maior o poder dos Estados, maiores suas chances de utilizarem o OSC. As variáveis de desempenho comercial (exportações, PC e ICC), igualmente, apresentaram-se significantes, revelando que os países com maior participação comercial e com uma diversidade na cesta de exportação presenciam o evento com mais facilidade. A variável relativa à capacidade legal também desvelou significância (membro do ACWL), indicando que o conhecimento jurídico de um país é fator importante para a abertura de disputas.

No concernente às variáveis relacionadas às capacidades técnicas, observou-se pouca ou nenhuma significância para os gastos dos países com educação ou com pesquisa e desenvolvimento. Publicações (modelos 2 e 9) e pedidos de patente (modelo 7), por seu turno, mostraram-se com um pouco mais incidências significativas. No entanto, uma consideração merece respaldo no que se diz respeito à variável *GGE*. Below *et al.* (2014, p. 137) asseveram que “investimento em educação não se traduz automaticamente no aumento da performance”, sendo necessário um longo período de comprometimento governamental com infraestrutura, qualificação acadêmico-profissional e manutenção das escolas de ensino básico e das universidades, somado à criação e preservação de instituições de P&D, para que haja um efeito positivo no desempenho econômico e, no caso desta pesquisa, na contestação diante do OSC.

De um modo geral, os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos possuem maiores porcentagens de investimento em educação em relação a seus PIB. Como os países do Norte Global já possuem uma estrutura educacional bem consolidada há séculos, não há uma necessidade de investimentos tão alto em educação, ainda mais quando se tratando de porcentagens em relação ao PIB, visto que tais países possuem rendas muito mais elevadas do que os do Sul Global. Below

et al. (2014) argumentam igualmente que a Europa, por exemplo, possui universidades cujas origens remontam à Era Medieval, fornecendo as bases para a ciência ocidental, a qual, devido às estruturas de poder, ditam o código de conduta científica que se pretende universal, devendo ser copiada pelos países do Sul Global. Outro argumento que merece destaque é a participação privada nas infraestruturas de educação, o que é consideravelmente maior em países do Norte, isto é, não dependem necessariamente dos gastos governamentais com educação (Fernandes et al., 2022; Fernandes; Garcia; Cruz, 2015; Santos, 1983).

CONTINUAÇÃO

VARIÁVEIS	Modelo 8		Modelo 9		Modelo 10		Modelo 11		Modelo 12		Modelo 13		Modelo 14	
	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.
IDH	1,774	0,000	-	-	-	-	-	-	0,176	0,735	-	-	-	-
População	-	-	-	-	-	-	-	-	0,000	0,161	-	-	-	-
Exportações	-	-	-	-	-	-	0,000	0,197	0,000	0,136	-	-	-	-
PIB	-	-	-	-	0,000	0,000	-	-	-	-	-	-	-	-
GGE	0,020	0,153	0,006	0,642	0,007	0,620	-	-	-	-	-	-	-	-
GGPD	0,098	0,064	0,100	0,044	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patentes	-	-	-	-	-	-	0,000	0,926	0,000	0,856	-	-	-	-
Publicações	-	-	0,000	0,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC	0,029	0,000	-	-	-	-	0,033	0,000	0,032	0,000	-	-	-	-
ICC	-	-	-	-	-	-	-4,289	0,000	-4,656	0,000	-	-	-	-
Membro do ACWL	-	-	-	-	-	-	-0,385	0,001	-0,435	0,000	-0,445	0,000	-0,706	0,000
América	-	-	-	-	-	-	2,676	0,000	3,102	0,000	3,003	0,000	0,905	0,217
Ásia	-	-	-	-	-	-	2,513	0,000	2,786	0,000	2,908	0,000	0,813	0,266
Europa	-	-	-	-	-	-	1,752	0,017	2,248	0,002	2,622	0,000	0,691	0,348
Oceania	-	-	-	-	-	-	2,102	0,006	2,627	0,001	2,130	0,005	0,184	0,811
PED	-	-	-	-	-	-	-0,252	0,034	-	-	-0,737	0,000	-0,460	0,000
PMD	-	-	-	-	-	-	-2,304	0,024	-	-	-3,179	0,002	-1,039	0,305
QAQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,002	0,947
Ass. (PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,198	0,375
Ass. (Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,352	0,218
Ass. (Bens e PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,067	0,804
Ass. (Bens e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,314	0,200
Ass. (PI e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,526	0,600
Ass. (Bens, PI e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,793	0,186
Chi ²	0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001	
N	764		764		764		764		764		764		626	

Fonte: Elaboração própria (2023).

Para o evento *resposta*, as variáveis apresentaram comportamento semelhante à *iniciação*. A Tabela 5 indica que as variáveis de poder, desempenho econômico e capacidade legal influenciam positivamente no número de disputas às quais um Estado-membro responde. As variáveis referentes à capacidade técnica, por seu turno, não se mostraram com muita incidência de significâncias estatísticas. A variável GGP&D foi significativa apenas nos modelos 5 e 8, as publicações, nos modelos 3 e 9, e as patentes, apenas no modelo 7.

Um ponto de destaque para os modelos diz respeito ao continente. No geral, a Europa e a Oceania não apresentaram significância estatística para o evento *resposta*. Ou seja, fazer parte de ambos os continentes não aumenta as chances de um Estado ser interpelado, se comparado ao continente africano (categoria referente). Isso significa que a dinâmica Norte-Sul para a contestação compulsória, quando um Estado é obrigado a dar satisfação a outro, não é tão discrepante assim em níveis estatísticos, quando levado em conta o continente ao qual pertencem. No entanto, esse cenário continua sendo um ponto crítico para os países do Sul Global, uma vez que participar como interpelado não condiz, necessariamente, como uma contestação benéfica, pois as chances de se perder um contencioso são altas.

Para as variáveis relacionadas ao status de desenvolvimento, as significâncias também se apresentaram parecidas ao evento *iniciação*: a exceção está no modelo 11, em que a categoria PED não apresentou significância. A variável assunto, por seu turno, desvelou significância estatística para a categoria de bens, propriedade intelectual e serviços. Isso significaria que, se a disputa envolver os três assuntos juntos, um país teria mais chances de ser interpelado, quando comparado às disputas que envolvem apenas bens. Porém, por ser pouco incidente, referente à apenas uma categoria da variável assunto, não se considera que haja um peso estatístico considerável.

CONTINUAÇÃO

VARIÁVEIS	Modelo 8		Modelo 9		Modelo 10		Modelo 11		Modelo 12		Modelo 13		Modelo 14	
	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.
IDH	1,099	0,006	-	-	-	-	-	-	-0,505	0,375	-	-	-	-
População	-	-	-	-	-	-	-	-	0,000	0,023	-	-	-	-
Exportações	-	-	-	-	-	-	0,000	0,333	0,000	0,323	-	-	-	-
PIB	-	-	-	-	0,000	0,000	-	-	-	-	-	-	-	-
GGE	-0,008	0,591	-0,016	0,246	-0,020	0,154	-	-	-	-	-	-	-	-
GGPD	0,176	0,001	0,100	0,052	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patentes	-	-	-	-	-	-	0,000	0,893	0,000	0,764	-	-	-	-
Publicações	-	-	0,000	0,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC	0,027	0,000	-	-	-	-	0,035	0,000	0,032	0,000	-	-	-	-
ICC	-	-	-	-	-	-	-5,027	0,000	-5,221	0,000	-	-	-	-
Membro do ACWL	-	-	-	-	-	-	-0,476	0,000	-0,584	0,000	-0,575	0,000	-0,462	0,000
América	-	-	-	-	-	-	0,995	0,001	1,494	0,000	1,152	0,000	0,689	0,025
Ásia	-	-	-	-	-	-	0,932	0,002	1,143	0,000	1,238	0,000	0,643	0,035
Europa	-	-	-	-	-	-	-0,079	0,810	0,461	0,181	0,660	0,031	0,502	0,115
Oceania	-	-	-	-	-	-	0,715	0,064	1,258	0,002	0,447	0,244	0,240	0,551
PED	-	-	-	-	-	-	-0,109	0,383	-	-	-0,732	0,000	-0,482	0,000
PMD	-	-	-	-	-	-	-2,429	0,018	-	-	-3,489	0,001	-	-
QAQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,019	0,612
Ass. (PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,027	0,905
Ass. (Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,010	0,971
Ass. (Bens e PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,343	0,212
Ass. (Bens e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,139	0,568
Ass. (PI e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,784	0,435
Ass. (Bens, PI e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1,544	0,009
Chi²	0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001	
N	772		772		772		772		772		772		626	

Fonte: Elaboração própria (2023).

A Tabela 6 aponta algumas considerações importantes em relação à contestação no OSC. As variáveis quantitativas para o evento *vitória* manifestaram mais incidências significativas se comparadas àquelas dos eventos *iniciação* e *resposta*. Nesse sentido, o poder, o desempenho comercial, a capacidade legal e até mesmo as capacidades técnicas são fatores importantes para que um país vença um contencioso. O destaque se dá às variáveis população e PIB, as quais apresentaram significância em todos os modelos dos quais fizeram parte, o que não havia ocorrido para os dois eventos anteriores. As variáveis relativas aos contenciosos, igualmente aos dois outros eventos, não apresentaram significância estatística relevante.

A variável IDH merece uma atenção especial. Apesar de se mostrar também significativa em todos os modelos, ela apresentou um sinal negativo o que, teoricamente, indica que, quanto maior o IDH de um país, menores suas chances de alcançar uma vitória no OSC. Nesse aspecto o comportamento da variável não coincidiu com o esperado consoante a revisão da literatura. No entanto, o dado pode não ter se comportado como o esperado devido ao número de disputas que não tiveram resultado final no OSC, ou seja, há muito mais casos de censura (não ocorrência do evento até o final do estudo) do que de ocorrência do evento. Atentando-se ao $N = 1252$, o número de censura pode ser explicado com mais clareza. Dos 626 contenciosos abertos, 363 obtiveram um resultado, isto é, tiveram o evento *vitória* a alguns dos países que estavam em risco. Se 363 indivíduos venceram um contencioso, logicamente, 363 outros indivíduos perderam (censura para o evento *vitória*, pois não aconteceu). Por outro lado, dos 626 contenciosos abertos, 263 não alcançaram um julgamento final. Nesse aspecto, 263 interpelantes estiveram em risco de ganhar um contencioso, mas o evento não aconteceu (censura), e outros 263 respondentes estiveram em risco de ganhar um contencioso, mas também sem acontecer o evento (censura novamente). Em outras palavras, o banco de dados foi composto por 1252 indivíduos ($363+363+263+263$), para os quais houve a incidência do evento *vitória* 363 vezes, enquanto a censura ocorreu 889 vezes.

O status de desenvolvimento e o continente, por sua vez, não evidenciaram significância estatística em quase nenhum modelo para o evento *vitória*. Por um lado, então, observa-se uma forte significância das variáveis quantitativas e, por outro lado, pouca significância das variáveis categóricas. Isso significa que as

dinâmicas Norte-Sul (status de desenvolvimento e continente) não são de tudo visíveis quando se observa a ocorrência de vitórias no OSC. No entanto, os indicadores nacionais são importantes para se vencer um contencioso, o que, de um modo indireto, é afetado pela relação entre centros e periferias. Possuir uma diversificação na cesta de exportações, um PIB mais expressivo, uma maior relevância comercial etc. influencia positivamente no número de vitórias de um Estado-membro no OSC.

No tocante ao evento *derrota*. A Tabela 7 elucida um comportamento semelhante das variáveis em relação ao evento *vitória*. O poder, o desempenho comercial, as capacidades legais e técnicas influenciam positivamente no evento *derrota*. Algumas diferenças sutis em relação às vitórias foram observadas, como a significância estatística do continente (com exceção da Ásia).

Com as Tabelas 6 e 7, pode-se tecer o argumento de que o fato de as variáveis se comportarem semelhantemente tanto para o evento *derrota* quanto para o evento *vitória* significa que há uma maior incidência de contestação em si para os países com maior poder, desempenho comercial e capacidade legal. Em hipótese inicial, os sinais deveriam ser opostos em relação aos dois eventos *vitória* e *derrota*. No entanto, isso não foi observado nos resultados. Em outras palavras, argumenta-se que, se as VIs influenciam positivamente tanto na derrota quanto na vitória, elas podem estar impactando na maior frequência de contestação/participação, e não realmente nas vitórias e nas derrotas em si. Por exemplo, se países com maior PIB possuem mais chances tanto de vencer quanto de perder um contencioso, isso expressa sua maior possibilidade de contestação às normas da OMC. Outrossim, as variáveis podem ter se comportado dessa forma, pelo fato de 46% dos contenciosos não terem sido resolvidos. A Regressão de Cox, nesse aspecto, está absorvendo o peso de 46% dos eventos não ocorridos tanto para a *vitória*, quanto para a *derrota*.

CONTINUAÇÃO

Variáveis	Modelo 8		Modelo 9		Modelo 10		Modelo 11		Modelo 12		Modelo 13		Modelo 14	
	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.
IDH	-3,446	0,000	-	-	-	-	-	-	-4,781	0,000	-	-	-	-
População	-	-	-	-	-	-	-	-	0,000	0,000	-	-	-	-
Exportações	-	-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,000	0,000	-	-	-	-
PIB	-	-	-	-	0,000	0,000	-	-	-	-	-	-	-	-
GGE	0,018	0,413	-0,035	0,089	-0,019	0,346	-	-	-	-	-	-	-	-
GGPD	0,212	0,004	0,130	0,026	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patentes	-	-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,000	0,608	-	-	-	-
Publicações	-	-	0,000	0,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC	0,010	0,045	-	-	-	-	0,095	0,000	0,099	0,000	-	-	-	-
ICC	-	-	-	-	-	-	-1,226	0,166	-3,073	0,001	-	-	-	-
Membro do ACWL	-	-	-	-	-	-	-0,622	0,000	-0,524	0,001	-0,271	0,052	-0,283	0,044
América	-	-	-	-	-	-	15,050	0,985	15,757	0,984	15,233	0,984	15,044	0,983
Ásia	-	-	-	-	-	-	15,604	0,984	15,985	0,983	15,429	0,984	15,256	0,983
Europa	-	-	-	-	-	-	14,065	0,986	14,757	0,985	14,889	0,985	14,689	0,983
Oceania	-	-	-	-	-	-	15,658	0,984	17,178	0,982	16,071	0,984	15,885	0,982
PED	-	-	-	-	-	-	-0,526	0,003	-	-	-0,193	0,146	-0,179	0,177
PMD	-	-	-	-	-	-	1,902	0,071	-	-	1,966	0,054	1,974	0,053
QAQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,048	0,339
Ass. (PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,357	0,183
Ass. (Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,008	0,982
Ass. (Bens e PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,111	0,720
Ass. (Bens e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,015	0,958
Ass. (PI e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,246	0,001
Ass. (Bens, PI e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-15,399	0,989
Chi²	0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001	
N	1252		1252		1252		1252		1252		1252		1252	

Fonte: Elaboração própria (2023).

CONTINUAÇÃO

Variáveis	Modelo 8		Modelo 9		Modelo 10		Modelo 11		Modelo 12		Modelo 13		Modelo 14	
	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.	β	Sig.
IDH	-4,533	0,000	-	-	-	-	-	-	-4,192	0,000	-	-	-	-
População	-	-	-	-	-	-	-	-	0,000	0,078	-	-	-	-
Exportações	-	-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,000	0,000	-	-	-	-
PIB	-	-	-	-	0,000	0,029	-	-	-	-	-	-	-	-
GGE	-0,030	0,191	-0,074	0,001	-0,052	0,018	-	-	-	-	-	-	-	-
GGPD	0,306	0,000	0,093	0,119	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patentes	-	-	-	-	-	-	0,000	0,000	0,000	0,519	-	-	-	-
Publicações	-	-	0,000	0,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC	0,015	0,003	-	-	-	-	0,061	0,000	0,056	0,000	-	-	-	-
ICC	-	-	-	-	-	-	-3,140	0,004	-4,657	0,000	-	-	-	-
Membro do ACWL	-	-	-	-	-	-	-1,121	0,000	-1,129	0,000	-0,802	0,000	-0,828	0,000
América	-	-	-	-	-	-	-1,350	0,005	-0,736	0,126	-1,202	0,011	-1,140	0,017
Ásia	-	-	-	-	-	-	-0,638	0,173	-0,516	0,280	-0,756	0,108	-0,676	0,153
Europa	-	-	-	-	-	-	-1,799	0,001	-1,123	0,037	-1,392	0,005	-1,338	0,007
Oceania	-	-	-	-	-	-	-1,506	0,016	-0,327	0,601	-1,314	0,030	-1,301	0,031
PED	-	-	-	-	-	-	-0,327	0,049	-	-	-0,252	0,056	-0,239	0,072
PMD	-	-	-	-	-	-	-11,648	0,989	-	-	-11,865	0,986	-14,153	0,995
QAQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,043	0,391
Ass. (PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,300	0,263
Ass. (Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,004	0,992
Ass. (Bens e PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,419	0,165
Ass. (Bens e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,023	0,933
Ass. (PI e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,036	0,003
Ass. (Bens, PI e Serv.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-14,565	0,982
Chi²	0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001		0,0001	
N	1252		1252		1252		1252		1252		1252		1252	

Fonte: Elaboração própria (2023).

A Tabela 8 resume o comportamento das variáveis em todos os modelos para todos os eventos. As colunas referentes à quantidade dizem respeito ao número de vezes em que aquela variável se apresentou significativa. A porcentagem, por seu turno, consiste na relação entre o número de vezes em que a variável se mostrou significativa e o número de vezes que ela apareceu nos modelos. Por exemplo, dos 14 modelos, o IDH esteve presente em 8 e mostrou-se significativo em 5 (63%) para o evento *iniciação*, 2 (25%), para o evento *resposta* e 8 (100%) para *vitória* e *derrota*.

Tabela 8 – Incidências de significância das variáveis por evento

Eventos	Iniciação		Resposta		Vitória		Derrota		Total de modelos
	Quant	%	Quant	%	Quant	%	Quant	%	
IDH	5	63%	2	25%	8	100%	8	100%	8
População	4	67%	6	100%	5	83%	4	67%	6
Exportações	3	43%	3	43%	5	71%	5	71%	7
PIB	1	50%	1	50%	2	100%	2	100%	2
GGE	0	0%	0	0%	1	10%	7	70%	10
GGPD	1	14%	2	29%	5	71%	6	86%	7
Patentes	1	17%	1	17%	3	50%	1	17%	6
Publicações	2	67%	2	67%	3	100%	3	100%	3
PC	6	100%	6	100%	6	100%	6	100%	6
ICC	9	100%	9	100%	8	89%	9	100%	9
Membro do ACWL	4	100%	4	100%	3	75%	4	100%	4
América	3	75%	4	100%	0	0%	3	75%	4
Ásia	3	75%	4	100%	0	0%	0	0%	4
Europa	3	75%	1	25%	0	0%	4	100%	4
Oceania	3	75%	1	25%	0	0%	3	75%	4
PED	3	100%	2	67%	1	33%	1	33%	3
PMD	2	67%	2	67%	0	0%	0	0%	3
QAQ	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1
Ass. (PI)	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1
Ass. (Serv.)	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1
Ass. (Bens e PI)	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1
Ass. (Bens e Serv.)	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1
Ass. (PI e Serv.)	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	1
Ass. (Bens, PI e Serv.)	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	1

Fonte: Elaboração própria (2023).

Com a Tabela 8, pode-se sintetizar os seguintes argumentos. Primeiro, as variáveis de desempenho comercial, principalmente a participação comercial nas exportações mundiais de um país e o Índice de Concentração Comercial, se ajustaram melhor aos modelos, revelando 100% de incidências significativas para quase todos os eventos (com exceção à ICC no evento *vitória*). A variável proxy da capacidade legal, ser membro do ACWL, também se apresentou significativa com 100% para três eventos (exceto para *vitória*).

As variáveis de poder, população, PIB, continentes e status de desenvolvimento comportaram-se como o esperado para os eventos *iniciação* e *resposta*. Já para os eventos *vitória* e *derrota*, apesar de se mostrarem significantes, o sinal não coincidiu com o esperado com base na revisão da literatura. A variável IDH revelou-se ajustável à bibliográfica somente para o evento *iniciação*. No tocante às capacidades técnicas, a única proxy que se evidenciou realmente significativa aos modelos foi a quantidade de artigos publicados em periódicos indexados.

1.5 Considerações finais: as dinâmicas de contestação por uma ótica quantitativa

Este primeiro estudo contribui, então, ao argumento da literatura, ao apontar que o poder, o desempenho econômico e a capacidade legal de um país influenciam no tempo até a abertura de contenciosos. Para além da literatura, observou-se que as variáveis também impactam no número de respostas. As capacidades técnicas, por seu turno, representam pouca influência no tocante às iniciações e às respostas dos contenciosos. Ainda como contribuição ao campo, observou-se que, apesar de tais variáveis também afetarem o número de vitórias, impactam igualmente no número de derrotas. O que desvela mais uma dinâmica de relação com a contestação em si do que com o número de vitórias e derrotas estritamente (dadas também as ressalvas metodológicas, como o alto número de censuras).

Esta pesquisa evidenciou alguns traços da dinâmica de contestação dos Estados no OSC. Os métodos aqui acionados (estatístico-descritivos, não paramétricos e econométricos) auxiliariam a elucidar como ocorrem algumas dinâmicas do exercício e do acesso contestação às normas da OMC no nível macroestrutural. As diferenças Norte-Sul, destarte, são latentes e visíveis, seja em

quantidade de disputas seja no impacto que os indicadores nacionais exercem na manifestação dos eventos.

No que diz respeito ao *acesso* e ao *exercício* da contestação, percebe-se que as variáveis quantitativas logram tecer argumentos com mais precisão para o acesso à contestação (abertura e resposta) do que para o exercício e processo de contestação em si (vitória e derrota). O fato de as variáveis relativas propriamente aos contenciosos não demonstrarem significância estatísticas corrobora com o argumento de que uma análise qualitativa pode ser de grande valia para a continuação desta pesquisa. O exercício da contestação, ou seja, como ela acontece no cotidiano, poderá ser acessado, então, a partir dos estudos de caso. Os dois casos desviantes, isto é, de contestação improvável, devem ser observados com mais atenção. Para Bangladesh, o acesso à contestação é visivelmente improvável, pois nenhum outro PMD iniciou um contencioso. Para o Brasil, essa improbabilidade se dá no peso da sua participação. Por ser um PED, não se esperava, a partir dos dados empíricos, que o país latino tivesse a quarta maior participação em número de contenciosos abertos, na frente de muitas outras nações desenvolvidas como o Japão, a Austrália e a Nova Zelândia.

CAPÍTULO 2

A TEORIA DA CONTESTAÇÃO APLICADA À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO: UM ESTUDO SOBRE BANGLADESH

Este capítulo apresenta e discute alguns dos principais conceitos da perspectiva teórica sobre contestação de Antje Wiener, com enfoque no caso de Bangladesh. Como visto na análise quantitativa precedente, Bangladesh é o único país menos desenvolvido que iniciou um contencioso no OSC da OMC. O objetivo do capítulo é, portanto, compreender o exercício da contestação de normas internacionais de comércio por Bangladesh, com ênfase da sua participação no OSC.

Bangladesh é o ponto fora da curva; o caso não esperado. A Análise de Sobrevivência elaborada na primeira parte desta tese evidenciou que os PMD tendem a não presenciarem os eventos iniciação, resposta, vitória e derrota. Não obstante, Bangladesh, além de ser o único PMD a iniciar uma disputa, obteve sucesso contra um país econômica e politicamente mais influente: a Índia. Nesse sentido, este capítulo busca aprofundar o estudo desse caso com o propósito de tecer explicações outras que não puderam ser observadas pela análise quantitativa. Em relação aos aspectos metodológicos, essa etapa embasa-se, maiormente, em uma pesquisa bibliográfica e documental, com materiais encontrados principalmente em repositórios online, dada a dificuldade de uma pesquisa a documentos físicos diretamente no país.

2.1 A teoria da contestação de Wiener e sua aplicação às normas de comércio internacional

Esta pesquisa enquadra-se teoricamente no debate entre Relações Internacionais (RI) e Direito Internacional sobre normas internacionais. Este estudo, portanto, busca compreender o conceito, as práticas e as excepcionalidades das normas na política internacional, em suas dimensões formais e informais, legais e sociais, em suas relações com o poder, com os interesses e com as identidades dos Estados e atores envolvidos (Koskenniemi, 2011; Leander; Werner, 2018; Yamato; Hoffmann, 2018).

O trabalho discute os aspectos de *acesso* e *exercício* da contestação das normas de governança global, com ênfase na OMC. O ponto de partida da análise

recai sobre a abordagem da *contestação*, respaldada, principalmente, pelos estudos de Antje Wiener (2008, 2014, 2017, 2018). A autora contribui para as “tendências na disciplina de RI que enfatizam as diferentes facetas dos conceitos de normas, discursos e práticas sociais, amplamente entendidas como significado em uso [*meaning-in-use*] ou falas e textos em contexto [*talk and text in context*]” (Holzscheiter, 2014, p. 2). A contestação, então, situa-se como uma resposta às perspectivas liberais das RI, no tocante ao papel das normas na governança global. A perspectiva percebe as normas como práticas passíveis de interpretação e de mudança, contradizendo os pressupostos liberais de que as normas, uma vez assentadas, são tomadas como dadas (WOLFF; ZIMMERMANN, 2016).

Antje Wiener (2008, 2014, 2017, 2018) desenvolve sua *teoria da contestação*, que enfatiza a capacidade de agência²⁹ dos atores envolvidos (*stakeholders*) em moldar as normas a partir de um ponto de vista macro, meso e microestrutural, com foco nas relações entre agentes e normas. No entanto, “moldar” não é entendido aqui tão somente como a capacidade de alterar o que está prescrito por um ordenamento jurídico, mas diz respeito ao impacto das ações cotidianas em reorientar os significados das normas. Nesse aspecto, a contestação, apesar de denotar a ideia de contrariedade, objeção, desavença, está muito mais associada à participação contínua dos atores em um ambiente regrado por uma gama de regras. Em outras palavras, a contestação é toda e qualquer relação dos atores com as normas. Atores são tidos, pela teoria da contestação, por um viés mais abrangente, envolvendo atores formais, informais, grupos, indivíduos, coalisões, Estados, instituições etc. A mesma concepção abrangente se encontra na ideia de normas, podendo ser formais, informais, escritas, não-escritas etc.

Para diferenciar uma contestação contrária a uma norma de uma a favor, Wiener (2017, p. 5) a distingue em dois tipos: reativa e proativa. A contestação reativa é aquela que evidencia um descontentamento de um ator para com a norma que o governa. A proativa associa-se ao alinhamento, à concordância com as normas. Ambas as formas, consoante a autora, asseguram a agência dos envolvidos em ressignificar as normas, e vice-versa.

Wiener (2017) propõe uma teoria que permita uma observação empírica de como os envolvidos acessam e se engajam às normas. A partir dessa perspectiva

²⁹ Para Wiener (2014, p. 29), a *agência* consiste no poder deontológico, associado à responsabilidade moral por meio da qual os agentes podem atuar.

bottom-up, Wiener (2014, 2017, 2018) desenvolve uma teoria que atente às diferentes formas de agência, a qual se associa diretamente aos tipos de atores (macro, meso e microestrutural). Para a autora, “a norma situa-se na prática, a agência reflete o poder gerador de normas que se materializa por meio da contestação” (Wiener, 2017, p. 2). A prática, ponto central para Wiener, garante uma ótica de análise voltada à contestação em si, isto é, como esse acesso ocorre e como as desigualdades são (des)construídas a partir da prática.

Em suma, Wiener (2014, p. 5) procura definir as condições da contestação para oferecer uma abordagem “que explore as formas de garantir acesso igualitário à contestação para uma multiplicidade de atores”. Nesse aspecto, Wiener oferece uma resposta às críticas usualmente feitas a um conceito mais tradicional de contestação, indo além das condições de deliberação em Habermas (1984) (o que será explicitado no capítulo 3). A proposta da autora alinha-se concisamente ao problema desta pesquisa: quais são as formas pelas quais os atores envolvidos (*stakeholders*) contestam/participam do OSC da OMC e, dessa forma, possuem a capacidade de (re)construir as normas que os governam? Como os diferentes tipos de atores adotam distintas posturas de contestação e, por consequência, (res)significam as normas existentes?

Wiener (2017) argumenta que, em um mundo ideal, todos os governados/agentes possuiriam oportunidades igualitárias à contestação. Esse pressuposto é retratado claramente nos princípios da OMC, que é tida como uma das organizações internacionais mais democráticas existentes. No entanto, em muitos casos, a prática se distancia do princípio normativo que visa regular o comportamento dos atores. Como ponto de partida, Wiener (2008, 2014, 2018) recupera algumas concepções habermasianas sobre a relação das normas com os governados: a *validade* e a *facticidade* (Habermas, 1984). A primeira diz respeito a norma escrita, a sua concepção normativa. A segunda refere-se ao mundo prático, a como a norma de fato governa as ações dos agentes. A relação entre a teoria de Wiener (2008, 2014, 2017, 2018) com os pressupostos de Habermas (1984) será apresentada com mais profundidade no capítulo 3.

Com respaldo nos conceitos de validade e facticidade, Wiener (Wiener, 2014, p. 36, 2017, p. 8) elenca três tipos de práticas de validação de normas: *formal*, *habitual* e *cultural*, as quais associam-se, respectivamente, aos níveis macro, meso e microestrutural. A prática formal consiste na (re)criação das normas por

intermédio de instituições e comportamentos pré-estabelecidos e/ou altamente legitimados (organizações internacionais, convenções, tratados, entre outros). A validação formal está, de alguma maneira, associada à validade habermasiana. A prática habitual diz respeito às (re)adequações das normas a uma realidade mais específica dos envolvidos e são acessadas tanto por organizações formais quanto por comportamentos recorrentes. A prática cultural associa-se à maneira como os atores envolvidos respondem às normas no dia a dia; é a partir desse nível microestrutural que se pode observar de fato como as normas afetam os comportamentos e, de igual modo, como os envolvidos (res)significam os ordenamentos acordados no nível macroestrutural. Esses dois outros níveis associam-se à facticidade habermasiana.

Wiener (2014) afirma que a contestação é uma atividade social. Sendo assim, a possibilidade de se introduzir uma perspectiva cultural³⁰, a partir de uma observação empírica de cunho *bottom-up*, tem muito a contribuir para o campo das RI. O argumento fundamental da autora reside na distinção entre as validações formais, habituais e culturais. Quando uma norma, por exemplo, assegura a participação de todos os Estados em uma instituição como o OSC, mas, na prática, a discrepância é significativa, visto que um único membro responde por quase um quinto das disputas (EUA), há então uma lacuna de legitimidade entre uma norma formal e uma prática cultural. A autora não disserta especificamente sobre a OMC; nesse aspecto, esta pesquisa tem o potencial de ampliar o escopo da variedade empírica dentro dos estudos de contestação, por meio da análise do OSC e da OMC. A tabela a seguir sintetiza a teoria da contestação de Wiener e elabora uma primeira abordagem de como essa perspectiva pode ser aplicada ao estudo do acesso e exercício da contestação dos Estados do Sul Global no OSC da OMC.

³⁰ Para Wiener (2017, p. 10), uma perspectiva cultural é acionada para “distinguir práticas individuais das práticas de grupos. Refere-se às experiências prévias derivadas da prática cotidiana [...]”. Tal concepção de cultura, como a própria autora assume, diz respeito a uma definição pouco aprofundada do termo, seguindo os pressupostos de James Tully (2002).

Tabela 9 – Teoria da contestação aplicada à OMC

Tipo	Norma	Validação	Exemplo	Nível	Alcance moral	Grau de contestação ³¹
Tipo 1	Fundamental	Formal	Princípio da não discriminação; princípio da nação mais favorecida; soluções pacíficas das controvérsias; princípio do trato nacional; princípio da transparência e previsibilidade; livre comércio; desenvolvimento; etc.	Macro	Alto	Contestação proativa maior
Tipo 2	Organizadora de princípios	Habitual	Tratamento especial e diferenciado; sistema geral de preferências; acordos multi, pluri e bilaterais de comércio; etc.	Meso	Médio	Contestação proativa e reativa média
Tipo 3	Procedimentais e regulatórias	Cultural	Cotas tarifárias; barreiras não tarifárias; práticas desleais ao comércio; (não) acesso às aberturas de disputas; etc.	Micro	Baixo	Contestação reativa maior

Fonte: Adaptado de Wiener (2008, 2017).

As normas *fundamentais* são aquelas que constituem os princípios básicos de um ordenamento. Elas têm um alto valor moral, pois, em geral, costumam ser debatidas, acordadas e implementadas pelos atores envolvidos. Apresentam um nível de contestação proativa maior por indicar, comumente, uma aceitação ampla dos agentes governados. As normas *organizadoras de princípios* possuem valor moral médio por constituírem, maiormente, exceções às fundamentais. São organizadoras no sentido de que possibilitam adequá-las a situações particulares, mas que afetam uma gama ampla de atores. O grau de contestação é médio, pois a aceitação é ampla, mas com a característica de propor algumas exceções às regras do tipo 1. As normas *procedimentais e regulatórias* consistem nas atividades diárias dos agentes envolvidos em consonância, em discordância ou em alteração às

³¹ Ressalva-se que o grau de contestação é fluido e pode apresentar maior e menor abrangência e frequência nos três tipos de normas, a depender da natureza dos atores, de suas relações com as normas e do acesso à contestação.

normas dos níveis macro e mesoestruturais. Apresentam um valor moral baixo, pois são particulares a realidades e tempos distintos, contribuindo, dessa forma, à uma contestação reativa maior (Wiener, 2014, p. 36–39, 2017, p. 8–9).

Posto isso, observa-se que a legitimidade é acessada de diferentes formas a depender do tipo de norma. O livre comércio é antagônico a uma medida de salvaguarda, por exemplo. Tem-se, então, a presença da lacuna de legitimidade, uma vez que a moral de um princípio (livre comércio) tende a não condizer com a realidade da prática (salvaguarda). A proposta de Wiener (2008, 2017) compreende, então, o preenchimento dessa lacuna na governança global em detrimento de uma simples conexão/associação das diferentes normas (*bridged*). Esse preenchimento dá-se, portanto, por meio do princípio da contestacionalidade (tradução livre do termo *contestedness*), o qual intenta “garantir o acesso regular de contestação aos atores envolvidos” Wiener (2017, p. 3).

Em um contexto ideal, todos os atores envolvidos deveriam ter acesso igualitário à contestação dos três tipos de normas. No entanto, nem todos alcançam-na da mesma forma, fazendo com que os “agentes que acessam os três tipos de prática tenham maior probabilidade de desenvolver uma agência não apenas geradora de normas [*norm-generative*], mas também transformativa” (Wiener, 2017, p. 3). De modo geral, normas do tipo 1 são criadas e acessadas com certo teor democrático, principalmente devido ao seu amplo valor moral. Na OMC, esse pressuposto é claro, uma vez que as normas, para estruturar acordos comerciais, só se tornam válidas quando todos os membros estão de acordo (consenso positivo)³². Não obstante, quanto menor o nível, menores são as chances de contestação para determinados atores. O argumento desta pesquisa respalda-se na dificuldade de acesso ao OSC, principalmente por parte dos atores situados em países menos desenvolvidos.

Uma importante contribuição desta pesquisa diz respeito ao estudo da regularidade e da continuidade de contestação perante a instituição. Respalhada nas

³² Isso não significa que não haja pressão e jogo de poder para as normas de tipo 1 da OMC. Pelo contrário, a literatura sobre a própria criação da organização a descreve como uma onda de negociações que levou em consideração principalmente as demandas dos Estados mais poderosos à época. Hopewell (2016) evidencia que os países em desenvolvimento sentiram que foram tratados injustamente e até mesmo traídos, durante a Rodada Uruguai. A autora destaca o discurso de um governante indiano: “éramos homens cegos sendo guiados por algumas pessoas ditas sábias do Ocidente. Concordamos esperando grandes ganhos, mas não os obtivemos. Agora estamos mais sábios” (Hopewell, 2016, p. 71).

concepções de Wiener (2008, 2014, 2017, 2018), esta pesquisa consiste em possibilitar uma análise das práticas, principalmente as culturais, dos atores envolvidos no comércio internacional com vistas a compreender os fatores que os influenciam a contestar uma norma e, assim, ressignificar e (re)construir os ordenamentos que os governam. A regularidade e a continuidade merecem relevância, pois é por intermédio da prática cotidiana que os agentes conseguem moldar as normas do tipo 1. A teoria da contestação, destarte, assume o caráter cíclico das normas: norma-governança-prática-norma. Se a contestação às normas, a partir da abertura, resposta, vitória e derrota das controvérsias do OSC, encontra-se na seara de apenas uma quinzena de atores, uma importante parcela dos governados fica destituída das práticas, diminuindo, assim, sua capacidade de agência.

A continuidade e a regularidade de acesso e exercício de contestação das normas da OMC são trabalhadas a partir de duas abordagens metodológicas. A abordagem quantitativa figurou a primeira parte desta tese (capítulo 1). O estudo quantitativo evidenciou alguns traços da dinâmica de contestação dos Estados no OSC. Os diversos métodos acionados (descritivos, estatísticos, não paramétricos e econométricos) auxiliariam a elucidar como ocorre algumas dinâmicas do exercício e do acesso contestação às normas da OMC no nível macroestrutural. As diferenças Norte-Sul, destarte, são latentes e visíveis, seja em quantidade de disputas seja no impacto que os indicadores nacionais (IDH, PIB, população, número de patentes, ICC, participação comercial etc.) exercem ao acontecimento dos eventos.

No que diz respeito ao *acesso* e ao *exercício* da contestação, percebe-se que as variáveis quantitativas logram tecer argumentos com mais precisão para o acesso à contestação (abertura e resposta) do que para o exercício e processo de contestação em si (vitória e derrota). A falta de significância estatística do impacto das variáveis relativas aos contenciosos em si torna-se mais uma justificativa para a necessidade de aprofundar a análise da contestação com estudos de caso qualitativos.

A abordagem quantitativa, portanto, não logrou explicar com robustez a forma como se estabelecem os padrões de contestação em nível microestrutural, uma vez que o comportamento se dá por meio de práticas culturais específicas. Essa abordagem indicou quais são os casos excepcionais, as situações fora da curva, e como algumas variáveis estruturais podem explicá-los, no entanto sem a devida

profundidade, dado o número de casos analisados. A abordagem qualitativa, portanto, é fundamental para prover respostas e observações para além daquelas acessadas em uma abordagem quantitativa dos contenciosos.

2.2 A disputa 306: um ponto fora da curva?

Antes de analisar mais a fundo a disputa de Bangladesh, pretende-se elucidar algumas possíveis contribuições históricas, políticas, sociais e econômicas gerais no exercício e acesso à contestação dos países menos desenvolvidos. Muito já foi dito sobre a relação entre OMC e países em desenvolvimento na literatura, no entanto, os próximos subtópicos pretendem trazer um enfoque aos países menos desenvolvidos.

2.2.1 A participação dos países menos desenvolvidos no OSC da OMC

O recorte temporal chave para a compreensão dos atuais sistemas internacionais comercial, financeiro e econômico inicia-se a partir do fim da Segunda Guerra (Hopewell, 2016; Sato, 2000). Neste período, os atores internacionais se viam preocupados em evitar novos conflitos. Para tanto, averiguou-se tentativas de reconstrução da ordem econômica internacional, principalmente por intermédios dos Acordos de Bretton Woods (1944). Esse conjunto de acordos levou a criação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). O primeiro, FMI, havia como objetivo a estabilização da taxa de câmbio, enquanto o segundo, BIRD, visava a disponibilização de recursos para as regiões afetadas pela Segunda Guerra (Pereira, 2012). Igualmente, houve o anseio de se criar uma Organização Internacional do Comércio (OIC), o que não ocorreu maiormente pela falta de apoio dos EUA (Hopewell, 2016; Sato, 2000).

Paralelo às tratativas da possível OIC, 23 países concordaram em firmar, no ano de 1947, o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), com o principal objetivo de diminuir as restrições tarifárias que limitavam o comércio internacional. Essa iniciativa visava promover o crescimento do comércio global através de uma maior abertura econômica. Entre 1947 e 1994, o comércio internacional fora regido pelo GATT, o qual contou com rodadas de negociações, que visavam, inicialmente, a redução de barreiras tarifárias. As quase quatro décadas de negociações levaram à criação da OMC (WTO, 2023f).

As narrativas sobre a criação da OMC e sua atuação contemporânea consideram, predominantemente, a atuação dos países desenvolvidos e de países em desenvolvimento com mais prestígio político, econômico e comercial, como o Brasil, a Índia e a China (Hopewell, 2016). Os outros países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos são tidos como figurantes nesse processo. Não obstante, compreender esse cenário a partir do comportamento dos PMD é de grande valia para esta tese.

A OIC, caso entrasse em vigor, regulamentaria diversos assuntos do comércio internacional. A instituição versaria sobre pontos que até o momento não alcançaram acordos na OMC, como é o caso das regras trabalhistas. Ou seja, “a OIC nascia como uma organização ambiciosa, quase um supra governo comercial” (Carvalho, 2019, p. 58).

Carvalho (2019) sintetiza, com o quadro a seguir, as oito rodadas de negociações do GATT. O autor argumenta que, durante as primeiras rodadas de negociação, os prazos não delongavam para mais do que dois anos. Entretanto, quando novos assuntos foram sendo levados em consideração, houve uma maior dificuldade em se alcançar os acordos. Em outras palavras, até mesmo a questão do protecionismo não era tratada com ímpeto por todos os membros. Mesmo aqueles que defendiam uma ampla abertura dos mercados acabavam recorrendo a formas de protecionismo disfarçadas, frequentemente, por meio de barreiras técnicas, administrativas, procedimentais, sanitárias e fitossanitárias.

Quadro 7 – Evolução das rodadas do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT)

Rodada Genebr a (1947)	Rodada Annecy (1949)	Rodada Torquay (1951)	Rodada Genebr a (1956)	Rodada Dillon (1960-1961)	Rodada Kenned y (1964-1967)	Rodada Tóquio (1973-1979)	Rodada Uruguai (1986-1994)
23 países	13 países	38 países	26 países	26 países	62 países	102 países	123 países
10 bilhões (\$) em reduções tarifárias	5 mil concessões tarifárias	8.700 concessões tarifárias	2,5 bilhões (\$) em reduções tarifárias	4,9 bilhões (\$) em reduções tarifárias	40 bilhões (\$) em reduções tarifárias	155 bilhões (\$) em reduções tarifárias	Temas tarifários e não tarifários, sobre serviços e propriedade intelectual. Criação da OMC

Fonte: Carvalho (2019, p. 59).

Como não houve o estabelecimento da OIC, o GATT foi utilizado como forma de se garantir, principalmente, os interesses dos países desenvolvidos. Suas negociações pontuais e periódicas eram adequadas para sustentar os anseios desses membros mais poderosos. No entanto, a Rodada Uruguai trouxe à tona novos desafios para o comércio mundial, revelando os crescentes interesses dos países membros. Carvalho (2019) aponta que a ascensão de algumas nações economicamente poderosas levou à busca por novas questões e enfraqueceu o poder de barganha dos Estados Unidos. Sato (2000, p. 169), por exemplo, destaca que “a emergência da Europa, do Japão e de outras economias em setores específicos havia minado a capacidade dos Estados Unidos de arbitrar disputas comerciais enquanto as regras difusas do Gatt se revelavam incapazes de atuar com eficácia dentro do novo cenário dentro do qual o comércio internacional passava a se mover”.

Em outras palavras, o comércio mundial não dependeria mais exclusivamente da disposição dos EUA em aceitar ou rejeitar os acordos estabelecidos. Koskenniemi (2007, p. 3) aponta que, à época, havia um “entusiasmo global sobre o Estado Direito” como força motriz do sistema internacional em diversas áreas como os “direitos humanos, comércio, meio ambiente, direito penal, sanções e polícia mundial”. Apesar de a área do comércio internacional ter avanços no concernente à legalidade, principalmente em comparação a outras como o meio

ambiente, as questões políticas ainda são altamente influentes nas relações comerciais entre os Estados.

A exemplo disso, até a Rodada Uruguai, os países da periferia eram os mais insatisfeitos com as medidas e acordos comerciais existentes (Oliveira, 2006). Os países em desenvolvimento, então, tiveram certo arrependimento em relação às decisões tomadas e receio de construir novos acordos (Hopewell, 2016). Essa é uma das razões pelas quais a Rodada Doha ter sido tão extensa. Diante dessa situação, esses países buscaram novas maneiras de colocar suas demandas em destaque e em discussão.

Carvalho (2019) levanta o histórico de participação dos PED e PMD diante do GATT. Perante os 47 anos de vigência, 82 Estados aderiram ao acordo, sendo 57 classificados como países em desenvolvimento e 25 como menos desenvolvidos. Esses países começaram a utilizar a instituição como forma de contestação às normas de comércio que os afetava. Para tanto, a principal forma como a contestação desses membros acontecia era por meio de coalizões, com maior frequência a partir da Rodada Tóquio. Carvalho (2019, p. 59) aponta que “ainda que houvesse diferenças significativas quanto aos anseios dos próprios PED e PMD, entre 1973 e 1994, tais nações utilizaram-se de nove coalizões econômicas”. Entre 1995 e 2007, havia 19 grupos de países em desenvolvimento e menos desenvolvidos atuantes (Patel, 2007).

Quadro 8 – Coalizões dos PED e PMD no sistema internacional de comércio

Período	Coalizões
Rodada Tóquio (1973-1979) e período antecedente a 1986	Grupo da ASEAN (1973); Grupo Informal de Países em Desenvolvimento (1982); Grupo Café au Lait (1983).
Rodada Uruguai (1986-1994)	Países em Desenvolvimento sobre Serviços (1986); Grupo Cairns (1986); Serviços de Transportes Aéreos (1986); Grupo de Importadores de Alimentos (1986); Grupo Latino-americano (1986); Mercosul (1991).
OMC (1995-2007)	Pré-Rodada Doha (1995–2001)
	Like-Minded Group (LMG) (1996); Economias Pequenas e Vulneráveis (1996); Grupo Africano (1997); Amigos das Indicações Geográficas (1998); Amigos da Caixa de Desenvolvimento (1999); G-24 sobre serviços (1999)/ Grupo de Países de Menor Desenvolvimento Relativo (1999); Grupo Paradisus (2000).
	Rodada Doha (2001–2007)
	Grupo África, Caribe e Pacífico (ACP) (2001); Grupo Central sobre os Temas de Singapura (2001); Membros de Adesão Recente (RAM, sigla em inglês) (2003); Cotton-4 (2003); Amigos do Antidumping (2003); G-110 (2005); G-20 (2003); G-33 (2003); G-90 (2003); Grupo Central sobre Facilitação de Comércio (2005); NAMA-11 (2005).

Fonte: Adaptado de Patel (2007, p. 3).

Hopewell (2016) assevera que as negociações perante o GATT e a OMC aconteceram e acontecem como oligarquias, em que os grupos mais importantes lideram as decisões. A contestação, então, se passa, primeiramente, de maneira informal, no chamando “*green room*”: “a composição desse grupo de elite é determinada informalmente, pelos próprios participantes ou pelo diretor-geral” (Hopewell, 2016, p. 47). Os países que fizeram parte desse grupo foram EUA, União Europeia, Japão, Canadá. Atualmente, China e Brasil vêm ganhando mais espaço. Hopewell (2016, p. 86) destaca: “o que os países em desenvolvimento mais temem nas negociações é o isolamento”.

Assim como o GATT, as negociações na OMC também são realizadas por rodadas. Até o momento, somente uma rodada foi conduzida sob a égide da instituição, denominada Rodada Doha. Iniciada em 2001, as negociações têm se estendido até hoje, tornando-se a mais longa do sistema multilateral de comércio, superando até mesmo a Rodada Uruguai.

O objetivo principal da Rodada Doha “é realizar uma grande reforma no sistema de comércio internacional por meio da introdução de barreiras comerciais menores e regras comerciais revisadas” (WTO, 2023g, online). No entanto, o maior desafio enfrentado por essa rodada refere-se às disparidades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Nesse sentido, “a Rodada é conhecida

semioficialmente como Agenda de Desenvolvimento de Doha” (WTO, 2023g, online). Os países em desenvolvimento demandam maior igualdade de participação comercial para garantir benefícios mais equitativos.

Algumas questões cruciais discutidas nesse processo incluem a necessidade de reduzir os subsídios que os países de alta renda fornecem às exportações de commodities e o direito de proteção dos “produtos especiais cruciais para o bem-estar de suas economias” (BBC News, 2004, online) pelos países de menor renda. Essas reivindicações representam obstáculos para a concretização do conjunto de acordos discutidos na Rodada Doha. Carvalho (2019, p. 61) argumenta que “o protelamento em finalizar a rodada, que, de início, era prevista para 2005, ilustra a ausência de medidas, por parte da OMC, para o estabelecimento de grandes reformas institucionais, bem como para a implementação de programas mundiais de redução das desigualdades”.

Os únicos dois acordos maiores alcançados desde a Rodada Doha foram o Pacote de Bali de 2013 (WTO, 2013) e o Pacote de Nairobi de 2015 (WTO, 2015), os quais versam sobre agricultura, algodão, desenvolvimento e facilitação comercial e possuem como objetivo a facilitação do comércio mundial a partir do intercâmbio de ações entre os membros, para além das propostas de liberalização comercial. No entanto, desde 2015, a rodada encontra-se estagnada, principalmente por conta dos posicionamentos estadunidense e europeu (esse cenário será descrito com mais profundidade no tópico 3.7 desta tese).

Outra característica institucional que merece atenção diz respeito ao funcionamento da OMC cotidianamente. Como supramencionado, a tomada de decisão, no tocante às negociações e formulações de regras de comércio, está sob comando dos Estados-membros. No entanto, o funcionamento das atividades burocráticas depende de funcionários públicos internacionais. Atualmente, a OMC conta com 620 profissionais, cujos deveres são, além do suporte técnico aos comitês, “prestar assistência técnica aos países em desenvolvimento, monitorar os desenvolvimentos no comércio mundial, realizar pesquisas econômicas, divulgar informações sobre as atividades da OMC para diversos públicos e organizar conferências ministeriais” (WTO, 2024b, online). Nesse aspecto, os funcionários colaboram para o exercício da democracia na instituição, a partir do apoio da participação dos países, principalmente no que tange à assistência aos desenvolvidos e menos desenvolvidos.

Dado esse contexto histórico-político, o próximo subtópico se atenta às principais características de Bangladesh, com o intuito de compreender sua atuação no sistema internacional como um país menos desenvolvido.

2.2.2 *Algumas características de Bangladesh*

Bangladesh é classificado pela ONU como um país menos desenvolvido. Isso significa que a nação apresenta baixos índices econômicos e vulnerabilidades sociais, se comparada a outros Estados³³. De mesma maneira, esse status garante ao país um tratamento especial, que inclui preferências em acesso a mercados, auxílio internacional, assistência técnica e concessões por parte de outras nações e instituições. A parte da discussão crítica das implicações de tais definições³⁴, a categorização utilizada nesta tese visa a refletir, metodologicamente, sobre como tais vulnerabilidades e políticas de reparação são institucionalizadas e afetam o acesso e o exercício de contestação perante a OMC.

Bangladesh é um país localizado no sul da Ásia, limitado pela Índia ao oeste, pelo Myanmar ao sudeste e pelo Golfo de Bengala ao sul. Há uma população

³³ Outras instituições possuem suas próprias classificações associadas ao desenvolvimento dos países. O Banco Mundial (BM) divide os Estados em países de baixo rendimento, países de rendimento médio-baixo, países de rendimento médio-alto e países de rendimento elevado. A divisão é baseada na Renda Nacional Bruta (RNB) *per capita* (em dólares atuais). O BM segue o Método Atlas para a classificação dos países, o qual pode ser consultado na seguinte página: <https://datahelpdesk.worldbank.org/knowledgebase/articles/378832-what-is-the-world-bank-atlas-method> (WB, 2023). Para a instituição, Bangladesh é classificado como um país de rendimento médio-baixo. O Fundo Monetário Internacional (FMI), por seu turno, classifica os Estados em três grupos: economias avançadas, economias emergentes e de renda média e economias em desenvolvimento de baixa renda. A avaliação deriva de indicadores econômicos de onze bancos de dados. Para mais informações sobre o método, acessar esta página: <https://www.imf.org/external/datamapper/datasets> (IMF, 2023). Pela instituição, Bangladesh é classificado como uma economia em desenvolvimento de baixa renda.

³⁴ Os pressupostos basilares de desenvolvimento, pregados por teóricos, tomadores de decisão, governantes e instituições internacionais, tais como o BM, o FMI, a ONU, a OMC, entre outros, insistem que a característica fundamental do desenvolvimento se refere aos diferentes níveis de um país, o qual encontra-se em um estado mais desejado, isto é, desenvolvido, ou enquadra-se em categorias menos aclamadas como “menos desenvolvido”, “em desenvolvimento”, “subdesenvolvido” e “terceiro mundo”. A mudança de categoria/nível/grau de desenvolvimento, portanto, dar-se-ia por intermédio de políticas públicas e estratégias cujos objetivos consistem em aumentar a riqueza dos países e a qualidade de vida de suas populações, principalmente por meio do consumo. O desenvolvimento é uma invenção ocidental, a qual desvalidou outras concepções de mundo, mediante uma tentativa de universalização das ideias de desenvolvimento/subdesenvolvimento (Ziai, 2007). Estava (1992, p. 7 *apud* Ziai, 2007, p. 4) assinala que um discurso do presidente estadunidense Truman, em janeiro de 1949, fez com que, de um dia para o outro, “dois bilhões de pessoas se tornassem subdesenvolvidas”. A invenção do subdesenvolvimento levou países à procura de formas de adequação de suas políticas e estruturas econômicas, com vistas a atingirem níveis mais altos de desenvolvimento. O conceito, então, tornou-se um artefato de prestígio, de riqueza e de poder. Ser desenvolvido transformou-se no anseio último daqueles que não são tidos como tais.

estimada em mais de 171,2 milhões de pessoas, sendo o oitavo país mais populoso do mundo (UNCTAD, 2023c; WB, 2023a). O país também apresenta uma alta densidade demográfica, com 1,2 mil pessoas por metro quadrado, o que o situa como o nono país nessa categoria (WB, 2023a).

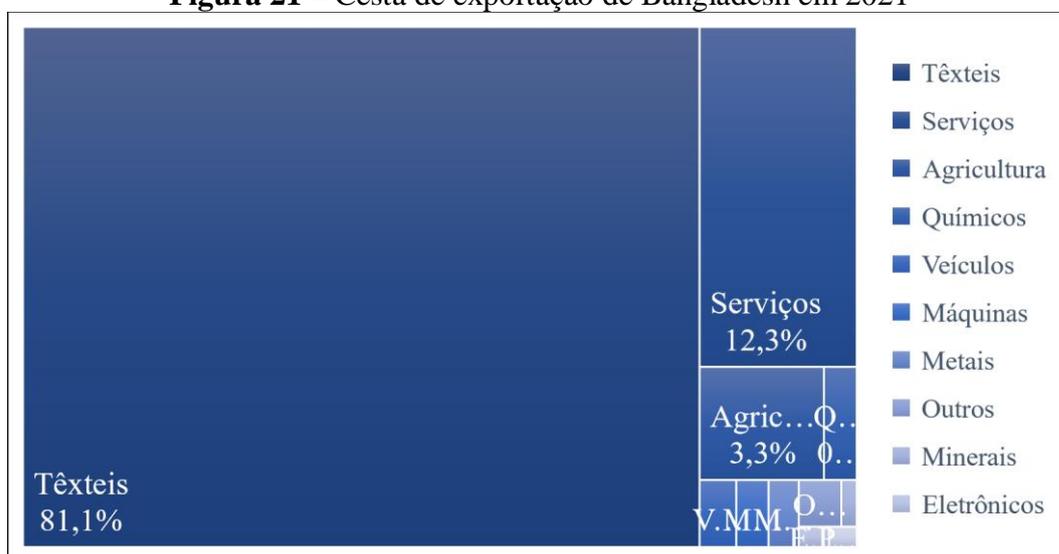
A língua oficial do país é o bengali, sua moeda é a taca (BDT, código internacional consoante ISO 4217) e o islã figura como religião dominante, com uma maioria de muçulmanos sunitas. A agricultura é um setor-chave, sendo o arroz a principal cultura produzida. Os têxteis e o vestuário são também ramos importantes, contribuindo significativamente para as exportações do país. Bangladesh enfrenta desafios como a pobreza, a superpopulação, as inundações sazonais e a vulnerabilidade às catástrofes naturais, nomeadamente aos ciclones (CIA, 2023). Apesar desses desafios, Bangladesh registrou progressos significativos em matéria de desenvolvimento humano, com melhorias notáveis nos domínios da educação e da saúde nas últimas décadas (UNDP, 2023b).

No que diz respeito ao comércio exterior, Taslim (2010, p. 234) argumenta que “Bangladesh tem umas das maiores concentrações de exportação do mundo”. O indicador é relevante para ilustrar a dependência de um país a mercados específicos. Bangladesh, apresentou o 83º (0,39) e o 79º (0,39) maior índice de concentração comercial (ICC) em 2003 (ano anterior ao início da disputa) e em 2020, respectivamente (UNCTAD, 2023a). Isto é, na contramão do que afirma Taslim (2010), o país não figura entre aqueles com maior concentração comercial. Entretanto, apesar de Bangladesh possuir uma variedade de produtos na cesta exportadora, seu comércio exterior depende basicamente de três setores: têxtil, agrícola e de serviços. Nesse aspecto, como afirma Taslim (2010, p. 234), “a adição de qualquer novo produto à cesta de exportação é um evento muito apreciado, especialmente se for um produto manufaturado”, por qualquer país menos desenvolvido. Como visto no capítulo 1, a variável ICC é estatisticamente significativa para os eventos iniciar, responder, vencer ou perder uma disputa. Nesse sentido, o contencioso em questão, que será detalhado nos subtópicos a seguir, é um reflexo de atores que pretendiam “garantir que esses produtos não encontrassem obstáculos indevidos para obter acesso aos mercados estrangeiros” (Taslim, 2010, p. 234).

No referente à quantidade de produtos exportados, em 2003, Bangladesh apresentou uma diversificação de 138 artigos. Em 2022, sua cesta aumentou para

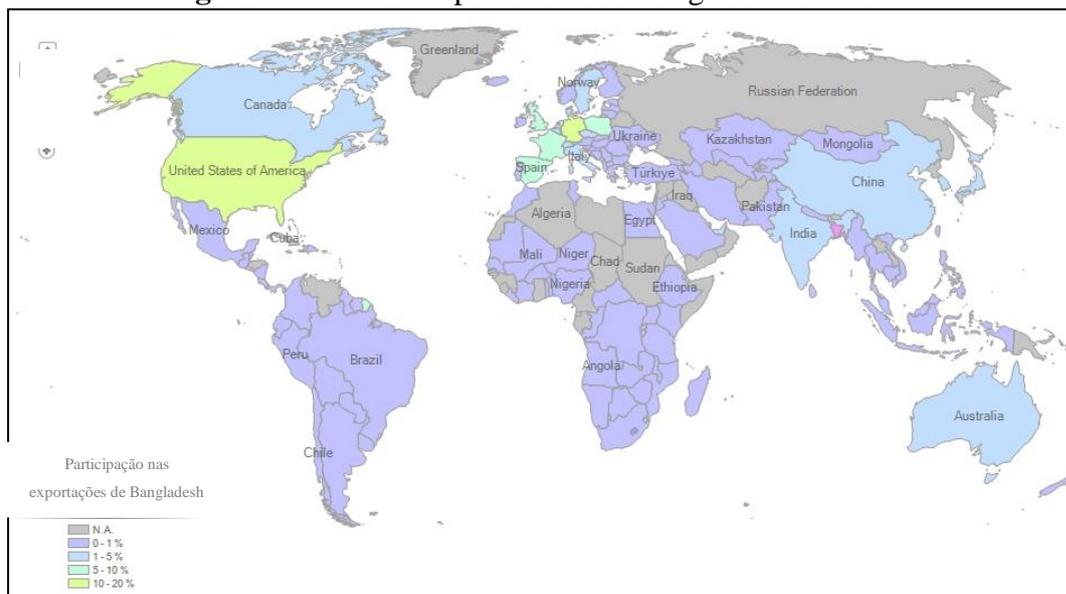
226. Para efeito de comparação, a Índia passou de 249, em 2003, para 252, em 2022. Os países com maior diversidade de produtos exportados são os Estados Unidos, os Emirados Árabes Unidos e a França, que apresentaram 259 artigos diferentes exportados, no ano de 2022 (UNCTAD, 2023a). Em outras palavras, as cifras para a diversidade de produtos exportados por Bangladesh não são ínfimas. Entretanto, embora haja uma quantidade considerável de artigos exportados, a maior parte deles se limita a produtos têxteis (81,1%) e agrícolas (3,3%). Os serviços são também relevantes para a cesta exportadora do país, representando 12,3% do total. Os outros setores apresentam cifras ínfimas, não alcançando nem uma casa decimal. A figura abaixo ilustra os principais setores de exportação do país em 2021.

Figura 21 – Cesta de exportação de Bangladesh em 2021



Fonte: Elaboração própria com base em Havard Growth Lab (2023).

No concernente aos parceiros comerciais, Bangladesh exporta para vários países de todos os continentes. No entanto, a Europa e os Estados Unidos são os destinos da maior parte de suas exportações. A título de exemplo, em 2022, 18% das exportações bangladenses destinaram-se aos EUA e 15% à Alemanha. Espanha, França e Reino Unido também importaram cifras consideráveis, 7% das exportações cada. Fora do eixo EUA-Europa, outros destinos expressivos foram a Índia (3%), a Austrália (2%) e a China (1%) (ITC, 2023). A figura a seguir ilustra o mapa de exportação de Bangladesh no ano de 2022.

Figura 22 – Países importadores de Bangladesh em 2022

Fonte: Adaptado de ITC (2023).

A balança comercial de mercadorias bangladeshense é recorrentemente deficitária. De modo semelhante, a balança de serviços também apresenta dados negativos (UNCTAD, 2023c). A figura a seguir resume alguns indicadores econômicos do país.

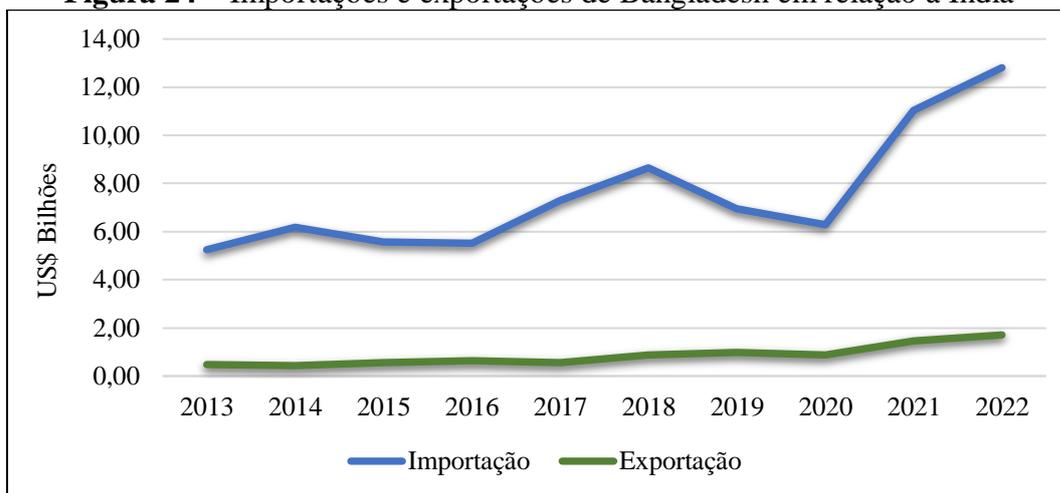
Figura 23 - Perfil econômico de Bangladesh

Fonte: Adaptado de Unctad (2023c).

A relação comercial entre Bangladesh e Índia merece destaque, visto que, além de ser a parte litigante na disputa a ser analisada, o país é o seu principal parceiro econômico fora da América e da Europa. A balança comercial entre Bangladesh e Índia é igualmente deficitária para Bangladesh. Enquanto Índia foi o nono país para onde Bangladesh mais exportou em 2022, caindo três posições em relação ao ano anterior, Bangladesh foi o segundo país para onde Índia mais

exportou no mesmo período (IMF, 2023). Entre 2013 e 2022, as importações de Bangladesh equivaleram a, em média, 89% do comércio entre as duas nações (IMF, 2023). Entre 2000 e 2012, as porcentagens foram correlatas (UNCTAD, 2023c). A próxima figura destaca o montante de exportações e importações de Bangladesh em relação à Índia.

Figura 24 – Importações e exportações de Bangladesh em relação à Índia



Fonte: Elaboração própria com base de IMF (2023b).

Taslim (2010) argumenta que a balança deficitária entre Bangladesh e Índia trouxe preocupações ao governo bangladense sobre as consequências a longo prazo de tal relação, principalmente devido à imposição de barreiras não tarifárias. O autor assevera que “a imposição de um direito antidumping sobre baterias de chumbo-ácido, um item de baixíssimo volume de exportação, foi vista como uma tentativa de impedir que outros produtos de exportação de Bangladesh se firmassem no mercado indiano futuramente” (Taslim, 2010, p. 235). Como será discutido nos próximos subtópicos, a disputa entre os dois países envolveu a imposição de medidas antidumping indianas contra a exportação bangladense de baterias de chumbo-ácido.

A desavença entre os dois países em relação às baterias de chumbo-ácido se inicia a partir da aceitação da inclusão do Sistema Harmonizado (SH) 850710 na lista de produtos suscetíveis a tratamento especial no âmbito do acordo South Asia Preferential Trade Arrangement (SAPTA) no ano de 2008 (Taslim, 2010)³⁵. A

³⁵ O SH 850710 corresponde a acumuladores eletrônicos de chumbo-ácido utilizados para dar partida em motores de pistão (WCO, 2023).

negociação fez com que a tarifa de importação indiana do produto passasse dos 40% (no âmbito da cláusula de nação mais favorecida) para 16%. O acordo foi frutífero para a empresa bangladense Rahimafrooz, principal interessada na exportação do produto. Entre os anos de 1998 e 1999, a empresa exportou para a Índia pouco mais de meio milhão de dólares do produto. No entanto, “suas exportações quase dobraram no ano seguinte para mais de um milhão de dólares e aumentaram ainda mais para cerca de US\$ 1,3 milhão em 2000-2001, o ano em que as investigações antidumping foram iniciadas” (Taslim, 2010, p. 236). Nos dois anos seguintes (sendo também os anos antecessores da disputa), como observado na tabela a seguir, o número de exportações bangladenses do produto para a Índia foi zerado, o que pode ser indício da consequência das ações indianas contra o produto de Bangladesh.

Tabela 10 – Exportações de Bangladesh de bateria chumbo-ácido para a Índia e para o mundo (US\$ em milhares)

Ano	Exportações para a Índia	Exportações para o mundo	Porcentagem das exportações para a Índia
2002	0,00	0,00	0,0%
2003	0,00	861,00	0,0%
2004	34,00	876,00	3,9%
2005	2238,00	3057,00	73,2%
2006	6487,00	7063,00	91,8%
2007	5445,00	8728,00	62,4%
2008	2616,00	8093,00	32,3%
2009	980,00	2808,00	34,9%
2010	985,00	6418,00	15,3%
2011	420,00	12004,00	3,5%
2012	1380,00	24942,00	5,5%
2013	97,00	19923,00	0,5%
2014	-	-	-
2015	2495,00	23564,00	10,6%

Fonte: Elaboração própria com base em ITC (2023).

Dado esse contexto econômico e comercial de Bangladesh, os próximos subtópicos destinam-se ao estudo do contencioso DS306, foco deste capítulo. De primeira instância, é feita uma análise dos documentos disponibilizados pela instituição. Em seguida, enfatizam-se os argumentos levantados pela literatura sobre o caso.

2.2.3 O caso bangladense perante os documentos da OMC

O acesso e exercício à contestação diretamente de Bangladesh no OSC da OMC aconteceu, até então, em dois momentos. O primeiro, em sequência cronológica, consistiu na sua participação como terceira parte do contencioso DS243, em que a Índia interpelou os EUA sobre sua regra de origem de produtos têxteis, com início em janeiro de 2002 e término em julho de 2003 (WTO, 2023e)³⁶. O segundo diz respeito à DS306, em que Bangladesh questionou a Índia sobre certas medidas antidumping impostas à importação de baterias de chumbo-ácido (WTO, 2023e)³⁷.

Neste subtópico, apresentam-se as etapas das disputas a partir do acesso aos documentos oficiais disponibilizados no repositório de arquivo de disputas da OMC³⁸. Esta etapa visa à descrição da narrativa jurídica institucional concernente aos contenciosos, principalmente à DS306, que tiveram o envolvimento direto de Bangladesh. Este primeiro direcionamento da análise qualitativa se justifica pela proposta de abordagem mista desta tese. A coleta dos materiais empíricos quantitativos foi efetivada pela leitura, interpretação, categorização, sistematização e análise dos documentos de todos os contenciosos do OSC até o ano de 2020, os quais estão disponíveis no repositório mencionado. No entanto, devido à própria natureza da metodologia quantitativa, a análise perde profundidade. Este subtópico, portanto, pretende complementar as reflexões levantadas pelo estudo quantitativo.

A disputa DS306 aborda as irregularidades de medidas antidumping impostas pela Índia. O contencioso possui apenas três documentos oficiais. O primeiro documento data de 2 de fevereiro de 2004 e consiste em um comunicado da delegação de Bangladesh à delegação indiana e ao presidente do OSC cujo objetivo principal referiu-se à intenção de iniciar os procedimentos de abertura de um contencioso. A delegação bangladense apontou 17 inconsistências da medida indiana relacionadas ao artigo IV do Entendimento Sobre Regras e Procedimentos de Soluções de Controvérsias (ESC), ao artigo XXII:1 do Acordo Geral de Tarifas

³⁶ Mais informações sobre a disputa DS243 podem ser encontradas na seguinte página: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds243_e.htm.

³⁷ As informações sobre a disputa DS306 podem ser encontradas na seguinte página: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds306_e.htm.

³⁸ Os documentos da OMC disponíveis ao público ficam arquivados no seguinte repositório: https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/FE_Browse/FE_B_002.aspx.

e Comércio (GATT) de 1994 e ao Acordo de Implementação do artigo VI do GATT 1994 (Acordo ADP) (WTO, 2023e).

Em suma, o documento indica que a Índia falhou em encerrar as investigações antidumping dado que a quantidade importada de baterias de chumbo-ácido proveniente Bangladesh era desprezível; falhou em determinar e efetivar uma comparação de qual deveria ser o valor normal do produto; falhou em informar quais seriam os efeitos daquelas importações no mercado indiano, bem como os impactos na indústria doméstica; e falhou em disponibilizar às partes interessadas, durante a investigação antidumping, os dados sobre dumping, injúria e associações causais (WTO, 2023e). Em outras palavras, Bangladesh acusou a nação indiana de não cumprir com os requisitos básicos para uma investigação e aplicação de medidas antidumping. Outro ponto de destaque consiste no argumento de que a Índia não poderia ter iniciado uma medida antidumping quando ela é feita por ou em nome de uma indústria doméstica que possui mais de 50% da produção local do produto em questão. Igualmente, a delegação argumenta que a Índia incluiu a participação comercial de baterias de Bangladesh no mesmo conjunto de importações da China, da Coreia do Sul e do Japão, sem considerar que o montante bangladense era irrelevante, principalmente em comparação aos outros países.

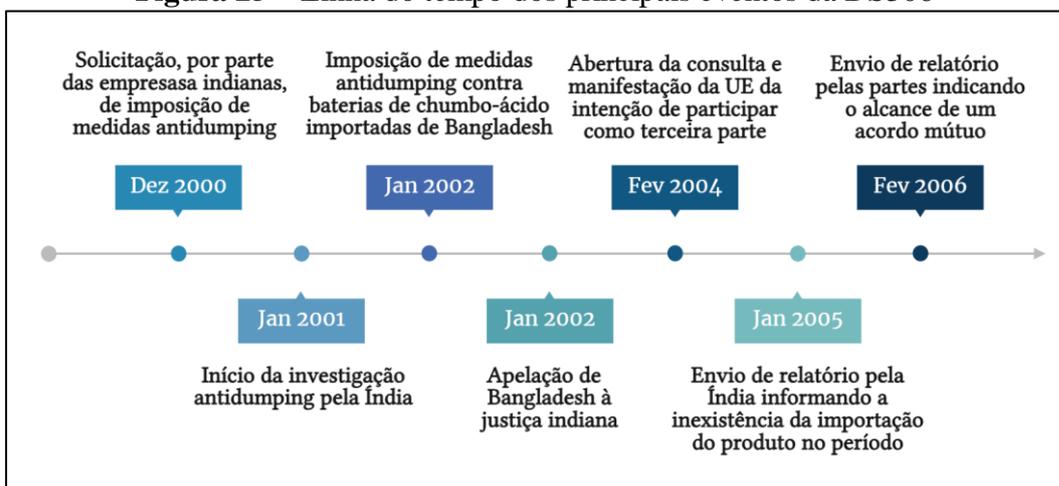
O segundo documento foi enviado no dia 11 de fevereiro de 2004, pela delegação da União Europeia (UE). Destinado às delegações indiana e bangladense e ao presidente do OSC, o documento mostra a intenção da UE em se juntar à consulta. Segundo o artigo IV:11 do ESC, qualquer Estado-membro da OMC que identifique que a disputa a ser iniciada tenha relação direta com seu comércio pode solicitar fazer parte da consulta, a qual deverá ser aprovada pela parte interpelada. Caso a nação interpelada não aceite, ao outro membro reserva-se o direito de iniciar o seu próprio contencioso.

No dia 26 de fevereiro de 2006, dois anos depois, as delegações dos dois países enviaram um comunicado (terceiro documento) ao presidente do OSC informando o alcance de um acordo mútuo. Argumentaram que tal solução provinha de uma notificação da alfândega indiana, de janeiro de 2004, afirmando que a medida antidumping questionada por Bangladesh havia sido encerrada. A notificação indiana demonstrou que apenas os preços de exportação da Coreia do Sul e da China estavam abaixo do praticado no mercado indiano, que o preço japonês estava acima do valor normal e que Bangladesh não havia exportado para

o país durante o período investigado. A delegação indiana argumentou ainda que, apesar do dumping, as ações não afetaram sua indústria local (WTO, 2023e).

Entre 11 de fevereiro de 2004 e 26 de fevereiro de 2006 nenhum outro documento foi enviado ao OSC, o que dificulta a compreensão dos procedimentos essenciais. Por exemplo: a Índia aceitou a junção da UE à consulta de Bangladesh? Nesse aspecto, Carvalho e Lucena (2018) destacam a dificuldade de se compreender o desenrolar dos processos que se encerram ou estagnam na fase da consulta, dada a falta de prestação de contas dos Estados-membros ao OSC. Por essa razão, como visto na primeira parte desta tese, 171 contenciosos estão sem respostas na fase da consulta (ver capítulo 1). A figura a seguir consiste em uma linha do tempo que sintetiza os principais eventos da disputa bangladense.

Figura 25 – Linha do tempo dos principais eventos da DS306



Fonte: Elaboração própria (2023).

A disputa DS306 ilustra, sem dúvidas, um caso de sucesso de um país menos desenvolvido. No entanto, a pergunta-guia deste capítulo visa a compreender em que medida esse sucesso foi fruto da atuação de Bangladesh. Para isso, necessita-se refletir sobre alguns questionamentos que podem ser incitados a partir dessa primeira análise dos documentos da OMC: o que levou Bangladesh a iniciar o contencioso sozinho? Quais foram as ações dos outros países alvos das investigações e medidas antidumping da Índia à época (China, Coreia do Sul e Japão)? Qual a influência europeia na disputa em questão?

Em consideração a tais questões, primeiramente, foram observadas as atuações da China, da Coreia do Sul, do Japão e da UE no OSC em relação à Índia. Posteriormente, a disputa DS243 em si foi analisada com mais detalhes. O objetivo

dessa reflexão consiste em compreender a influência de outras disputas na contestação bangladense.

A Índia já foi interpelada 32 vezes no OSC. Desses contenciosos, grande parte foi iniciada pela UE (11), seguida pelos EUA (8), Taiwan (3), Austrália (2), Japão (2), Bangladesh (1), Brasil (1), Canadá (1), Nova Zelândia (1) e Suíça (1). A Índia perdeu em 13 ocasiões e ganhou em apenas uma. Os outros 17 casos não apresentam documentos informando sobre os procedimentos tomados após a consulta e um caso está com o painel em aberto. Retoma-se que tais dados se referem apenas às disputas iniciadas contra a Índia, não àquelas em que o país foi o interpelante. Dentre essas disputas, a maioria diz respeito à aplicação de medidas antidumping ou a restrições de importação pela Índia.

Não foram identificadas disputas anteriores em que China, Coreia do Sul e Japão interpelassem a Índia. A disputa com indício de relação indireta com o caso bangladense é a DS304, visto que foi iniciada pela UE, dois meses antes (8 de janeiro de 2003), igualmente referente a medidas antidumping impostas pela Índia. A UE acionou em sua peça os mesmos artigos do ESC e do GATT argumentados por Bangladesh em sua disputa posterior. A querela diferencia-se no recurso ao artigo XVII:3 do Acordo ADP e na quantidade de produtos sujeitados à ação indiana (27). No dia 19 de dezembro de 2003, Taiwan submeteu um comunicado informando a sua intenção de se juntar à consulta. No mesmo dia, a Turquia também comunicou ao OSC a seu interesse de participar da disputa. No dia 22 de janeiro do ano seguinte, a Índia informou ao OSC o aceite da participação de ambos os países na consulta. Esse foi o último documento disponível no repositório da instituição em relação à disputa DS304, o que explica a sua classificação como “em consulta” (WTO, 2023e)³⁹.

A partir dessa primeira análise sobre a DS304, podem-se inferir dois argumentos para a atuação bangladense. O primeiro é a influência “pedagógica” da disputa DS304 para a abertura da DS306. Carvalho e Lucena (2023) argumentam que os procedimentos no OSC podem simbolizar um aprendizado aos países mais fracos. Em outras palavras, Bangladesh pode ter se espelhado nas ações da UE para a sua construção argumentativa do contencioso, por isso da semelhança dos questionamentos, com citação de quase os mesmos acordos e artigos. O segundo

³⁹ Mais informações sobre a disputa DS304 podem ser encontradas na seguinte página: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds304_e.htm.

argumento se encontra na possibilidade de Bangladesh ter perdido o prazo de dez dias para indicar a intenção de participar da consulta, como o fez Taiwan e Turquia, tendo de abrir seu próprio contencioso. Isso posto, recai-se na noção de que países menos desenvolvidos e em desenvolvimento precisam de prazos mais flexíveis para conseguir atuar no OSC, direito que é garantido pelo ESC. No entanto, o artigo IV:11 do ESC, que versa sobre o período de dez dias para um membro se juntar à consulta, não estabelece nenhum prazo especial para países menos desenvolvidos ou em desenvolvimento (WTO, 2023a). Não obstante, a hipótese mais provável para a não intenção de Bangladesh se juntar à DS304 respalda-se nos produtos questionados pela UE, pois, dentre os 27, não se encontram as baterias de chumbo-ácido. Bangladesh teria que solicitar o acréscimo de outro produto à lista daqueles questionados pela UE, o que demandaria conhecimentos específicos sobre o assunto, além do embate político direto com outros membros.

Pouco mais de um ano antes dos acontecimentos supracitados, a Índia interpelou os EUA contra algumas de suas ações relacionadas à regra de origem de produtos têxteis. A disputa DS243 foi iniciada em 11 de janeiro de 2002 e foi a primeira e única em que Bangladesh participou como terceira parte. Junto a Bangladesh, China, Paquistão e Filipinas reservaram seus direitos de observar as disputas a partir do estabelecimento do painel (que independe do aceite das partes envolvidas). Em junho de 2003, o relatório do painel foi distribuído. A Índia não obteve sucesso na querela e não decidiu apelar (WTO, 2023h).

A DS243 pode ter servido de aprendizado para Bangladesh. Carvalho e Lucena (2018, p. 164) apontam que “participar como terceira parte é uma estratégia dos PED e PMD que visa conhecer os trâmites de uma disputa até obter informações suficientes para defender seus interesses no longo prazo”. No entanto, a análise tão somente dos documentos das disputas, por fatores apontados previamente, é insuficiente para revelar o que incitou Bangladesh a acessar e exercer a contestação perante o OSC. Por isso, o próximo subtópico visa, por intermédio da revisão bibliográfica, a traçar as reflexões da literatura a respeito do caso bangladense.

2.2.4 O caso bangladense sob a ótica da literatura acadêmica

A literatura acadêmica apresenta vários estudos sobre a atuação de Bangladesh na OMC como um todo. Em pesquisa ao repositório Web of Science, foram identificados 32 estudos e no Portal de Periódicos da Capes, 67 textos. Não

obstante, esses trabalhos não focam especificamente na disputa DS306. Muitas pesquisas tratam das políticas comerciais bangladenses referentes à propriedade intelectual, principalmente à indústria farmacêutica (Sarkar; Plahe, 2021; Mitsumori, 2018; Karim, 2016) e de revisão de política comercial (*trade policy review*) (Khan, 2019).

Concernente ao escopo desta pesquisa, dois estudos ganham destaque: o de Bahri e Ali (2019) e o de Taslim (2006, 2010)⁴⁰. Bahri e Ali (2019) elaboraram um artigo essencial para a compreensão da atuação de Bangladesh no contencioso DS306, o que pode servir de base para o estudo do exercício de contestação do país às normas da OMC. O trabalho intitulado *Using dispute settlement partnerships for capacity building Bangladesh's triumphant experience at WTO DSU* tem como objetivo central compreender “como Bangladesh persuadiu a Índia a retirar as medidas antidumping impostas à exportação de baterias de chumbo-ácido de Bangladesh” (Bahri; Ali, 2019, p. 3). Os autores se basearam em entrevistas semiestruturadas e em discussões com atores de “diferentes perspectivas, desde oficiais do governo, representantes do setor privado, advogados comerciais a acadêmicos e oficiais diplomáticos” (Bahri; Ali, 2019, p. 4). Taslim (2006, 2010), por seu turno, tece algumas considerações importantes a respeito da disputa, tendo em vista o contexto de sua publicação: apenas dois anos após a abertura do contencioso.

Consoante Bahri e Ali (2019), o país possui, atualmente, algumas estruturas institucionais que influenciam no desenvolvimento de suas estratégias de comércio internacional. No entanto, o impacto de cada uma delas no desenrolar do contencioso DS306, como afirmam, é incerto. São elas:

1. A associação entre o governo e o setor privado, principalmente por intermédio da Comissão de Tarifa de Bangladesh (CTB), que atua como uma ponte entre as demandas do setor privado e as políticas governamentais;
2. A participação entusiástica do país no comércio internacional a partir de sua adesão ao GATT em 1972;

⁴⁰ A primeira versão do trabalho de Taslim (2006) foi publicada em formato de esboço em uma coletânea do International Centre for Trade and Sustainable Development (ICTSD), intitulada *The WTO dispute settlement system and developing countries*. Em 2010, o trabalho foi atualizado e publicado no livro *Dispute Settlement at the WTO: the developing country experience*, organizado por Shaffer e Meléndez-Ortiz.

3. A relação entre a empresa bangladense prejudicada, Rahimafrooz, com o Advisory Centre on WTO Law (ACWL).
4. A importância do Ministério do Comércio e sua Célula da OMC, responsável pelo gerenciamento do comércio internacional do país, inclusive pelas disputas. Essa célula surgiu, inicialmente, como estratégia para conter as medidas antidumping que afetavam o comércio do país;
5. O diálogo com *think tanks* e institutos acadêmicos, como o Instituto de Comércio Internacional de Bangladesh (ICIB), especializado em direito comercial internacional. O instituto surgiu a partir de uma associação entre o governo e representantes da indústria. Outrossim, no tocante à comunidade epistêmica⁴¹, a CTB, a Célula da OMC, o ICIB e a Secretaria de Comércio oferecem cursos sobre questões antidumping para as universidades públicas e privadas.

Sobre a disputa em questão, Bahri e Ali (2019) apontam que, de primeira instância, as empresas indianas e bangladense envolvidas na querela tentaram resolver o impasse internamente. As investigações antidumping pela Índia tiveram início em 2001, após o apelo das duas empresas líderes no comércio de baterias no país, a Exide Industries Ltd. e a Amara Raja Batteries Ltd., de que as importações de baterias de Bangladesh, China, Coreia do Sul e Japão estavam afetando negativamente o comércio do país devido aos baixos preços dos produtos. Do lado bangladense, a empresa envolvida foi a Rahimafrooz, que não possuía experiência com processos de antidumping. Após tentativas de resolução entre as empresas, incluso o recurso de Rahimafrooz à jurisdição indiana (The Daily Star, 2003), a companhia bangladense decidiu recorrer ao seu governo.

Bahri e Ali (2019, p. 9) destacam que “o lobby de Rahimafrooz nos níveis burocráticos e políticos, em conjunto à cobertura da mídia, criaram uma pressão considerável no governo de Bangladesh para levar o caso adiante”. Salienta-se que, à época, o governo não apresentava uma estrutura de estratégias de comércio internacional, principalmente sobre questões de dumping, como a descrita acima. No entanto, o país já havia sido alvo de implementação de direitos antidumping por outras nações. Dois exemplos foram as medidas estadunidense e brasileira, ambas

⁴¹ Bahri e Ali (2019) não utilizam o termo “comunidade epistêmica”, mas sim “frente acadêmica”, “iniciativa acadêmica”, “academia”, “instituições acadêmicas” e “*think tanks*”. No entanto, a utilização do termo “comunidade epistêmica” visa a introduzir o conceito proposto por Haas (2016, p. 117) de que “uma comunidade epistêmica é uma rede de profissionais com reconhecida experiência e competência em um determinado assunto e uma reivindicação de autoridade de conhecimento relevante para políticas dentro desse assunto ou de áreas específicas”. O termo, então, será utilizado nesta tese em substituição às demais expressões.

iniciadas em 1992 (Hossain, 2003). O receio maior por parte do governo em levar o caso à OMC encontrava-se nas retaliações políticas futuras que poderiam ser desencadeadas pela ação (Bahri; Ali, 2019). Hopewell (2016) assevera que as ações tomadas pelos países no âmbito da OMC tendem a transbordar para outras questões, principalmente políticas, o que impacta negativamente na escolha de países mais fracos, como os PMD, de iniciar uma disputa contra países mais fortes.

A influência da mídia no caso também é mencionada por Taslim (2010, p. 235) ao apontar que a publicidade negativa propagada pela mídia sobre o caso em conjunto à opinião pública reiterada de que as ações indianas visavam a impedir as exportações bangladeshenses do produto “criou alguns problemas políticos difíceis e uma considerável pressão sobre o governo para agir”. Apesar de Bahri e Ali (2019) e Taslim (2010) destacarem a importância da mídia no caso, os autores não trazem exemplos concretos. Isso decorre, possivelmente, da dificuldade de se encontrar informações na mídia do país sobre um acontecimento que ocorreu há 20 anos. Após tentativas exaustivas de pesquisa em repositórios midiáticos, como o Google News, e em sites de Bangladesh, inclusive com o uso de aplicativos de alteração de localização (do tipo Virtual Private Network (VPN)), foi encontrada apenas uma notícia que ilustrava a pressão da mídia para a abertura da disputa por parte do governo.

A matéria foi publicada no dia 26 de junho de 2003, no jornal *The Daily Star*, com o título *Rahimafrooz loses appeal in Indian court* (Rahimafrooz perde a apelação na corte indiana). A notícia, sem autoria identificada, relatou que a corte indiana havia sido arbitrária, desconsiderando o ordenamento jurídico da OMC sobre a irrelevância da quantidade exportada do produto. O jornal, então, afirmava a importância de Bangladesh levar o caso ao OSC da OMC: “há escopo para o exportador bangladeshense levar a questão à OMC”; “o caso tem um bom mérito e uma ótima prospecção perante a OMC”; “vários advogados descreveram a decisão como arbitrária, devendo a questão ser levada à OMC”. Além do mais, a matéria também indicou que “o setor empresarial deveria se reunir para levantar fundos necessários para facilitar que o caso fosse levado à OMC” (*The Daily Star*, 2003, online).

O receio em abrir a disputa por parte do governo de Bangladesh é descrito por Taslim (2010, p. 243) como “uma barreira psicológica em sua abordagem diplomática”. Como uma das alternativas para atenuar essa barreira, Bangladesh

recorreu ao ACWL, que indicou um possível caso de sucesso se o país decidisse iniciar o processo no OSC. Apesar do receio político, “a análise favorável fornecida pelo ACWL e sua estrutura de taxas subsidiadas incentivaram o país a seguir adiante e enfrentar a Índia nessa questão” (Bahri; Ali, 2019, p. 10).

Na etapa quantitativa desta tese, foi identificado que “a variável *Membro do ACWL*, nos modelos 11, 12 e 13, mostrou-se significativa, com coeficiente β negativo. Isso indica que membros do ACWL possuem menos chances de presenciarem o evento de iniciar um contencioso se comparados a não membros”. Apesar de parecer um argumento contrário, o caso de Bangladesh pode explicar com mais profundidade a parte quantitativa. Contrário, pois ser membro do ACWL foi primordial para a decisão bangladense de iniciar o contencioso. Fazer parte do ACWL, ou seja, solicitar apoio jurídico internacional desvela que o país não possuía capacidade interna suficiente para apresentar suas demandas perante o OSC. No entanto, como argumentado na parte quantitativa, o oposto também é válido: recorrer ao ACWL pode garantir ao país a possibilidade de participar de um contencioso. Estes são os principais desafios enfrentados em pesquisas quantitativas, que podem ser atenuados com pesquisas qualitativas: colinearidade, multicolinearidade, inversão de sinais, interpretação errônea dos impactos das variáveis etc., corroborando as vantagens de pesquisas multimétodos.

No concernente à solução da disputa, algumas das indagações que não ficaram claras na parte documental podem ser verificadas nesta etapa bibliográfica. Toufiq Ali, coautor do artigo supracitado, foi embaixador da Missão de Bangladesh na OMC em 2004, época em que as discussões se iniciaram e, pouco antes, em 2002, havia sido presidente do Comitê de Comércio e Desenvolvimento da OMC (WTO, 2002). Toufiq argumenta que “os procedimentos de resolução da disputa foram influenciados por iniciativas pessoais e maneiras informais de interação” (Bahri; Ali, 2019, p. 10). Os autores sublinham que tais procedimentos foram reafirmados em entrevista com oficiais governamentais da Índia. Esse ponto respalda a concepção de Wiener (2018, p. 28) sobre as formas pelas quais acontecem as contestações de tipo 3 (culturais), que se fixam, sobretudo, nas atividades cotidianas, nas conversas informais, ou seja, “em um dado ambiente

político e sociocultural”. Em outras palavras, “as relações internacionais precisam ser compreendidas também como relações interculturais”⁴² (Wiener, 2014, p. 3).

Pelo lado governamental, pode-se dizer que Bangladesh teve uma postura pragmática. Bahri e Ali (2019) destacam que o governo reafirmava não aceitar nenhum tipo de custo com disputas: os dispêndios deveriam ser cobertos pelo próprio setor privado. Entretanto, ao mesmo tempo, o país intencionava incrementar sua experiência em os procedimentos da OMC a partir da disputa em questão. Nesse aspecto, Rahimafrooz garantiu que arcaria com todos os custos do processo. Bahri e Ali (2019), por meio de entrevistas, também apontam que as tratativas internas entre a Rahimafrooz e o governo de Bangladesh eram informais e extremamente inusuais, o que reforça a necessidade de se compreender como o cotidiano afeta o exercício de contestação das normas da OMC. Dessa forma, por ter sido uma situação pautada na informalidade, não há uma garantia de que Bangladesh teria ou terá sucesso em acessar a contestação da OMC por meio do OSC em assuntos que envolvam outros setores e empresas. Isso não significa que a formalidade, por si só, garanta o acesso à contestação, entretanto, ela consiste em um aparato que auxilia os Estados à atuarem na instituição. Sobre a comunidade epistêmica, os atores revelam que não houve participação de acadêmicos e *think tanks*: “as únicas entidades participantes na disputa de Bangladesh foram os tomadores de decisão do Ministério do Comércio, do CTB, da Missão da OMC e da Rahimafrooz” (Bahri; Ali, 2019, p. 11).

Compreender como se efetivam as contestações de tipo 3 é uma tarefa árdua em termos metodológicos, pois a análise empírica requer uma observação participante e/ou o acesso a documentos, muitas vezes confidenciais, ou a entrevistas com quem lida cotidianamente com a contestação. Mesmo Toufiq Ali, representante do governo à época, que estava diariamente envolvido com essas questões, afirma que o papel das agências governamentais no desenrolar do contencioso “permanece incerto” (Bahri; Ali, 2019, p. 11). Os autores argumentam que o ponto central na disputa foi a atuação do setor privado, sendo a participação governamental apenas um apoio formal e pragmático. Apontam, igualmente, que outras empresas, principalmente as menores, que não possuem tanta relevância, mas

⁴² As análises desta tese demonstram haver uma maior contestação das elites domésticas, políticas e empresariais dos países. São elas que pressionam os governos a prosseguirem com processos junto ao OSC. Isso será observado com mais profundidade no capítulo 3.

são importantes para a indústria, como a têxtil, não conseguiriam se sobressair como o fez Rahimafrooz. Isso é identificado nos casos de aplicação de direitos antidumping em produtos de tecido de juta de Bangladesh pela Índia e Brasil, que não despertaram interesse do governo em acionar o OSC. Produtos como redes de pesca e peróxido de hidrogênio (água oxigenada) também sofreram investigações pela Índia e tampouco presenciaram o mesmo empenho do governo de Bangladesh em abordar o caso (Bahri; Ali, 2019).

Em outras palavras, apesar do caso de sucesso bangladense, há indícios de que o exercício de contestação para o país dependeu maiormente de atores privados do que públicos. Outros fatores que afetam negativamente Bangladesh no acesso ao OSC são: i) a falta de consciência das oportunidades oferecidas pela própria OMC; ii) a dificuldade de uma aliança público-privada forte e entre mídia, academia e sociedade civil; e iii) os custos para iniciar um litígio na OMC, tanto financeiros quanto políticos (Bahri; Ali, 2019).

Apesar de frutífero e esclarecedor, o trabalho de Bahri e Ali (2019) não atenta a dois pontos: o primeiro é a possibilidade de influência de outras disputas na atuação bangladense no caso das baterias; o segundo é a falta de consideração da importância da empresa Rahimafrooz no âmbito nacional. Concernente ao primeiro ponto, os autores mencionam, assim como argumentado acima, a relevância pedagógica da participação do país como terceira parte na disputa DS243. Os autores destacam que o país decidiu se juntar à tal disputa ao perceber a possibilidade de, futuramente, iniciar um contencioso contra a Índia no tocante às baterias de chumbo-ácido. Bangladesh só iniciou os procedimentos formais contra a Índia após ganhar experiência com a observação da disputa aberta contra os EUA. Nas palavras de Bahri e Ali (Bahri; Ali, 2019, p. 14), “isso demonstra que a experiência de observação da conduta dos procedimentos de resolução de disputa como terceira parte pode potencialmente permitir a um país superar os medos associados a litígios”. No entanto, os autores não mencionam outras possíveis contribuições, como a do contencioso DS304.

No que diz respeito ao segundo ponto, a compreensão da relevância da empresa no país é primordial para entender algumas características da disputa. Uma das hipóteses a ser abordada nessa etapa conectava-se à possibilidade de a empresa ter relação com países mais fortes. Desse modo, a abertura de um contencioso por Bangladesh poderia desvelar-se apenas um reflexo da intenção de outros atores.

Rahimafrooz (রহিমআফরোজ, em bengali)⁴³ é uma companhia criada e dirigida por bangladenses. Iniciada em 1940, como uma empresa de pequeno porte, Rahimafrooz veio, ao longo dos anos, crescendo em tamanho, escala e diversidade. No site oficial da empresa, seu breve histórico interliga-se à pessoa de seu criador, Abdur Rahim, descrito como um empreendedor bangladense que muito sofreu com adversidades sociais e econômicas em sua juventude. A empresa é uma líder nacional em seu ramo de atuação (armazenamento de energia e serviços automotivos), buscando expandir sua atividade para além das fronteiras nacionais (Rahimafrooz, 2023).

A companhia é de capital limitado (Ltd.), o que pode ser um indício de menor interferência de atores fora de Bangladesh. Não obstante, a atuação internacional da empresa é de destaque: em duas ocasiões, ganhou o prêmio de exportação nacional (National Export Award – 2010-2011 – e National Export Trophy – 2001-2002). Em 2013, a companhia já exportava para mais de 50 países e possuía a maior capacidade de produção de bateria automotiva do sul da Ásia (The Daily Star, 2013). Apesar das cifras de comércio exterior da empresa serem otimistas, as exportações bangladenses de baterias de chumbo-ácido representaram apenas 0,3% e 0,2% nos anos de 2012 e 2013, respectivamente. Tal montante equivale ao SH 850710 (ITC, 2023).

Os dados indicam que, embora influente no país, a empresa Rahimafrooz não se destaca como um *player* significativo em comparação aos grandes exportadores do produto a nível mundial. Isso condiz com o argumento inicial de Bangladesh ao questionar a investigação antidumping promovida pela Índia: o volume de importação do produto em disputa era negligenciável, consoante o artigo 5.8 do Acordo ADP.

2.3 Considerações finais: um ponto fora da curva ou um instrumento de contestação para os atores tradicionais?

A norma fundamental de tipo 1, consoante o aporte teórico de Wiener (2008, 2017), que apresenta relação direta com a disputa de Bangladesh respalda-se no princípio do livre comércio pautado na concorrência justa. Ao iniciar investigações e implementar direitos antidumping contra Bangladesh, a Índia, por si só, acusou o

⁴³ O nome da empresa está na língua original para possibilitar a busca por informações sobre a companhia em páginas de internet do país, o que foi feito nesta tese.

seu parceiro de concorrência desleal. Nesse aspecto, os atores utilizam-se de normas de tipo 2 (direitos antidumping), aquelas organizadoras de princípios, para (re)significar as normas de tipo 1. Ou seja, os atores indianos se permitiram a entravar o livre comércio de baterias de chumbo-ácido provenientes de Bangladesh ao ressignificarem o que acham ser uma concorrência desleal. As relações entre os agentes governados, o OSC, as normas, o cotidiano, as disputas anteriores etc. tecem o fio interpretativo que (re)constrói as normas da OMC.

No capítulo 1, foi argumentado que, “para algumas nações, como é o caso dos PMD, a não interpelação é também um reflexo de um desempenho comercial com pouca relevância e expressividade no cenário internacional”. Adicionalmente a este argumento, a partir deste capítulo, pode-se interpretar que, além da falta de relevância comercial, os PMD não são interpelados por outros Estados não somente porque os Estados mais fortes conseguem efetivar medidas unilaterais de reparação comercial que julgam corretas, sem a necessidade de acionar o OSC. Isso faz com que os países mais fracos fiquem sujeitos ao julgamento parcial, pessoal e, muitas vezes, intencional por parte dos Estados e atores mais fortes (como pode ter sido feito pelo Brasil, pela Índia e pelos EUA)⁴⁴.

Hossain (2003) aponta que o caso de Bangladesh não deve ser visto apenas como o indício de que os outros PMD não sofreram ou sofrem com medidas comerciais de outros parceiros ou apenas como exemplo da complexidade e dos altos custos de se acessar o OSC. Para o autor, “a conclusão correta provavelmente se encontraria em algum lugar entre esses dois extremos e provavelmente envolveria uma falta geral de experiência ou confiança por parte da maioria dos PMD” (Hossain, 2003, p. 57).

O caso de Bangladesh representa uma quebra de expectativa, positiva, de atuação dos países menos favorecidos no comércio mundial. Três fatores explicam a abertura da disputa pelo país: a forte demanda e pressão por parte da empresa envolvida, o aprendizado com outras disputas e a influência midiática. No entanto, embora o caso ilustre uma vitória simbólica para esses países e para o sistema

⁴⁴ Deve-se deixar claro que esta tese não se aprofundou em um estudo sobre as medidas antidumping aplicadas contra Bangladesh pelo Brasil e pelos EUA, principalmente relativas ao setor têxtil. Dessa forma, não é possível delimitar, no escopo desta pesquisa, quais casos são reflexos de poder político, econômico e de influência e quais não o são. No entanto, o estudo aqui apresentado possibilita mostrar que, nesses casos, Bangladesh não teve os recursos (de diversas naturezas) necessários para se defender e levar o caso a uma instituição capaz de julgá-lo formalmente com base nas normas internacionais de comércio.

multilateral como um todo, o estudo aqui apresentado revela uma situação específica de um contexto próprio. Em outras palavras, um argumento contrafactual pode ser esclarecedor: mesmo com a melhoria da estrutura institucional, por intermédio da criação de agências e setores governamentais, e da relação entre setores público-privado em Bangladesh após o desenrolar da disputa, o país não iniciou nem um outro contencioso perante a instituição, apesar de enfrentar situações que poderiam embasar uma atuação. Um exemplo é o setor têxtil, que vem sofrendo medidas antidumping por parte de outras nações, como o Brasil. A falta de uma empresa líder no país que possa assumir os custos do litígio, assim como foi o caso analisado, pode explicar o fato de o país ainda não ter acionado o OSC novamente.

CAPÍTULO 3

A TEORIA DA CONTESTAÇÃO APLICADA À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO: UM ESTUDO SOBRE O BRASIL

No tocante à obra de Antje Wiener sobre a teoria da contestação, três textos ganham destaque. O primeiro deles em ordem cronológica é o seu livro intitulado *The invisible constitution of politics: contested norms of international encounters*, publicado em 2008. Dois pontos merecem ênfase nesse primeiro estudo: a definição de constitucionalismo e a compreensão da qualidade dupla das normas. Para Wiener (2008) a noção de constitucionalismo ultrapassa a concepção estatizada de constituição. Em outras palavras, as normas envolvem tanto aspectos locais, delimitados por textos normativos escritos, tradicionalmente conhecidos como carta magna, tratados ou convenções, quanto por interações transnacionais. Esse caráter transnacional tangencia o que Wiener (2008, p. 23) denomina como a constituição invisível da política, ou seja, “como as coisas funcionam” na prática. Para a autora, instituições como a ONU, a UE ou a OMC, apesar de possuírem a pretensão tradicional de se manter uma chamada qualidade constitucional, por meio de um ordenamento jurídico consistente e por vezes vinculante, elas apresentam características que ultrapassam a agência apenas dos Estados e vão além das normativas previamente estabelecidas.

Por isso, a autora sublinha a necessidade de se observar a dupla qualidade das normas: como prática organizacional e como prática social. A prática organizacional diz respeito à compreensão dos princípios, normas e regras como formalmente aceitos por uma determinada sociedade e implementados e protegidos pelo Estado. No entanto, para a autora, dentro das fronteiras dos Estados, a validação formal de uma norma é comumente garantida, enquanto os “arranjos constitucionais estabelecidos sob condições transnacionais” não podem ser dados como estáveis (Wiener, 2008, p. 27). Isto é, Wiener (2008, p. 27) aponta que a compreensão empírica deve atentar-se à “interação normativa entre a validação formal e o reconhecimento social da norma”.

Os pressupostos de Wiener (2008) podem ser ilustrados no contexto da OMC. Primeiramente, no que diz respeito ao constitucionalismo ou a “coisas constitucionais” – expressão utilizada pela autora para se referir às pretensões constitucionais de uma norma –, a OMC possui diversos acordos de caráter

vinculante, os quais seus membros devem acatar formalmente. O fato de nenhum país adentrar na instituição se não estiver de acordo com suas normas e a necessidade do consenso positivo para a criação de novas regras ilustram a pretensão constitucional das leis internacionais de comércio. Por um lado, ao se atentar às práticas formais perante a instituição, vê-se na OMC um aparato legal amplamente aceito, estável e vinculante. Por outro lado, a interpretação dada a tal aparato difere e se altera a depender do contexto, dos atores e de suas relações sociais. Em seu livro de 2008, então, Wiener introduz a ideia das normas como aparatos legais (res)significados por meio da prática social. Nesse ponto, “três perspectivas das ciências sociais sobre a legitimidade democrática são influentes” na concepção das normas: a concepção weberiana de dominação pela virtude da legalidade; a crítica habermasiana a tal conceito; e a crítica do reconhecimento cultural de Tully aos pressupostos de Habermas (Wiener, 2008, p. 27).

Wiener (2008) refere-se à legitimidade democrática por entender que as relações sociais de (res)significação das normas tornam-se legítimas quando se alcança o consenso entre o que está formalmente estabelecido e as maneiras como os atores lidam com isso na prática. No entanto, esse consenso está em constante mutação e adaptação (concepção cíclica das normas introduzida no capítulo anterior). Por isso, a influência das três perspectivas é primordial para a compreensão da autora. A perspectiva weberiana associa-se diretamente à existência de um Estado como promotor da ordem e da legalidade. A interpretação habermasiana, por seu turno, atenta à congruência dos valores sociais e culturais que se tornam universais a partir das interações interpessoais (teoria da ação comunicativa). A perspectiva cultural de Tully, por seu turno, assume a não pretensão de alcançar uma universalidade das normas.

O texto de 2008 auxilia na construção deste capítulo, pois, além de indicar as origens e os interlocutores com os quais Wiener elabora a sua teoria da contestação, aporta metodologicamente exemplos de como acessá-la. Os casos analisados em seu livro foram a cidadania, a democracia e os direitos humanos no âmbito da legalidade da União Europeia. Para tanto, a autora utilizou-se de entrevistas semiestruturadas com diversos agentes governados (atores) que participavam cotidianamente das (res)significações das normas da UE. A contribuição metodológica do estudo será detalhada no tópico seguinte.

O segundo texto importante para entender a teoria da contestação de Wiener intitula-se *A theory of contestation*, de 2014. No estudo, a autora atém-se, maiormente, à chamada lacuna de legitimidade e o seu foco recai sobre as características das normas de tipo 2: organizadoras de princípio. Elas são primordiais para compreender a lacuna de legitimidade presente nas contestações, pois são o intermédio entre as regras formalizadas e as práticas culturais. Wiener (2014) propõe a análise de três casos de governança sobre os seguintes temas: segurança, clima e pesca. No exemplo da governança securitária, tem-se a norma fundamental de não intervenção. No entanto, como observado historicamente, os atores utilizam-se da intervenção para alcançar determinados objetivos (alguns exemplos foram as intervenções e/ou invasão militares no Afeganistão, no Iraque, no Kwait, na Ucrânia, na Palestina etc.). Há, então, uma lacuna de legitimidade entre o que está formalmente estabelecido e como se dão os acontecimentos na prática. Assim, a busca pela legitimidade das ações respalda-se ao se estabelecer normas outras capazes de (res)significar aquelas previamente estabelecidas. No exemplo em questão, uma norma de tipo 2 amplamente aceita pelos agentes governados é a responsabilidade de proteger (R2P), que, logicamente, se contrapõe ao pressuposto da não intervenção. No caso da OMC, como exemplificado no capítulo anterior, as normas de tipo 2 são amplamente difundidas e acessadas pelos agentes (medidas antidumping, retaliações, tratamento preferencial e diferenciado etc.), as quais contradizem o princípio maior de livre comércio (tipo 1).

O terceiro trabalho aqui citado é o livro *Contestation and constitution of norms in global international relations*, de 2018. Nesse estudo, Wiener (2018) disserta sobre a influência da prática na (re)criação e na (res)significação das normas e concentra-se em três casos de contestação: a responsabilidade moral (caso de Kadi), a jurisdição universal (caso de Rumsfeld) e a cultura de impunidade (caso de mulheres em tempos de guerra). Com tais estudos, o livro objetiva “ouvir a pluralidade das vozes globais e permitir aos atores o acesso a práticas de validação das normas que os governam” (Wiener, 2018, p. IX). A autora busca, portanto, aproximar as RI das teorias que possuem como base os pressupostos de Tully.

Em síntese, percebe-se nos trabalhos de Wiener (2008, 2014 e 2018) um aprofundamento teórico-metodológico. De alguma forma, pode-se interpretar que a autora diminui sua lente de análise a cada estudo. Em 2008, a atenção recai não apenas sobre as práticas socioculturais, base de sua teoria, mas igualmente sobre o

papel do Estado e na congruência entre Weber, Habermas e Tully. Em 2014, o foco deu-se no intermédio entre os âmbitos formal (constituição, leis, tratados) e social (prática cotidiana), com a ênfase nas lacunas de legitimidade. Por fim, em 2018, a prática cultural ganha destaque maior: a lente de observação destina-se aos sujeitos afetados pelas normas. Esta tese, em certa medida, segue tal lógica. Parte-se de uma primeira compreensão da constitucionalidade da OMC e de como as normas formais garantem o acesso à contestação dos atores governados (capítulo 1) para um destaque à prática daqueles que (re)criam e (res)significam as normas da OMC cotidianamente (capítulo 3).

3.1 Apontamentos metodológicos para a compreensão do exercício de contestação às normas da OMC pelo Brasil

Como mencionado, o estudo sobre o exercício de contestação brasileira apoia-se em entrevistas semiestruturadas. A inspiração metodológica respalda-se no livro de Wiener (2008, p. 75), uma vez que “a pesquisa em questão foca em transcrições de entrevistas como fonte primária de dados. A intenção é obter referências indiretas a normas fundamentais que permitam uma reflexão sobre a validação cultural – contextualizada – de uma norma por parte do respectivo indivíduo”. A entrevista semiestruturada, consoante a autora, possibilita acessar comentários predominantemente espontâneos e emocionais daqueles que lidam com as (res)significações das normas cotidianamente.

Entrevistas são comumente utilizadas pelos estudiosos que embasam suas análises na teoria da contestação de Wiener: Kolmašová e Reboredo (2023), Tabak (2023), Weinhardt e Brink (2020) e Wodsak e Koch (2010) são alguns exemplos. As entrevistas semiestruturadas “são provavelmente as mais difundidas nas ciências humanas e sociais e são, por vezes, o único formato que é objeto de atenção dos manuais de investigação qualitativa” (Leavy; Brinkmann, 2014, p. 286). Esse tipo de entrevista possibilita ao/à entrevistador/a um leque de manobras para a construção do conhecimento, pois o desenrolar da conversa consiste em uma contribuição conjunta entre entrevistador/a e entrevistado/a, que não se prende a uma estrutura discursiva fixa (como questionários ou entrevistas diretivas).

Kvale e Brinkmann (2015, p. 3) sublinham que as entrevistas semiestruturadas são formas de se acessar “a descrição do mundo da vida do/a entrevistado/a com o objetivo de interpretar o significado dos fenômenos descritos”.

Quatro características estão presentes em uma entrevista semiestruturada: o propósito, a descrição, o mundo da vida e a interpretação dos significados (Leavy; Brinkmann, 2014). Apesar de ser uma conversa, esse tipo de discurso apresenta um *propósito* específico que o difere de outros: a produção de conhecimento. Essa entrevista pretende acessar uma *descrição* de como o/a entrevistado/a experiencia os eventos e os episódios nos contextos em que está inserido/a. O conhecimento de mundo do/a entrevistado/a, então, é um reflexo do seu ponto de vista particular em relação ao que o/a circunda, é o seu *mundo da vida* (ver fenomenologia de Husserl e Carr (1984)). As experiências de mundo, no entanto, não são claras para aqueles/as que as observam por uma lente externa. O/a entrevistador/a, portanto, tem como atividade primordial tecer *interpretações dos significados* dos fenômenos descritos pelos/as entrevistados/as, que, em muitos casos, podem apresentar contradições e falta de clareza (Leavy; Brinkmann, 2014).

O objetivo deste capítulo consiste em acessar, em certa medida, o mundo da vida daqueles que atuam cotidianamente na (re)criação e (res)significação das normas de comércio, principalmente no que tange às disputas internacionais. Esta pesquisa utiliza-se, então, de entrevistas semiestruturadas, em conjunto com a investigação dos “processos de interpretação e implementação de normas, e de produção e tradução de conhecimento, dentro e entre comunidades políticas, ambientes burocráticos inter/nacionais, bem como grupos de acadêmicos e de advocacia não estatais, tais como organizações não governamentais” (Wiener, 2014, p. 61). Nesta pesquisa, tais grupos foram divididos em cinco categorias: diplomatas, técnicos/as, acadêmicos/as, empresários/as e profissionais da imprensa. Essa categorização justifica-se, para além das propostas de Wiener, nos trabalhos de diversos/as estudiosos/as sobre política internacional que enfatizam a participação de tais atores em cenários políticos de um modo geral.

A utilização de entrevistas é primordial para esta pesquisa, pois outras formas de compreender o cotidiano daqueles que atuam no processo de contestação são de difícil acesso. O fato de eu, o pesquisador, não fazer parte cotidianamente dos espaços formais de contestação dificulta a utilização de outros métodos como a observação participante ou a pesquisa-ação, por exemplo (principalmente pela produção desta tese ter ocorrido durante a pandemia de Covid-19). Os/As participantes foram selecionados/as a partir da investigação a sites oficiais do governo brasileiro, de pesquisas bibliográficas e de indicações de profissionais do

ramo, sendo convidados/as para as entrevistas aqueles/as que já atuaram ou atuam diretamente com as normas da OMC. O convite foi efetivado formalmente via e-mail institucional. Foram convidados/as integrantes do governo, principalmente diplomatas, da imprensa, da iniciativa privada (advogados/as que participaram de contenciosos) e da comunidade acadêmica. Ao todo, sete pessoas aceitaram participar das entrevistas e, por questões logísticas, apenas quatro foram efetivadas. Embora não seja um número alto de entrevistas, elas foram bastante relevantes para a compreensão do exercício de contestação. Outrossim, as discussões dos tópicos foram complementadas com outras fontes de forma a triangular as informações. A aprovação da Câmara de Ética em Pesquisa e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) encontram-se nos Anexos A e B, respectivamente.

As entrevistas foram realizadas de forma online, via plataforma Google Meet, com a gravação de áudio e vídeo, quando autorizada pelo/a participante. No referente ao tempo, elas duraram entre 45 minutos e uma hora. Destarte, replicou-se o trabalho de Wiener (2008, p. 76), que incluiu “[...] entrevistas que duraram aproximadamente três quartos de hora cada”. O material empírico produzido foi salvo em um dispositivo eletrônico local, sem a disponibilização online, salvo quando solicitado pelo/a entrevistado/a. Isso visa a adequar a pesquisa à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Brasil, 2018), assim como às recomendações da Câmara de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO)⁴⁵. As entrevistas ocorreram nos primeiro e segundo semestres de 2023.

Em relação às perguntas, a teoria de Wiener (2008, 2014, 2017, 2018), apresenta uma proposta de sequência de temas e de questões. No entanto, a depender da percepção do/a entrevistador/a, os rumos da conversa podem ser alterados (Kvale; Brinkmann, 2015). As perguntas enquadram-se em cinco eixos: i) características do/a entrevistado/a; ii) relação com as normas da OMC; iii) área específica; iv) arena política; e v) emoções, cultura e cotidiano. O eixo das características dos/as entrevistados/as tem como objetivo situar o tipo de ator. As perguntas envolvem aspectos profissionais e de escolaridade. Também foram abordadas questões de gênero, raça/cor e idade, o que não é diretamente levado em consideração por Wiener (2008, 2014, 2017, 2018). A escolha em acessar tais

⁴⁵ Parecer da Câmara de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO) 17-2023, Protocolo 20-2023 e Proposta: SGOC 461762.

questões alinha-se a um dos objetivos dessa etapa: observar os eventos que acontecem em espaços informais, os quais são constantemente racializados e generificados.

O segundo eixo, área específica, objetiva compreender a relação pessoal do/a participante com a OMC. Essa etapa pretende, igualmente, tangenciar suas emoções em relação à profissão e à contestação das normas, assim como propõe a teoria da contestação de Wiener (2008, 2014, 2017, 2018). O terceiro eixo, área específica, visa a observar a relação dos/as participantes com normas específicas da OMC. O quarto eixo, arena política, tem como intuito perquirir como fatores internos de um país, neste caso, do Brasil, interferem a atuação daqueles/as envolvidos/as com a contestação das normas da OMC. Por último, o quinto eixo, emoções, cultura e cotidiano, pretende tecer perguntas a respeito de como questões culturais e estruturais afetam a participação dos agentes envolvidos na contestação de normas. O objetivo desse eixo consiste em refletir sobre como situações informais e culturais fazem parte da contestação, assim como argumenta Wiener a respeito das normas de tipo 3 (2008, 2014, 2017, 2018). Abaixo, seguem as perguntas divididas por eixo.

Quadro 9 – Perguntas das entrevistas e seus respectivos embasamentos teóricos

Eixos	Perguntas	Base teórica	Referência
Eixo 1: Características dos/as entrevistados/as	Qual é o seu nome completo?	The interviews are conducted anonymously so as to create an environment that warrants spontaneous answers that reveal personal reactions or ‘gut’ feelings.	Wiener (2008, p. 76)
	Como você gostaria de ser identificado/a no trabalho (pseudônimo)?	All interviewees – except one who is entered as ‘NN’ – have agreed to be listed as long as anonymous reference to their respective discursive interventions is provided. The listings document the position, appointment and title given at the time of the interview.	Wiener (2008, p. 215)
	Como se identifica: diplomata, técnico, empresário e acadêmico?	This empirical research should include interviews and observation of processes of norm interpretation and implementation in conjunction with knowledge production and translation within and between policy communities, inter/national bureaucratic settings as well as academia and non-state advocacy groups such as non-governmental organisations.	Wiener (2014, p. 61)
	Qual é a sua identidade de gênero?	-	-
	Qual é a sua cor/raça?	-	-
	Qual é a sua idade?	-	-
	Qual é o seu nível de escolaridade e formação?	-	-
Eixo 2: Relação com as normas da OMC	Quais são as atividades profissionais exercidas que possuem relação com as disputas comerciais da OMC e qual o tempo de atuação?	-	-
	Qual é a importância das normas da OMC para sua profissão?	This emphasis follows the distinction between ‘informative’, ‘expressive’ and ‘directive’ uses of language where this case study sought to avoid informative or directive uses of language. Instead, it stressed the ‘expressive’ use of language to generate emotional responses. That is, technical or other types of rationalised expert opinions that are likely to reproduce standardised rules and general guidelines rather than revealing ‘emotive’ personal views were not encouraged.	Wiener (2008, p. 76)

	Como o cotidiano da sua profissão influencia a abertura/andamento de algum processo perante o OSC?	The empirical focus is on interventions made by individuals who operate on a micro-level in 'settings of interaction' which are identified as 'locales' of day-to-day practice (Giddens 1984: xxv). In this case, such locales involve mainly the offices of the interviewed civil servants, advocacy group members, journalists, academics, politicians and consultants.	Wiener (2008, p. 76)
	Do seu ponto de vista, qual é o principal fator que faz com que o Brasil inicie um contencioso no OSC da OMC?	The case study seeks to reconstruct and compare the normative structure of meaning-in-use in different contexts. It is argued that the concept of the structure of meaning-in-use allows for empirical access to and thus a better understanding of the constitutive dimension of norms. Their meaning can be brought to the fore by reconstructing and mapping the cultural validation of norms as an interactive process.	Wiener (2008, p. 5)
Eixo 3: Área específica	Em qual área técnica da OMC/comércio você atuou/atua com mais frequência?	The choice of policy field allows a focus for conversations that seek to reveal interpretations of the meaning of fundamental norms. Therefore, each selected field is considered as being of particular yet not exclusive relevance for a specific set of fundamental norms.	Wiener (2008, p. 83)
	O Brasil pode ser considerado um exemplo de sucesso nessa área? Se sim, o que influencia nesse sucesso? Se não, o que influencia na falta de sucesso?	The cycle model adds a third dimension to take account of the impact of everyday practices also defined as background experience of individual agents which is defined as 'cultural validation'.	Wiener (2017, p. 9)
	Quais atores são importantes para que se tenha sucesso em determinadas questões comerciais, por exemplo, nas disputas?	In the context of international relations, formal validation is expected in negotiations involving committee members of international organisations, negotiating groups, ad hoc committees or similar bodies involving high-level representatives of states and/or governments.	Wiener (2017, p. 9)
Eixo 4: Arena política	Qual é o peso de mudanças de governo (ministérios e autarquias da agenda comercial do país) na sua atuação profissional?	For the case study it is crucial to identify the normative baggage which individuals bring to international negotiations either by moving from domestic political arenas towards international negotiation contexts, or by moving from transnational political arenas to these same contexts.	Wiener (2008, p. 71)
Eixo 5: Emoções, cultura e cotidiano	De que forma negociações/conversas/contatos informais impactam a sua atuação como profissional?	The question of who has access to contestation and how to exercise that right is thus brought into the realm of inter-national relations.	Wiener (2014, p. 10)
	Há outros aspectos culturais relativos às disputas que afetam a sua atuação ou a atuação do Brasil?	The concept of cultural cosmopolitanism, which is proposed here considers culture as the sum of background experiences gathered through interactions over time and expressed through the cultural validation of norms in day-to-day life.	Wiener (2014, p. 45)

	Como a sua identidade de gênero impacta a sua atuação profissional?	-	-
--	--	---	---

Fonte: Elaboração própria com base em Wiener (2008, 2014, 2017).

No que tange à seleção dos/as entrevistados/as, cabe aqui uma descrição mais sistemática de um recorte do meu cotidiano como pesquisador. O meu primeiro contato com uma diplomata ocorreu por intermédio de um amigo que atua na embaixada brasileira em Londres. Esse amigo participou do mesmo programa de pós-graduação em que me formei no mestrado. Isso indica que, graças a um contato informal, o meu dia a dia acadêmico, pude ter acesso àqueles que lidam formalmente com os contenciosos da OMC. Nesse sentido, de alguma forma, a minha experiência, mesmo que indiretamente, pode contribuir para a (res)significação das normas da OMC (isso ficará mais claro quando da discussão sobre o papel da comunidade epistêmica no acesso e exercício da contestação de normas).

A partir desse primeiro contato, os/as participantes foram indicando outros nomes (diplomatas, advogados/as e técnicos/as) para serem entrevistados. Nesse caso, o percurso de seleção se assemelha metodologicamente ao estudo de Bahri e Ali (2019, p. 4) sobre Bangladesh, em que os/as entrevistados/as “foram identificados/as por meio de uma abordagem de amostragem intencional do tipo bola de neve, pois isso permitiu que os autores fizessem um ‘contato inicial com um pequeno grupo de pessoas’ relacionadas à área sob investigação e, em seguida, as usassem para estabelecer outros contatos relacionados”.

Diferentemente de muitos trabalhos que abordam os contenciosos da OMC, essa etapa da pesquisa não tem o intuito de aprofundar na análise das disputas em si (o que também se distingue do capítulo anterior). O objetivo primordial deste capítulo, portanto, enquadra-se na reflexão sobre os relatos trazidos por aqueles/as que (res)significam as normas no uso (*meaning-in-use*). As perguntas não mencionam nenhuma disputa em questão. No entanto, elas abrem margem para o/a entrevistado/a mencioná-la(s) quando achar pertinente, o que aconteceu em alguns casos. Dito isso, as próximas subseções deste capítulo estão divididas nos cinco eixos acima mencionados, a começar pelas características dos/as entrevistados/as. As perguntas das entrevistas serão apresentadas em quadros e as respostas serão transcritas ao decorrer do texto, em itálico, com a identificação do/a participante entre parênteses. Nem todas as respostas de todos os/as participantes serão transcritas. A apresentação das respostas dependerá da construção argumentativa do texto, assim como o fez Wiener (2008).

3.2 Primeiro eixo: características dos/as participantes

Este primeiro eixo pretende tecer algumas reflexões sobre o contexto sociocultural em que os/as participantes estão inseridos/as. A teoria da contestação de Wiener enfatiza a importância de compreender como os atores (re)agem cotidianamente em relação às normas que os governam. Tais (re)ações são influenciadas por aspectos socioculturais dos/as envolvidos/as na contestação. Isso posto, compreender como os atores se identificam em relação à raça/cor, gênero e idade é extremamente relevante, pois tais aspectos da identidade são indissociáveis de sua relação com o mundo, mesmo que, em muitos casos, não haja uma autorreflexão sobre o assunto. A própria falta de reflexão já diz muito sobre os lugares que ocupam.

Apesar dessa importância, os textos de Wiener (2008; 2014) não levam em conta tais características. Na obra de 2008, há apenas cinco menções à palavra “gênero”, sem aprofundamento teórico-metodológico; na de 2014, não há menção alguma. No livro de 2018, por seu turno, há uma maior incidência de termos relacionados a gênero, visto que um dos estudos de caso apresentado se refere à violência sexual e de gênero em tempos de guerra, com foco na Resolução 1325 do Conselho de Segurança da ONU de 2000, que estabeleceu a agenda de Mulheres, Paz e Segurança (MPS) (UNSC, 2000). No entanto, não há nenhuma menção à relação entre gênero e raça, desconsiderando a importância de atentar também às interseccionalidades.

Ainda no concernente à raça, no livro de 2008, há uma única reflexão sobre o seu impacto no que se refere às normas. No sexto capítulo, intitulado *democracy and rule of law*, Wiener (2008), ao analisar o material empírico sobre *Europeanisation* (europeização), argumenta que as relações entre grupos nacionais dependem mais das práticas sociais em contexto do que das origens nacionais. Sendo assim, a autora aponta que “a discussão teórica sobre as normas fundamentais, como a igualdade de acesso à participação e a não discriminação, devem ser revisadas com o olhar voltado às práticas sociais em vez de padrões diferenciados por grupos com base na cor da pele ou na escolha de religião” (Wiener, 2008, p. 150).

Crenshaw (1991) aponta que o projeto liberal emancipatório, a partir da concepção de justiça social, tende a apagar a significância social das categorias de raça, gênero e outras identidades. Esse apagamento se dá no sentido da busca última

pela igualdade e justiça, em que todos são iguais perante a lei, o Estado e a sociedade. Não obstante, Crenshaw (1991, p. 1242) argumenta que “para todos esses grupos, a política baseada na identidade tem sido uma fonte de força, comunhão e desenvolvimento intelectual”. Isto é, “a elisão da diferença é problemática” (Crenshaw, 1991, 1242), sendo necessário o contrário: a percepção das diferenças intragrupos, com o enfoque nas interseccionalidades entre raça, classe social, gênero, sexualidade, etc.

A compreensão de como as identidades socioculturais afetam a relação dos/as envolvidos/as com as normas encontra-se na própria teoria de Tully (Havercroft, 2017). As formas como determinados corpos se relacionam com as normas sociais devem também ser consideradas como contestação, mesmo que se trate de normas não escritas. Havercroft (2017, p. 103) sublinha que “parte de ser um cidadão de uma sociedade é aprender a dominar essas regras [normas sociais]. O *insight* de Tully é que algumas formas de dissidência política podem ser exemplos de demonstração do entendimento das leis de uma sociedade ao ir contra essas próprias regras”. Ir contra as regras, dessa forma, faz parte da cidadania. Protestos, luta de classe, ativismo etc. são meios de demonstrar o entendimento das regras e, assim, resistir a elas (contestação reativa).

Wiener, apesar de ter como base de sua teoria os estudos de Tully, não enfatizou as identidades sociais enquanto vetores de poder que atuam como protagonistas da contestação⁴⁶. Sua ênfase deu-se na prática cotidiana. No entanto, em muitos casos, não se pode desconectar a prática da identidade social. Identidades afetam as contestações mesmo inconscientemente. Isso ficou evidente em algumas respostas em relação ao gênero e à raça. A seguir, são apresentadas as perguntas sobre o perfil dos/as participantes e a Tabela 11 resume tais informações.

Qual é a sua identidade de gênero?

P4 respondeu “*identidade de gênero... eu não sei essas siglas. Mulher cis? Eu não sou gay.* P3 disse “*masculino, sexo masculino*”. Essas duas respostas são importantes de serem elucidadas porque ilustram como as questões de gênero

⁴⁶ A desconsideração de tais grupos nos estudos de Wiener suscita maior aprofundamento para uma melhor compreensão das razões desse apagamento.

podem não fazer parte, diretamente, do cotidiano dos/as diplomatas. Isso não quer dizer que o gênero não afete as relações de (res)significação das normas, mas que a nossa diplomacia é representada por sujeitos privilegiados, que não se veem na obrigação de participar da luta diária pela igualdade de gênero nos espaços em que ocupam. Não saber essas “siglas”, confundir sexo com gênero e gênero com sexualidade são características de sujeitos que não estão envolvidos ativamente com essas questões cotidianamente. No entanto, ao decorrer das entrevistas, há menções a como as questões de gênero afetam as relações de trabalho, principalmente por parte das participantes mulheres, inclusa a P4.

Qual é a sua cor/raça?

P4, novamente, apresentou um pouco de hesitação ao responder à pergunta: *“meu irmão diz que ele é ‘pardo marrom dourado’. Eu acho que eu sou mais branca, mas uma branca mais pra pardo. Eu vou me descrever como branca. Eu geralmente evito responder a essa pergunta quando me perguntam, porque eu acho que no fundo é irrelevante, as pessoas não deveriam ser classificadas em cores, mas anyhow, pro fim da pesquisa eu acho que eu me classifico com branca”*. P3, igualmente, apresentou dificuldade em responder à pergunta: *“cara, não sei, eu nunca pensei nisso, branco... moreno? Não sei”*.

Essas respostas são um reflexo da cor da nossa diplomacia. Consoante o Anuário do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores (MRE), entre 1961 e 2010, 97,82% dos/as ingressantes ao Instituto Rio Branco eram brancos/as, enquanto apenas 1,3% eram negros/as (Lima; Oliveira, 2018). Em 2002, foi lançado o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, “com a finalidade de buscar a igualdade de oportunidades de acesso de negros[as] à carreira de diplomata e de acentuar a diversidade étnica nos quadros do Itamaraty” (Brasil, 2020, p. 15). Até o ano de 2020, o programa havia contemplado 428 bolsistas, dos quais 42 conseguiram a aprovação no Concurso de Admissão à Carreira Diplomática (CACD). Além do mais, “o edital do CACD de 2015 foi um dos primeiros a prever, em conformidade com a Lei nº 12.990 de 2014, a reserva de 20% das vagas oferecidas a candidatos[as] negros[as] em todas as fases do concurso” (Brasil, 2020, p. 15).

Qual é a sua idade?

Sobre a faixa etária dos/as participantes, a reflexão pode ser dada por outra via: pela forma como eu, pesquisador, introduzi a questão. Essa foi a única pergunta em que constantemente reafirmei aos/às entrevistados/as a liberdade de não responder. Quando o fiz, preocupei-me em não deixar os/as participantes desconfortáveis. Isso se deu pela forte presença do idadismo em minhas relações pessoais e socioculturais. Segundo o Relatório Mundial sobre Idadismo, publicado pela ONU, “o idadismo está associado à piora na saúde física e mental, ao maior isolamento social, à solidão, à maior insegurança financeira, à redução na qualidade de vida e à morte prematura” (OPAS/OMS, 2022, p. IX). O idadismo, também conhecido como etarismo, abrange todas as formas de preconceito relacionadas à segregação sociocultural em relação à idade, “que levam a perdas, desvantagens e injustiças, causando desgaste no relacionamento entre as gerações” (OPAS/OMS, 2022, p. 2). Segundo Egídio Dórea, coordenador do Programa USP 60+ da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo (USP), “o idadismo é o mais frequente e universal dos preconceitos, porque não depende da cor da pele, nacionalidade, renda, orientação sexual ou religião”, sendo o impacto acarretado na saúde mental dos indivíduos como o mais prejudicial desse preconceito (Jornal da USP, 2023, online).

Ademais, a intersecção entre o etarismo e outros “-ismos” deve ser levada em consideração. Alguns estudos, como os de Barrett e Hinchliff (2018), Collins, Dumas e Moyer (2017), Woody (2014) e Averett, Yoon e Jenkins (2013) conclamam que a forma como o etarismo afeta a comunidade LGBTQIAPNB+⁴⁷ pode ser ainda mais preocupante, principalmente se consideradas outras questões como raça e classe econômica. Essa pode ser uma das razões da maneira como abordei os/as entrevistados/as sobre a temática. Sendo um homem pardo cisgênero homossexual, a questão da idade transpassa minhas vivências sociais cotidianamente. Isso afetou a própria forma como eu interpreto as relações entre os

⁴⁷ A abreviatura LGBTQIAPNB+ é um termo guarda-chuva que é utilizado, atualmente, para designar as pessoas que não se identificam com a norma hétero-cis-gênero socialmente imposta. A sigla está em constante mudança, pois é fruto de lutas por reconhecimento das diferentes formas de identificação de gênero, de expressão de gênero, de orientação sexual e de identidade romântica. A sigla se refere a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneres, queer/questionando, intersexo, assexuais/aromânticas/agênero, pansexuais/polissexuais, não-binárias, e qualquer outra forma de identificação (+) (Aliança Nacional LGBTI; Reis; Gay Latino, 2018).

atores e seus processos de (res)significação das normas. Em relação ao/às entrevistado/as, P1 tem 71 anos, P2, 35 anos, P3, 49 anos e P4, 42 anos.

Qual é o seu nível de escolaridade e formação?

Todos/as os/as entrevistados/as possuem formação em nível superior. P1 é doutora em Economia, mestre em Desenvolvimento Rural e graduada em economia; P2 está cursando mestrado em Direito Internacional e é graduada em Direito; P3 é graduado em Engenharia Aeronáutica; P4 é mestre em Direito Internacional e em Estudos sobre a China e graduada em Direito. A formação dos/as entrevistados/as segue as características tradicionais do perfil da diplomacia brasileira. Consoante Lima e Oliveira (2018), a representação diplomática atual do Brasil é marcada, em sua maioria, por bacharéis em Direito, seguidos por formados em Relações Internacionais, Comunicação e Economia, em ordem decrescente. Ainda segundo os autores, Engenharia “se constitui no único curso superior, com percentual acima da média, fora da área de conhecimento das ciências humanas” (Lima; Oliveira, 2018, p. 809).

Quais são as atividades profissionais exercidas que possuem relação com as disputas comerciais da OMC e qual o tempo de atuação?

P1 atuou por muitos anos do processo de negociação da Rodada Uruguai, como membro do governo brasileiro, entre 1988 e 1994. Foi coordenadora nacional do Comitê de Defesa Comercial de Salvaguardas do Mercosul. No âmbito da OMC, a sua contribuição foi técnica, sem coordenar nenhum tipo de grupo. A partir dos anos 2000, P1 participou de três casos como painalista do OSC. P2 faz parte da Missão do Brasil junto à OMC e outras organizações em Genebra, nos últimos dois anos. Ela representa o Brasil nos processos atuais do país perante o OSC. P3 foi assistente na antiga Coordenação Geral de Contenciosos (CGC), atualmente intitulada Divisão de Contenciosos Comerciais (DCCOM) no Ministério das Relações Exteriores (MRE), por três anos. Posteriormente, foi lotado na Missão do Brasil junto à OMC em Genebra, atuando igualmente na área de contenciosos, entre 2008 e 2009. Em 2018, trabalhou como chefe da DCCOM. Em 2019, voltou à

Missão em Genebra, por quatro anos. Atualmente não atua com o OSC. P4 trabalhou igualmente na Missão em Genebra e como subchefe da DCCOM⁴⁸. A tabela a seguir sintetiza as informações sobre o perfil do/as participantes das entrevistas

Tabela 11 – Perfil dos/as participantes

Participante	P1	P2	P3	P4
Gênero	Mulher cisgênero	Mulher cisgênero	Homem cisgênero	Mulher cisgênero
Raça	Branca	Branca	Branca	Branca
Idade	71	35	49	42
Nível de escolaridade	Doutora em Economia	Mestranda em Direito Internacional	Bacharel em Engenharia Aeronáutica	Mestre em Direito Internacional e em Estudos sobre a China
Identificação	Acadêmica/técnica	Diplomata	Diplomata	Diplomata
Atividade profissional relacionada à OMC	Processo de negociação do GATT; Painelista do OSC	Missão do Brasil junto à OMC em Genebra	Assistente na antiga CGC, atual DCCOM do MRE; Missão do Brasil junto à OMC em Genebra	Missão do Brasil junto à OMC em Genebra; Subchefe da DCCOM

Fonte: Elaboração própria (2023).

Dada a descrição dos perfis do/as participantes, o eixo a seguir visa a compreender suas relações com as normas da OMC a partir de seus cotidianos profissionais. O segundo eixo pretende, sobretudo, refletir sobre os impactos pessoais, emocionais, sentimentais etc. do cotidiano profissional no exercício de contestação das normas da OMC.

3.3 Segundo eixo: relação dos/as participantes com as normas da OMC

A primeira pergunta do segundo eixo visa a refletir sobre a importância das normas da OMC para aqueles/as que estão envolvidos/as com elas cotidianamente. Pretende-se, então, compreender a familiaridade e os fatores emocionais que afetam o ofício profissional dos/as participantes. Em seu trabalho, Wiener (2008) propõe perguntas que possam gerar respostas particulares de caráter pessoal, por meio do

⁴⁸ As datas relativas à atuação de P4 nos respectivos postos não serão apresentadas para evitar a identificação da entrevistada, visto a solicitação de anonimato via TCLE. Para P1 e P2, as datas não são suficientes para a identificação. P3, por seu turno, assinalou não se importar em ser identificado.

que chama de linguagem expressiva, com o intuito de incitar respostas emocionais. Em suas palavras, “não foram incentivados os pareceres técnicos ou outros tipos de opiniões racionalizadas de especialistas que provavelmente reproduziriam regras padronizadas e diretrizes gerais em vez de revelar pontos de vista pessoais ‘emotivos’” (Wiener, 2008, p. 76).

Qual é a importância das normas da OMC para a sua profissão?

Nesta pergunta, foi utilizada a palavra “importância” com o intuito de incentivar os/as entrevistados/as a tecerem algumas reflexões relativas ao papel da OMC em suas vidas profissionais. P3, nesse quesito, foi quem destacou com mais ênfase a relação entre profissão e emoção: “[...] eu entrei no Itamaraty porque eu queria trabalhar com solução de controvérsias na OMC, eu queria ser advogada do Brasil na OMC, então meu objetivo foi sempre servir em Genebra, cuidando de soluções de controvérsias. Então eu consegui ir pra Genebra, mas não tinha vaga nas soluções de controvérsias e fui alocada para Propriedade Intelectual, aí eu consegui mudar para área que eu queria, trabalhar com soluções de controvérsias na OMC”. P3 acrescenta: “minha estratégia é muito focada nisso, porque eu gosto, porque eu me interessar”, “eu gosto muito de comércio, eu acredito que o comércio é bom para o mundo [...]. Principalmente essa visão de que o comércio é bom, que o comércio traz desenvolvimento, que o protecionismo é ruim”.

O relato de P3 evidencia dois pontos de destaque para a expressividade da atuação brasileira no OSC, um positivo e outro negativo. O positivo diz respeito ao empenho, muitas vezes pessoal, por parte dos/as profissionais para um exercício eficiente do ofício. O negativo retrata a estrutura da diplomacia brasileira quanto aos postos ocupados pelos/as profissionais. Em suas palavras: “tem um grande debate no Itamaraty, se nós deveríamos ser generalistas ou se nós deveríamos ser especialistas. Eu sou claramente a favor de uma maior especialização no Itamaraty. Eu acho que de fato esse conhecimento para um diplomata conseguir levar uma disputa na OMC é um aprendizado que não se faz de um dia para o outro. É muito investimento e, na maior parte das vezes, é um investimento pessoal. É uma coisa que o diplomata faz sem necessariamente ter os meios fornecidos pela instituição. Quero dizer, essas pessoas fazem porque se interessam, porque estão na área e porque gostam e muito [...]. Eu acho que elas deveriam ficar mais tempo

nessas áreas. O Itamaraty deveria reconhecer as expertises, deveria valorizá-las e não ficar movendo tanto as pessoas, eu acho isso de fato negativo”.

P2 demonstrou, indiretamente, ser também afetada pela estrutura generalista da diplomacia brasileira. Antes mesmo da entrevista, em nosso primeiro contato via e-mail, ela mencionou que trabalhava com os contenciosos havia apenas um ano e meio e destacou que outros/as colegas mais experientes poderiam contribuir melhor à pesquisa. Durante a entrevista, antes da primeira pergunta, P2 se resguardou dizendo: *“eu acho que os meus colegas [P4 e outro que não participou da entrevista], não sei se eles vão poder te ajudar também, mas eles são certamente o ‘As’ das soluções de controvérsias do Brasil. Eles, há anos, dez anos ou mais até, trabalham com o tema [...]. Então, assim, se os dois aceitaram, eu não tenho dúvida que sua tese vai ser um sucesso. Eu vou dar, assim, o mínimo de contribuição da minha parte”.*

O tempo de permanência nos postos de representação diplomáticos do Brasil é de, no máximo, cinco anos, consoante o artigo 42 da Lei nº 11.440 de 2006. De acordo com o parágrafo 2º do mesmo artigo, *“a permanência dos Ministros de Primeira Classe, dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros, no exercício do cargo de chefia de posto não será superior a 3 (três) anos em cada posto dos grupos C e D, podendo ser prorrogada por no máximo até 12 (doze) meses, atendida a conveniência da administração e mediante expressa anuência do interessado”* (Brasil, 2006, p. 6).

Essa característica da diplomacia brasileira afeta não apenas os profissionais, mas igualmente as suas famílias. Diplomata de carreira, Lilian Padovani, em entrevista à Associação dos Familiares de Servidores do Itamaraty (AFSI), afirma que um dos maiores problemas que enfrentou foi *“a chegada aos Estados Unidos da América sem que os filhos falassem inglês e que, após 4 anos servindo na Embaixada do Brasil em Washington, foi removida de volta ao Brasil”* (Medeiros, 2021, p. 71). Outrossim, problemas como o bullying sofrido pelos/as filhos/as de diplomatas nas escolas, principalmente por questões linguísticas, preços das tarifas escolares e diferenças em seus currículos e o desemprego enfrentado pelo/a cônjuge são outros desafios que assolam a diplomacia generalista (Medeiros, 2021).

Como o cotidiano da sua profissão influencia a abertura/andamento de algum processo perante o OSC?
--

Em seguida, os/as participantes foram indagados/as sobre a influência de seus cotidianos profissionais na abertura ou no desenrolar dos contenciosos. Essa pergunta segue a linha argumentativa de Wiener (2008, p. 76), que propõe que “o foco empírico está nas intervenções feitas por indivíduos que operam em um micronível em um conjunto de interações que são identificadas como ‘locais’ de práticas cotidianas” (*apud* Giddens 1984, p. XXV). Para a autora, esses locais são, principalmente, os escritórios de diplomatas, de servidores/as, de grupos advocatícios, de jornalistas, de acadêmicos/as, de políticos/as etc.

As dimensões espaciais dos escritórios durante as entrevistas foram marcadas pelas interações online, que, apesar da distância física, apresentam algumas características específicas. O uso das câmeras durante as entrevistas evidenciou o lócus de trabalho dos entrevistados/as e do entrevistador. Meu quarto/casa tornou-se o meu escritório, principalmente após a pandemia do novo Coronavírus, que eclodiu em 2020, no ano em que iniciei o doutorado. Por parte dos/as participantes, casas, escritórios e embaixadas também marcaram as suas localidades. Uma característica importante nesse âmbito foram os diferentes fusos horários – Brasília, Genebra e Pequim –, o que impactou a realização das entrevistas.

No referente ao cotidiano, com ênfase nas localidades, P2 mencionou diversas vezes a diferença de atuação entre os/as diplomatas que trabalham no Itamaraty e aqueles/as que operam em postos no exterior: “*Quem lida basicamente com esses temas [iniciar um contencioso] é o pessoal de Brasília, tudo isso acontece em Brasília, todo diplomata lotado no exterior, ele só cumpre as instruções. Ele cumpre as instruções que vêm de Brasília. [...] Tudo que você faz, você relata à Brasília. Então o meu dia a dia aqui em Genebra não implica em receber demanda do setor privado, a não ser que o setor privado viaje à Genebra*”.

P2 adiciona que apenas em alguns momentos específicos a delegação de Genebra se encontra com o setor privado, como é o caso do Fórum Público, evento que acontece todo mês de setembro. Segundo a instituição, “o Fórum Público é o maior evento de divulgação da OMC, proporcionando uma plataforma única para que as partes interessadas de todo o mundo discutam os últimos desenvolvimentos

no comércio global e proponham formas de aprimorar o sistema de comércio multilateral” (WTO, 2024a, online). Em dados apresentados pela OMC, em cada edição, o evento conta com mais de dois mil representantes, os quais fazem parte da “sociedade civil, do meio acadêmico, de empresas, do governo, de organizações internacionais e da mídia” (WTO, 2024a, online).

As demandas cotidianas, então, partem de Brasília rumo a Genebra. “*A demanda nunca é de ofício*” (P2), ou seja, o Brasil não levanta suspeita de que algo/alguém país esteja infringindo as regras da OMC por conta própria. “*O Brasil então só age quando provocado pelo setor privado*”. Cotidianamente, esse contato com o setor privado dá-se de diversas formas, por carta, ofício e reuniões. Segundo P3, as demandas “*podem ser informais ou formais, muitas vezes acontecem formalmente. Talvez no início elas possam ser informais, elas tomam a forma dessas reuniões também*”. P2 salienta que, “*até chegar no ponto final da decisão, várias reuniões são realizadas com o setor privado até entender e verificar [...]. Ela [Brasília] identifica se o caso é de fato é um caso meritório, se do ponto de vista legal e político faz sentido iniciar consultas com um outro membro da OMC naquele caso*”.

Outra característica importante é a atuação de outros órgãos governamentais para além do Itamaraty. Por exemplo, “*essa análise inicial é feita em conjunto com o Itamaraty e o outro órgão responsável. Se é uma questão de propriedade intelectual, muito provavelmente o INPI [Instituto Nacional da Propriedade Industrial] no Rio de Janeiro também entrará em contato com o Itamaraty. [...] Se é uma questão de defesa comercial, antidumping, por exemplo, ou subsídio, certamente o pessoal do MDIC [Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços] tem essas reuniões e coordenações do Itamaraty para daí ser tomada a decisão final*”.

Novamente sobre o lócus de atuação, P2 acrescenta que “*o que Brasília faz muitas vezes é chamar a gente de Genebra para participar online. [...] Então a gente participa virtualmente. Não sei se teve algum caso de algum colega que estava aqui teve que ir pessoalmente para alguma reunião. Eu desconheço. Mas nos últimos anos é assim que tem ocorrido, ainda mais porque teve a pandemia [de COVID-19]*”. Outro aspecto de demanda do setor privado, segundo P2, é a busca por aquiescer às regras da OMC. São situações em que o setor privado identifica

que não há outra forma senão cumprir com as regras acordadas, como é o caso do acordo Mercosul e União Europeia, como ilustração.

P1 e P3, igualmente afirmam que a abertura de um contencioso advém de uma demanda específica de atores, maiormente privados: “*para nós do Itamaraty essa é talvez a principal função: é avaliar a solidez jurídica de uma demanda. Então os outros ministérios buscam muito dentro do Itamaraty essa avaliação. E essa avaliação é feita principalmente pela Divisão de Contenciosos Comerciais [DCCOM], muitas vezes com a ajuda da missão em Genebra. Na minha experiência a unidade em Brasília e a missão em Genebra, elas trabalham em grande sintonia, como se fossem uma equipe só*” (P3). Como visto anteriormente, P3 atuou com mais frequência em Brasília, na antiga CGC e na atual DCCOM, exercendo inclusive o cargo de chefia. As percepções de P2 e P3, nesse aspecto, são levemente destoantes. Enquanto P2 demonstra uma hierarquia de Brasília sobre Genebra, P3 percebe essa relação como uma parceria.

Do seu ponto de vista, qual é o principal fator que faz com que o Brasil inicie um contencioso no OSC da OMC?

Para o objetivo desta tese, essa pergunta é uma das mais importantes, pois pretende tecer algumas reflexões sobre os fatores que motivam o Brasil a iniciar uma disputa perante o OSC. Nesse aspecto, “argumenta-se que o conceito da estrutura de significado em uso permite o acesso empírico e, portanto, uma melhor compreensão da dimensão constitutiva das normas” (Wiener, 2008, p. 5). Essa dimensão constitutiva dá-se, principalmente, a partir da validação cultural enquanto um processo interativo. Essa pergunta, então, buscou investigar se fatores socioculturais são mencionados, de primeira instância, pelos/as entrevistados/as como relevantes para a atuação brasileira no OSC.

P1 abordou a relação entre o Estado e os atores privados, principalmente as empresas, como relevante para a iniciação de contenciosos: “*o governo pode considerar que alguma medida tomada por um país outro não tenha mérito perante as regras da OMC [...] o próprio Estado, o governo pode tomar iniciativa. [...] Essas políticas afetam interesses de atores produtivos, são atores econômicos. [...] É sempre relacionado a uma medida na política comercial adotada por outro país da OMC contra uma exportação brasileira, como regra geral, estou falando sobre*

comércio de bens. [...] Nada impede que o governo tenha sua própria iniciativa, mas como trata-se de medidas que afetam transações econômicas, os atores, empresas, produtoras dos bens sujeitos a essas medidas tendem a deter inclusive as informações técnicas para subsidiar, fornecer as informações técnicas necessárias para que o governo substancie sua queixa junto à OMC. [...] Na minha observação prática, o que a empresa faz é arcar com os custos”.

P2 destaca a importância da especialidade na função exercida pelos/as envolvidos/as nas disputas: *“para mim sucesso em um contencioso é ter seu pedido no mínimo parcialmente deferido. Seria ganhar um contencioso ou parte de um contencioso. Ou mesmo, o que eu também considero sucesso é reverter perdas ou parte das perdas. [...] Dito isso, sim, o Brasil é um caso de grande sucesso na OMC. Eu acho que boa parte desse sucesso se dá à expertise dos servidores brasileiros juntamente com o trabalho dos escritórios de advocacia. E essa expertise que também foi sendo desenvolvida por meio da capacitação, do investimento nos servidores para que eles trabalhem bastante tempo naquela área e se tornem experts. Eu te dei exemplo de dois experts, assim, eu boto a mão no fogo, são dois experts nessa área de solução de controvérsias, que é o [...]. Eles trabalharam em inúmeros casos e em grandes casos. [...] Quando a gente ganha de outros membros que são o polo oposto das disputas, que são os grandes parceiros comerciais, e aí eu cito os Estados Unidos e o Canadá, países que normalmente a gente consideraria que estaríamos em uma relação de hipossuficiência, para utilizar o termo jurídico, e a gente ganha, uau, é totalmente um caso de sucesso. [...] Ter desenvolvido muita expertise política e jurídica e de ter trabalhado muito bem em conjunto com os escritórios de advocacia”.*

P3 opina que *“o Itamaraty, sendo o Ministério das Relações Exteriores, sempre vai avaliar o contexto em que uma controvérsia pode se desenrolar. Se você tiver uma situação de claro prejuízo para o setor privado, se houver uma avaliação de que é muito provável que de fato o outro país esteja violando acordos da OMC, o que vai acontecer: o Brasil vai sempre tentar resolver a disputa sem a necessidade de litígio. Mas, na minha experiência, isso não vai impedir que o Brasil inicie um caso se de fato o Brasil estiver convencido de que o caso é de fato justo [...]”.*

P4, assim como P3, argumenta que a abertura de uma controvérsia na OMC é a (re)ação última em âmbito comercial: *“acho que a exaustão dos outros meios*

de diálogo. A gente tenta não iniciar um contencioso porque é custoso, demora e muitas vezes o país não implementa. O país diz que implementa, aí você vai para o painel para saber se implementou ou não [painel de implementação]. Aí o Órgão de Apelação diz ‘não, não implementou’. Aí o país continua sem implementar e tem que ir para o contencioso para ver o valor da retaliação. O caso do algodão demorou dez anos nesse processo. Então, tem que ser um interesse grande para a gente abrir um contencioso. Tem muita coisa envolvida nisso”.

A partir desses relatos, podem-se observar algumas tendências socioculturais que influenciam no desenrolar dos contenciosos. Há, de primeira instância, uma cultura não litigiosa por parte dos atores, que procuram outros meios de se alcançar as suas demandas. As razões para essa aversão ao litígio parecem ser catalisadas pela própria contestação reativa, em que os atores insatisfeitos com as decisões, principalmente com a perda de um contencioso, tendem a buscar formas de não entrar em conformidade ou de retardamento da implementação. Em segunda instância, a especialidade do profissional apresenta um papel relevante para o exercício da contestação. Por um lado, como relatado, o Itamaraty possui um corpo diplomático e técnico satisfatório, capaz de aumentar a credibilidade e as possibilidades de contestação do Brasil. No entanto, por outro lado, a estrutura generalista dessa diplomacia, como argumentado no segundo eixo, pode ser um empecilho.

3.4 Terceiro eixo: área específica

O quarto eixo considera a validação cultural como igualmente impactada pelas experiências prévias, principalmente no âmbito profissional, dos/as envolvidos/as na contestação. Wiener (2017, p. 9) aponta que “o modelo de ciclo acrescenta uma terceira dimensão para levar em conta o impacto das práticas cotidianas, também definidas como experiências prévias dos agentes individuais, que é denominada ‘validação cultural’”. Para ilustrar tais experiências prévias [*background experiences*], foram feitas as duas perguntas abaixo.

Em qual área técnica da OMC/comércio você atuou/atua com mais frequência?

O Brasil pode ser considerado um exemplo de sucesso nessa área? Se sim, o que influencia nesse sucesso? Se não, o que influencia na falta de sucesso?

P4, como visto no eixo 1, atua no OSC desde o começo de sua carreira. Não obstante, possui experiência também com propriedade intelectual, posto que ocupa atualmente em Pequim. P3 atuou em quatro momentos com soluções de controvérsias, duas em Brasília e duas em Genebra. No momento, também exerce função em Pequim. P2, por seu turno, disse possuir pouca experiência com disputas internacionais, dado que iniciou sua carreira na diplomacia recentemente. P1 é professora universitária, com experiência em economia e, pelo lado da OMC, atuou como representante do governo nas negociações do GATT e como painelistas do OSC.

Durante as entrevistas, foi possível perceber como algumas dessas experiências prévias foram influentes em suas carreiras e no exercício de contestação. Além das questões pessoais, como o gosto e o desejo por trabalhar com soluções de controvérsias, como relatado por P4, as experiências profissionais prévias auxiliaram no desenrolar dos contenciosos dos quais participaram.

P4 argumenta que o possível sucesso brasileiro no concernente aos contenciosos respalda-se amplamente na capacidade técnica construída com o tempo: *“o Brasil, há décadas atrás, mesmo na época do GATT ou logo no início da OMC não tinha a capacidade técnica, inclusive no seu corpo técnico, de preparar casos com muita frequência e isso vai aumentando conforme a capacitação técnica se dá. Então, não é só uma disponibilidade de funcionários e recursos e tempo dos funcionários; é uma questão também de capacitação técnica. Mas isso, tanto na época do GATT, o GATT de uma outra maneira, mas profundamente na época da OMC, os esforços de cooperação técnica foram intensificados. Então, o Brasil, por exemplo, recebeu muitos cursos e treinamentos de cooperação técnica, participou de fóruns, de ensinamentos, digamos assim, dos técnicos de governo e do setor privado, de empresas de consultoria, de advogados, para conhecerem as regras, apreenderem as regras”*.

A participante cita igualmente o exemplo da criação da carreira de Analista de Comércio Exterior, a partir da Lei nº 9.620 de 1998 (Brasil, 1998). Esse ofício, apesar de igualmente público, diferencia-se da diplomacia por seu teor mais técnico, voltado principalmente ao comércio exterior. Isso é observado na própria carreira, dado que “após serem aprovados nas provas, os candidatos à analista de comércio exterior participam de cursos de formação da Escola Nacional de Administração

(ENAP) do MPOG [Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão]” (Fernandes, 2013, p. 139). A capacitação, portanto, tem um papel elementar para a contestação das normas da OMC. Assim como apontado por P3 e P4, nos eixos anteriores, há influências de outros ministérios nos contenciosos dos quais o Brasil participa, com destaque aos diálogos pré-disputa, quando se analisam as questões técnicas, jurídicas e políticas de um contencioso.

A terceira questão deste eixo buscou elucidar alguns atores importantes para o exercício de contestação perante a OMC. Assim como Wiener (2017, p. 9) destaca, “no contexto das relações internacionais, a validação formal é esperada em negociações que envolvam membros de comitês de organizações internacionais, grupos de negociação, comitês *ad hoc* ou órgãos semelhantes que envolvam representantes de alto nível de Estados e/ou governos”.

Quais atores são importantes para que se tenha sucesso em determinadas questões comerciais, por exemplo, nas disputas?

A importância do que Wiener (2017, p. 9) nomeia “representantes de alto nível” é clara, principalmente para as normas de tipo 1 (validação formal) e tipo 2 (validação habitual). Não obstante, outros atores também impactam a contestação de normas, principalmente aquelas de tipo 3 (validação cultural). Alguns atores de destaque são: diplomatas, representantes governamentais, juristas/técnicos/as, especialistas (comunidade epistêmica), empresários/as (associações) e profissionais da imprensa. Visto isso, este eixo fragmenta-se em dois subtópicos, com o objetivo de dar ênfase ao contexto brasileiro no que diz respeito à influência de tais atores na contestação de normas.

3.4.1 O papel do Advisory Centre on WTO Law (ACWL) no exercício de contestação brasileira

O apoio de escritórios de advocacia é extremamente relevante para o desenrolar das disputas. Como explica Mesquita (2013, p. 264), “embora a autoridade na condução do contencioso e, por conseguinte, a responsabilidade final, caiba ao Estado, a assessoria de um escritório qualificado pode ser útil para a coleta e apresentação de dados e para a elaboração da argumentação jurídica”. No primeiro capítulo, recorrer ao ACWL foi tido como uma proxy de baixa capacidade legal dos

membros. No segundo capítulo, no entanto, observou-se que a contribuição do ACWL foi primordial para a abertura da disputa de Bangladesh. Neste capítulo, há um outro olhar em relação à instituição.

A relação do Brasil com o ACWL pode ser interpretada como um *dilema gradual*, que consiste nos desafios dos/as tomadores/as de decisão em escolher diferentes estratégias internacionais (Milani; Pinheiro; De Lima, 2017). O dilema gradual perpassa três pontos a serem considerados por quem está encarregado das decisões: “(1) o escopo de sua ambição internacional, as capacidades materiais do país e a permissividade sistêmica; (2) as possíveis contradições relacionadas às expectativas da audiência internacional e doméstica; e (3) a incerteza associada aos resultados imprevistos e às percepções de outros países sobre as decisões de política externa” (Milani; Pinheiro; De Lima, 2017, p. 586).

No que tange à escolha de recorrer ou não ao ACWL, o Brasil presencia um desses dilemas, observado nas palavras de P2: *“o prestígio [do ACWL] é alto, mas, às vezes, eu acho que muitos membros têm a visão de que seria quase como a defensoria pública no Brasil, quando você precisa de advogado e você tem condição de pagar, você paga e contrata um advogado particular. Quando você é hipossuficiente, você pode solicitar que um defensor público seja designado pelo poder público para atuar em seu benefício [...]. Eu não estou dizendo que essa é a visão do Brasil, eu só estou fazendo um paralelo para se entender talvez [...], senão o ACWL poderia ser completamente disseminado na OMC e ele não é”*.

Em outras palavras, o Brasil pode estar enfrentando o dilema de reafirmar a sua atuação internacional de destaque no que tange à utilização do OSC, sem demonstrar aos outros países a sua dependência de uma assistência jurídica que, mesmo eficaz, seja de baixo custo. Não obstante, parece não haver um posicionamento formal que explique por que o Brasil não acessa tal instituição: *“eu nunca fui confrontado com a decisão de aderir ou não. Já houve discussões internas sobre a conveniência de o Brasil entrar. Eu daria um palpite para você: eu acho que é mais uma questão da tradição, do modelo que nós estabelecemos com escritórios privados, que já tem há muitos anos, que aparentemente dá certo, em que você tem a unidade no Itamaraty [...]. É um modelo que começou a ser usado já no final dos anos 1990 no Brasil. A minha impressão é que deve haver uma avaliação de que isso tem funcionado bem e que não justificaria mudar isso aderindo ao ACWL [...]”* (P3).

A utilização do ACWL “reduz o custo de um país demandar a outro a aplicação dos compromissos da OMC” (Bown; McCulloch, 2010, p. 51). Segundo P2, o “ACWL tem uma reputação excelente com um valor por hora de trabalho bem mais em conta do que os demais escritórios no geral, aqui em Genebra, em Washington, em Bruxelas”. Por outro lado, o estudo de Bown e McCulloch (2010, p. 52–53) destaca que, de 2001 (criação do ACWL) a 2008, “não há quase nenhuma evidência de que o ACWL tenha tido o efeito de introduzir novos países ao sistema de solução de controvérsias da OMC”. Apesar disso, o ACWL foi relevante em fornecer aos “atuais usuários de países em desenvolvimento recursos que lhes permitissem buscar novos casos, ou tratá-los de forma diferente do que fariam sem a assistência do ACWL” (Bown; McCulloch, 2010, p. 53).

O estudo de Bown e McCulloch (2010) destaca dois pontos de influência positiva do ACWL: os membros que passaram a utilizar a instituição foram capazes de iniciar mais contenciosos sozinhos, sem o apoio de outros Estados por intermédio de disputas conjuntas, e conseguiram levar suas demandas a instâncias mais avançadas para alcançar os ganhos pretendidos. Nesse sentido, além da menção ao prestígio do ACWL por P2, P3 evidencia um lado emocional com a instituição: “*isso não é, de nenhuma maneira, sugerir que há qualquer demérito no trabalho do ACWL. Pelo contrário, eu tenho uma experiência pessoal com eles e é um grupo que reúne advogados do maior gabarito, extremamente competentes, atuam muito bem, já representaram vários países com grande sucesso. Eu conheço advogados de lá, já os vi atuar, então eu posso dar um testemunho de que é um trabalho da maior qualidade*”. Essa fala ilustra o que Wiener (2008, p. 76) denomina como “reação pessoal ou intuição”, visto que P3 destaca o apreço pessoal por aqueles/as que trabalham no ACWL.

P2, P3 e P4 sublinham a possível influência da tradição do uso de escritórios advocatícios. P4 destaca igualmente que essa tradição é uma das razões de sucesso da utilização do OSC pelo Brasil. Wiener (2008, p. 33, grifo nosso) aponta que “é por meio dessa transferência entre contextos que o significado das normas passa a ser contestado, já que atores socializados de forma diferente, como políticos/as, funcionários/as públicos/as, parlamentares ou advogados/as, treinados/as em diferentes **tradições jurídicas** procuram interpretá-las”. Isto é, a (res)significação das normas da OMC, no que concerne às disputas por parte do Brasil, é influenciada pela tradição da relação entre advogados/as e diplomatas.

Consoante P2, essa relação está formalizada pela publicação de editais que permitem a contratação de escritórios de advocacia especializados em contenciosos. “A primeira licitação para auxiliar a missão do Brasil na OMC foi promovida em 2005. Mas foi aberta somente a escritórios estrangeiros” (Moreira, 2010, online). Atualmente, a empresa ganhadora do concurso de licitação é a estadunidense Baker McKenzie, cujo contrato do serviço se estende até janeiro de 2024, com o valor anual do instrumento aditivo de aproximadamente 346 mil dólares (Brasil, 2023b)⁴⁹. Para lograr a licitação, *“não vence tão apenas aquele com menor valor, mas sim o escritório que tenha que responder aos mínimos requisitos que estão estabelecidos no edital e aí são vários os requisitos. Um deles é ser já especialista em casos da OMC; contar com advogados parceiros juniores etc., experts; todos que já tenham tido trabalho em casos, experiência na OMC”* (P2).

3.4.2 O papel da comunidade epistêmica no exercício de contestação brasileira

Como visto, a expertise e o lócus de atuação dos agentes são critérios importantes para compreender o exercício de contestação brasileira perante a OMC. Nesse aspecto, questiona-se, nas palavras de Haas (2016, p. 115), “se o comportamento nacional é determinado ou amplamente condicionado por fatores de nível sistêmico, fatores de nível unitário ou alguma interação complexa entre os dois”. Para o autor, a indagação encontra-se na possibilidade de os/as formuladores/as e tomadores/as de decisão política atuarem independentemente das pressões dos grupos sociais que representam. Em outras palavras, a política internacional é pautada pelo jogo de interações entre atores e grupos sistêmicos internos e externos aos Estados nacionais. Esses atores são compreendidos como políticos/as, técnicos/as, imprensa, sociedade civil, acadêmicos/as etc. e possuem níveis diferenciados de compreensão e de reconhecimento da natureza anárquica do sistema e, conseqüentemente, das abordagens que influenciam suas ações: racionais, dedutivas ou interpretativas (Haas, 2016).

Nesse ângulo, o papel da comunidade epistêmica (ver definição no capítulo 2) é relevante para a compreensão da atuação dos agentes envolvidos com as

⁴⁹ Os editais se localizam na seguinte página: <https://www.gov.br/mre/pt-br/delbrasomc/edital/edital>. O chamado do edital em questão data de 14 de outubro de 2020, entretanto, o acesso não está disponível devido a um erro na página, o que pode indicar que o documento não consta para acesso ao público.

normas da OMC. Haas (2016, p. 116) argumenta que as redes de especialistas baseados/as no conhecimento – comunidade epistêmica – “desempenham na articulação das relações de causa e efeito de problemas complexos, ajudando os Estados a identificar seus interesses, enquadrando as questões para o debate coletivo, propondo políticas específicas e identificando pontos importantes para a negociação”. Para o autor, apesar de a comunidade epistêmica ser composta de atores de diferentes planos de fundo, eles compartilham três pressupostos em comum: o conjunto normativo, as crenças causais e as noções de validade. A comunidade epistêmica é igualmente regida por três dinâmicas: a incerteza, a interpretação e a institucionalização.

A *incerteza* diz respeito à constante busca por informações, que, muitas vezes, dependem da disponibilização por parte dos Estados. A forma como os atores lidam com tais informações é fruto de suas *interpretações*, as quais devem ser *institucionalizadas* para que sejam capazes de influenciar os interesses dos outros atores (Haas, 2016). Nesse aspecto, a comunidade epistêmica transnacional pode “influenciar os interesses do Estado, seja identificando-os diretamente para os/as tomadores/as de decisão ou iluminando as dimensões mais importantes de uma questão, a partir das quais os/as tomadores/as de decisão podem deduzir os seus interesses” (Haas, 2016, p. 118).

No caso brasileiro, a comunidade epistêmica de especialistas que atuam nos processos legais no OSC/OMC parece apresentar uma característica peculiar. Além da participação de acadêmicos/as renomados/as e de *think tanks* de destaque, os/as próprios/as tomadores/as de decisão parecem compor indiretamente esse grupo. No concernente à OMC, por exemplo, as principais publicações nacionais costumam ser uma colaboração entre acadêmicos/as e diplomatas. Dois livros podem elucidar tal aspecto. O primeiro intitula-se *The WTO Dispute Settlement Mechanism: a developing country perspective*, publicado em 2019, tendo como editor e editoras Alberto do Amaral Júnior, Luciana Maria de Oliveira Sá Pires e Cristiane Lucena Carneiro, acadêmicos/as brasileiros/as de renome na área. O livro conta com a participação de, além de outros/as acadêmicos/as, Vera Thorstensen e Michelle Rattón Sanchez Badin, por exemplo, de diplomatas como Rubens Ricupero, Celso de Tarso Pereira, Marcus Vinicius da Costa Ramalho, Letícia Frazão Leme, entre outros/as. O segundo livro tem como título *O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC* e foi organizado pela diplomata Daniela Arruda Benjamin em 2013. O

prefácio do livro foi escrito por Roberto Carvalho de Azevêdo, diplomata brasileiro e ex-Diretor-Geral da OMC. O material possui 778 páginas, divididas em 33 capítulos, cujos/as autores/as são majoritariamente diplomatas.

Apesar dessa congruência entre diplomatas e acadêmicos/as, os/as entrevistados/as argumentam que a atuação da comunidade epistêmica é maiormente transversal⁵⁰, não tendo impacto direto no dia a dia da contestação. P2 afirma: *“eu acho que a contribuição da comunidade acadêmica ela é mais transversal e indireta do que na análise específica de iniciar uma disputa no Brasil. Desses anos que eu estou aqui acompanhando, eu posso te dar um exemplo dessa contribuição da academia pro sistema. A ideia de se criar MPIA veio da publicação de um artigo. Foi aí que surgiu. Foi assim a solução para a segunda instância. Eu acho incrível isso [...]”*. Apesar da constatação de P2, não foi encontrado com exatidão o artigo que serviu de inspiração para a UE tomar a iniciativa da criação da MPIA, visto que, desde 2017, alguns trabalhos foram escritos com menção ao artigo 25 do ESC como recurso ao entravamento do Órgão de Apelação do OSC⁵¹.

MPIA é a sigla para Multi-Party Interim Appeal Arbitration Arrangement (Arranjo Provisório de Arbitragem-Apelação). A instituição foi criada para “manter a eficácia do sistema comercial baseado em regras e para que os membros continuem a ter acesso a um processo de apelação independente para a solução de controvérsias” (GTP, 2021, online). Atualmente, o MPIA conta com a participação de 26 Estados⁵² e atua como um “acordo político [qu]e deve ser invocado individualmente em cada caso entre as partes do MPIA” (GTP, 2021, online).

A criação do MPIA é reflexo do contexto político atual do multilateralismo comercial. Desde maio de 2016, os Estados Unidos têm bloqueado a nomeação de membros do Órgão de Apelação do OSC. “Essa postura provocou a mais grave crise institucional do sistema multilateral de comércio” (Baroncini, 2019, p. 2314), resultando na paralisação total do órgão em dezembro de 2019, quando apenas um

⁵⁰ “Transversal” no sentido de os atores não recorrerem diretamente à comunidade epistêmica quando da tomada de decisão.

⁵¹ Algumas referências sobre o recurso ao artigo 25 do ESC como alternativa ao Órgão de Apelação são: Scott *et al.* (2017), Pohl (2018), Bacchus (2018) e McDougall (2018).

⁵² Os 16 Estados-membros são: Austrália, Benin, Brasil, Canadá, China, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, União Europeia, Guatemala, Hong Kong, Islândia, Japão, Macau, México, Montenegro, Nicarágua, Noruega, Paquistão, Peru, Nova Zelândia, Singapura, Suíça, Ucrânia e Uruguai (GTP, 2021).

juiz o compunha, sendo necessários/as, no mínimo, três juízes/as para o seu funcionamento.

O MPIA consiste, portanto em um pacto entre os Estados. Wiener (2008, p. 156) diferencia contrato de pacto: “com o objetivo de reconstruir a variação nas estruturas de significação em uso [*meaning-in-use*], pode-se notar que um pacto implica mais em uma promessa com referência a uma dimensão subjetiva ou emocional, enquanto um contrato representa mais um acordo”. O MPIA é um pacto que permite o diálogo entre as partes, sendo, de certo modo, mais eficaz em diminuir a lacuna de legitimidade entre a norma escrita e a contestação cotidiana. Nas palavras de Hart (2001, p. 155), “o contrato é assinado, o pacto feito”. Desde a sua criação, o MPIA colaborou para a finalização de cinco contenciosos: dois deles com decisão da arbitragem do MPIA (DS583 e DS591) e três sem a necessidade da decisão final da arbitragem, pois as partes alcançaram acordos mútuos (DS522, DS524 e DS537) (GTP, 2021). Atualmente, oito disputas estão em processo com o apoio da MPIA: DS589, DS598, DS601, DS602, DS603, DS607, DS610 e DS611.

Tradicionalmente, as disputas do OSC perpassam a consulta, o painel e a apelação para então chegar na arbitragem. Entre 1995 e 2020, apenas seis casos haviam saltado do painel diretamente para a arbitragem: os contenciosos DS160, DS222, DS291, DS488, DS511 e DS517. O artigo 25 do ESC compreende a “arbitragem rápida na OMC como um meio alternativo de solução de controvérsias”, na qual as partes litigantes, quando acordado mutualmente, podem escolher um árbitro para julgar o caso em questão. As partes, então, “deverão concordar em acatar a sentença arbitral”, a qual deve ser informada ao OSC e aos outros membros (ESC, 1995, p. 371).

A criação de uma instituição paralela, aos moldes do MPIA, com base no artigo 25 do ESC, é uma ilustração de contestação proativa. Consoante Wiener (2017, p. 5), “como uma prática reativa, a contestação é indicada como uma objeção às normas. Por outro lado, quando conceituada como uma prática proativa, a contestação é realizada com o engajamento às normas”. Nesse aspecto, observa-se na contestação de normas da OMC o embate entre dois grupos: aquele que defende o papel do OSC em julgar os contenciosos, marcado pela contestação proativa por parte dos membros do MPIA, e aquele que busca a deslegitimação dos juízes do Corpo de Apelação e advogam por uma reforma geral da OMC, liderado pela contestação reativa estadunidense.

Não obstante, o ponto central do argumento de Wiener (2008, 2014, 2017, 2018) é a ênfase na desigualdade de acesso à contestação. Para a autora, “como tem sido indicado em pesquisa empírica, o acesso à validação de normas não é igualmente distribuído entre as partes interessadas envolvidas” (Wiener, 2017, p. 5–6). Na crise atual do Órgão de Apelação, dois atores parecem ter mais acesso à contestação que outros: os Estados Unidos e a União Europeia. Isto é, a insatisfação e a satisfação com as normas da OMC, respectivamente, estão sendo lideradas por esses dois agentes que, como observado no capítulo 1, são os que mais acessam o OSC.

Apesar de, no contexto político, ser claro o posicionamento estadunidense como reativo, as suas ações podem igualmente ser interpretadas como proativas em uma ótica estritamente jurídica. A ação estadunidense utiliza-se da própria norma da OMC como recurso da sua insatisfação. Aqui não há uma tentativa de ressignificação *ipsis litteris* das normas que os governam, tampouco um mascaramento do descontentamento dos Estados Unidos: há um posicionamento político e jurídico, embasado na legalidade (consenso positivo), de não concordância com o curso que as decisões do Corpo de Apelação foram tomando.

A tabela a seguir ilustra como o cenário político atual de contestação da OMC, no concernente aos contenciosos, pode ser compreendido a partir da perspectiva de Wiener (2008, 2014, 2017, 2018). No primeiro capítulo, foi constado a forma como se dá o acesso à contestação da OMC por meio das disputas. Apesar de haver uma legislação clara de tipo 1 que assegura a todos os membros a participação no OSC, somada às normas de tipo 2 que oferecem um tratamento especial aos membros em desenvolvimento e menos desenvolvidos, são poucos os Estados que possuem acesso efetivo ao órgão. No concernente à apelação, embora haja uma norma formalizada dos prazos para as decisões do Corpo de Apelação, o cenário atual é marcado por uma paralisação dessa segunda instância e pela busca de outros meios para que a contestação seja garantida. Por fim, há uma contestação reativa às normas vigentes do OSC, mesmo tendo sido esses mesmos atores os formuladores dessas regras.

Tabela 12 – Teoria da contestação aplicada aos contenciosos

Contestação	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3
Nível	Macro	Meso	Micro
Abertura de contenciosos	Todos os membros têm acesso (art. 3.3)	Membros em desenvolvimento contam com apoios diversos para atuar no OSC (art. 3.12; 4.10; 8.10)	Poucos países de fato acessam a instituição
Apelação	A apelação deve alcançar os resultados de operação em até 60 dias (Art. 17.5)	Em determinados casos, pode chegar a 90 dias (Art. 17.5)	Criação do MPIA como alternativa ao Corpo de Apelação (Art. 25)
Reforma do OSC	Membros afirmam a sua adesão aos princípios de resolução de disputas (Art. 3.1)	Falta de interesse para a indicação dos juízes do Corpo de Apelação (17.2) ⁵³	Demanda por reformas na CM13

Fonte: Elaboração própria (2023).

Nesse contexto, o ponto central deste capítulo recai sobre a prática cotidiana de (res)significação das normas. Wiener (2017, p. 6) sublinha que, “até então, a pesquisa sobre normas compreende relativamente pouco como a normatividade é gerada por meio da prática”. Por essa ótica, a menção a atores como Estados Unidos e União Europeia, como feita nos parágrafos anteriores, é insuficiente para compreender a prática cotidiana geradora de normatividade. A norma é (res)significada por pessoas que estão envolvidas diariamente com as normas, seja direta ou indiretamente. No concernente à criação do MPIA, os agentes envolvidos foram aqueles que não somente estavam insatisfeitos com a paralisia do Órgão de Apelação, mas que tiveram perdas pecuniárias com a situação. As palavras de P2 ilustram tal conjuntura: *“foi um grupo de acadêmicos junto com escritórios de advocacia, claro o pessoal é muito esperto, não queria perder clientes, casos etc. Eles, analisando o entendimento de soluções de controvérsias, viram assim: aqui no artigo 25 existe uma coisa chamada arbitragem e nada impede que os membros escolham a arbitragem para ser uma apelação, digamos assim, uma segunda instância que deixou de operar”*. O exercício dessa contestação é, portanto, uma congruência indireta entre diplomatas, técnicos/as (advogados/as), empresários/as,

⁵³ Apesar de o artigo 17.2 do ESC, que versa sobre a escolha dos juízes do Corpo de Apelação, não se configurar, em primeira instância, como uma norma de tipo 2, ele está sendo acessado como tal para organizar os princípios defendidos pelos Estados Unidos.

políticos/as e acadêmicos/as que possuem intenções distintas (e, em determinados aspectos, semelhantes), que leva(ram) à (res)significação do artigo 25 do ESC.

Muito se fala, atualmente, sobre a crise do sistema multilateral, incluso o comercial (Smith, 2020; Brunnée, 2018; Linn, 2017). Já em 1992, Robert W. Cox introduzia seu trabalho com a seguinte frase “a atual crise do multilateralismo apresenta a problemática de nosso estudo” (Cox, 1992, p. 166). O MPIA, no entanto, é um exemplo contrário da tentativa dos/as agentes governados/as pelo Regime Internacional de Comércio de que os princípios acordados no fim do século XX sejam (re)assegurados. A reinterpretação da norma consiste em uma forma de assegurar o funcionamento de uma das ferramentas mais importantes do comércio internacional. Essa reinterpretação é possível por meio da mudança da prática cotidiana: em 25 anos, apenas seis disputas passaram do painel para a arbitragem; nos últimos três anos, essa prática foi/está sendo vislumbrada em 13 casos.

3.5 Quarto eixo: arena política

Sobre a reflexão do peso político nas disputas, ressalta-se a citação de Wiener (2008, p. 5): “para o estudo de caso, é fundamental identificar a bagagem normativa que os indivíduos trazem para as negociações internacionais, seja ao passar de arenas políticas nacionais para contextos de negociação internacional, seja ao passar de arenas políticas transnacionais para esses mesmos contextos”. Isso posto, no tocante ao OSC da OMC, o debate entre política e direito é mais acentuado. Uma das propostas iniciais da criação da OMC consistia em diminuir o peso político nas tomadas de decisão e tender a uma instituição com caráter cada vez mais jurídico (Hopewell, 2016).

Qual é o peso de mudanças de governo (ministérios e autarquias da agenda comercial do país) na sua atuação profissional?

No que se refere ao posicionamento brasileiro, P3 relata: “*eu não tenho essa experiência [de o OSC] ter sido afetado por uma mudança de governo, não. Não estou dizendo que não possa acontecer. Pode acontecer de ter uma associação ou interesse que era mais forte no governo X e menos forte no governo Y. Aí o nível de apoio que o Estado brasileiro dava pode mudar. Mas eu não tenho essa experiência, não, de que isso tenha acontecido*”. Por outro lado, apesar de não

observar diretamente o impacto das mudanças de governo nos contenciosos, ao final da entrevista, P4 assevera as perdas ao se mudar os nomes das instituições, como de CGC para DCCOM. Em sua fala: *“eu acho que a gente perde por causa de uma besteira dessa, era um nome já reconhecido. [...] Os nomes das divisões do Itamaraty mudam muito. [...] Quando acabou o Governo Temer e começou o Governo Bolsonaro, aí o ministro era o Ernesto, aí ele fez uma mudança substantiva. Uma das coisas que ele fez que acabou sendo boa foi que ele fez uma divisão do agronegócio [...] Aí quando veio o novo ministro agora, do Governo Lula 3, Mauro Vieira, ele acabou com o departamento do agro. Isso pra mim foi um erro, na minha opinião. [...] Para o agro, que é um terço da nossa economia, era importante você ter um diretor de departamento, que é uma pessoa geralmente como um embaixador, em contato direto com eles. Às vezes, essas mudanças têm influências, que são mais comuns do que deveria”*.

P3, por seu turno, salienta que *“não seja muito útil essa questão de lobby ou coisas acontecendo de maneira informal ou não escritas. Eu acho que não é assim no Brasil e não é assim em nenhum outro país membro da OMC. Tem que haver uma análise aprofundada e essa análise vai requerer um intercâmbio de informações bastante fluido e frequente, porque é uma decisão séria [...] No caso do Brasil, em particular, não creio que todos os países ajam assim, mas, no nosso caso em particular, a nossa política é não fazer uso político do Mecanismo de Solução de Controvérsias. De fato, só abrir consultas se nós tivermos uma convicção razoável de que tem um caso sólido”*.

P1, por sua vez, afirma que *“algumas vezes, pode ser, que por uma razão política, a gente não queira entrar em confronto direto com algum outro país ou membro. Ou porque a gente tem outros interesses que estão em jogo e iniciar uma disputa comercial contra aquele parceiro pode prejudicar esses outros interesses que têm tanta valia ou mais valia do que essa questão comercial específica [...] Nunca é preto no branco. Não é o judiciário: chegou uma petição e ela vai ser analisada [...]. É a questão de forças e jogos políticos que envolvem as relações bilaterais do Brasil com aquele outro parceiro”*.

Por esse ângulo, apesar de haver uma tendência a não usar a política como ferramenta de resolução das controvérsias, a sua não utilização depende de diversos contextos e atores. O impacto político incide de uma forma indireta tanto nacionalmente quanto internacionalmente sobre a atuação brasileira. Apesar desse

relato, parece não haver espaço para pressão política cotidiana em demasia, como argumenta P4 ao falar sobre lobby. Isso será abordado a seguir, no próximo eixo.

3.6 Quinto eixo: emoções, cultura e cotidiano

As considerações sobre quem acessa e exerce a contestação foram bastante exploradas neste e nos capítulos anteriores. Não obstante, Wiener (2014, p. 10, grifo nosso) acrescenta que “a questão de quem tem acesso à contestação e **como** exercer esse direito é trazida ao seio das relações inter-nacionais”. A ênfase deste eixo, portanto, respalda-se em “como” acontece tal exercício. Para tanto, a seguinte pergunta foi posta aos/às participantes:

De que forma negociações/conversas/contatos informais impactam a sua atuação como profissional?

Esta questão visa a compreender as formas múltiplas dos exercícios de contestação cotidianos. A informalidade é considerada, aqui, devido à proposta de Wiener de observar a contestação em nível micro, a qual apresenta uma validação cultural e de certa forma informal maior. Ao discorrer sobre as constitucionalidades, Wiener (2008, p. 16) elucida que “a premissa de que uma constituição é também ‘o modo de vida’ implica que ela envolve uma dimensão informal além da formal”. Na literatura, essas dimensões são distinguidas como ‘o que é acordado’ e “o que é costumeiro”. Essa constatação tangencia a ideia de lacuna de legitimidade da autora, que seria a diferença entre o que está escrito e a forma como os significados se constroem na prática.

No referente à contestação perante o OSC, investigam-se “os processos [que] incluem a elaboração de documentos **formais**, como convenções, tratados e acordos, bem como a geração de recursos **informais**, como memorandos, atas e procedimentos de rotina” (Wiener, 2014, p. 68, grifos nossos). Para tanto, as conversas aconteceram com o intuito de levantar reflexões sobre como eram exercidas as (in)formalidades das contestações. Nesse quesito, a fala de P3, citada no tópico anterior, é bastante ilustrativa: parece não haver coisas acontecendo de maneira informal ou não escrita no exercício de contestação brasileiro no que diz respeito ao OSC da OMC. O participante acrescenta: “*esse elemento [informalidade] não é algo que tenha me chamado a atenção. É sempre uma*

representação muito transparente do setor junto a órgãos do governo. [...] O informal, se é que a gente pode chamar isso de informal, vão ser as discussões que vão acontecer presencialmente em reuniões, por exemplo, debates com os advogados que o setor traz, trocas de mensagens. É isso o que acontece: eles nos apresentam uma opinião do setor. Vamos imaginar: um setor contrata um escritório de advocacia que acha que nós temos um caso forte contra uma medida de determinado país. Aí o Itamaraty analisa aquilo, dando um exemplo hipotético, e diz: ‘não achamos que o caso seja forte’, e começa uma troca de mensagens. É um diálogo. Claro, ele não pode ser aberto ao público porque isso, por definição, tem que ficar reservado sob pena de outro país descobrir qual é a sua estratégia”.

O ponto de vista de P2 recai sobre a já citada relação entre a capital brasileira e Genebra: *“a conversa [por detrás dos panos] ocorre sim e tem reunião, mas a formalização, de novo, vem sempre das capitais. [...] Muitas vezes o delegado até se escusa dizendo assim: a capital está falando isso, a capital está falando aquilo, como se ele não fosse também representante daquele membro. Mas é uma maneira de ele, de alguma forma, manter uma excelente relação com o interlocutor aqui em Genebra e dizer que, ‘eu, como você, sigo instruções’. Então assim, existe, sim, a conversa, mas dificilmente alguém antecipa alguma coisa se a decisão ainda não foi tomada na capital. Coisas como, por exemplo, vai apelar ou não vai apelar... Agora que a gente tem essa questão do Órgão de Apelação disfuncional, pode ser que o membro decida não apelar no vazio mesmo podendo apelar no vazio. Então, normalmente dias antes da reunião do DSB [OSC], eles já têm instrução da capital e eles falam: ‘na reunião, eu vou dizer isso’. Sim, eles antecipam, mas são poucos dias antes, é quando a capital já tomou a decisão final. E aí eu reforço o que falei: nós não tomamos decisões em Genebra”.*

Para P4, o contato é formal *“no sentido que eles [atores envolvidos com as disputas] vêm nos visitar no Itamaraty, eles pedem uma reunião, eles marcam uma reunião, eles são recebidos. Nós costumamos conversar com os setores, de um modo geral [...]. Mesmo que não haja uma disputa potencial, uma disputa presente, a área de solução de controvérsias é sempre envolvida nessas discussões de medidas de outros parceiros comerciais que podem afetar os nossos setores econômicos. Por exemplo, quando eu estava lá na CGC, tinha o caso do açúcar, salvaguarda do açúcar contra a China e a UNICA [União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia], que é a associação de classe, ela nos visitava com*

frequência. A Embraer também sempre nos visitava com frequência. Então, é comum, é formal, essas reuniões são formais, fazem parte da nossa agenda regular de atividades”.

Há, então, um consenso entre os/as participantes na falta de abertura às informalidades quando do processo cotidiano de (res)significação das normas da OMC. P4 acrescenta que *“essas conversas informais num tema tão importante quanto esse que tem implicações jurídicas, elas são menos incomuns, porque, no fundo, elas não têm muito valor. Eu acho que essas conversas tendem a ser mais formais, no estilo de reuniões mesmo. Mas é claro que um embaixador do país X pode comentar com o embaixador do país Y alguma coisa, mas as pessoas não se movem por esses comentários, elas se moverão pelas reuniões, pelas formalidades”.*

No tocante à influência de fatores culturais, Wiener (2014, p. 45) apresenta o conceito de cosmopolitismo cultural, que *“considera a cultura como a soma das experiências de fundo obtidas por meio de interações ao longo do tempo e expressas por meio da validação cultural de normas na vida cotidiana”.* Para isso, a pergunta proposta a seguir objetivou elucidar alguns aspectos culturais presentes no exercício de contestação.

Há outros aspectos culturais relativos às disputas que afetam a sua atuação ou a atuação do Brasil?

P1 relatou: *“não tenho comentário nenhum pra fazer sobre isso”, “não vejo nenhuma necessidade de entrar nisso, não”.* P3, na mesma seara, disse *“é algo que nunca me chamou a atenção”.* P2 e P4 abordaram o tema da cultura a partir da resposta à questão seguinte, sobre gênero. Essa dificuldade de apontar quais fatores culturais estão presentes nas atividades cotidianas é justificável, principalmente quando perguntado de forma direta como foi feito na entrevista. Cito aqui um trecho do livro *A Hora da Estrela*, da renomada escritora Clarice Lispector, quando Macabéa, personagem principal, pergunta a seu namorado, Olimpo, o que é cultura:

– Eu gosto tanto de ouvir os pingos de minutos do tempo assim: tic-tac-tic-tac-tic. A rádio Relógio diz que dá a hora certa, cultura e anúncios. Que quer dizer cultura?

– Cultura é cultura – continuou ele emburrado. Você também vive me encostando na parede (Lispector, 1998, p. 56).

Os/as participantes foram “jogados/as na parede” com tal questão. Por isso a dificuldade de respondê-la, particularmente em um contexto tão técnico quanto esse das disputas comerciais. Outrossim, por parte de quem efetua a ação, é extremamente difícil desvincular atividades culturais daquelas profissionais, técnicas, habituais, burocráticas etc.

Como a sua identidade de gênero impacta a sua atuação profissional?

P1 foi incisiva em seu relato: *“nunca tive nenhuma impressão, não só impressão subjetiva quanto nada subjetivo com relação a isso. Ao contrário, a área de comércio internacional, na época em que eu trabalhei, não sei como que é agora no governo [...]. Sempre trabalhei com mulheres, em todos os casos em que eu trabalhei de solução de controvérsias, ou nos comitês negociadores, preparatórios, informais, representantes diplomatas de outros países, sempre a proporção de mulheres não foi baixa, não. Não sei te dizer o número, mas era algo que chamava a atenção, na nossa época, nos anos 1990 ainda. [...] É uma área assim mais feminina, digamos assim entre aspas, do que se costuma observar. [...] Nunca tive nenhuma questão quanto a isso”*.

P3, o único homem entrevistado, afirmou não ver nenhuma relação entre identidade de gênero e o exercício da profissão: *“já trabalhei com colegas diplomatas mulheres e a gente discute em pé de igualdade. Já trabalhei com advogadas do setor privado. Tenho exemplos de grande competência tanto por parte de homens quanto por parte de mulheres. Não consigo ver nenhuma relação que permita distinguir, tanto o fato de eu ser do sexo masculino quanto o fato de colegas com quem interagi ser do sexo masculino”*.

P4 destacou: *“eu acho que pra ser sincera, não, não senti isso. Mas tem um problema grande de gênero no Itamaraty [...]. No Itamaraty, nós temos 23% de mulheres só e quanto mais você sobe na hierarquia, menos mulheres tem. Então se você olha os 25 maiores postos da carreira, que são postos que têm dez diplomatas ou mais, desses 25 postos, você tem uma embaixadora. Então, é vergonhoso. Existe esse problema de gênero no Itamaraty, mas eu não senti isso no meu dia a dia de*

trabalho e de atuação com outras associações. Não foi uma coisa que eu percebi. Não quer dizer que não tenha, mas eu não percebi”.

P2 tem um posicionamento ainda mais crítico em relação ao Brasil: *“Eu acho importante e necessário que o Brasil tenha uma representação de acordo com a sua população. Mais da metade dos brasileiros somos mulheres e, na maioria das vezes, na área comercial, o Itamaraty é representado por homens, o que, de alguns anos pra cá, tem sido um constrangimento não dito, porque cada vez mais várias outras delegações são representadas por mulheres, várias, e o Brasil sempre homem, sempre homem, sempre homem”.*

Em dados mais empíricos, segundo o levantamento do Anuário do Instituto Rio Branco, em 2019, o ingresso de mulheres na carreira diplomática ocupa uma média histórica de 20%, (Medeiros, 2021). De acordo com os dados fornecidos no site do governo destinado ao Itamaraty, “nos últimos 30 anos, mulheres representaram, em média, 23,5% dos[/as] candidatos[/as] aprovados[/as] pelo Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Trata-se de [um] percentual que vem aumentando anualmente” (Brasil, 2023a, online). Tais dados ilustram a misoginia e a divisão social do trabalho presentes em algumas carreiras públicas brasileira, como a diplomacia.

Um aspecto que associa a cultura às questões de gênero se encontra na forma como algumas atividades simples, como o compartilhamento de notas, são feitas. P2 relatou: *“outra questão que eu noto é que é quase como uma sororidade. As delegadas mulheres, elas naturalmente têm uma tendência a querer me ajudar mais. Mas sem querer dizer assim ‘deixa que eu vou te ensinar como faz’, não é isso. É assim, se eu tiver que faltar em alguma reunião, elas, mesmo sendo de outro país, oferecerem as notas que elas tomaram da reunião, entendeu? Esse é um exemplo real que aconteceu comigo. Eu nunca vi isso partindo de um delegado homem. Eu vi isso partindo de delegadas estrangeiras mulheres com a minha pessoa. Eu nunca fui tratada também como alguma pessoa que ou sabe menos ou que não é responsável ou que tem um nível técnico insuficiente pra tratar com outros delegados. Isso nunca aconteceu na OMC. Pelo contrário, eu preciso tirar o chapéu para elogiar todos os meus colegas da área de solução de controvérsias. É muito nítido na OMC o coleguismo que existe na área de solução de controvérsias [...]”.*

Outro fator cultural interessante, enfatizado por P2, é a comunhão entre os colegas de trabalho: *“inclusive todo mundo se corresponde como ‘colleague’. Eu não vejo isso em outros órgãos da OMC. [...] Não existe esse coleguismo e esse senso de união que existe nas soluções de controvérsias. Aí eu fui perguntar para esse que eu considero meu mentor [cita nome de um colega de trabalho]: ‘esse coleguismo, todo mundo se dá tão bem..., é por quê? Porque todo mundo está lutando por um bem comum que é a restauração do sistema? Todo mundo tem um inimigo comum [...] ou essa sensação sempre foi assim?’. Segundo ele, essa sensação sempre foi assim, talvez porque é uma área muito técnica. [...] Ele me disse que isso sempre existiu no âmbito do DSB [OSC]”*.

Ainda no tocante aos hábitos culturais, há uma tendência, de certo modo hierárquica, nas tomadas de decisão, a partir de associações em pequenos grupos. P2 revela: *“com relação a pequenos grupos, a gente tem várias reuniões com pequenos grupos. A gente junta atores-chave, e que bom que o Brasil é considerado um ator-chave nesse ponto. A gente não consegue sair do lugar numa sala com 164 [representantes dos Estados-membros], e se a gente pensasse em soluções mais produtivas? A gente sai em um núcleo, com poucos países, vai para uma sala, discute, discute, discute, propõe coisas num papel, volta pra plenária e aí apresenta e a partir dessas novas ideias é que se chega possivelmente a um consenso. Não que não haja um multilateralismo ali, só que você não consegue resolver muita coisa com 164 pessoas opinando”*. Durante a entrevista, perguntei se essas salas podem ser consideradas o “Green Room”, assim como visto em Hopewell (2016), mas P2 afirmou *“não, tem o Green Room durante as Conferências Ministeriais e chegando perto das Conferências Ministeriais, sim, mas o que eu estou falando mesmo os small rooms. Bom, se quiser chamar de Green Room, mas assim, não que eu saiba, se fosse eu até me sentiria honrada de fazer parte, mas Green Room normalmente ocorre só em nível de embaixador. São os embaixadores tentando aí fechar os últimos detalhes de algum resultado para as conferências ministeriais*. No tópico seguinte, será explicado com mais detalhes o que são as Conferências Ministeriais e as plenárias.

3.7 Considerações finais: o futuro do OSC e da OMC?

Este tópico elucida algumas das tendências de contestação dos Estados-membros em relação à OMC e ao OSC, com ênfase no papel brasileiro. Em suma,

a característica reluzente nos últimos anos é a demanda de reformas, a qual é apontada pelos atores de formas distintas. No caso estadunidense, apesar de ter sido argumentando, anteriormente, que o seu posicionamento no concernente ao Corpo de Apelação seja também um tipo de contestação proativa em uma ótica estritamente jurídica, esse comportamento é base para uma contestação reativa maior: a demanda por uma reforma geral do sistema de solução de controvérsias da OMC. O testemunho de P2, a seguir, é primordial para a compreensão desse debate atual: *“desde junho de 2022, foi iniciado um processo informal de reforma do sistema de solução de controvérsias da OMC e eu represento o Brasil em todas as reuniões e debates de reforma. Inclusive, isso é o que mais toma o meu tempo assim disparado. Eu acho que 80% do meu tempo aqui trabalhando com solução de controvérsias é reformar o sistema. A gente tem feito uma análise, que inicialmente foi liderada pelos Estados Unidos, mas desde o início deste ano de 2023, ela tem uma condução própria feita por um facilitador informal que é um delegado diplomata da Guatemala e esse facilitador vai encaminhando as discussões e a partir de setembro agora a gente iniciou a redação de texto negociador. Isso tudo pra cumprir um mandato da Conferência Ministerial de junho 2022, que disse que os trâmites do sistema de controvérsias devem estar em bom funcionamento, em total funcionamento e acessível a todos os membros em 2024. Alguns membros entendem 2024 como a próxima Conferência Ministerial, que vai ser realizada em fevereiro, e outros membros, leia-se os Estados Unidos, entendem que 2024 é o ano inteiro e vai até 31 de dezembro. Então, assim, provavelmente, a reforma, se ela de fato ocorrer, ela pode acontecer em qualquer momento do ano de 2024. Claro que nós, Brasil, trabalhamos para a gente conseguir concluí-la já em fevereiro, mas, sendo muito realista, eu acho difícil, porque um dos membros mais implicados com a reforma, que são os Estados Unidos, já proclamaram para todos os ventos que eles entendem que o prazo é o ano inteiro”*.

Um ponto de destaque nessa fala encontra-se no tempo do ofício consagrado para discutir a (re)criação e a (res)significação do conjunto de normas que regem as controvérsias da OMC: 80% do cotidiano de trabalho. O descontentamento de um país (Estados Unidos), tido aqui enquanto ator, é capaz de impactar as ações cotidianas de vários outros agentes engajados com as normas da OMC. Por outro lado, o exercício de contestação, por parte do Brasil, reflete que “a questão de quem tem acesso à contestação e como estabelecer o acesso regular à contestação é,

portanto, identificada como uma pré-condição para a ‘agência’ nas RI globais” (Wiener, 2017, p. 2). Ou seja, a possibilidade de ter funcionários que possam se engajar cotidianamente com a reforma do OSC, como no caso brasileiro, é garantidor de agência no sistema internacional. Esse entendimento abre um leque de interpretação que leva em consideração a quantidade de funcionários, a sua formação, a capacitação, o treinamento, os recursos alocados, o gosto pelo ofício etc.

Outro fator a ser sublinhado se encontra no nível de análise. O primeiro capítulo enfatiza os atores enquanto Estados-membros. Neste capítulo, o exercício e o acesso à contestação intercalam-se entre os agentes tidos como países e pessoas que representam tais países. Isso se dá porque a contestação perpassa os três níveis denominados por Wiener (2008, 2014, 2017, 2018) como normas dos tipos 1, 2 e 3. Para a autora, as pesquisas empíricas têm o objetivo de identificar quais atores têm “acesso a qual tipo de validação de norma. Os agentes com acesso a todas as três práticas têm maior probabilidade de desenvolver uma agência não apenas geradora de normas, mas também transformadora do que aqueles com acesso a apenas uma ou duas das três práticas” (Wiener, 2017, p. 3). Isso fica claro no papel dos Estados Unidos e, em certa medida, do Brasil, que possuem a capacidade de contestação de normas em nível macro, meso e microestrutural.

Outro movimento que impacta a contestação cotidiana está atrelado à sua cronologia: aquele que primeiro inicia a (res)significação das normas parece ter ainda mais agência. Segundo P2, “*eles [os Estados Unidos] desejam uma reforma fundamental, esse é o termo que eles usam ‘fundamental reform’, do sistema de solução de controvérsias. Como eles é que iniciaram os primeiros oito meses de debate, eles conduziram da maneira como eles queriam que essa reforma fosse conduzida [...]’*”. Historicamente, essa noção de condução e liderança foi/é a base das reformas do sistema multilateral de comércio. Desde a possível criação da OIC, igualmente chefiada pelos Estados Unidos, até a Rodada Uruguai e o surgimento da OMC, as negociações foram coordenadas por *players* de destaque, como os Estados Unidos, a União Europeia, o Canadá, o Japão, o Brasil, a Índia e a China (Hopewell, 2016). Essa importância do tempo coaduna com a utilização da Análise de Sobrevivência no primeiro capítulo, que buscou verificar o tempo até a ocorrência dos eventos de contestação dos membros da OMC.

A demanda pela reforma do sistema de solução de controvérsias foi formalizada durante a 12ª Conferência Ministerial da OMC (CM12), que teve lugar em Genebra entre os dias 12 e 17 de junho de 2022 (WTO, 2022a). As Conferências Ministeriais (CMs) são os momentos de negociação mais importantes da instituição. Idealmente, as CMs ocorrem a cada dois anos e são palco das decisões, podendo envolver qualquer deliberação relacionada ao comércio multilateral entre os Estados (WTO, 2024c). Hopewell (2016, p. 46) aponta que “as rodadas de negociações comerciais são pontuais, marcadas por reuniões periódicas de ministros do comércio (‘Reuniões Ministeriais’) em que as principais decisões são frequentemente tomadas”. Grande parte desse trabalho ocorre em Genebra, em espaços oficiais da OMC. O Estados-membros são representados por suas delegações e por outras autoridades. A característica principal das decisões na OMC é o consenso positivo, sendo necessária a aceitação dos 164 membros para que um acordo seja firmado.

Nesse aspecto, “formalmente, todos os Estados têm a mesma participação na tomada de decisões, bem como igual acesso aos procedimentos de solução de controvérsias da OMC [...]” (Hopewell, 2016, p. 46). Por essa razão, a OMC é tida como uma das instituições internacionais mais democráticas. No entanto, há uma diferença entre a regra e a prática, aquilo que Wiener (2008) define como prática organizacional e prática social (o que dialoga com Habermas, como apontado no início deste capítulo). Apesar de garantidora do poder de voto a todos os membros, não há como assegurar, completamente, a influência política como restritiva das ações dos atores. O medo de retaliações políticas, que implicou no receio de Bangladesh de iniciar a sua única disputa, é uma ilustração dessa dupla qualidade das normas da OMC.

A CM12 resultou no Pacote de Genebra, consistindo em cinco principais acordos sobre i) subsídio à pesca, ii) respostas da OMC à pandemia, iii) insegurança alimentar, iv) *e-commerce* e v) reforma da OMC. No concernente à reforma da instituição, a Diretora-Geral, Okonjo-Iweala, afirmou que a ação é um “reconhecimento generalizado de que as funções essenciais da OMC precisam ser atualizadas e aprimoradas” (WTO, 2022b, online). Basicamente, as propostas visam à melhoria da transparência das medidas comerciais tomadas pelos governos-membros, a uma revisão ao tratamento especial dados aos países em desenvolvimento, ao revigoramento das funções de negociação da OMC e ao

estabelecimento de um sistema de solução de controvérsias completamente operante até 2024 (WTO, 2022b). Antes de adentrar com mais profundidade na seara das mudanças propostas ao sistema de solução de controvérsias, os próximos parágrafos resumem as declarações dos Estados Unidos, do Brasil e da União Europeia, com o objetivo de atentar a seus posicionamentos atuais referentes ao comércio internacional e à reforma do OSC. A escolha dos três membros se justifica porque os Estados Unidos são os maiores defensores de uma reforma generalizada do sistema enquanto a União Europeia lidera a busca pela volta do funcionamento do Corpo de Apelação. O Brasil, por seu turno, apresenta igualmente uma demanda pela operacionalização do sistema de controvérsias e figura como o foco deste capítulo.

Os membros da OMC são convidados a dar um pronunciamento na sessão plenária de abertura das CMs. Para a conferência de 2022, os pronunciamentos foram registrados em texto e vídeo, disponibilizados antes da sessão e publicados no site da OMC (WTO, 2022c). O discurso estadunidense⁵⁴ foi proferido por Katherine Tai, representante comercial do país, e abordou temas como o impacto da pandemia no comércio, na cadeia de valores e na economia digital; a consequência da guerra entre a Rússia e a Ucrânia no fornecimento mundial de *commodities* básicas; e o convite aos países emergentes para a acomodação das regras de Propriedade Intelectual relativas às vacinas contra a COVID-19. No que diz respeito à reforma da OMC, não há nenhuma menção direta ao OSC. Tai apenas afirmou: “empreenderemos um esforço de reforma que seja aberto e inclusivo, que reposicione a OMC para cumprir suas metas fundamentais e permita que a organização se adapte às realidades globais em constante mudança”. O representante salientou ainda que “boas ideias vêm de todos os lugares. [Porém, o] processo deve ser de propriedade dos membros”.

A declaração brasileira⁵⁵, proferida pelo ex-Ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, enfatizou pontos como o combate à

⁵⁴ Declaração disponível em: <https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=q:/WT/MIN22/ST16.pdf&Open=TRUE>. O pronunciamento em vídeo está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Vo5Qf4YZZr8>.

⁵⁵ Declaração disponível em: <https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=q:/WT/MIN22/ST57.pdf&Open=TRUE>. O pronunciamento em vídeo está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mKQ0QJsEjsg>.

pobreza, à fome e às mudanças climáticas. No discurso, o ex-Ministro argumentou sobre a necessidade de revitalização da OMC em quatro áreas de prioridade: i) agricultura (segurança alimentar), ii) comércio e saúde (preparativos para pandemias e saúde pública); iii) pesca (concluir as negociações tendo como foco a sustentabilidade); e iv) reforma e restauração do OSC. Apesar de uma menção mais direta à reforma do OSC, a declaração brasileira apenas sublinhou a busca por um mecanismo que leve em consideração as “negociações plurilaterais, como as JSIs [Joint Statement Initiative (JSI) on e-commerce] em serviços, investimentos e comércio eletrônico, das quais o Brasil tem participado ativamente”. A declaração brasileira advogou igualmente pela periodicidade anual das CMs, o que pode contribuir com uma resposta mais assertiva das instituições a emergências comerciais e com a compreensão mais aprofundada das necessidades dos países em desenvolvimento.

O pronunciamento da União Europeia⁵⁶ foi feito por Valdis Dombrovskis, Vice-Presidente Executivo da Comissão Europeia. A declaração enfatizou a desestabilização da economia global causada pela guerra entre Rússia e Ucrânia. Igualmente, há menção às mudanças climáticas, à segurança alimentar, à propriedade intelectual e à agricultura. No tocante à reforma, o bloco tem um posicionamento mais impositivo: “a União Europeia é a maior defensora de uma reforma de raiz e de base. Essa reforma deve se concentrar principalmente na solução de controvérsias, mas também nas funções de negociação e monitoramento”.

A demanda por reformas na OMC faz parte da sua própria natureza institucional desde a sua criação. As chamadas rodadas de comércio, desde o GATT, são meios de se trazer mudanças no e do Regime Internacional de Comércio. Krasner (1982, p. 187–188) diferencia mudanças **em** e **de** um Regime Internacional: “mudanças nas regras e nos procedimentos de tomada de decisão são mudanças em um regime”; “mudanças nos princípios e normas são mudanças do próprio regime”.

⁵⁶ Declaração disponível em: <https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=q:/WT/MIN22/ST22.pdf&Open=Tr> ue. O pronunciamento em vídeo está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3Cq5d6xe1Pw>.

Nesse aspecto, desde a Rodada Doha, iniciada em 2001, não houve grandes reformas do sistema multilateral de comércio. Os dois acordos maiores desde então foram o Pacote de Bali de 2013 (WTO, 2013) e o Pacote de Nairobi de 2015 (WTO, 2015), os quais versaram sobre agricultura, algodão, desenvolvimento e facilitação comercial (*Trade Facilitation Agreement (TFA)*). A Rodada Doha estagnou definitivamente na CM10, em Nairóbi, quando “os ministros de comércio de mais de 160 países falharam em chegar a um acordo sobre dar continuidade às negociações” (The New York Times, 2016, online). Nesse contexto, “os Estados Unidos e a União Europeia enfatizaram que ‘novas’ questões e abordagens deveriam orientar as negociações da OMC no futuro. Porém, não está claro o que isso significa e como isso se relaciona com as ‘antigas’ questões e abordagens” (Lester, 2016, online).

Essas “novas questões” reluziram com mais veemência nos últimos anos, marcados pela pressão por amplas reformas na e da OMC. A instituição categoriza essas demandas em “quatro preocupações gerais” (WTO, 2023i, online), sendo elas: i) os desafios em iniciar, negociar e alcançar acordos comerciais; ii) a necessidade de fortalecer os comitês e os órgãos regulares da OMC; iii) a reflexão sobre se e em que medida as economias emergentes devem ter maiores obrigações na OMC e se o tratamento especial e diferenciado para os PED e os PMD é suficiente ou efetivo; e iv) a melhoria do funcionamento do sistema de solução de controvérsias e a superação dos quatro anos de impasse na indicação de novos membros do Corpo de Apelação.

No *briefing* sobre a reforma, disponibilizado no site da OMC, há o seguinte apontamento: “a Diretora-Geral também pediu aos membros que se concentrassem em um processo para avançar a reforma da OMC e que, no mínimo, os membros deveriam chegar a um acordo sobre esse processo na MC12, com o objetivo de obter resultados até a 13ª Conferência Ministerial” (WTO, 2023i, online). Nesse sentido, a visão estadunidense de que a reforma poderia se prolongar até o final de 2024 vai de encontro com a afirmação da Diretora-Geral.

Das quatro preocupações, “o maior foco da reforma da OMC tem sido o mecanismo de controvérsias” (WTO, 2023i, online), pois a postura estadunidense de bloquear a escolha de novos juizes do Corpo de Apelação “não apenas prejudica o sistema de solução de controvérsias da OMC como um todo e a credibilidade da própria instituição, mas também nega a todos os membros o seu direito legal a um

processo de solução de controvérsias vinculante e de dupla jurisdição, que é um pilar fundamental do sistema da OMC” (WTO, 2023i, online). Para tanto, durante a MC12, muitos membros conclamaram a necessidade de um grupo de trabalho para lidar com tais reformas.

No que diz respeito às soluções práticas, assim como mencionado por P2, Marco Molina, Representante Permanente Adjunto da Guatemala na OMC, ficou responsável por liderar as discussões informais sobre o caminho a ser trilhado com o intuito de se alcançar um sistema de solução de controvérsias operante (WTO, 2023j). Molina participou de mais de 40 encontros bilaterais entre 6 e 14 de fevereiro de 2023, o que representa o contato com representantes de mais de 130 países membros (WTO, 2023j). A última notícia oficial publicada pela OMC sobre as negociações da reforma data de 28 de julho de 2023. Nela, Molina informa que “os/as delegados/as continuaram a participar ativamente do intenso programa de reuniões sobre a reforma do sistema de controvérsias. Os membros chegaram a um entendimento sobre 80% das questões em consideração, que agora estão prontas para passar para o processo de redação” (WTO, 2023k, online). Ademais, é informado que há questões ainda não definidas porque os membros têm “visões conceituais diferentes sobre como resolvê-las” (WTO, 2023k, online).

Algumas das demandas dos Estados Unidos em relação ao painel são: i) melhorar a categorização e a funcionalidade da lista de painelistas; ii) assegurar que os/as adjudicadores/as tenham experiência e nível de expertise para manter a integralidade do sistema; iii) fortalecer o código de conduta dos/as painelistas para garantir uma maior imparcialidade e independência das decisões tomadas; e iv) manter uma consistência das funções dos adjudicadores, isto é, não ampliar as suas funções (TWN, 2023a). Alguns membros, como a União Europeia e a Indonésia, argumentam que as propostas estadunidenses em relação ao painel podem abrir margem à interpretação de que as decisões tomadas até o momento foram parciais e enviesadas, podendo, então, haver uma demanda por correções retrospectivas dos relatórios dos painéis (TWN, 2023a).

No tocante ao Corpo de Apelação, uma primeira mudança requerida pelos Estados Unidos consiste em permitir o avanço para a apelação somente se ambas as partes litigantes estiverem de acordo com tal ação (Aarup, 2023). A segunda demanda estadunidense diz respeito à exceção de segurança nacional, direito garantido pelo artigo XXI do GATT 1994, em que os Estados-membros podem

executar medidas comerciais contrárias aos acordos da OMC sob a justificativa da segurança nacional (WTO, 2023). Nesse aspecto, os Estados Unidos propõem que a interpretação do que deve ser ou não sujeito à segurança nacional deve partir dos próprios países, e não da OMC (Aarup, 2023). À luz da teoria da contestação, as ações estadunidenses são uma tentativa de legitimar as contestações que são dadas em nível micro, ou seja, as normas de tipo 3. Não há uma especificação, por parte da instituição, do que seria ou não entendido como segurança nacional. O OSC, nesse aspecto, é acionado para julgar tais casos. Ao demandar um ordenamento legal que legitime as ações dos membros, os Estados Unidos não visam a restringir o comportamento dos outros países, mas sim dar mais liberdade para as contestações reativas.

A imposição de tarifas ao aço e alumínio provenientes da União Europeia por parte dos Estados Unidos em 2018 é um exemplo de destaque. No dia 1º de junho de 2019, a União Europeia iniciou uma consulta contra os Estados Unidos no OSC sobre o caso (DS548). Em seu primeiro comunicado, os Estados Unidos argumentaram que “as questões de segurança nacional são assuntos políticos que não são passíveis de revisão ou de resolução por meio da solução de controvérsias da OMC” (WTO, 2022d, online). Outrossim, adicionaram que cada Estado-membro “mantém a autoridade para determinar por si mesmo os assuntos que considera necessários para a proteção de seus interesses essenciais de segurança, conforme refletido no texto do artigo XXI do GATT 1994” (WTO, 2022d, online). A disputa não avançou para o relatório do painel, pois os membros alcançaram um acordo mútuo, pautado no artigo 25.2 do ESC. Sob o governo de Biden, os Estados Unidos acordaram em remover a tarifa do aço e alumínio europeus, substituindo-a por uma quota de exportação. Em contrapartida, a União Europeia suspendeu os direitos de alguns produtos estadunidenses (Kolishnichenko, 2023).

Nesse contexto, caso a demanda estadunidense seja atendida, “isso efetivamente daria aos Estados Unidos e a qualquer outro país da OMC um passe livre para desrespeitar as regras do comércio global, como Trump fez quando impôs tarifas sobre as importações de aço e alumínio europeus em 2018, alegando motivos de segurança nacional” (Aarup, 2023). Em outras palavras, a intenção dos Estados Unidos visa a legitimar o exercício de contestação reativa por intermédio do próprio regramento jurídico da OMC.

Apesar dos avanços alcançados pelo facilitador guatemalteco Marco Molina, “as perspectivas de um sistema robusto de solução de controvérsias vinculante de dois níveis, com o Corpo de Apelação sendo o juiz final das controvérsias comerciais, parecem bastante sombrias neste momento” (TWN, 2023b, online). Um das justificativas para tal cenário diz respeito à tentativa dos Estados Unidos de reduzir a revisão vinculante de apelação a um processo “sem qualquer força” (TWN, 2023b, online). Atualmente, o mundo aguarda o primeiro rascunho do relatório de Molina, que está “planejando emitir uma minuta de texto de negociação [...], após intensas reuniões em andamento em diferentes grupos com foco na elaboração, implementação e revisão por pares, entre outros” (TWN, 2023b, online) (notícia publicada em 22 de setembro de 2022). Além da pressão estadunidense, as informações sobre as demandas por parte dos outros Estados-membros caminham em torno de fazer o OSC operante até o final de 2024, como é constatado nos posicionamentos do G-20, dos BRICS, da União Europeia, da União Africana, do Japão, da Nova Zelândia, entre outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas considerações finais dividem-se em dois tópicos. O primeiro apresenta uma reflexão sobre as escolhas teórico-metodológicas que guiaram a construção desta tese. Tem como objetivo principal delimitar, elucidar e tecer alguns argumentos sobre as dificuldades de se fazer pesquisas quantitativas na área de Relações Internacionais, principalmente no Brasil. Com o primeiro tópico pretendo, igualmente, me situar enquanto sujeito pesquisador, destacando alguns dos fatores que contribuíram para as minhas escolhas teórico-metodológicas e de tema de pesquisa.

O segundo tópico evidencia algumas considerações finais, ou não finais, a respeito das análises apontadas nesta tese. Visa-se, então, propor algumas reflexões sobre como este trabalho pode ser uma ferramenta para aqueles que buscam uma atuação e o exercício de contestação mais enfático perante a OMC. Em outras palavras, é a busca por uma agência daqueles que não conseguem acessar todos os tipos de norma, dado que “agentes que acessam os três tipos de prática tenham maior probabilidade de desenvolver uma agência não apenas geradora de normas [*norm-generative*], mas também transformativa” (WIENER, 2017, p 3). Esta tese não é um manual, tampouco um guia para os atores menos privilegiados, mas a pesquisa e análise realizada, em conjunto com o material empírico construído, podem embasar reflexões de alcance prescritivo, caso seja lida com tais olhos.

Métodos quantitativos e qualitativos nas Relações Internacionais: uma aporia pessoal

Uma das preocupações que acompanha o meu percurso acadêmico consiste no uso de abordagens quantitativas para se estudar Relações Internacionais (RI). Desde meu primeiro projeto de pesquisa, tenho abordado o sistema internacional e suas nuances em uma perspectiva ampla, ou seja, focando em como muitos atores interagem e respondem a certos aspectos de uma área temática das RI. No entanto, essa preocupação ultrapassa o mero debate entre metodologias qualitativas e quantitativas. Estudar RI através de números é uma representação da forma como eu compreendo a realidade, uma opção teórico-metodológica que se encaixa na literatura desenvolvida nas Ciências Sociais e Humanas de forma ampla, mas menos comum nas RI no Brasil. Dito isso, esse tópico visa mostrar os principais desafios enfrentados por um estudante de RI ao empregar perspectivas quantitativas

em sua pesquisa no Brasil. Além disso, este texto reflete igualmente sobre minhas angústias e ansiedades como estudante de Ciências Sociais e Humanas, que entende que os números não podem representar por completo o mundo, mas os considera uma lente através da qual se pode percebê-lo. Este tópico apresenta as seguintes partes: i) uma discussão sobre as viradas behavioristas e linguísticos nas Ciências Sociais e Humanas; ii) a influência dessas viradas nas RI; iii) uma reflexão sobre debate qualitativo-quantitativo e onde as RI se situam nesse contexto; iv) alguns desafios e privilégios que experimentei com a perspectiva quantitativa.

As Ciências Sociais e Humanas passa(ra)m por mudanças de paradigmas comumente chamadas de “virada”. Essas mudanças refletem a maneira dominante, principalmente no ocidente, de se pensar em um determinado período (hegemonia epistemológica). Ao se observar tais mudanças, é possível analisar como algumas áreas dessas ciências convergem e divergem em diferentes aspectos. A Psicologia, a Linguística, a História, a Ciência Política, a Economia, a Antropologia, entre outras, são ciências que de alguma forma apresentam algumas bases e formas comuns de entender seus campos de estudo. No entanto, cada área foi afetada de maneira distinta por essas viradas. Elas se conectaram de maneira singular no que tange à relação entre sujeito e objeto, o que afetou diretamente suas abordagens metodológicas.

Uma das viradas mais influentes é o behaviorismo, cujo primeiro teórico de destaque foi B. F. Skinner. Essa perspectiva surgiu na Psicologia, centrando-se na ideia de que essa ciência deveria estudar o indivíduo sem levar em consideração a sociedade. O behaviorismo visava, a princípio, explicar o comportamento humano e as formas de controlá-lo. Vendo o indivíduo como um objeto que poderia ser manipulado, o behaviorismo “tinha como objetivo fazer da psicologia uma ciência natural” (naturalismo) (Roediger, 2004, online). Assim, os pesquisadores se concentraram em promover experimentos a fim de compreender como os indivíduos respondem a estímulos específicos. Eles afirmaram que essa perspectiva lhes permitiu confiar em hipóteses que poderiam ser observadas, testadas e explicadas.

Uma das primeiras ciências afetadas pelo pensamento behaviorista foi a Sociologia. Émile Durkheim, em seu livro *Le Suicide* (1897), tentou explicar “a moral como uma expressão objetiva e mensurável do próprio pensamento” (*apud* PERES, 2008, p. 56). Em Antropologia, Bronislaw Malinowski, através de sua

“observação participante”⁵⁷, pretendia analisar como as pessoas se comportavam, principalmente se não soubessem que estavam sendo observadas. Uma das maiores realizações de Malinowski foi a introdução da coleta de dados na Antropologia. Na Ciência Política, a adoção de um paradigma behaviorista foi associada às observações do comportamento humano em diferentes contextos políticos e como ele pode ser explicado por meio de análises experimentais. A partir do período pós-Guerra Fria, o behaviorismo na Ciência Política também foi um meio de rejeitar a perspectiva institucionalista predominante anteriormente. Nas Ciências Econômicas, a economia comportamental e a economia experimental oferecem alguns exemplos de como a disciplina foi impactada por esse paradigma. Os economistas tentaram explicar “o que as pessoas fazem” e não o que estão pensando ou o que esperam em um sistema de mercado (Edwards, 2014).

Para Zuriff (1985, p. 1), o behaviorismo é “uma filosofia da ciência, uma filosofia da mente, uma teoria empírica de fundo e uma ideologia”. Embora o behaviorismo tenha perdido força ao longo dos anos, suas características e peculiaridades estão presentes em várias disciplinas. As concepções do behaviorismo podem ser resumidas em: i) objetividade; ii) empirismo; iii) métodos sistemáticos e diferenciais; iv) generalização; v) quantificação; e vi) replicabilidade. Chamando a atenção para estes aspectos, é fácil confundir o behaviorismo com o processo científico em geral⁵⁸ devido a sua influência em vários quadros epistêmicos.

Outra virada de grande importância para as Ciências Sociais e Humanas foi a linguística. Esse movimento, com origem na Filosofia da Linguagem, teve como principal finalidade a observação de como uma “compreensão fundamental da linguagem molda os procedimentos das próprias ciências” (Fynsk, 2001, p. 8914). Nas Ciências Sociais, os principais representantes foram Michel Foucault, Gilles Deleuze, Jacques Derrida e Jacques Lacan, principalmente em meados da década de 1960. Suas contribuições aparecem como base de várias teorias da História, da Ciência Política, da Sociologia e das Relações Internacionais. A virada linguística

⁵⁷ “A observação participante é o principal método da etnografia e envolve a participação como membro de uma comunidade enquanto se faz observações mentais e depois escritas, teoricamente fundamentadas” (O’Reilly, 2009, p. 150).

⁵⁸ Alguns ainda dizem que essa é a única forma de se fazer ciência. Discordo.

chama a atenção para o discurso⁵⁹ e como ele molda as práticas sociais, as relações de poder, o registro da história etc. O sujeito e o objeto tendem a se fundir e a ideia da ciência como sistemática e estruturada se desmorona. Devido ao fato de ser pós-estrutural, alguns dizem que a virada linguística é uma perspectiva oposta àquelas desenvolvidas por conservadores e positivistas (Fynsk, 2001).

Outras viradas significativas surgiram nas Ciências Sociais e Humanas, por exemplo, as histórica, as sociológica e a cultural. Este tópico não pretende chamar a atenção profunda para essas reviravoltas. Dar ênfase a esses dois movimentos, o behaviorismo e a virada linguística, é um meio de demonstrar como as ciências estão interligadas e se afetam umas às outras. Além disso, destacar o behaviorismo e a virada linguística consiste em uma forma de ilustrar duas perspectivas diferentes e substancialmente opostas que têm um impacto distinto nas RI. O behaviorismo foi e ainda é uma filosofia de conhecimento que molda a maneira como os cientistas pensam, principalmente nas Ciências Exatas e Naturais. No entanto, ele não se apresenta forte nas metodologias de RI, principalmente no Brasil. A virada linguística, em contraste, ganhou mais significado na disciplina.

Neste tópico, gostaria de sublinhar duas das características do behaviorismo acima mencionadas: generalização e quantificação. Para a virada linguística, essas categorias não são relevantes. Estou ciente de que essa divisão não é muito clara e que uma perspectiva pode integrar outras. Entretanto, com esta breve visão geral das “viradas”, estou tentando chegar à raiz da questão: por que as RI são tão avessas aos métodos quantitativos?

Os métodos quantitativos se manifestam nas RI principalmente para estudar a segurança internacional (com foco nas variáveis que influenciam as guerras) (Mansfield; Pevehouse, 2009). As abordagens quantitativas dependem do uso de métodos estatísticos para explicar os eventos. Não se trata apenas do uso de números e gráficos. Esses métodos têm o objetivo principal de identificar variáveis que podem explicar um determinado aspecto observado. Para Mansfield e Pevehouse (2009), há três razões importantes para empregar técnicas estatísticas em RI: i) uma comparação do sistema global em diferentes épocas, regiões, países etc., o que leva a uma extensiva coleta de dados; ii) uma possibilidade de

⁵⁹ A própria ideia de discurso e como ele se relaciona com os sujeitos pode variar amplamente para cada corrente teórica.

generalização por meio de uma amostra representativa, o que facilita inferências; e iii) uma chance de testar teorias com enfoque na relação de causa e efeito.

Nas Ciências Naturais, essas técnicas são de grande valor e cruciais para entender como os organismos operam. Em Ciências Sociais e Humanas, entretanto, não é simples categorizar e medir algumas variáveis. Por exemplo, como se pode medir poder, interesses, conflitos, desejos, desconfiança, raiva, harmonia, normas, ideias, discursos? Até certo ponto concordo com essa crítica e isso é o que mais me preocupa: como posso estudar RI por meio de métodos quantitativos se é impossível medir as principais categorias que constroem a disciplina? Esse é um dos desafios que enfrento em minhas pesquisas acadêmicas. No entanto, o meu próprio “objeto”⁶⁰ de pesquisa demanda uma visão quantitativa. Discutirei este tópico mais adiante.

Em 2009, Richard Rosecrance publicou um capítulo no livro *The Oxford Handbook of International Relations* intitulado *The failure of static and the need for dynamic approaches to International Relations*. Rosecrance (2009, p. 716) teceu algumas críticas às abordagens quantitativas em RI. Seus principais argumentos basearam-se na noção de que “leading IR theories – emphasizing a single concept (‘realism’, ‘constructivism’, ‘liberalism’, and so on) – themselves either are unfalsifiable, or if falsifiable, are false”⁶¹. Isso significa que não se pode “comprovar” alguns conceitos em RI por meio de números, considerando que eles não podem ser falsificáveis e/ou verificados. Para o autor, para se explicar as RI, é necessário prestar atenção a três variáveis: *i) international restraints and availability* (restrições e disponibilidade internacionais), *ii) leadership perception* (percepção da liderança), e *iii) domestic restraints* (restrições domésticas). Essas variáveis exigem uma grande quantidade de dados que não estão disponíveis ou são imensuráveis.

Em 1994, Keohane, King e Verba publicaram um livro intitulado *Designing social inquiry: scientific inference in qualitative research*. Seu principal objetivo

⁶⁰ A utilização aqui do termo “objeto”, não deve ser vista como pertencente à divisão positivista entre sujeito e objeto.

⁶¹ A citação foi mantida em língua original para manter a essência das palavras “*falsifiable*”, “*unfalsifiable*” e “*false*”. Uma tradução possível pode ser: “as principais teorias de RI - que enfatizam um único conceito (“realismo”, “construtivismo”, “liberalismo” e assim por diante) - não podem ser comprovadas ou, se puderem ser comprovadas, são falsas”.

supõe o de desmistificar as bases hierárquicas⁶² entre a pesquisa qualitativa e quantitativa. No entanto, afirmam que o “objetivo ao escrever este livro é encorajar os pesquisadores qualitativos a levarem a sério a inferência científica e incorporá-la em seu trabalho” (King; Keohane; Verba, 1994, p. ix). Ao longo do livro, a hierarquia entre quantitativo e qualitativo vai se tornando mais evidente: eles assumem que a única maneira de uma abordagem qualitativa ser levada a sério é prestando atenção “às regras da inferência científica – regras que, às vezes, são mais claramente enunciadas no estilo da pesquisa quantitativa” (King; Keohane; Verba, 1994, p. 6). Na verdade, essas regras não desconstruem a hierarquia quali-quantitativa, elas a reafirmam.

Keohane, King e Verba (1994, p. 4) afirmam igualmente que “um dos principais objetivos deste livro é mostrar que as diferenças entre as tradições quantitativas e qualitativas são apenas estilísticas e são metodológica e substantivamente sem importância”. Nesse ponto, além de contraditórios, apresentam uma afirmação pouco aplicável no processo de pesquisa. Nas ciências, as abordagens quantitativas e qualitativas não são escolhas estilísticas, são um reflexo de poder, disputas epistemológicas e tradições dominantes que aspiram a ditar o que está certo e o que está errado nas produções científicas. Nas RI, a abordagem qualitativa ganhou a batalha⁶³, caracterizada por uma forte formulação conceitual que ajudou a construir a disciplina (guerra, paz, anarquia, cooperação, regimes e assim por diante).

Em uma análise das três principais revistas de RI no Brasil (Revista Brasileira de Política Internacional, Contexto Internacional e Carta Internacional), Lira (2016) mostra que em 2014 apenas 3% dos artigos publicados nessas revistas apresentaram uma abordagem quantitativa (somente dois artigos). Isso é um reflexo das tradições hierárquicas das metodologias de RI no Brasil. Apesar de as revistas estadunidenses e europeias serem mais abertas a artigos quantitativos⁶⁴, em algumas de minhas submissões, recebi rejeições de editores com o argumento de que meu trabalho seria mais adequado para periódicos da área de Economia. Porém, a

⁶² Ênfase em uma referência genérica à hierarquia das ciências, segundo a qual as pessoas tendem a acreditar que as Ciências Naturais são mais importantes do que as Ciências Humanas.

⁶³ Sprinz e Wolinsky (2004) afirmam que, desde meados dos anos 1970 até o final do século, a perspectiva reinante nas RI era a análise descritiva, que pode ser diretamente associada a abordagens qualitativas.

⁶⁴ Sprinz e Wolinsky (2004) evidenciam que o número de artigos quantitativos na área RI começou a aumentar no século XXI.

estrutura teórica e a formação conceitual da minha pesquisa provêm inteiramente das RI.

Outro obstáculo durante meu trajeto acadêmico diz respeito aos programas de PhD em RI no Brasil, visto que poucos aceitam projetos com abordagens quantitativas. Alguns deles estavam explicitamente relutantes em aprovarem minha proposta de pesquisa devido a sua natureza quantitativa. Em um processo seletivo de uma outra universidade, por exemplo, os professores que compunham a comissão de avaliação me perguntaram por que eu não havia me candidatado a um programa de Economia ao invés de RI. Respondi que minha estrutura conceitual e teórica, minha formação acadêmica e meus objetivos futuros estavam todos associados às RI. O único aspecto “diferente” em meu projeto era a abordagem, os números.

Embora não seja uma escolha estilística, o/a pesquisador/a deve estar ciente do compromisso entre o uso de abordagens quantitativas ou qualitativas. No início deste tópico, enfatizei o behaviorismo e a virada linguística. Essa escolha foi feita porque ambas as perspectivas desempenham um forte papel em minha formação acadêmica como pesquisador. Durante meu mestrado na Universidade Federal de Goiás (UFG), optei por fazer algumas disciplinas do Bacharelado em Economia a fim de expandir minhas experiências com métodos estatísticos e poder empregá-los com mais robustez em minha dissertação. No mesmo período, comecei um curso de graduação de licenciatura em Letras: Francês, também na UFG. Estatística e linguística são aspectos centrais de como faço pesquisa. Elas não são excludentes por si só, mas apresentam algumas oposições.

Os números não podem medir tudo e o que eles medem nem sempre pode ser tomado como verdade. As palavras não podem dizer tudo, mesmo o que não é dito pode ser uma forte forma de discurso. Tive também aulas de Economia para aprender as armadilhas dos métodos quantitativos. O que é claro é que os números podem ser inventados, a regressão linear pode ser facilmente manipulada para atingir alguns graus de causalidade e os dados coletados só podem ser verificados se outros tiverem acesso a eles ou se alguém estiver disposto a reuni-los e sistematizá-los para contradizer ou reafirmar uma análise. No entanto, da mesma forma, palavras, descrições e interpretações também podem ser adulteradas. Todo discurso é imbuído de ideologia e atravessado por outros discursos. Bakhtin (2003[1972]) apontam que não há um discurso adâmico, no sentido de que nenhum

discurso é neutro ou original. Carr (1990[1961]) afirma que a história é o resultado de escolhas e disputa de poder; é um *trade-off* entre o dito e o não dito.

Anteriormente, mencionei que não é possível abordar meu projeto de pesquisa exclusivamente a partir de um método qualitativo. Isso se deve ao fato de meu objeto⁶⁵ de estudo ser as disputas abertas no OSC da OMC: os métodos qualitativos não são apropriados para a análise de todas as 598 disputas iniciadas na instituição de 1995 a 2020. O principal problema do tema dessa etapa da pesquisa foi identificar como os diferentes graus de contestação perante a instituição foram influenciados pelo nível de desenvolvimento, pelo poder, pelo desempenho comercial, pelas capacidades legais e técnicas de seus membros etc. Para realizar a análise quantitativa do total dos 164 Estados-membros da OMC, utilizei o método chamado Análise de Sobrevivência: uma ferramenta que se concentra no tempo até a ocorrência de um evento. O evento era a contestação (iniciar, responder, ganhar ou perder uma disputa). Um resumo dos principais resultados será apresentado na segunda parte destas considerações finais.

A Análise de Sobrevivência é uma abordagem metodológica que é capaz de observar quanto tempo um indivíduo pode sobreviver a um evento (uma doença, por exemplo). É utilizada principalmente em estudos de saúde, mas também é aplicada na Ciência Política, História, Economia, Relações Internacionais, Sociologia etc. Em RI, pode oferecer explicações sobre a duração das guerras, sanções, governos etc. (Golub, 2008). Seria impossível observar todas as disputas com um grau de profundidade razoável, como pressupõe uma pesquisa qualitativa. É por essa razão que tive de usar métodos quantitativos.

No entanto, utilizar métodos quantitativos não significa que eu não reconheça suas falhas, ou que eles sejam capazes de considerar todos os aspectos envolvidos no objeto de estudo. Estou ciente do fato de que uma visão amplificada pode alterar a realidade. Um exemplo é um projeto de pesquisa que iniciei para uma disciplina em meu programa de doutorado. Coelho (2015) mostrou como o extrativismo (extração maciça de minerais) foi a razão do aumento da violência na cidade de Parauapebas, no estado do Pará, Brasil. A chegada da Vale – a maior

⁶⁵ O uso do termo “objeto de estudo” traz a conotação positivista do processo científico: a separação entre objeto e sujeito. Não estou de acordo com essa divisão. É quase impossível separar um do outro. Mesmo na Física, esta oposição pode ser questionada (por exemplo, a Física Quântica). Entretanto, ao fazer parte do meio acadêmico quantitativista, tenho que adaptar meu vocabulário para ser “aceito” no campo.

mineradora brasileira – aumentou o êxodo em direção à cidade. Esse aumento populacional repentino, somado a aspectos estruturais (desigualdade, pobreza, falta de infraestrutura etc.) elevaram a quantidade de violência na região. Parauebas, em 2012, foi o sexto município brasileiro onde os jovens eram mais vulneráveis à violência (Coelho, 2015). Seguindo a observação de Coelho (2015), eu estava inclinado a pesquisar como o extrativismo pode ser um fator agravante da violência por uma ótica quantitativa. Assim, coletei dados de todos os municípios do Brasil (5569 cidades) de 2003 a 2017 (período que representa *boom* extrativista na América Latina). A proxy do extrativismo foi o número de exportações de produtos de mineração e a proxy da violência foi compilada pela quantidade de homicídios. Incluí outras variáveis de controle para a análise (por exemplo: população, total de exportações, etc.). Processei os dados em painel e apliquei uma regressão linear. Não consegui encontrar significância estatística para sustentar que o extrativismo é um catalisador da violência no Brasil. Vários pesquisadores prosseguiriam com o trabalho, mas eu decidi não o terminar. Não escreveria um trabalho que pudesse legitimar o extrativismo e o aumento da violência, mesmo tendo um conjunto de dados e testes econométricos que indicassem uma não correlação estatística entre eles.

Ferguson (1996) desenvolveu uma análise bastante detalhada sobre como o Banco Mundial (BM) manipulou e produziu dados com o intuito de estabelecer um programa moderno de desenvolvimento econômico no Lesoto. De acordo com Ferguson, o Relatório do Banco Mundial sobre o Lesoto de 1957 está cheio de descrições que pretendem demonstrar que o país quase não teve contato com a economia moderna, sendo “basicamente, uma sociedade camponesa tradicional de subsistência” (WB, 1957 *apud* Ferguson, 1996, p. 25). A instituição também afirmou que o país possuía uma “economia aborígene”, sem um sistema financeiro monetário, praticando suas transações de mercado por meio de permuta. O objetivo do BM era “construir uma realidade falsa do Lesoto a fim de estabelecer um alvo para um tipo particular de intervenção: a intervenção técnica, apolítica, de ‘desenvolvimento’” (Ferguson, 1996, p. 28). Ferguson (1996) afirma que o relatório do BM foi fantástico, incomum e controverso para a literatura acadêmica à época. Isso se deu porque, desde o século XIX, Lesoto já havia uma indústria agrícola com estradas, escolas, tribunais, hospitais, linhas telefônicas, correios etc. O país completou sua economia moderna em 1910, muito antes da publicação do relatório.

Ferguson (1996, p. 40), também destaca a afirmação do BM: “os indicadores econômicos do Lesoto são escassos e pouco confiáveis”. No entanto, esses poucos indicadores da região trazidos (e/ou criados?) pelo BM sempre tenderam para a mesma interpretação: O Lesoto precisava de uma intervenção para alcançar um status econômico satisfatório. Nesse sentido, o relatório é um exemplo de como o discurso de “subdesenvolvido”, “em desenvolvimento”, “menos desenvolvido” é uma construção ocidental com objetivos políticos e econômicos intrínsecos (o que foi discutido na introdução desta tese).

O que quero enfatizar com esses casos (Paraupebas e Lesotho) se resume em compreender que a crença de que os métodos quantitativos são substancialmente mais confiáveis, como muitos sustentam, não é correta. Como qualquer perspectiva interpretativa, qualitativa ou de estudo de caso, os estudos que se baseiam em números também dependem da intenção, do ponto de vista e da análise do/a pesquisador/a. Nenhuma ciência é mais científica do que outra. O fato de eu fazer pesquisa quantitativa por meio de uma perspectiva um tanto behaviorista não significa que eu não tenha uma relação forte com “meu objeto” (como mencionado na nota de rodapé n. 64). Em minha opinião, se um/a pesquisador/a negar isso, ou ela/ele está mentindo ou ela/ele nunca refletiu realmente sobre o que é “fazer ciência”. É uma aporia. Por exemplo, sempre quis estudar países em desenvolvimento porque vivo em um e vejo injustiça na forma como o sistema internacional está organizado.

Embora várias ciências valorizem as abordagens quantitativas em detrimento das qualitativas, como as Ciências Naturais, por exemplo, outras confiam nas qualitativas, como é o caso das RI no Brasil. Vromen (2018, p. 252) argumenta que “apesar de os métodos qualitativos permanecerem marginalizados pelo domínio dos métodos quantitativos em muitas subdisciplinas, como a Política Comparada, há exceções notáveis, como nos principais campos de Relações Internacionais e Políticas Públicas”. No entanto, essa hierarquia de e dentro das ciências contribui para disputas, preconceitos e estagnação do conhecimento. Os debates são de grande valor, mas somente quando não tentam impedir outras formas de pensamento. Fazendo parte de uma disciplina na qual prevalecem métodos qualitativos, enfrento alguns desafios para fazer minhas pesquisas, especialmente quando eu mesmo tenho minhas próprias críticas às perspectivas quantitativas. Um dos pontos centrais na(s) escolha(s) metodológica(s) desta tese se encontra na

compreensão de que as abordagens qualitativas e quantitativas não precisam ser excludentes.

Há um debate na literatura sobre métodos mistos que destaca as vantagens da combinação de abordagens quantitativas e qualitativas (Halcomb; Hickman, 2015; Ragin, 2014). O fato de eu enxergar o sistema internacional de uma forma mais abrangente, não me impossibilita de buscar outros meios de desenvolver minha pesquisa. Do contrário, até me instiga a procurar novas cosmovisões. Para tanto, a abordagem mista quali-quanti desta tese visa, entre outros fatores, a contribuir à não hierarquização entre tais perspectivas. Não apresento tais abordagens como meras escolhas estilísticas de se observar o “objeto” estudado. Elas introduzem visões distintas de mundo, as quais devem ser exploradas com consciência, parcimônia e ética por parte do/a pesquisador/a.

Considerações “não finais”: o que construímos com esta tese?

A pesquisa desta tese é fruto de estudos que iniciei em 2015, com minha participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), proposto por minha orientadora à época, Andréa Freire de Lucena, em 2015. A partir de então, segui pesquisando sobre o tema na minha monografia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e na minha dissertação de mestrado, também sob a orientação de Andréa. Esta tese é, portanto, resultada também de trabalhos predecessores, e está inserida em uma literatura que inclui, por exemplo, a tese de Doutorado de minha antiga orientadora, ou da tese de sua orientadora (Lucena, 2006).

São também teses porque têm a leitura, o olhar, a contribuição e a opinião de minha atual orientadora e coorientadora, Andrea Ribeiro Hoffmann e Carolina Salgado. São teses porque fazem parte de todo um conhecimento científico anterior, que contribuiu para a minha formação e atividade enquanto pesquisador. São teses porque é ciência e a ciência nunca deve ser isolada, nem de conteúdos nem de pessoas. Embora inserida nesta literatura e fruto de reflexões prévias, esta tese revela meu olhar crítico, minhas inspirações, minhas motivações, minhas interações com os objetos e os sujeitos desta pesquisa, realizadas ao longo do doutorado, ou seja, é igualmente a minha contribuição para a literatura e para a sociedade.

Uma das críticas mais frequentes às minhas pesquisas sobre a OMC dizem respeito à obviedade entre o impacto do nível de desenvolvimento econômico, ou

de renda, ou de desenvolvimento social, ou de desempenho comercial, entre outros, no acesso ao OSC. Em outras palavras, é clara a relação direta entre os diversos poderes dos países, como apresentado no primeiro capítulo, e suas participações na OMC. Por exemplo, em meu mais recente artigo publicado sobre o tema, em parceria com minha orientadora de mestrado, Andréa de Lucena, nosso resumo traz a seguinte frase: “este artigo analisa se o nível de desenvolvimento de um Estado afeta sua participação no Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da Organização Mundial do Comércio (OMC)” (Carvalho; Lucena, 2023, p. 29). A obviedade, talvez, encontra-se no “se”, o que é de fato relevante para o estudo, mas não destaca a profundidade trazida pelo próprio artigo.

Nossa intenção no artigo não foi atestar a veracidade de tal fato, mas sim mostrar as medidas, os tamanhos desse impacto. O “se” poderia ter sido, pertinentemente, substituído por “como”, “de que forma”, “com que frequência”, “em que medida”, “por quais atores”, “em quais situações” etc, o que foi feito nesta tese. Dessa forma, a presente tese de doutorado pretendeu abordar tais problemáticas a partir de uma análise não apenas do acesso, mas também do exercício de contestação no OSC da OMC, com ênfase no comportamento de diferentes atores, indivíduos, instituições, grupos, entre outros, a depender do nível de análise.

Nesse aspecto, uma abordagem metodológica mista, quali-quantitativa, possibilitou uma compreensão geral do comportamento dos atores (quantitativa), indicando os casos desviantes (fora da curva) para um aprofundamento (qualitativo). Outrossim, esta tese também possibilitou a congruência e a complementariedade entre metodologias distintas. Por exemplo, os capítulos 2 e 3 resgatam explicações e reflexões levantadas pela análise quantitativa do capítulo 1. O capítulo 1, por seu turno, recorre a interpretações e escolha de variáveis amplamente acionadas pela literatura qualitativa sobre o tema. Tendo isso em consideração, os próximos parágrafos destinam-se a recapitular alguns dos principais resultados desta tese.

O capítulo 1 dividiu-se metodologicamente em três partes: uma análise estatístico-descritiva, uma observação não paramétrica e um estudo econométrico. O carro-chefe para a construção do capítulo foi a metodologia denominada Análise de Sobrevivência, que possui uma dupla variável dependente: o tempo-evento. A escolha metodológica se justificou por algumas razões. Primeiro, por não haver

nenhum consenso científico de qual a melhor metodologia a ser empregada no estudo das disputas quantitativamente, o que foi evidenciado a partir da revisão bibliográfica. Por isso, há uma certa liberdade para a testagem de métodos distintos. Segundo, o foco em um duplo evento possibilitou estudar o acesso à contestação perante o OSC ao decorrer dos 26 anos analisados (1995-2020) com maior profundidade, se comparado a outras metodologias que não levam em consideração o tempo. Terceiro, a Análise de Sobrevivência permite a observação também dos atores que não iniciaram nenhuma disputa e, quando for o caso, daqueles que deixarem de fazer parte da OMC (censura). Quarto, a Análise de Sobrevivência pode dialogar com outras metodologias, como a regressão linear.

A análise estatístico-descritiva foi importante para mostrar como as disputas acontecem perante o OSC, com um foco na participação dos atores. Os dados mostram que os países desenvolvidos possuem uma participação extremamente superior quando comparados aos países menos desenvolvidos e em desenvolvimento em diversos cenários. A análise não paramétrica, a partir da curva de Kaplan-Meier, logrou ilustrar tais discrepâncias de contestação. A Regressão de Cox destacou como as variáveis de poder, de desempenho comercial, de capacidade legal e de capacidades técnicas influenciam no comportamento dos atores perante o OSC. O PIB, a população, o continente, o status de desenvolvimento e a quantidade de artigos publicados foram as variáveis mais significativas para os eventos iniciar, responder, vencer ou perder um contencioso. Os dados demonstraram também que as variáveis quantitativas influenciam mais no acesso à contestação (abertura e resposta) do que no exercício e no processo de contestação em si (vitória e derrota). Essas reflexões demonstraram que a observação dos contenciosos por um nível de análise mais detalhado seria essencial para a compreensão do exercício de contestação dos atores, o que levou aos capítulos 2 e 3.

O capítulo 2 atentou-se a um caso desviante, aquele que ressalta aos olhos quando da análise estatística. Bangladesh é o ponto fora da curva no que concerne à expectativa de contestação dos países menos desenvolvidos. Uma das vantagens de utilização dos métodos quantitativos é exatamente essa: a possibilidade de identificar os comportamentos que fogem do padrão e, assim, instigar uma análise mais aprofundada do evento atípico. As duas perspectivas metodológicas não devem ser vistas como casos isolados, mas, como já argumentado, complementares.

Um exemplo foi a variável ACWL, que apresentou relevância explicativa nos três capítulos, mas com interpretações diferentes. Qual a correta? As três. Participar do ACWL é uma proxy de capacidade legal, que demonstra que alguns Estados anseiam por um apoio jurídico que comumente não possuem (como visto no capítulo 1), é também uma instituição capaz de diminuir a barreira psicológica que restringe a contestação de alguns atores (capítulo 2), mas é igualmente evitada por aqueles que já possuem uma estrutura, cultura e imagem pré-estabelecida perante o sistema internacional (capítulo 3).

O capítulo 2 perquiriu o porquê e a forma como um PMD acessou a contestação direta perante o OSC. O capítulo foi construído, maiormente, com base em fontes primárias, a partir de uma análise documental, sobretudo dos relatórios disponibilizados no repositório da OMC, e em fontes secundárias, com apoio da literatura existente sobre o tema. A investigação destacou que o ator central para o exercício de contestação de Bangladesh foi a empresa prejudicada pela medida comercial indiana, Rahimafrooz. Por ser uma Organização Internacional Governamental (OIG), a OMC depende da ação dos Estados. Por conta disso, a Rahimafrooz, além de lidar com a situação comercial, teve de angariar meios para convencer o governo bangladense a iniciar o contencioso. Após o esforço da empresa, em conjunto com a pressão da mídia e o apoio de outras instituições internas e externas, Bangladesh fez o inesperado para um PMD: iniciar uma disputa perante o OSC.

Apesar de extraordinário, o caso bangladense não se repetiu. Além do mais, argumenta-se que a não contestação, seja ela intencional (interpelante) ou compulsória (interpelado) não é tão somente reflexo da inexpressividade e irrelevância dos PMD no cenário internacional, mas de suas dificuldades em se defender de atores que muitas vezes se utilizam de medidas comerciais unilaterais. Isto é, para o comércio, mesmo atividades com números efêmeros podem ser sujeitas à retaliação dos atores, como foi o caso do baixo volume de baterias de chumbo-ácido exportadas por Bangladesh entre 1999 e 2004.

O capítulo 2, portanto, elucidou e complementou muitas das interpretações, indagações e reflexões iniciadas no primeiro capítulo. A análise documental e bibliográfica contribuiu significativamente para a compreensão de alguns comportamentos dos atores envolvidos nos contenciosos. Não obstante, a contestação se dá, igualmente, por/com pessoas. Rahimafrooz, por exemplo, é uma

instituição movida por funcionários/as com intenções, cultura, anseios e afinidades particulares. Refletir sobre seus comportamentos é também importante para se compreender as formas pelas quais a contestação aconteceu no contexto do contencioso analisado. A análise bibliográfica foi importante para tecer algumas interpretações do comportamento desses atores. Por exemplo, um dos autores do artigo base para o estudo apresentado, Toufiq Ali, estava diretamente engajado no contencioso à época. Outrossim, esse mesmo artigo se apoiou em entrevistas com outros atores envolvidos na disputa.

No entanto, para o escopo desta pesquisa, a revisão bibliográfica não foi suficiente para compreender as contestações de normas, em nível microestrutural, com base em Wiener (2014, 2017, 2018). Ressalva-se aqui que essa “insuficiência” não se trata de uma crítica ao trabalho dos autores, mas simplesmente consiste no fato de os trabalhos não focarem na teoria da contestação propriamente dita. Para tanto, o capítulo 3 agregou reflexões sobre a contestação apresentadas nos capítulos 1 e 2.

O capítulo 3 atentou igualmente a um caso desviante: um acesso à contestação direta perante o OSC significativamente expressivo por parte de um país em desenvolvimento, o Brasil. O caso é desviante ao se analisar, quantitativamente, o comportamento dos PED ao longo dos anos na instituição. Entretanto, em uma perspectiva histórica, a atuação brasileira atende, de certa forma, ao esperado, pois o Brasil apresenta um histórico considerável de participação ativa em instituições internacionais. O estudo objetivou, então, tecer algumas reflexões a respeito da contestação brasileira o enfoque em percepções socioculturais relatadas pelos atores.

Além das fontes secundárias, literatura sobre o tema, e primárias, análise documental, o capítulo teve como respaldo entrevistas semiestruturadas com três diplomatas e uma professora/técnica que atua(ra)m diretamente com contenciosos da OMC. As entrevistas foram divididas em cinco eixos temáticos: i) características dos/as participantes; ii) relação dos/as participantes com as normas da OMC; iii) área específica; iv) arena política; v) emoções, cultura e cotidiano. Metodologicamente, os relatos dos/as participantes foram apresentados *ipsis literis* ao longo do texto.

O capítulo 3 foi igualmente significativo para se compreender alguns dos dados apresentados no primeiro capítulo. Por exemplo, foi detalhada a relação do

Brasil com escritórios de advocacia privados, o que foi levantado quando da discussão sobre capacidade legal no primeiro capítulo. Quantitativamente, há uma dificuldade de se medir tal capacidade. No entanto, a análise qualitativa logrou demonstrar a fundo como uma cultura litigante de um país pode ser primordial para sua atuação no OSC. Em síntese, o capítulo destacou que o exercício de contestação brasileiro é fruto do empenho por parte do corpo diplomático do país, em parceria com funcionários/as públicos/as e privados/as nacionais e internacionais. Esse empenho acontece apesar da estrutura da diplomática generalista aqui praticada, uma vez que há uma busca árdua pela defesa dos interesses comerciais. Outrossim, foi possível identificar alguns fatores culturais, formais e informais, que influenciam na contestação brasileira. Os relatos indicam, por exemplo, não haver uma cultura lobista entre empresa e governo. As demandas são efetivadas, maiormente, por vias formais de comunicação com a esfera pública. Não obstante, essa hipótese demanda investigações mais aprofundadas. Há, também, diferentes formas de atuação, a depender de onde estão inseridos os/as diplomatas: Brasília ou Genebra. Os/as que estão na sede da OMC respaldam suas ações nas decisões tomadas no Itamaraty, e usam disso como estratégia de diálogo para/com outros delegados. As entrevistas mostraram também que a contribuição da comunidade epistêmica é transversal, afetando a contestação de forma indireta.

As questões de gênero também elucidaram reflexões relevantes. Parece não haver uma estrutura rígida de práticas cotidianas culturais específicas para os diferentes tipos de gêneros na contestação brasileira perante o OSC. No entanto, há fatores pontuais levantados pelas participantes: como a sororidade com outras delegadas e a desproporcionalidade entre o número de diplomatas mulheres em relação ao de diplomatas homens. As questões de raça, por seu turno, não foram mencionados/as pelos/as entrevistados/as como influentes no cotidiano das contestações brasileiras. Não obstante, a própria dificuldade na utilização do vocabulário sobre raça, gênero e sexualidade, por parte dos/as pode ser passível de interpretação.

Em suma, os três capítulos desta tese colaboraram para a compreensão do acesso e exercício da contestação no OSC da OMC a partir da teoria da contestação de Antje Wiener e de métodos quantitativos e qualitativos. O foco na teoria da contestação foi primordial porque desvela um olhar do pesquisador para/com o objeto estudado (com todas as ressalvas da divisão entre sujeito e objeto já

discutidas). A teoria da contestação possibilitou a investigação do comportamento de diferentes tipos de atores em distintos níveis de análise, trazendo, assim, uma abordagem ao mesmo tempo holística e aprofundada sobre o tema. A abordagem teórica permitiu também situar esta pesquisa no âmbito das discussões das Relações Internacionais que focam não somente nos Estados, enquanto atores, mas também em diversas outras formas de interações que contribuem para o funcionamento do sistema internacional.

Em 1997, no livro intitulado *Theories of international Regimes*, Hasenclever, Mayer e Rittberger sintetizam o impacto das principais ondas teóricas da disciplina de Relações Internacionais na compreensão do papel dos regimes internacionais. Os autores dividem as tendências em realismo, liberalismo e cognitivismo, as quais assumem diferentes perspectivas para a relevância do poder dos atores, das instituições, da racionalidade, dos interesses, entre outros (Hasenclever; Mayer; Rittberger, 1997). Os autores dialogam com o *mainstream* teórico da área das Relações Internacionais⁶⁶.

O Regime Internacional de Comércio, tendo a OMC como principal representante, pode igualmente ser compreendido por diferentes lentes teóricas. Assim como apontam Hasenclever, Mayer e Rittberger (1997), os realistas atribuem à instituição um papel secundário, com ênfase no poder, na racionalidade e nos interesses dos atores. Os liberais, por seu turno, veem a instituição com maior autonomia e influência, contudo, ainda submissa aos interesses dos atores. Os cognitivistas, então, concordam com as influências das dinâmicas de conhecimento, da comunicação e da formação das identidades no papel da instituição.

No começo desta tese, é argumentado que a proposta teórica de Wiener encontra-se entre o Direito e as Relações Internacionais. No campo das RI, Wiener dialoga com a seara cognitivista. No entanto, sua contribuição não se resume a isso. As dinâmicas de poder e os interesses dos atores são levados em conta pela autora. No âmbito do Direito, sua proposta deve ser lida como um intermédio entre a esfera normativa e a crítica. A primeira assume que o direito é uma forma de se moldar as

⁶⁶ Booth e Smith (1995) asseveram que a forma como a disciplina de Relações Internacionais é vista, ensinada e debatida é reflexo de concepções teóricas e leituras de mundo perpetuadas por atores em contextos específicos. Essa difusão são narrativas que se fizeram prevalentes e acabam silenciando outras cosmovisões. Os autores argumentam que, por exemplo, a própria divisão da disciplina entre os grandes debates é apenas uma das formas de se entender a disciplina, entretanto, é a maiormente difundida e tida como verdade.

ações dos atores e encontra-se no campo do “dever ser”. A segunda ultrapassa tal concepção, mostrando as diversas interferências possíveis na forma como as normas são estabelecidas, interpretadas e aquiescidas.

O Regime Internacional de Comércio, como visto, é assimétrico, com reiteradas formas de injustiças sociais, econômicas e políticas (a depender das diferentes concepções de justiça). A teoria da contestação, então, possibilita atentar-se a tais injustiças levando em consideração o interesse dos Estados (realismo e liberalismo), ou o poder (realismo), ou as formações identitárias (construtivismo/cognitivismo), não como explicações únicas, mas como características entrelaçadas que afetam de maneira distintas o sistema internacional.

A esse respeito, a apresentação teórica escolhida nesta tese, apesar de atípica, visou a aprofundar as contribuições de Wiener a depender do enfoque dado a cada estudo. Por exemplo, no capítulo 1, deu-se destaque às normas de tipo 1, com ênfase no comportamento dos Estados-membros enquanto atores que exercem a contestação. Atentar-se ao cotidiano, nesta etapa, não traria reflexões tão pertinentes ao estudo proposto. A teoria da contestação foi também um aporte teórico que respaldou minhas diferentes visões sobre a própria ciência: uma de dimensão ampla e numérica, e outra de dimensão social, cultural e linguística, como argumentado anteriormente.

Esta tese contribui, dessa forma, para a própria teoria da contestação de Wiener por algumas razões. Primeiro, apesar de haver muitos estudos que relacionam instituições à teoria da contestação da autora, ainda não houve uma proposta sistematizada de sua aplicação às disputas do OSC e à OMC como um todo. Segundo, esta tese possibilitou a apresentação dos pressupostos de Wiener por meio de ferramentas metodológicas bastante distintas, o que desvela uma gama de possibilidades de se compreender e refletir sobre o aceso e exercício de contestação de normas. Terceiro, esta tese pode ser lida, transversalmente, como um percurso sobre a obra da autora, visto que há uma ênfase sobre a própria forma como foi construída e reconstruída sua própria teoria.

Retomando a segunda razão, a proposta de apresentar uma tese com métodos mistos, salienta-se a potencialidade investigativa e pedagógica desta tese. Paranhos et al asseveram que (2016, p. 387) “como são poucos os trabalhos que de fato integram diferentes técnicas, os interessados em métodos mistos também sofrem com a ausência de exemplos”. Nesse aspecto, esta tese é também uma

contribuição para diminuir essa lacuna nas produções científicas. Os autores igualmente argumentam que “o pesquisador experiente em conduzir entrevistas desconhece pressupostos básicos de um modelo de regressão. Similarmente, pesquisadores com avançado conhecimento de Econometria não sabem como realizar uma observação participante (Paranhos et al., 2016, p. 386). Isso revela o processo árduo de construção de uma tese que visa ao emprego de métodos mistos.

Por fim, esta tese pode ser lida também como um material que pode auxiliar os/as que participam da contestação, direta ou indiretamente. Hossain (2003, p. 54) salienta que “identificar os motivos que impedem os PMD de buscar assistência do OSC para resolver suas disputas comerciais, especialmente quando envolvem um PMD e um membro desenvolvido, seria um fator crucial para determinar os planos de trabalho futuros para os PMD”. Por esse ângulo, esta pesquisa possibilitou a “identificação de quem acessa qual tipo de validação de norma” e pode servir para “desenvolver não somente agência geradora de normas, mas também transformativa” para aqueles que acessam apenas um ou dois tipos de normas (Wiener, 2017, p. 3). Em outras palavras, esta tese pode ser também uma ferramenta analítica para os/as tomadores/as de decisão, principalmente aqueles provenientes de Sul Global.

REFERÊNCIAS

AARUP, S. A. **Reform or die? If the US gets its way, the WTO might do both.** **POLITICO**, 9 maio 2023. Disponível em:

<<https://www.politico.eu/article/reform-die-usa-washington-world-trade-organization-wto-ngozi-okonjo-iweala-joe-biden/>>. Acesso em: 11 out. 2023

ABBOTT, R. Are developing countries deterred from using the WTO dispute settlement system? Participation of developing countries in the DSM in the years 1995-2005. **European Centre for International Political Economy**, n. 01, p. 1–20, 2007.

ADVISORY CENTRE ON WTO LAW (ACWL). **Members.** **ACWL**, 2023.

Disponível em: <<https://www.acwl.ch/members-introduction/>>. Acesso em: 9 fev. 2024

ALIANÇA NACIONAL LGBTI; REIS, T.; GAY LATINO. **Manual de comunicação LGBTI+**. [s.l.] Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB); Universidade Federal do Paraná/Neab (UFPR), 2018.

AMARAL JÚNIOR, A. D. **A Solução De Controvérsias Na Omc.** [s.l.] Atlas, 2007.

AMARAL JÚNIOR, A. DO; PIRES, L. M. DE O. S.; CARNEIRO, C. L. (EDS.). **The WTO Dispute Settlement Mechanism: A Developing Country Perspective.** Cham: Springer International Publishing, 2019.

AMARAL, R. V.; BARRAL, W. Developing countries: whether legal (and costly) settlement of disputes is better than political settlement. Em: AMARAL JÚNIOR, A. DO; PIRES, L. M. DE O. S.; CARNEIRO, C. L. (Eds.). **The WTO Dispute Settlement Mechanism: A Developing Country Perspective.** Cham: Springer International Publishing, 2019. p. 55–68.

ANDERSEN, S. et al. Using arbitration under Article 25 of the DSU to ensure the availability of appeals. **CTEI Working Paper**, v. 17, p. 1–12, 2017.

ARAGONEZ, I. **Intra-ações na educação digital onlife: uma leitura pós-humanista de uma sala de aula de francês.** Dissertação—Goiânia: Universidade Federal de Goiás (UFG), 2023.

AVERETT, P.; YOON, I.; JENKINS, C. L. Older Lesbian Experiences of Homophobia and Ageism. **Journal of Social Service Research**, v. 39, n. 1, p. 3–15, jan. 2013.

BACCHUS, J. Might Unmakes Right: The American Assault on the Rule of Law in World Trade. **Centre for International Governance Innovation**, v. 173, p. 1–30, maio 2018.

BAHRI, A.; ALI, T. Using dispute settlement partnerships for capacity building: Bangladesh's triumphant experience at WTO DSU. **Journal of International Trade Law and Policy**, v. 18, n. 1, p. 19–38, 18 mar. 2019.

BAKHTIN, M. **Estetica Da Criacao Verbal**. [s.l.] Martins Fontes, 2003.

BARONCINI, E. Resorting to Article 25 of the DSU to Overcome the WTO Crisis on the Appellate Body: The EU Proposal for an Interim Appeal Arbitration. **DPCE**, v. 41, n. 4, p. 2313–2328, 2019.

BARONCINI, E.; BRUNEL, C. A WTO Safe Harbour for the Dolphins: The Second Compliance Proceedings in the *US–Tuna II (Mexico)* case. **World Trade Review**, v. 19, n. 2, p. 196–215, abr. 2020.

BARRETT, C.; HINCHLIFF, S. (EDS.). **Addressing the sexual rights of older people: theory, policy and practice**. Abingdon, Oxon ; New York, NY: Routledge, 2018.

BBC NEWS. Q&A: WTO trade breakthrough. 1 ago. 2004.

BELOW, K. C. et al. Hidden in Plain View: Exploring the Knowledge Power of States. Em: MAYER, M.; CARPES, M.; KNOBLICH, R. (Eds.). **The Global Politics of Science and Technology - Vol. 2**. Global Power Shift. Berlin, Heidelberg: Springer Berlin Heidelberg, 2014. p. 117–141.

BONOMO, C. S. A. Reshaping International Trade with the WTO Dispute Settlement: The Sugar Case (DS 265/266/283). Em: AMARAL JÚNIOR, A. DO; PIRES, L. M. DE O. S.; CARNEIRO, C. L. (Eds.). **The WTO Dispute Settlement Mechanism: A Developing Country Perspective**. Cham: Springer International Publishing, 2019. p. 289–304.

BOOTH, K.; SMITH, S. (EDS.). **International relations theory today**. University Park, Pa: Pennsylvania State University Press, 1995.

BOWN, C. P.; MCCULLOCH, R. Developing countries, dispute settlement, and the Advisory Centre on WTO Law. **The Journal of International Trade & Economic Development**, v. 19, n. 1, p. 33–63, mar. 2010.

BRASIL. 9.620. Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998. . 2 abr. 1998.

BRASIL. 11.440. Lei Nº 11.440, de 29 de dezembro 2006. . 29 dez. 2006, p. 13.

BRASIL. 13.709. Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. . 14 ago. 2018.

BRASIL. **Perguntas Frequentes**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mre/pt-br/instituto-rio-branco/perguntas-frequentes>>. Acesso em: 30 nov. 2023a.

BRASIL. Terceiro instrumento aditivo contratual. Ministério da Relações Exteriores. 10 jan. 2023 b.

BRASIL. **Anuário do Instituto Rio Branco**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://www.gov.br/mre/pt-br/instituto-rio-branco/anuario-1/anuario2020.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2023.

BRUNNÉE, J. Multilateralism in Crisis. **Proceedings of the ASIL Annual Meeting**, v. 112, p. 335–339, 2018.

- BUSCH, M. L.; REINHARDT, E.; SHAFFER, G. Does legal capacity matter? A survey of WTO Members. **World Trade Review**, v. 8, n. 4, p. 559–577, out. 2009.
- CARR, E. H. **What is history? the George Macaulay Trevelyan lectures delivered in the University of Cambridge, January - March 1961**. 2. ed., repr. in Penguin Books ed. London: Penguin Books, 1990.
- CARVALHO, S. R. **A participação dos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos no Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio**. Monografia—Goiânia: Universidade Federal de Goiás (UFG), 2016.
- CARVALHO, S. R. **Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio: uma Análise de Sobrevivência dos países-membros aos contenciosos no período de 1995 a 2018**. Dissertação—Goiânia: Universidade Federal de Goiás (UFG), 2019.
- CARVALHO, S. R.; LUCENA, A. F. A participação dos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos no Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio. **Carta Internacional**, v. 13, n. 2, 5 out. 2018.
- CARVALHO, M. I. V. D.; CANESIN, C. H. The Role of Institutional-Legal Capacity and Power in Explaining the Performance of Developing Countries in WTO Disputes against the G2. **Contexto Internacional**, v. 40, n. 1, p. 161–184, abr. 2018.
- CARVALHO, S. R. D.; LUCENA, A. F. Development and the Dispute Settlement Body of the World Trade Organization: a survival analysis. **Contexto Internacional**, v. 45, n. 1, p. e20210034, abr. 2023.
- CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY (CIA). **Bangladesh** Central Intelligence Agency, , 2023. (Nota técnica).
- COELHO, T. P. **A questão mineral no Brasil: projeto grande carajás trinta anos de desenvolvimento frustrado**. [s.l.] Editorial Iguana, 2015.
- COLLINS, T. A.; DUMAS, T. L.; MOYER, L. P. Intersecting Disadvantages: Race, Gender, and Age Discrimination Among Attorneys*: Intersecting Advantages. **Social Science Quarterly**, v. 98, n. 5, p. 1642–1658, nov. 2017.
- COX, R. W. Multilateralism and world order. **Review of International Studies**, v. 18, n. 2, p. 161–180, abr. 1992.
- COYNE, J. G. The TTIP Investment Court System: an evolution of Investor-State Dispute Settlement. **European International Arbitration Review**, p. 1–22, 2017.
- CRENSHAW, K. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, p. 1241–1299, 1991.

- DAVIS, C. L.; BERMEJO, S. B. Who Files? Developing Country Participation in GATT/WTO Adjudication. **The Journal of Politics**, v. 71, n. 3, p. 1033–1049, jul. 2009.
- EDWARDS, J. M. **The behaviorist myth and the problem of behavior control in economics**. 2014. Disponível em: <<https://api.semanticscholar.org/CorpusID:31825925>>
- FELIÚ RIBEIRO, P.; LÓPEZ BURIAN, C. Foreign Policy Specificity: An Analysis of Ministerial Survival in Latin America, 1945–2020. **Latin American Politics and Society**, v. 65, n. 4, p. 176–194, nov. 2023.
- FERGUSON, J. **The anti-politics machine: “development”, depoliticization, and bureaucratic power in Lesotho**. Eleventh printing ed. Minneapolis London: University of Minnesota Press, 1996.
- FERNANDES, I. F. D. A. L. A construção institucional da política comercial brasileira: a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) no governo Cardoso. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 45, p. 123–148, mar. 2013.
- FERNANDES, L. et al. A vingança de Prometeu: Ciência, Tecnologia, Inovação e a reconfiguração do poder internacional no século XXI. **Revista Tempo do Mundo**, v. 28, p. 43–84, 2022.
- FERNANDES, L.; GARCIA, A.; CRUZ, P. Desenvolvimento desigual na era do conhecimento: a participação dos BRICS na produção científica e tecnológica mundial. **Contexto Internacional**, v. 37, n. 1, p. 215–253, abr. 2015.
- FRANCOIS, J.; HORN, H.; KAUNITZ, N. Trading Profiles and Developing Country Participation in the WTO Dispute Settlement System. **Research Institute of Industrial Economics**, v. 6, n. 730, p. 1–55, 2008.
- FYNSK, C. Linguistic turn. Em: SMELSER, N. J.; BALTES, P. B. (Eds.). **International encyclopedia of the social & behavioral sciences**. 1st ed ed. Amsterdam ; New York: Elsevier, 2001. p. 8913–8916.
- GERITS, F. **The ideological scramble for Africa: how the pursuit of anticolonial modernity shaped a postcolonial order, 1945-1966**. Ithaca London: Cornell University Press, 2023.
- GIL BARRAGÁN, J. M.; AGUILERA CASTILLO, A. China y América Latina: ¿Socios estratégicos o competidores? **Revista Escuela de Administración de Negocios**, n. 82, p. 73–90, 26 jul. 2017.
- GOLUB, J. Survival Analysis. Em: BOX-STEFFENSMEIER, J. M.; BRADY, H. E.; COLLIER, D. (Eds.). **The Oxford handbook of political methodology**. The Oxford handbooks of political science. Oxford ; New York: Oxford University Press, 2008. p. 530–546.
- GTP. **Multi-Party Interim Appeal Arbitration Arrangement (MPIA)**. , 9 jun. 2021. Disponível em: <https://wtoplurilaterals.info/plural_initiative/the-mpia/>. Acesso em: 28 set. 2023

- GUZMAN, A. T.; SIMMONS, B. A. Power Plays and Capacity Constraints: The Selection of Defendants in World Trade Organization Disputes. **The Journal of Legal Studies**, v. 34, n. 2, p. 557–598, jun. 2005.
- HAAS, P. M. Introduction: epistemic communities and international policy coordination. Em: HAAS, P. M. (Ed.). **Epistemic communities, constructivism, and international environmental politics**. London New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 2016. p. 115–159.
- HABERMAS, J. **Reason and the rationalization of society**. London: Heinemann, 1984.
- HALCOMB, E.; HICKMAN, L. Mixed methods research. **Nursing Standard**, v. 29, n. 32, p. 41–47, 8 abr. 2015.
- HART, V. Constitution-making and the Transformation of Conflict. **Peace & Change**, v. 26, n. 2, p. 153–176, abr. 2001.
- HASENCLEVER, A.; MAYER, P.; RITTBERGER, V. **Theories of international regimes**. Cambridge ; New York: Cambridge University Press, 1997.
- HAVARD GROWTH LAB. **The Atlas of Economic Complexity by @HarvardGrwthLab**. Disponível em: <<https://atlas.cid.harvard.edu/countries/22/export-basket>>. Acesso em: 8 jan. 2024.
- HAVERCROFT, J. Introduction. **Polity**, v. 49, n. 1, p. 100–108, jan. 2017.
- HEALE, R.; TWYXCROSS, A. What is a case study? **Evidence Based Nursing**, v. 21, n. 1, p. 7–8, jan. 2018.
- HOLZSCHEITER, A. Between Communicative Interaction and Structures of Signification: Discourse Theory and Analysis in International Relations. **International Studies Perspectives**, v. 15, n. 2, p. 142–162, maio 2014.
- HOPEWELL, K. **Breaking the WTO: how emerging powers disrupted the neoliberal project**. Stanford (Calif.): Stanford university press, 2016.
- HORN, H.; MAVROIDIS, P. C.; NORDSTRÖM, H. Is the Use of dispute settlement system biased? Em: MAVROIDIS, P. C.; SYKES, A. O. (Eds.). **The WTO and international trade law/dispute settlement**. Critical perspectives on the global trading system and the WTO. Cheltenham: Elgar, 2005. p. 454–486.
- HOSMER, D. W.; LEMESHOW, S.; MAY, S. **Applied Survival Analysis: Regression Modeling of Time-to-Event Data**. 1. ed. [s.l.] Wiley, 2008.
- HOSSAIN, S. S. Dispute Settlement in the WTO: Challenges and Opportunities for the LDCs. **Bangladesh Journal of Law**, v. 7, n. 1 & 2, p. 43–80, 2003.

HUSSERL, E.; CARR, D. **The crisis of European sciences and transcendental phenomenology: an introduction to phenomenological philosophy**. 6th pr ed. Evanston, Ill: Northwestern Univ. Press, 1984.

INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORGANIZATION (ICAO). **Settlement of differences**. Disponível em: <<https://www.icao.int/annual-report-2018/Pages/supporting-strategies-legal-and-external-relations-settlement-of-differences.aspx>>. Acesso em: 18 nov. 2023.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE (ICJ). **INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE**. Disponível em: <<https://www.icj-cij.org/list-of-all-cases?dateorder=introduction&order=desc>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). **IMF Data Mapper**®. Disponível em: <<https://www.imf.org/external/datamapper/datasets>>. Acesso em: 20 dez. 2023a.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). **Direction of Trade Statistics (DOTS)**. Disponível em: <<https://data.imf.org/?sk=9d6028d4f14a464ca2f259b2cd424b85>>. Acesso em: 18 jun. 2023b.

INTERNATIONAL TRADE CENTRE (ITC). **Trade Map - Trade statistics for international business development**. Disponível em: <<https://www.trademap.org/Index.aspx>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

INTERNATIONAL TRIBUNAL FOR THE LAW OF THE SEA (ITLS). **International Tribunal for the Law of the Sea: List of Cases**. Disponível em: <<https://www.itlos.org/en/main/cases/list-of-cases/>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

JORNAL DA USP. “**Etarismo é o mais frequente e universal dos preconceitos**”. **Jornal da USP**, 16 mar. 2023. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/radio-usp/etarismo-e-o-mais-frequente-e-universal-dos-preconceitos/>>. Acesso em: 25 set. 2023

KARIM, M. A. Indian claims over Geographical Indications of Bangladesh: sustainability under intellectual property regime. **Queen Mary Journal of Intellectual Property**, v. 6, n. 1, p. 75–91, fev. 2016.

KARTSONAKI, C. Survival analysis. **Diagnostic Histopathology**, v. 22, n. 7, p. 263–270, jul. 2016.

KHAN, Z. Utilizing low-wage labour for economic growth: A critical analysis of Bangladesh’s trade policy review. **The Journal of International Trade & Economic Development**, v. 28, n. 1, p. 101–122, 2 jan. 2019.

KING, G.; KEOHANE, R. O.; VERBA, S. **Designing social inquiry: scientific inference in qualitative research**. Princeton, N.J: Princeton University Press, 1994.

KLOSS, S. T. The Global South as Subversive Practice: Challenges and Potentials of a Heuristic Concept. **The Global South**, v. 11, n. 2, p. 1, 2017.

KOLISNICHENKO, V. **EU steel producers are pushing for tougher import restrictions** — News — **GMK Center**. **GMK**, 11 out. 2023. Disponível em: <<https://gmk.center/en/news/eu-steel-producers-are-pushing-for-tougher-import-restrictions/>>. Acesso em: 11 out. 2023

KOLMAŠOVÁ, Š.; REBOREDO, R. (EDS.). **Norm diffusion beyond the West: agents and sources of leverage**. Cham: Springer, 2023.

KOSKENNIEMI, M. The Fate of Public International Law: Between Technique and Politics. **The Modern Law Review**, v. 70, n. 1, p. 1–30, jan. 2007.

KOSKENNIEMI, M. **The Politics of International Law**. Oxford: Hart, 2011.

KRASNER, S. D. Structural causes and regime consequences: regimes as intervening variables. **International Organization**, v. 36, n. 2, p. 185–205, 1982.

KVALE, S.; BRINKMANN, S. **InterViews: learning the craft of qualitative research interviewing**. Third edition ed. Los Angeles: Sage Publications, 2015.

LANDMAN, T. **Issues and methods in comparative politics: an introduction**. 3rd ed ed. Milton Park, Abingdon, Oxon ; New York: Routledge, 2008.

LEANDER, A.; WERNER, W. Tainted love: the struggle over legality in international relations and international law. Em: RAJKOVIC, N.; AALBERTS, T. E.; GAMMELTOFT-HANSEN, T. (Eds.). **The power of legality: practices of international law and their politics**. First paperback edition ed. Cambridge, United Kingdom : New York, NY, USA: Cambridge University Press, 2018. p. 75–98.

LEAVY, P.; BRINKMANN, S. (EDS.). Unstructured and Semi-Structured Interviewing. Em: **The Oxford handbook of qualitative research**. Oxford library of psychology. Oxford ; New York: Oxford University Press, 2014. p. 277–299.

LESTER, S. **Is the Doha Round Over? The WTO's Negotiating Agenda for 2016 and Beyond**. Disponível em: <<https://www.cato.org/free-trade-bulletin/doha-round-over-wtos-negotiating-agenda-2016-beyond>>. Acesso em: 10 out. 2023.

LIMA, R. D. C.; OLIVEIRA, A. J. S. N. D. Manutenção e mudanças no Ministério das Relações Exteriores: perfis do corpo diplomático e padrões na carreira. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 5, p. 797–821, out. 2018.

LINN, J. Recent Threats to Multilateralism. **Global Journal of Emerging Market Economies**, v. 9, n. 1–3, p. 86–113, jan. 2017.

LIRA, N. M. M. **Metodologia em Relações Internacionais: uma análise dos periódicos RBPI, Contexto Internacional e Carta Internacional em 2014**. Monografia—João Pessoa - Paraíba: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), 24 nov. 2016.

LISPECTOR, C. **A Hora Da Estrela**. [s.l.] Rocco, 1998.

LOPES, I. Órgão de solução de controvérsias da OMC: acesso aos países em desenvolvimento? **Direito.UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília**, v. 1, n. 2, p. 33–66, 1 jul. 2014.

LUCENA, A. F. **Cooperar ou não cooperar, eis a questão: a Organização Mundial do Comércio, o Brasil e o contencioso Embraer-Bombardier**. Tese—Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

MANSFIELD, E. D.; PEVEHOUSE, J. C. W. Quantitative Approaches. Em: REUS-SMIT, C.; SNIDAL, D. (Eds.). **The Oxford Handbook of International Relations**. 1. ed. [s.l.] Oxford University Press, 2009. p. 481–498.

MAZZUCATO, M. **O estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs setor privado**. [s.l.] Companhia Digital, 2014.

MCDUGALL, R. Impasse in the WTO dispute settlement body: Consequences and responses. **ECIPE Policy Brief**, v. 11, p. 1–6, 2018.

MEDEIROS, W. N. S. DE. A diplomacia e os desafios familiares. **Revista Jurídica In Verbis**, v. 26, n. 49, 6 out. 2021.

MESQUITA, P. E. O papel central do setor privado na atuação do Brasil no Sistema de Solução de Controvérsias da OMC. Em: BENJAMIN, D. (Ed.). **O sistema de solução de controvérsias da OMC: uma perspectiva brasileira**. Coleção Política externa brasileira. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2013. p. 251–264.

MICHALOPOULOS, C. The Developing Countries in the WTO. **The World Economy**, v. 22, n. 1, p. 117–143, jan. 1999.

MILANI, C. R. S.; PINHEIRO, L.; DE LIMA, M. R. S. Brazil's foreign policy and the 'graduation dilemma'. **International Affairs**, v. 93, n. 3, p. 585–605, maio 2017.

MITSUMORI, Y. **An Analysis of the Impact of TRIPS' Special Exemption for LDCs on the Bangladesh Pharmaceutical Industry**. 2018 Portland International Conference on Management of Engineering and Technology (PICMET). **Anais...** Em: 2018 PORTLAND INTERNATIONAL CONFERENCE ON MANAGEMENT OF ENGINEERING AND TECHNOLOGY (PICMET). Honolulu, HI: IEEE, ago. 2018. Disponível em: <<https://ieeexplore.ieee.org/document/8481873/>>. Acesso em: 9 jan. 2024

MOON, D. Equality and Inequality in the WTO Dispute Settlement (DS) System: Analysis of the GATT/WTO Dispute Data. **International Interactions**, v. 32, n. 3, p. 201–228, set. 2006.

MOREIRA, A. Valor Econômico. **Itamaraty escolhe escritórios para defender o Brasil em casos na OMC**, 23 jul. 2010.

NAJAM, A. Why environmental politics looks different from the South. p. 111–126, jan. 2005.

- OLIVEIRA, H. A. DE (ED.). **Relações internacionais do Brasil: temas e agendas. 1.** São Paulo: Ed. Saraiva, 2006.
- OPAS/OMS. **Relatório mundial sobre o idadismo.** [s.l.] Pan American Health Organization, 2022.
- O'REILLY, K. **Key concepts in ethnography.** Los Angeles: SAGE, 2009.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Data for the Sustainable Development Goals.** Disponível em: <<https://uis.unesco.org/>>. Acesso em: 18 nov. 2023.
- PARANHOS, R. et al. Uma introdução aos métodos mistos. **Sociologias**, v. 18, n. 42, p. 384–411, ago. 2016.
- PATEL, M. **New faces in the green room: Developing country coalitions and decision-making in the WTO.** Oxford: University of Oxford, Global Economic Governance Programme (GEG), 2007. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10419/196296>>.
- PEREIRA, J. M. M. Banco Mundial: concepção, criação e primeiros anos (1942-60). **Varia Historia**, v. 28, n. 47, p. 391–419, jun. 2012.
- PERES, P. S. Comportamento ou instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 68, p. 53–71, out. 2008.
- PINTO, D. R. Not just about Embraer: a Brazilian view of the Brazil-Canada Aircraft Disputes at the WTO. Em: AMARAL JÚNIOR, A. DO; PIRES, L. M. DE O. S.; CARNEIRO, C. L. (Eds.). **The WTO Dispute Settlement Mechanism: A Developing Country Perspective.** Cham: Springer International Publishing, 2019. p. 375–387.
- POHL, J. H. Blueprint for a Plurilateral WTO Arbitration Agreement Under Article 25 of the Dispute Settlement Understanding. **SSRN Electronic Journal**, 2018.
- RAGIN, C. C. **The comparative method: moving beyond qualitative and quantitative strategies.** [2nd ed.] with a new introduction ed. Oakland: University of California press, 2014.
- RAHIMAFROOZ. **About Us – Rahimafrooz Bangladesh Ltd.** , 2023. Disponível em: <<https://www.rahimafrooz.com/about-us/>>. Acesso em: 9 jan. 2024
- RAI, S. WTO dispute settlement system and democracy: Some issues to ponder. **Journal of International Trade Law and Policy**, v. 13, n. 2, p. 185–196, 10 jun. 2014.
- RAMANZINI JUNIOR, H.; VIANA, M. T. Países em desenvolvimento em uma ordem internacional em transformação: coalizões e soluções de disputas na OMC. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 55, n. 2, p. 48–69, dez. 2012.

- REICH, A. The Effectiveness of the WTO Dispute Settlement System: A Statistical Analysis. **SSRN Electronic Journal**, v. 18, n. 1, p. 1–41, 2017.
- RIGÃO, M. H.; MORAES, A. B.; ZANINI, R. R. Análise de sobrevivência - Aplicação do modelo de regressão de Cox. **Ciência e Natura**, v. 42, p. e20, 29 dez. 2020.
- ROEDIGER, H. L. What Happened to Behaviorism. **APS Observer**, v. 17, 1 mar. 2004.
- ROSECRANCE, R. The Failure of Static and the Need for Dynamic Approaches to International Relations. Em: REUS-SMIT, C.; SNIDAL, D. (Eds.). **The Oxford Handbook of International Relations**. 1. ed. [s.l.] Oxford University Press, 2009. p. 716–724.
- RUGGIE, J. G. **Constructing the world polity: essays on international institutionalization**. London ; New York: Routledge, 1998.
- SANCHEZ BADIN, M. R.; TAKITANI, M. Y. Are ISO/IEC Rules the Odds Out of the WTO Technical Barriers to Trade Agreement? Em: AMARAL JÚNIOR, A. DO; PIRES, L. M. DE O. S.; CARNEIRO, C. L. (Eds.). **The WTO Dispute Settlement Mechanism: A Developing Country Perspective**. Cham: Springer International Publishing, 2019. p. 127–144.
- SANTOS, T. **Revolução Científico-Técnica e Capitalismo Contemporâneo**. Petrópolis: Editora Vozes, 1983.
- SARKAR, M. S.; PLAHE, J. K. Accessing Affordable Medicines in a Post-TRIPS Environment: The Case of Bangladesh. **South Asia: Journal of South Asian Studies**, v. 44, n. 6, p. 1186–1205, 2 nov. 2021.
- SATO, E. A agenda internacional depois da Guerra Fria: novos temas e novas percepções. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 43, n. 1, p. 138–169, jun. 2000.
- SCIMAGO JOURNAL & COUNTRY RANK (SJR). **SJR - International Science Ranking**. Disponível em: <<https://www.scimagojr.com/countryrank.php>>. Acesso em: 18 nov. 2023.
- SHARMA, R. WTO Appellate Body at Cross Roads: Options and Alternatives. Em: LO, C.; NAKAGAWA, J.; CHEN, T. (Eds.). **The Appellate Body of the WTO and Its Reform**. Singapore: Springer Singapore, 2020. p. 239–254.
- SMITH, M. The EU, the US and the crisis of contemporary multilateralism. Em: RIDDERVOLD, M.; NEWSOME, A. (Eds.). **Transatlantic Relations in Times of Uncertainty: Crises and EU-US Relations**. 1. ed. [s.l.] Routledge, 2020. p. 170–193.
- SPRINZ, D. F.; WOLINSKY-NAHMIAS, Y. Introduction: Methodology in International Relations Research. Em: SPRINZ, D. F.; WOLINSKY-NAHMIAS, Y. (Eds.). **Models, numbers, and cases: methods for studying international relations**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2004. p. 6–26.

STEWART, R. B.; SANCHEZ BADIN, M. R. The World Trade Organization: Multiple dimensions of Global Administrative Law. **International Journal of Constitutional Law**, v. 9, n. 3–4, p. 556–586, 1 out. 2011.

TABAK, H. Diaspora/Kin Spaces as Sites for Non-Western Norm Diffusion—Turkey’s Ethnonational Norms in Circulation. Em: KOLMAŠOVÁ, Š.; REBOREDO, R. (Eds.). **Norm diffusion beyond the West: agents and sources of leverage**. Cham: Springer, 2023. p. 109–124.

TALLBERG, J.; SMITH, J. M. Dispute settlement in world politics: States, supranational prosecutors, and compliance. **European Journal of International Relations**, v. 20, n. 1, p. 118–144, mar. 2014.

TASLIM, M. Dispute Settlement in the WTO and the Least Developed Countries: the Case of India’s Anti-Dumping Duties on Lead Acid Battery Import from Bangladesh The WTO dispute settlement system and developing countries. **ICTSD Asia Dialogue on WTO Dispute Settlement and Sustainable Development Jakarta, 25-26 January 2006**, 2006.

TASLIM, M. A. How the DSU worked for Bangladesh: the first least developed country to bring a WTO claim. Em: SHAFFER, G. C.; MELÉNDEZ-ORTIZ, R. (Eds.). **Dispute settlement at the WTO: the developing country experience**. New York: Cambridge University Press, 2010. p. 230–247.

THE DAILY STAR. **Rahimafrooz loses appeal in Indian court**. Disponível em: <<https://archive.thedailystar.net/2003/06/26/d30626050646.htm>>. Acesso em: 18 nov. 2023.

THE DAILY STAR. **Top exporters awarded for excellence | The Daily Star**. Disponível em: <<https://www.thedailystar.net/top-exporters-awarded-for-excellence-409>>. Acesso em: 18 nov. 2023.

THE NEW YORK TIMES. Opinion | Global Trade After the Failure of the Doha Round. **The New York Times**, 1 jan. 2016.

TULLY, J. The Unfreedom of the Moderns in Comparison to Their Ideals of Constitutional Democracy. **The Modern Law Review**, v. 65, n. 2, p. 204–228, mar. 2002.

THIRD WORLD NETWORK (TWN). **WTO: In a radical overhaul, US proposes single-tier dispute settlement system**. Disponível em: <<https://www.twn.my/title2/wto.info/2023/ti230414.htm>>. Acesso em: 10 out. 2023.

THIRD WORLD NETWORK (TWN). **WTO: Draft report on DSS reform talks, restoration of two-stage DSS doubtful**. Disponível em: <<https://www.twn.my/title2/wto.info/2023/ti230910.htm>>. Acesso em: 11 out. 2023.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). **Merchandise: Product concentration and diversification indices of exports and imports, annual**. Disponível em:

<<https://unctadstat.unctad.org/datacentre/dataviewer/US.ConcentDiversIndices>>. Acesso em: 18 jun. 2023a.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). **Merchandise: Total trade and share, annual**. Disponível em: <<https://unctadstat.unctad.org/datacentre/dataviewer/US.TradeMerchTotal>>. Acesso em: 18 jun. 2023b.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). **UNCTADstat - General Profile: Bangladesh**. Disponível em: <<https://unctadstat.unctad.org/CountryProfile/GeneralProfile/en-GB/050/index.html>>. Acesso em: 10 nov. 2023c.

UNITED NATIONS DEPARTMENT OF ECONOMIC AND SOCIAL AFFAIRS (UNDESA). **World economic situation and prospects 2019**. New York, NY: United Nations, 2019.

UNITED NATIONS DEPARTMENT OF ECONOMIC AND SOCIAL AFFAIRS (UNDESA). **World Economic Situation and Prospects 2021**. [s.l.] United Nations, 2021.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). **Human Development Index Human Development Reports**. [s.l.] United Nations, 2023a. Disponível em: <<https://hdr.undp.org/data-center/human-development-index>>. Acesso em: 18 jun. 2023.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). **Bangladesh | United Nations Development Programme**. Disponível em: <<https://www.undp.org/bangladesh>>. Acesso em: 18 jun. 2023b.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC), U. N. (UN). S/RES/1325 (2000). Resolution 1325 (2000). . 31 out. 2000.

UNITED NATIONS STATISTICS DIVISION (UNSD). **Standard country or area codes for statistical use (M49)**. Disponível em: <<https://unstats.un.org/unsd/methodology/m49/>>. Acesso em: 18 dez. 2023.

VANGRASSTEK, C. **The history and future of the World trade organization**. Geneva, Switzerland: World Trade Organization, 2013.

VROMEN, A. Qualitative Methods. Em: LOWNDES, V.; MARSH, D.; STOKER, G. (Eds.). **Theory and Methods in Political Science**. London: Macmillan Education UK, 2018. p. 237–253.

WEINHARDT, C.; BRINK, T. Varieties of contestation: China's rise and the liberal trade order: [Contribution to forum: *China's rise in a liberal world order in transition*]. **Review of International Political Economy**, v. 27, n. 2, p. 258–280, 3 mar. 2020.

WIENER, A. **The invisible constitution of politics: contested norms and international encounters**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

WIENER, A. **A Theory of Contestation**. 1st ed. 2014 ed. Berlin, Heidelberg: Springer Berlin Heidelberg : Imprint: Springer, 2014.

WIENER, A. Agency of the governed in global international relations: access to norm validation. **Third World Thematics: A TWQ Journal**, v. 2, n. 5, p. 709–725, 3 set. 2017.

WIENER, A. **Contestation and Constitution of Norms in Global International Relations**. First edition ed. New York: Cambridge University Press, 2018.

WODSAK, VERONKA; KOCH, MARTIN. From three to five: the World Bank's pension reform policy norm. Em: PARK, S.; VETTERLEIN, A. (Eds.). **Owning development: creating policy norms in the IMF and the World Bank**. 1. publ ed. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 2010. p. 48–69.

WOODY, I. Aging Out: A Qualitative Exploration of Ageism and Heterosexism Among Aging African American Lesbians and Gay Men. **Journal of Homosexuality**, v. 61, n. 1, p. 145–165, 2 jan. 2014.

WORLD BANK (WB). **Population, total**. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/SP.POP.TOTL>>. Acesso em: 9 fev. 2024a.

WORLD BANK (WB). **GDP (current US\$)**. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD>>. Acesso em: 9 fev. 2024b.

WORLD BANK (WB). **Exports of goods and services (current US\$)**. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/>>. Acesso em: 9 fev. 2024c.

WORLD BANK (WB). **The World Bank Atlas method - detailed methodology – World Bank Data Help Desk**. Disponível em: <<https://datahelpdesk.worldbank.org/knowledgebase/articles/378832-what-is-the-world-bank-atlas-method>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

WORLD CUSTOMS ORGANIZATION (WCO). **HS Nomenclature 2022 edition**. Disponível em: <<https://www.wcoomd.org/en/topics/nomenclature/instrument-and-tools/hs-nomenclature-2022-edition/hs-nomenclature-2022-edition.aspx>>. Acesso em: 18 nov. 2023.

WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION (WIPO). **Intellectual Property Statistics**. Disponível em: <<https://www.wipo.int/ipstats/en/index.html>>. Acesso em: 18 nov. 2023.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | NEWS - WTO chairpersons for 2002 - Press 273**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/news_e/pres02_e/pr273_e.htm>. Acesso em: 10 jan. 2024.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **A handbook on the WTO dispute settlement system**. Cambridge, UK ; New York: Cambridge University Press, 2004.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | 2013 News items - Days 3, 4 and 5: Round-the-clock consultations produce ‘Bali Package’**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/news_e/news13_e/mc9sum_07dec13_e.htm>. Acesso em: 10 out. 2023.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | 2015 News items - WTO members secure “historic” Nairobi Package for Africa and the world**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/news_e/news15_e/mc10_19dec15_e.htm>. Acesso em: 10 out. 2023.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Ministerial conferences - Twelfth WTO Ministerial Conference - Geneva Switzerland**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/mc12_e/mc12_e.htm>. Acesso em: 5 out. 2022a.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Ministerial conferences - Twelfth WTO Ministerial Conference - MC12 “Geneva package” - in brief**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/mc12_e/geneva_package_e.htm>. Acesso em: 5 out. 2022b.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Ministerial conferences - Twelfth WTO Ministerial Conference - Statements by members and observers**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/mc12_e/mc12_statements_e.htm>. Acesso em: 5 out. 2022c.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | dispute settlement - the disputes - DS548**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds548_e.htm>. Acesso em: 11 out. 2022d.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Dispute Settlement Understanding - legal text**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dsu_e.htm>. Acesso em: 16 maio. 2023a.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO Members and Observers**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/org6_e.htm>. Acesso em: 10 out. 2023b.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Disputes - Dispute settlement reports within the framework of GATT 1947**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/gt47ds_e.htm>. Acesso em: 23 ago. 2023c.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | dispute settlement - chronological list of disputes cases**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/dispu_status_e.htm>. Acesso em: 19 jun. 2023d.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | dispute settlement - the disputes - DS306**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds306_e.htm>. Acesso em: 16 dez. 2023e.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | The history of multilateral trading system**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/thewto_e/history_e/history_e.htm>. Acesso em: 10 out. 2023f.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | The Doha Round**.

Disponível em: <https://www.wto.org/english/tratop_e/dda_e/dda_e.htm>. Acesso em: 16 ago. 2023g.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | dispute settlement - the disputes - DS243**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds243_e.htm>. Acesso em: 18 nov. 2023h.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Ministerial conferences - MC12 briefing note**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/mc12_e/briefing_notes_e/bfwtorform_e.htm>. Acesso em: 10 out. 2023i.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **Members briefed on informal dispute settlement reform talks**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/news_e/news23_e/dsb_31mar23_e.htm>. Acesso em: 10 out. 2023j.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO panel to review US compliance with Spanish olive duties ruling**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/news_e/news23_e/dsb_28jul23_e.htm>. Acesso em: 10 out. 2023k.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | legal texts - Marrakesh Agreement**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/gatt47_02_e.htm#art21>. Acesso em: 11 out. 2023l.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Public Forum**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/forums_e/public_forum_e/public_forum_e.htm>. Acesso em: 10 jan. 2024a.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Secretariat and budget overview**. Disponível em:

<https://www.wto.org/english/thewto_e/secre_e/intro_e.htm>. Acesso em: 9 abr. 2024b.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). **WTO | Ministerial conferences**. Disponível em: <https://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/minist_e.htm>. Acesso em: 5 out. 2024b.

YAMATO, R. V.; HOFFMANN, F. F. Counter-disciplining the Dual Agenda: towards a (re-)assessment of the interdisciplinary study of International Law and International Relations. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 61, n. 1, 12 nov. 2018.

ZIAI, A. (ED.). **Exploring post-development: theory and practice, problems and perspectives**. London ; New York: Routledge, 2007.

ZURIFF, G. E. **Behaviorism: a conceptual reconstruction**. New York: Columbia University Press, 1985.

APÊNDICE A

Assuntos específicos

Assunto especificado	Total	PD	PED	PMD
Acordos e leis	49	28	21	0
Agricultura e alimentos	109	64	64	0
Alimentos (não animal)	18	7	11	0
Animais e produtos derivados	28	15	13	0
Automóveis e produtos relacionados	27	23	4	0
Aviões	7	6	1	0
Bebidas alcólicas	20	18	2	0
Comunicação e telecomunicação	4	3	1	0
Construção e materiais	4	1	3	0
Designs e layout	0	0	0	0
Designs industriais	0	0	0	0
Direitos de copyright e relacionados	9	9	0	0
Distribuição	2	1	1	0
Educação	0	0	0	0
Energia e produtos relacionados	8	3	5	0
Engenharia	0	0	0	0
Fármacos	8	4	4	0
Filmes e serviços audiovisuais	0	0	0	0
Finanças	4	3	1	0
Indicadores geográficos	0	0	0	0
Informações reservadas	0	0	0	0
Jogos e apostas	0	0	0	0
Livros, revistas e jornais	2	0	2	0
Madeira, plantas e seus produtos	18	7	11	0
Marcas registradas	3	0	3	0
Meio ambiente	0	0	0	0
Minerais e seus produtos	78	30	48	0
Negócios	0	0	0	0
Outros	111	73	47	0
Pagamentos	2	1	1	0
Patentes	8	7	1	0

Petróleo e seus derivados	4	0	4	0
Produtos agrícolas	12	10	2	0
Produtos eletrônicos	25	12	12	1
Produtos químicos	1	0	1	0
Produtos têxteis	29	9	20	0
Recreação	1	0	1	0
Sociedade e saúde	0	0	0	0
Sons e músicas	0	0	0	0
Tabaco e cigarro	7	0	7	0
Transporte	0	0	0	0
Turismo	0	0	0	0
Total	598	334	291	1

Fonte: Elaboração própria (2023).

APÊNDICE B

Dados não encontrados normalmente

Dados não encontrados normalmente	Ação	Fonte
União Europeia (28)	Tudo da EU foi a soma ou a média dos dados	-
IDH de todos os países de 2020	IDH de 2019	-
Gastos do governo com pesquisa e desenvolvimento de 1995 TODOS	Igual ao de 1996	-
Gastos do governo com pesquisa e desenvolvimento de 2019 e 2020 TODOS	Igual ao de 2018	-
Gastos do governo com educação de 2020 dos que não havia dados de 2019	Igual ao de 2018	-
E assim por diante, vai repetindo até o ano em que havia dado (2017, 2016, 2015...)	Repetindo	-
Gastos do governo com pesquisa e desenvolvimento EU	Média dos 28 países, incluso GBR	-
Gastos do governo com educação EU	Média dos 28 países, incluso GBR	-
Publicações Scimago 1995	Igual a 1996	-
Taiwan	IDH	https://eng.stat.gov.tw/ct.asp?xItem=25280&ctNode=6032&mp=5
Taiwan	Exportações; População e PIB	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=101
Malawi	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=101
Saint Lucia	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=102
Saint Kittis and Nevis	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=103
Trinidad and Tobago	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=104
Djibouti	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=105
Lesoto	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=106
Togo	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=107
Afghanistan	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=108
Liecheinstein	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableViewer/tableView.aspx?ReportId=109

Malta	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableView/tableView.aspx?ReportId=110
Somoa	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableView/tableView.aspx?ReportId=111
Suriname	Exportações	https://unctadstat.unctad.org/wds/TableView/tableView.aspx?ReportId=112

Fonte: Elaboração própria (2023).

APÊNDICE C

Testes de ajustes para os 14 modelos das quatro variáveis dependentes: iniciações, respostas, vitórias e derrotas

Testes de ajustes para o evento iniciação

Modelo 1				Modelo 2				Modelo 3				Modelo 4				Modelo 5			
Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²
Log Likelihood	10	292,724	<0,000 1	Log Likelihood	7	288,032	<0,000 1	Log Likelihood	7	268,802	<0,000 1	Log Likelihood	7	282,630	<0,000 1	Log Likelihood	5	256,242	<0,000 1
Score	10	256,330	<0,000 1	Score	7	251,422	<0,000 1	Score	7	203,533	<0,000 1	Score	7	235,867	<0,000 1	Score	5	185,098	<0,000 1
Wald	10	220,484	<0,000 1	Wald	7	217,474	<0,000 1	Wald	7	180,024	<0,000 1	Wald	7	204,032	<0,000 1	Wald	5	167,356	<0,000 1
Modelo 6				Modelo 7				Modelo 8				Modelo 9				Modelo 10			
Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²
Log Likelihood	5	76,290	<0,000 1	Log Likelihood	4	261,195	<0,000 1	Log Likelihood	4	134,387	<0,000 1	Log Likelihood	3	93,713	<0,000 1	Log Likelihood	2	69,191	<0,000 1
Score	5	62,524	<0,000 1	Score	4	191,762	<0,000 1	Score	4	149,201	<0,000 1	Score	3	116,179	<0,000 1	Score	2	88,701	<0,000 1
Wald	5	57,912	<0,000 1	Wald	4	172,828	<0,000 1	Wald	4	137,976	<0,000 1	Wald	3	110,075	<0,000 1	Wald	2	81,889	<0,000 1
Modelo 11				Modelo 12				Modelo 13				Modelo 14							
Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²				
Log Likelihood	11	392,852	<0,000 1	Log Likelihood	11	382,336	<0,000 1	Log Likelihood	7	270,602	<0,000 1	Log Likelihood	14	98,701	<0,000 1				
Score	11	294,514	<0,000 1	Score	11	290,207	<0,000 1	Score	7	203,168	<0,000 1	Score	14	91,649	<0,000 1				
Wald	11	211,594	<0,000 1	Wald	11	218,019	<0,000 1	Wald	7	129,570	<0,000 1	Wald	14	87,942	<0,000 1				

Fonte: Elaboração própria (2023).

Testes de ajustes para o evento resposta

Modelo 1				Modelo 2				Modelo 3				Modelo 4				Modelo 5			
Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²
Log Likelihood	10	307,677	<0,000 1	Log Likelihood	7	303,122	<0,000 1	Log Likelihood	7	267,494	<0,000 1	Log Likelihood	7	277,394	<0,000 1	Log Likelihood	5	245,396	<0,000 1
Score	10	272,483	<0,000 1	Score	7	266,343	<0,000 1	Score	7	214,970	<0,000 1	Score	7	236,905	<0,000 1	Score	5	182,653	<0,000 1
Wald	10	233,421	<0,000 1	Wald	7	230,154	<0,000 1	Wald	7	186,082	<0,000 1	Wald	7	203,807	<0,000 1	Wald	5	161,715	<0,000 1
Modelo 6				Modelo 7				Modelo 8				Modelo 9				Modelo 10			
Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²
Log Likelihood	5	266,678	<0,000 1	Log Likelihood	4	255,718	<0,000 1	Log Likelihood	4	122,533	<0,000 1	Log Likelihood	3	116,030	<0,000 1	Log Likelihood	2	129,739	<0,000 1
Score	5	209,614	<0,000 1	Score	4	199,717	<0,000 1	Score	4	134,931	<0,000 1	Score	3	138,598	<0,000 1	Score	2	149,837	<0,000 1
Wald	5	184,362	<0,000 1	Wald	4	175,356	<0,000 1	Wald	4	125,949	<0,000 1	Wald	3	131,290	<0,000 1	Wald	2	140,980	<0,000 1
Modelo 11				Modelo 12				Modelo 13				Modelo 14							
Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrado	Pr > Chi²				
Log Likelihood	11	375,126	<0,000 1	Log Likelihood	11	375,231	<0,000 1	Log Likelihood	7	228,873	<0,000 1	Log Likelihood	13	75,299	<0,000 1				
Score	11	284,609	<0,000 1	Score	11	294,558	<0,000 1	Score	7	181,913	<0,000 1	Score	13	68,704	<0,000 1				
Wald	11	221,711	<0,000 1	Wald	11	244,958	<0,000 1	Wald	7	134,141	<0,000 1	Wald	13	65,912	<0,000 1				

Fonte: Elaboração própria (2023).

Testes de ajustes para o evento vitória

Modelo 1				Modelo 2				Modelo 3				Modelo 4				Modelo 5			
Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²
Log Likelihood	10	187,066	<0,000 1	Log Likelihood	7	164,240	<0,000 1	Log Likelihood	7	76,788	<0,000 1	Log Likelihood	7	153,250	<0,000 1	Log Likelihood	5	48,870	<0,000 1
Score	10	215,542	<0,000 1	Score	7	190,976	<0,000 1	Score	7	82,195	<0,000 1	Score	7	190,669	<0,000 1	Score	5	46,815	<0,000 1
Wald	10	179,253	<0,000 1	Wald	7	164,455	<0,000 1	Wald	7	79,356	<0,000 1	Wald	7	166,684	<0,000 1	Wald	5	45,042	<0,000 1
Modelo 6				Modelo 7				Modelo 8				Modelo 9				Modelo 10			
Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²
Log Likelihood	5	70,293	<0,000 1	Log Likelihood	4	32,660	<0,000 1	Log Likelihood	4	28,451	<0,000 1	Log Likelihood	3	50,076	<0,000 1	Log Likelihood	2	27,671	<0,000 1
Score	5	78,771	<0,000 1	Score	4	33,894	<0,000 1	Score	4	30,864	<0,000 1	Score	3	44,861	<0,000 1	Score	2	26,508	<0,000 1
Wald	5	76,648	<0,000 1	Wald	4	33,206	<0,000 1	Wald	4	30,623	<0,000 1	Wald	3	43,389	<0,000 1	Wald	2	25,889	<0,000 1
Modelo 11				Modelo 12				Modelo 13				Modelo 14							
Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²				
Log Likelihood	11	183,383	<0,000 1	Log Likelihood	11	213,490	<0,000 1	Log Likelihood	7	33,074	<0,000 1	Log Likelihood	14	43,641	<0,000 1				
Score	11	217,071	<0,000 1	Score	11	252,227	<0,000 1	Score	7	37,423	<0,000 1	Score	14	64,451	<0,000 1				
Wald	11	178,317	<0,000 1	Wald	11	213,938	<0,000 1	Wald	7	30,892	<0,000 1	Wald	14	43,863	<0,000 1				

Fonte: Elaboração própria (2023).

Testes de ajustes para o evento derrota

Modelo 1				Modelo 2				Modelo 3				Modelo 4				Modelo 5			
Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²
Log Likelihood	10	156,348	<0,000 1	Log Likelihood	7	115,123	<0,000 1	Log Likelihood	7	78,132	<0,000 1	Log Likelihood	7	107,214	<0,000 1	Log Likelihood	5	68,459	<0,000 1
Score	10	166,888	<0,000 1	Score	7	127,787	<0,000 1	Score	7	75,243	<0,000 1	Score	7	123,393	<0,000 1	Score	5	67,084	<0,000 1
Wald	10	147,268	<0,000 1	Wald	7	116,226	<0,000 1	Wald	7	75,997	<0,000 1	Wald	7	115,606	<0,000 1	Wald	5	66,186	<0,000 1
Modelo 6				Modelo 7				Modelo 8				Modelo 9				Modelo 10			
Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²
Log Likelihood	5	74,012	<0,000 1	Log Likelihood	4	51,382	<0,000 1	Log Likelihood	4	51,493	<0,000 1	Log Likelihood	3	22,989	<0,000 1	Log Likelihood	2		0,021
Score	5	73,089	<0,000 1	Score	4	50,359	<0,000 1	Score	4	56,062	<0,000 1	Score	3	23,178	<0,000 1	Score	2	7,795	0,020
Wald	5	73,156	<0,000 1	Wald	4	50,399	<0,000 1	Wald	4	55,186	<0,000 1	Wald	3	23,096	<0,000 1	Wald	2	7,810	0,020
Modelo 11				Modelo 12				Modelo 13				Modelo 14							
Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²	Estatísticas	G	Qui- quadrad o	Pr > Chi²				
Log Likelihood	11	128,262	<0,000 1	Log Likelihood	11	149,775	<0,000 1	Log Likelihood	7	40,875	<0,000 1	Log Likelihood	14	52,538	<0,000 1				
Score	11	139,905	<0,000 1	Score	11	160,171	<0,000 1	Score	7	37,663	<0,000 1	Score	14	65,981	<0,000 1				
Wald	11	126,208	<0,000 1	Wald	11	151,457	<0,000 1	Wald	7	36,848	<0,000 1	Wald	14	51,185	<0,000 1				

Fonte: Elaboração própria (2023).

ANEXO A

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA DE ÉTICA EM PESQUISA DA PUC-Rio

Parecer da Comissão da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio 17-2023 – Protocolo 20-2023

Proposta: SGOC 461762

A Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio foi constituída como uma Câmara específica do Conselho de Ensino e Pesquisa conforme decisão deste órgão colegiado com atribuição de avaliar projetos de pesquisa do ponto de vista de suas implicações éticas.

Identificação:

Título: "O acesso e o exercício de contestação no Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio" (Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio)

Autor: Samuel Rufino de Carvalho (Doutorando do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio)

Orientadora: Andrea Ribeiro Hoffmann (Professora do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio)

Coorientadora: Carolina Salgado (Professora do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio)

Apresentação: Pesquisa quali-quantitativa que visa compreender o conceito, as práticas e as excepcionalidades das normas na política internacional, em suas dimensões formais e informais, legais e sociais, em suas relações com o poder, com os interesses e com as identidades dos Estados e atores envolvidos. Pretende elencar quais aspectos dificultam e quais facilitam o acesso e o exercício de contestação dos atores brasileiros e de bangladeshes no Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio. Tomará como recorte temporal do estudo o período de 1995 a 2021. A abordagem quantitativa usará análise estatística - descritiva dos contenciosos do OSC; observação não paramétrica de Análise de Sobrevida e estudo econométrico de Análise de Sobrevida a partir da Regressão de Cox. A abordagem qualitativa desenvolverá revisão de literatura específica e aplicará entrevista semiestruturada, por meio de vídeo-conferência. Prevê abordar acadêmicos, diplomatas técnicos, empresários e pessoas de imprensa que estão atuando ou atuaram diretamente com as normas da OMC. A investigação cabe no debate teórico entre Relações Internacionais e Direito Internacional.

Aspectos éticos: O projeto e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido apresentados estão de acordo com os princípios e valores do Marco Referencial, Estatuto e Regimento da Universidade no que se refere às responsabilidades de seu corpo docente e discente. O Termo expõe com clareza os objetivos da pesquisa e os procedimentos a serem seguidos. Garante o sigilo e a confidencialidade dos dados coletados. Informa sobre a possibilidade de interrupção na pesquisa sem aplicação de qualquer penalidade ou constrangimento.

Parecer: Aprovado.

Prof. Marley Maria Bernardes Rebuzzi Vellasco
Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio

Prof.ª Ilda Lopes Rodrigues da Silva
Coordenadora da Comissão da Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio

Rio de Janeiro, 6 de março de 2023

Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos
Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio – CEPq/PUC-Rio
Rua Marquês de São Vicente, 225 - Gávea – 22453-900
Rio de Janeiro – RJ – Tel. (021) 3527-1612 / 3527-1618
e-mail: vraci@puc-rio.br

ANEXO B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado/a,

Você está sendo convidado/a a participar, como voluntário/a, em uma pesquisa. O convite se justifica pelo fato de você estar inserido/a profissionalmente na área de atuação tangente ao campo de estudo da pesquisa proposta.

Após ser esclarecido/a sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa, você não será penalizado/a de forma alguma. As dúvidas gerais sobre a pesquisa podem ser dirimidas pelo pesquisador ou pela professora orientadora. As dúvidas sobre as questões éticas podem ser explicitadas pela Câmara de Ética em Pesquisa. Você pode entrar em contato com a Câmara de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio): rua Marquês de São Vicente, 225 – Edifício Kennedy, 2º andar. Rio de Janeiro, RJ. CEP: 22453-900. Telefone: (21) 3527-1618.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:

Título do projeto de pesquisa: O ACESSO E O EXERCÍCIO DE CONTESTAÇÃO NO ÓRGÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Pesquisador responsável: Samuel Rufino de Carvalho

Telefone: +55 (62) 98196-9647

E-mail para contato: samuelrc@aluno.puc-rio.br

Professora Orientadora: Andrea Ribeiro Hoffmann

E-mail: a_ribeiro_hoffmann@puc-rio.br

Telefone: +55 (21) 3527-1557

Período em que ocorrerá a entrevista: primeiro semestre de 2023.

Justificativa: A pesquisa se justifica pela necessidade de compreender como atuantes se relacionam com as normas da OMC cotidianamente.

Objetivo: O principal intento deste estudo é elencar possíveis explicações para as medidas de contestação de normas da OMC por atuantes brasileiros.

Benefícios decorrentes da participação na pesquisa: Os possíveis benefícios aos/às participantes desta pesquisa seria a colaboração para a compreensão da atuação brasileira no concernente à abertura de disputas internacionais e, mais especificamente, na reflexão de sua atuação enquanto profissional.

Riscos possíveis: O possível risco aos/às participantes desta pesquisa seria ter alguma(s) de suas práticas discursivas analisadas de modo que não fosse do seu agrado, ou seja, com as quais não estariam de acordo. No entanto, esse risco será minimizado por dois fatores: as identidades serão omitidas, se assim escolhido pelo/a participante, e a análise de dados lhes será encaminhada para avaliação/conferência antes da defesa da tese. Cabe ressaltar o direito do/a participante de pleitear indenização em caso de danos decorrentes de sua participação na pesquisa.

Procedimentos: Este estudo se propõe a analisar o material empírico gerado no primeiro semestre de 2023. A proposta do presente estudo consiste em observar as narrativas das atuações de profissionais associados direta ou indiretamente aos contenciosos da OMC. A sua participação consistirá em responder às perguntas de um roteiro de entrevista/questionário previamente estabelecido. O formato dar-se-á por meio de uma videoconferência que pode durar até 1 hora e 30 minutos. As entrevistas serão gravadas em formato de áudio e posteriormente transcritas para o formato de texto. O texto será utilizado para subsidiar o estudo proposto.

Produtos do estudo: O material empírico gerado na pesquisa será utilizado na redação da tese de doutorado do pesquisador, a ser defendida no primeiro semestre de 2024. Somente os resultados da pesquisa serão divulgados em forma artigos publicados em revistas/livros da área de Relações internacionais e/ou apresentados em eventos dessa mesma área.

Prerrogativas do/a participante: Mesmo assinando este termo, o/a participante tem a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa sem penalidade alguma e sem prejuízo ao seu cuidado.

Sigilo: Para assegurar o sigilo sobre a identidade dos/as participantes envolvidos/as, caso não queiram ser identificados/as, serão utilizados pseudônimos.

Nome e Assinatura do pesquisador

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu,

_____, abaixo assinado, concordo em participar da pesquisa O ACESSO E O EXERCÍCIO DE CONTESTAÇÃO NO ÓRGÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO, como sujeito. Concordo que:

- Recebi a explicação completa sobre o projeto e tive a oportunidade de fazer perguntas;
- Entendo que a participação é voluntária e posso desistir a qualquer momento sem penalidade. A retirada da participação também incluirá a retirada de qualquer informação que eu tenha fornecido, não havendo previsão de recompensas financeiras nem gastos pela participação;
- Entendo que quaisquer informações ou opiniões que eu fornecer serão mantidas em sigilo pelo pesquisador e que quaisquer resultados publicados ou relatados não identificarão os participantes caso esta seja a preferência do/a entrevistado/a (favor indicar a opção abaixo):
 - Peço que as informações e opiniões sejam mantidas em sigilo.
 - Não necessito que as informações e opiniões sejam mantidas em sigilo.
- Autorizo a gravação da entrevista, a qual será apresentada somente como texto escrito.
 - Autorizo a gravação de áudio e vídeo.
 - Autorizo a gravação somente de áudio.
 - Não autorizo a gravação de áudio nem vídeo.
- Compreendo os riscos associados à participação e como serão geridos.
- Estou ciente que não haverá ressarcimento econômico para eventuais despesas decorrentes da participação na pesquisa (e.g. alimentação e transporte).

- Estou ciente que não haverá nenhuma forma de pagamento ou qualquer tipo de compensação pela participação na pesquisa (e.g. dinheiro, brindes, tratamentos etc.).
- Estou ciente que as páginas precedentes deste documento devem ser rubricadas tanto pelo pesquisador quanto pelo/a participante.
- Eu sei que posso entrar em contato com o pesquisador (e-mail: samuelrc15@gmail.com, telefone: +55 (62) 981969647) e/ou com a professora orientadora (a_ribeiro_hoffmann@puc-rio.br, telefone: +55 (21) 3527-1557) para mais informações e/ou para sanar dúvidas. Se eu tiver alguma reclamação ou dúvida sobre as questões éticas, posso entrar contatar com a Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio: rua Marquês de São Vicente, 225 – Edifício Kennedy, 2º andar. Rio de Janeiro, RJ. CEP: 22453-900. Telefone: (21) 3527-1618.
- Este termo de consentimento terá duas vias e após assinatura uma via será arquivada pelo pesquisador responsável e a outra fornecida ao entrevistado/a.
- Conforme previsto na Resolução CNS nº. 466, de 12 de dezembro de 2012, e na Resolução 510, de 7 de abril de 2016, os dados obtidos para a pesquisa serão armazenados por 5 (cinco) anos, período após o qual poderão ser destruídos.

Título da pesquisa: O ACESSO E O EXERCÍCIO DE CONTESTAÇÃO NO ÓRGÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Local e data

Nome e Assinatura do/a participante

Nome e Assinatura do/a pesquisador
